



Relatório Bases

Instalação Avícola da
Ribeira das Pontes e
Reconhecidas

1. Âmbito

No âmbito do pedido de ampliação da Instalação Avícola das Ribeiras das Pontes e Reconhecidas pertencente à Zêzero S.A. vimos pelo presente, apresentar Relatório de Bases da instalação mencionada uma vez que esta envolve atividades abrangidas no Decreto-lei 194/2000, de 21 de Agosto, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto (Diploma PCIP), correspondendo a “Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com mais de: a) 40 000 lugares para aves de capoeira.”

Em matéria de Emissões industriais surge a diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, relativa às Emissões Industriais (DEI), revoga, a partir de 7 de janeiro de 2014, a Diretiva 2008/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2008, relativa à PCIP, com a alteração dada pela Diretiva 2009/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (Diretiva PCIP).

Por consequente o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, transpõe para o direito nacional a DEI, revogando assim o Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto e estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, a fim de alcançar um elevado nível de proteção do ambiente no seu todo, encontrando-se no anexo I deste diploma as atividades abrangidas.

O objetivo deste Relatório de Bases é dar uma visão atual da situação da empresa no respeito às emissões de substâncias perigosas.

A Instalação Avícola é uma instalação projetada para produção de ovo em sistema alternativo (no solo) – Classe 1 e Tipo produtivo 2, contemplando assim oito pavilhões, quatro pavilhões com capacidades unitárias para 27 712 aves e quatro pavilhões com capacidades unitárias para 27 428 aves, perfazendo um efetivo total de 220 560 aves.

Esta instalação sofrerá uma ampliação (construção de dois pavilhões) com a capacidade para 192 311 aves. A instalação avícola passará a ser constituída por nove pavilhões para produção de ovo em modo no solo (sistema alternativo) e por um pavilhão em modo ao ar livre (sistema alternativo).

O núcleo Avícola, será composto por 10 pavilhões de postura para produção de galinhas poedeiras em sistema alternativo (no solo e ao ar livre), três armazéns de recolha de ovos e cinco armazéns de recolha de estrume.

O Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto – prevê, no n.º 1 do seu artigo 42º, que “Quando a atividade envolver a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação, o operador elabora e submete à APA, I.P., um relatório de base antes de iniciar a exploração daquela instalação ou no momento da primeira renovação da LA, de alteração substancial ou atualização da licença”.

As diretrizes referentes ao conteúdo do próprio Relatório de Base devem ser estabelecidas pela Comissão Europeia seguindo assim o que está disposto no artigo 22º da Diretiva nº 2010/75/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010.

Mais se informa que remetemos o presente Relatório das Bases para completar o processo de alteração/ampliação ao Licenciamento Ambiental. Tal como referido anteriormente, a ampliação implica apenas a construção de dois novos pavilhões, integrando os restantes 8 pavilhões avícolas existentes, 5 armazéns de estrume e 2 casa de recolha de ovos.

Junto enviamos o Relatório de Base que contempla para sustentar o pedido de Alteração de Licenciamento Ambiental.

2. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do art.º3. do Regulamento (CE) n.º1272/2008, de 16

de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP).

Tabela 1 – Substâncias usadas nas instalações.

Produtos	Destino	Consumo anual	Local/Sector	Armazenamento
SUMA BAC	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas	Sacos/Embalagens
AQUASEPT	Desinfecção de água	Usado de acordo com as necessidades	Desinfecção de água (Antecâmaras dos pavilhões)	Embalagens de plástico
DESPADAC	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas	Sacos/Embalagens
SEPTRIVET	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas	Embalagens de plástico
DIVOSAN HYPOCHLORITE	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas	Sacos/Embalagens
FUMAGRI	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas	Sacos/Embalagens
SAVINIR	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as	Pavilhões Avícolas	Sacos/Embalagens

		necessidades		
OX-ÁGUA	Desinfecção de água	Usado de acordo com as necessidades	Desinfecção de água (Antecâmaras dos pavilhões)	Embalagens de plástico
OX-VIRIN	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas e CICO	Sacos/Embalagens
SUMA DRAIN GTS PLUS	Manutenção de tubagens	Usado de acordo com as necessidades	Desentupimento de tubagens	Embalagens de plástico
ACTIVAL	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas	Sacos/Embalagens
SHURECLEAN PLUS	Desinfecção dos pavilhões	Usado de acordo com as necessidades	Pavilhões Avícolas e CICO	Embalagens de plástico
Gasóleo	Gerador de emergência	-----	Núcleo Avícola	Apenas utilizado no Gerador de emergência (Depósito Próprio)

As fichas de segurança dos produtos em cima descritos seguem no anexo 10 no presente relatório de bases.

3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, quais são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

As únicas substâncias nocivas ou perigosas com potencial risco são os desinfetantes utilizados no final de cada ciclo de produção e desinfecção das instalações, que já foram anteriormente descritos.

Não existe qualquer armazenamento destes produtos. A desinfecção das instalações é feita no fim de cada ciclo de postura, 52 a 70 semanas, consoante as necessidades de mercado sendo a compra destes realizada aquando da sua necessidade de utilização.

Quanto aos produtos de desratização e controlo de moscas, estes são usados de acordo com as necessidades, não sendo possível auferir gastos corretos dos produtos em questão. Tal como os desinfetantes não existe armazenamento destes produtos, uma vez que são comprados e utilizados conforme as necessidades.

O gasóleo serve única e exclusivamente para abastecimento do gerador de emergência, não havendo reservatório na instalação.

As águas resultantes das Instalações Sanitárias são reencaminhadas para fossa estanque, onde são recolhidas por uma empresa destinada para o efeito e reencaminhadas para a ETAR Municipal de Ferreira do Zêzere.



Ilustração 1 – Silos de armazenamento da ração



Ilustração 2 – Armazém de estrume



Ilustração 3 – Parque de resíduos da Instalação

4. Conclusões

Os produtos utilizados são somente os referenciados nos pontos anteriores, unicamente na limpeza e desinfecção da exploração pecuária, que apesar da sua composição são utilizados em pequenas dosagens e diluídos, pelo que minimiza o risco de contaminação e dispensa a elaboração do Relatório de Bases.

Anexo 1.1– TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230302000653
REQUERENTE	Zêzero - Produção Agrícola e Avícola do Zêzero, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	501686460
ESTABELECIMENTO	Zêzero, S.A. - Inst. Avíc. Ribª das Pontes/Ribª das Reconhecidas
CÓDIGO APA	APA00056988
LOCALIZAÇÃO	Ribª das Pontes / Ribª das Reconhecidas
CAE	01470 - Avicultura 46331 - Comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos 46382 - Comércio por grosso de outros produtos alimentares, n.e. 10893 - Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e.

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogação
PCIP	PL20180223002421	Instalação para a criação intensiva de aves de capoeira com mais de 40.000 lugares para aves de capoeira enquadrada na categoria a 6.6a do Anexo I do Decreto-Lei nº 127 /2013 de 30 de agosto - capacidade instalada 220.560 (galinhas poedeiras)	02-03-2023	23-02-2023	09-08-2027	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Ribeiro
Sul	António José Pêgas Miranda
Este	António José Pêgas Miranda
Oeste	Estrada

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	9 459,70
Área total (m2)	119 320,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Rural



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000002	O presente Título Único Ambiental (TUA) resulta de um pedido de alteração da Licença Ambiental nº 176/2017, de 9 de agosto, sendo emitido para a instalação no seu todo.	-	-
T000003	Informar sobre a data de suspensão, reinício ou cessação da atividade. [1] [2] Apresentar documento Declaração de Início, Suspensão ou Fim da Atividade Pecuária enviado à entidade coordenadora no âmbito do NREAP. [1] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável) [2]	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada (s)): até 5 dias após o início do funcionamento. Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem (não dispensa do cumprimento das obrigações de comunicação previstas no respetivo regime de licenciamento da atividade económica).	[1] E-mail: IPPC@apambiente.pt e [2] RAA
T000004	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000005	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
T000006	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	RAA
T000007	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente (que afete de forma significativa o ambiente).	Período de Exploração	RAA
T000008	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações (numa vertente ambiental) recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração	RAA
T000009	Todos os registos, amostragens, análises, medições, caderno de campo ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração	RAA
T000011	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração	RAA
T000012	A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração	-

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no BREF setorial IRPP publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (vide Anexo I).	Período de Exploração	RAA
T000015	Apresentar reavaliação/ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000016	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração	-
T000017	À data, a instalação encontra-se isenta de apresentação de Relatório de Base. Reavaliar a necessidade de apresentação do Relatório de Base no caso de existirem alterações às armazenagens existentes ou de novas substâncias na instalação (matérias-primas, subsidiárias, combustíveis e/ou outras) cuja utilização e /ou manuseamento, envolva e/ou provoque a libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação.	Período de Exploração	Reavaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base
T000018	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos). Caso os dados referentes às emissões provenientes da produção animal sejam calculadas automaticamente no PRTR, esta informação em particular não necessita ser repetida no RAA (Tabela - 3 - Ar - Fontes difusas - Emissões provenientes da criação nas atividades 6.6 a).	Período de Exploração	RAA
	Implementar e demonstrar a implementação da MTD 23 a fim de reduzir as emissões de amoníaco provenientes do processo de produção para a criação de aves de capoeira, a MTD consiste em estimar ou calcular uma		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000019	redução de emissões de amoníaco do processo de produção utilizando as MTD aplicadas na exploração." – prevista no BREF setorial "BREF IRPP", publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017. Deverá o operador apresentar a metodologia de cálculo efetuado.	Período de Exploração	RAA

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Ração, combustíveis, material de cama e desinfetantes.	Registar o consumo por ciclo e por ano de matérias-primas e/ ou subsidiárias evidenciando a etapa do processo em que cada uma é utilizada.	Período de Exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000021	Aves de capoeira	Registar a capacidade de produção efetivada por ciclo e por ano.	Período de Exploração	RAA
T000022	Aves de capoeira	Registar, para cada pavilhão, o calendário de produção com indicação do n.º de aves instaladas/ciclo e respetivas datas de entrada e de saída, bem como os períodos de vazio sanitário, indicando o peso médio das aves (kg) no final de cada ciclo produtivo.	Período de Exploração	RAA
T000023	Aves de capoeira	Registar o volume de produção anual em cada pavilhão indicando o n.º aves/ano e o n.º ciclos/ano.	Período de Exploração	RAA
T000024	Ovos	Registar o volume de produção anual indicando o n.º de dúzias de ovos/ano e n.º de dúzias de ovos/ciclo produtivo.	Período de Exploração	RAA
T000025	Aves de capoeira	Registar no final de cada ciclo produtivo o n.º e o peso total das aves (kg) enviadas para abate no exterior.	Período de Exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000026	Apresentar relatório síntese com a determinação das emissões difusas para o ar dos poluentes CH ₄ , N ₂ O e PTS/PM ₁₀ provenientes dos pavilhões avícolas e do local destinado ao armazenamento temporário de estrume (se aplicável), recorrendo a fatores de emissão e apresentando os resultados em kg/ano por poluente.	Período de Exploração	RAA
T000027	Apresentar relatório síntese com a determinação das emissões difusas para o ar dos poluentes CH ₄ , N ₂ O e PTS/PM ₁₀ , com indicação das emissões específicas expressas em n° de aves /kg de poluente emitido e kg de aves /kg de poluente emitido.	Período de Exploração	RAA
T000028	Monitorizar as emissões de amoníaco para o ar recorrendo a uma das técnicas descritas na MTD 25 estabelecida na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão, de 15.02.2017.	Período de Exploração	RAA
T000029	Dar cumprimento ao valor de emissão associado para o parâmetro amoníaco expresso em NH ₃ de 0,02 kg - 0,13 NH ₃ /lugar animal/ano para as emissões para o ar provenientes de cada alojamento de galinhas poedeiras sem gaiolas (vide MTD 31).	Período de Exploração	RAA
T000030	Reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de cada alojamento de galinhas poedeiras, recorrendo às técnicas descritas na MTD 31 prevista na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão, de 15.02.2017.	Período de Exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	Retirar o estrume do pavilhão avícola apenas quando não apresentar quaisquer escorrências. Colocar o estrume diretamente do pavilhão para transporte apropriado. Encaminhar o estrume para o exterior da instalação logo após a recolha/carregamento. Verificar em todos os locais da instalação onde ocorreu a recolha /carregamento e transporte de estrume, se ocorreu algum derrame no solo a fim de se proceder de imediato à sua recolha.	Período de Exploração	-
T000032	Assegurar que em situação alguma seja armazenado /depositado estrume, mesmo que de forma temporária, no exterior do pavilhão.	Período de Exploração	-
T000033	Assegurar que o transporte de efluentes pecuários e de águas residuais domésticas (caso aplicável) é efetuado de forma coberta e estanque, a fim de acautelar eventuais derrames e potenciais contaminações	Período de Exploração	-
T000034	Garantir que o pavilhão avícola encontra-se dotado de dispositivos que assegurem uma boa ventilação, de modo a permitir a secagem parcial dos excrementos das aves, diminuindo a intensidade das fermentações, de forma a reduzir a emissão de poluentes para o ar e consequentemente de odores desagradáveis.	Período de Exploração	-

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000036	SUB1	Gasóleo		0,56		0,56
T000037	SUB2	Energia Eléctrica				283,00

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos /etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000038	Registar o consumo mensal e anual de energia eléctrica (em kWh).	Período de Exploração	RAA
T000039	Registar o consumo específico anual de energia eléctrica em kWh/dúzia de ovos.	Período de Exploração	RAA
T000040	Registar o consumo específico anual de energia eléctrica em kWh/ave, kWh/kg de ave.	Período de Exploração	RAA
T000041	Registar o funcionamento do Grupo Gerador de Emergência (nº de horas de funcionamento/ano) e registar o consumo anual de combustível (gasóleo) utilizado no gerador de emergência (litros).	Período de Exploração	RAA

EXP7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos sistemas de arrefecimento

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000042	Garantir o bom funcionamento dos sistemas de arrefecimento tomando em consideração as medidas /técnicas identificadas como MTD e previstas no BREF ICS.	Período de Exploração	RAA
T000043	Garantir o cumprimento das boas práticas estabelecidas para a prevenção e controlo da Legionella, nos termos do estabelecido nos documentos técnicos aplicáveis e nos termos do estabelecido pela entidade competente nesta matéria.	Período de Exploração	As evidências de cumprimento destas medidas deverão ser mantidas em arquivo e disponibilizadas sempre que solicitado pelas autoridades competentes.

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (vide Anexo II)	Período de Exploração	RAA
T000045	Requerer a atualização dos TURH de AC1, AC2 e AC3, de forma a contemplar todas as finalidades afetas à atividade pecuária, bem como respetiva capacidade instalada no que respeita ao abeberamento animal e remeter para o e-mail IPPC@apambiente.pt, o comprovativo do pedido de atualização. Uma vez que a captação AC3 abastece outras instalações, deve esta captação indicar as instalações que abastece.	3 meses após emissão do presente TUA	E-mail: IPPC@apambiente.pt
T000046	Origem - captação: Registrar o consumo de água, mensal, anual e por ciclo, proveniente das captações discriminando por utilizações: abeberamento, lavagens, arrefecimento, desinfeção de veículos e consumo humano.	Período de Exploração	RAA
T000047	Origem - captação: registar o consumo específico de água (m3 de água consumida/ nº de galinhas poedeiras), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000048	Origem - captação: Registrar o consumo específico de água despendido no abeberamento: l/ave/ciclo e l/ave/ano, explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000049	Origem - captação: Registrar o consumo específico de água (m3 de água consumida/ dúzia de ovos produzidos), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000094	Indicar/estimar o volume anual de águas domésticas, águas de lavagem (pavilhões, equipamentos, etc) produzidos anualmente (m3/ano) e recolhido das fossas estanques dedicadas em função dos destinos finais aprovados.	Período de Exploração	RAA
T000051	Registrar o número de limpezas efetuadas à(s) fossa(s) com referência às datas e respetivos comprovativos, quantificação do volume removido (m3), data de envio para o exterior da instalação, identificação do transportador autorizado e identificação do destino final autorizado.	Período de Exploração	RAA
T000052	Separar as águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento, devendo o operador assegurar que não existe contaminação das águas pluviais.	Período de Exploração	-

EXP9 - Efluentes_pec



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP9.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos efluentes pecuários e ou subprodutos de origem animal produzidos

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	A exploração da alteração prevista no PL20180223002421 só está autorizada após aprovação do PGEP pela Entidade Coordenadora. O operador deverá, assim que disponha de PGEP aprovado para o projeto submetido e que deverá estar de acordo com a capacidade autorizada, remetê-lo à APA com o respetivo parecer de aprovação.	Período de Exploração	RAA/esta informação deverá estar disponível para validação das entidades fiscalizadoras e inspetivas
T000055	Caso ocorra o indeferimento do PGEP o operador terá que submeter pedido de alteração pelas plataformas disponíveis de forma a regularizar o licenciamento da atividade.	Período de Exploração	Plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito
T000053	Dar cumprimento ao(s) parecer(es) emitidos sobre o PGEP aprovado pela entidade coordenadora.	Período de Exploração	RAA
T000056	O operador é obrigado a manter o PGEP atualizado, devendo comunicar qualquer alteração na gestão dos efluentes pecuários no RAA respetivo. Caso estas alterações tenham implicações nas condições deste TUA, deverá submeter um pedido de alteração no SiliAmb.	Período de Exploração	RAA sempre que aplicável e/ou SiliAmb - nas situações em que as alterações tenham implicações nas condições do TUA
T000057	Quando os efluentes pecuários forem transportados para qualquer um dos destinos previstos na Portaria n.º 79/2022, de 4 de fevereiro, devem ser acompanhados de GTEP ou das e-GTEP aquando da sua implementação.	Período de Exploração	RAA (com GTEP) até implementação das e-GTEP
T000058	Caso o efluente pecuário seja encaminhado para instalações destinadas à incineração, à deposição em aterro ou à utilização numa unidade de biogás ou de compostagem deve também dar cumprimento às obrigações previstas no diploma RGGR, nomeadamente: registar as quantidades anuais no mapa integrado de registo de resíduos (MIRR) e realizar o transporte de resíduos obedecendo aos requisitos técnicos para o transporte e ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR ou com as e-GTEP aquando da sua implementação.	Período de Exploração	Preenchimento do MIRR Emissão de e-GAR ou e-GTEP (aquando da sua implementação)
T000059	Registar a quantidade de estrume produzido por ciclo e por ano (toneladas/ciclo e toneladas/ano).	Período de Exploração	RAA
T000060	Indicar a quantidade anual de estrume (toneladas/ano) encaminhado para os destinos finais aprovados em sede de parecer do PGEP.	Período de Exploração	RAA
T000061	Sistematizar o número anual de recolhas de estrume, indicando a data de recolha, a quantidade recolhida (toneladas), a data de envio para o exterior da instalação, a identificação do destino do estrume, a data de receção no destino.	Período de Exploração	RAA
T000062	Dotar o local de armazenamento temporário de estrume de boas condições estruturais, nomeadamente cobertura total, pavimento impermeabilizado e proteções laterais de paredes, com vista a impedir a entrada e contaminação de águas pluviais.	Período de Exploração	-
T000063	Minimizar os riscos de contaminação de solos e de águas associados a eventuais escorrências líquidas provenientes do local de armazenamento temporário de estrume garantindo a sua total contenção ou se necessário a sua drenagem para sistema de retenção de efluentes pecuários dedicado.	Período de Exploração	-
T000064	Monitorizar o azoto total e o fósforo total excretados no estrume utilizando uma das técnicas descritas na MTD 24 estabelecida nas Conclusões MTD do BREF IRPP.	Período de Exploração	RAA
T000065	Implementar uma técnica ou combinação de técnicas que assegurem que os níveis de azoto total excretado no estrume associado às MTD se encontram dentro do intervalo(0,4 - 0,8) expresso em kg N/lugar animal para efeitos de redução das emissões de amoníaco- vide MTD 3.	Período de Exploração	RAA
T000066	Implementar uma técnica ou combinação de técnicas que assegurem que os níveis de fósforo total excretado no estrume associado às MTD se encontram dentro do intervalo (0,10-0,45) expresso em kg P2O5/lugar animal /ano - vide MTD 4.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000067	Assegurar que os animais mortos (subprodutos de origem animal) originados na instalação são conservados em locais e temperatura adequada de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, até serem encaminhados para destino final adequado, em conformidade com a legislação em vigor.	Período de Exploração	-
T000068	Discriminar, em função do estabelecimento autorizado, a quantidade (toneladas) de animais mortos enviados por mês e por ano.	Período de Exploração	RAA
T000069	Indicar a quantidade total de cascas de ovos/ovos partidos originados por mês (kg/mês) e por ano (kg/ano) e a quantidade de cascas de ovos/ovos partidos enviados mensalmente (kg/mês) e anualmente (kg/ano) para estabelecimentos aprovados para laborar com este tipo de subproduto.	Período de Exploração	RAA
T000070	Devem ser mantidas e organizadas na instalação todas as cópias das guias de acompanhamento dos subprodutos comprovativas do envio dos mesmos para estabelecimentos aprovados para laborar com este tipo de subproduto, ou, em alternativa, a declaração emitida pelo operador responsável pela receção destes subprodutos que evidencie que os mesmos foram enviados para um destino autorizado.	Período de Exploração	Quando solicitado

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000071	Registar os quantitativos de resíduos/ LER, gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos	Período de Exploração	RAA
T000072	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER (registo fotográfico)	Período de Exploração	RAA
T000073	Deverá ser garantida a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-
T000074	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia	Período de Exploração	-

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000075	Deve ser realizada uma medição do ruído ambiental caso ocorram alterações na instalação que possam ter interferência direta nos níveis sonoros anteriormente existentes: o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou a alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA
T000076	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de Exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000077	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000078	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a partir de 1 de março de 2023 a validação prévia do				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230302002734
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 49a8-6855-4655-9707

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000079	RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa (aplicável já ao RAA 2022)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000080	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb	Anual	PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000081	Mapa Integrado de Registo de Resíduos - MIRR	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos -SIRER – MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).		No período definido pela APA.	APA
T000082	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência. Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, DRAP
T000083	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	DRAP, APA/CCDR
T000084	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000085	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	APA



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000093	Anexo I - Sistematização das MTD's.pdf	Anexo I - Sistematização das MTD's
T000088	Anexo II - TURH AC1, AC2 e AC3.pdf	Anexo II - TURH AC1, AC2 e AC3

							
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD							
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.10.2017							
4.7. Atividades de apoio ao BREF ou documento equivalente MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
1. CONCLUSÕES GERAIS SOBRE AS MTD							
1.1. Sistemas de gestão ambiental (SGA)							
MTD 1.	A fim de melhorar o desempenho ambiental geral das explorações, a MTD consiste em aplicar e respeitar um sistema de gestão ambiental (SGA) que incorpore todas as considerações seguintes:	Não	Um Sistema de Gestão Ambiental implicaria o constante acompanhamento para um correto funcionamento do mesmo, pelo que no moduto não é de todo possível a implementação/confirmação do mesmo. Contudo, são notados consumos de todas as áreas de atuação da instalação avícola, nomeadamente consumos de água, energia, água, horas de funcionamento dos equipamentos, consumo de combustíveis (quando aplicável), mortandade, estresse, entre outros.				
1.1.	Compromisso dos órgãos de gestão, incluindo a administração do topo.	Não	A importância de uma gestão ambiental eficaz, sendo feitas comunicações pelo gestão do tipo dos requisitos ambientais a ser cumpridos, de forma a orientar os colaboradores para que contribuam ativamente na eficácia da manutenção da instalação, fomentando uma melhoria contínua das instalações.				
1.2.	Definição, pela administração, de uma política ambiental que incise a melhoria contínua do desempenho ambiental da instalação.	Não	Sistema de Gestão Ambiental não é obrigatório, assim não, existe a definição de uma política ambiental.				
1.3.	Planeamento e estabelecimento dos procedimentos, objetivos e metas necessários, em conjugação com planeamento financeiro e investimento.	Sim	Existe por parte da empresa uma preocupação constante para melhorar o desempenho ambiental de cada instalação, procurando sempre investir em melhores técnicas disponíveis, e em equipamentos que permitam a redução de custos associados à energia, água, horas de funcionamento dos equipamentos, consumo de combustíveis (quando aplicável), mortandade, estresse, entre outros.				2023
1.4.	Aplicação de procedimentos, com especial ênfase para:						
1.4. a)	estrutura e responsabilidade.	Sim	Um Sistema de Gestão Ambiental implicaria o constante acompanhamento para um correto funcionamento do mesmo, pelo que no moduto não é de todo possível a implementação/confirmação do mesmo. Contudo, são notados consumos de todas as áreas de atuação da instalação avícola, nomeadamente consumos de água, energia, água, horas de funcionamento dos equipamentos, consumo de combustíveis (quando aplicável), mortandade, estresse, entre outros.				
1.4. b)	formação, sensibilização e competência.	A implementar	São efetuadas sensibilizações internas aos colaboradores nas áreas das Boas Práticas Avícolas, bem como na Eficiência Energética associadas a instalações avícolas, estando assim em constante desenvolvimento de energia, bem como outros associados.				
1.4. c)	comunicação.	Não	Sistema de Gestão Ambiental não é obrigatório				
1.4. d)	envolvimento dos trabalhadores.	Não	Sistema de Gestão Ambiental não é obrigatório				
1.4. e)	documentação.	Não	Sistema de Gestão Ambiental não é obrigatório				
1.4. f)	controlo eficaz do processo.	Não	Sistema de Gestão Ambiental não é obrigatório				
1.4. g)	programas de manutenção.	Sim	Existem planos internos de manutenção que são cumpridos de acordo com os procedimentos estabelecidos pela empresa.				
1.4. h)	preparação e resposta em situações de emergência.	A implementar	A definição de um plano a adotar em caso de situações de emergência tem em conta: - Potenciais impactos ambientais externos (ex.: inóndios, derrames de produtos químicos, situações climatéricas extremas - cheias, seca); - A natureza dos perigos existentes na instalação (ex.: líquidos inflamáveis, produtos químicos, gerador de emergência); - As condições de armazenamento e de capacidade de resposta a acidentes (ex.: área abastecimento e pó para renovação imediata de solo em caso de derrame acidental de produtos químicos; edifícios de fácil acesso para retirada rápida de venturas flocos rodentes); As normas aplicadas para situações de emergência são devidamente comunicadas a todos os colaboradores e são efetuados simulacros nas instalações para corrigir eventuais erros de atuação.				2024
1.4. i)	salvaguarda do cumprimento da legislação ambiental.	Sim	O cumprimento da legislação ambiental encontra-se todo em conformidade. O registo de todos os consumos (matérias primas, energia elétrica, água) e das produções (produto final, subprodutos, animal morto, rejeitos), com análise mensal e no final de cada ciclo produtivo, permitem a verificar se os registos estão a ser cumpridos.				
1.5.	Verificação do desempenho ambiental e adoção de medidas corretivas, com especial destaque para:						

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD									
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.30.2017									
Articulados e avaliados no documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)		
1.5.4)	monitorização e medição (ver também registo de referência elaborado pela JRC sobre monitorização das emissões de indústrias abrangidas pela DEI – ROW).	Sim	A monitorização e a medição fazem parte das atividades de avaliação de desempenho, sendo fundamental definir o que necessita ser monitorizado e medido, quando e como. Atualmente, é monitorizada a qualidade da água consumida nas instalações, e monitorizados os consumos materiais, com especial atenção para os consumos de água, produção de resíduos, consumo de energia e horas de funcionamento dos equipamentos. Existem ainda vários parâmetros que podem e devem ser incluídos nesse plano, sendo um ponto que necessita de uma constante avaliação.						
1.5.10)	medidas preventivas e corretivas.	A avaliar	É importante determinar as questões internas e externas que possam influenciar de forma negativa o cumprimento dos objetivos da organização, e definir medidas que contornem essas partes fracas.						
1.5.11)	manutenção de registos.	Sim	No âmbito da informação documentada, são efetuados os registos mensais dos consumos (água, energia elétrica, matérias-primas) e da produção (produto final - final de cada ciclo, subprodutos, animais mortos, resíduos), por forma a manter a informação atualizada e disponível para comunicação e consulta interna e externa, sempre que for necessário.						
1.5.12)	Auditorias internas ou externas independentes (quando exigíveis), a fim de determinar se o SGA está ou não em conformidade com as disposições planeadas e se foi corretamente aplicado o método.	Não	De salientar que a empresa é certificada pela norma ISO Food, estando desde logo pré estabelecidos auditores externos e internos. Quanto à implementação de um SGA não é de todo possível, pelas questões referidas anteriormente.						
1.6.	Revisão de SGA e da continuidade de sua adequabilidade, aptidão e eficácia pela administração de topo.	Não	No âmbito da Certificação de ISO está desde logo pré estabelecido o envolvimento da Gestão de Topo. Quanto à implementação de um SGA não é de todo possível, pelas questões referidas anteriormente.						
1.7.	Acompanhamento do desenvolvimento de tecnologias mais limpas.	Sim	Existe uma preocupação por parte da organização em acompanhar as, caso não possível não viável, a implementar as melhores soluções do mercado a nível de tecnologias mais limpas (ex. de produção autónoma de energias limpas). Todas as novas instalações são detetadas de um sistema elétrico à base de lâmpadas fluorescentes, as instalações que necessitam de produção de calor possuem gradientes ou caldeiras que funcionam com combustíveis de biomassa florestal, e o grande número de unidades industriais com painéis fotovoltaicos, produzindo parte da energia elétrica utilizada.						
1.8.	Consideração dos impactos ambientais decorrentes da desmontagem final da instalação na fase de conceção de uma nova instalação e ao longo da sua vida operacional.	Não	A desativação, mesmo a longo prazo não está acaucionada, contudo se esta se vier a verificar, será elaborado um plano e comunicado desde logo à Agência Portuguesa do Ambiente de modo a proceder-se em conformidade.						
1.9.	Realização regular de avaliações comparativas setoriais (ex. ex., documento de referência setorial do Sistema Comunitário de Especificação e Avaliação – EMAS).	A avaliar	O EMAS tem como objetivo a melhoria contínua do desempenho ambiental das empresas, tendo em conta o cumprimento da legislação ambiental, integrando uma lista de empresas da União Europeia que cumprem os requisitos legais. As empresas aderentes têm benefícios como: - Divulgação pública e credível dos progressos conseguidos através de uma declaração ambiental validada por entidades independentes; - Partilha de melhores técnicas ambientais com outras empresas do mesmo ramo de produção que dispõem da mesma preocupação ambiental.				2024		
Especificamente para o setor de criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, as MTD consistem igualmente em incorporar no SGA as seguintes características:									
1.10.	Aplicação de um plano de gestão de ruído (cf. MTD 6).	Não	A avicultura é uma atividade não geradora de ruído capaz de criar incómodos nas zonas sensíveis identificadas na envolvente das explorações, sendo por fundamental a avaliação de menor ruído possível para que o processo produtivo ocorra sem perturbações. Todo o ruído resultante da presença e atividade das aves é limitado ao interior das pavilhões e a uma vez que não existem aglomerados populacionais nas instalações, a presença pontual de maquinaria pesada não é suscetível de afetar a população.						
1.11.	Aplicação de um plano de gestão de odores (cf. MTD 12).	Não	Os odores da atividade evitados são resultantes do estume produzido pelas aves durante o processo produtivo. O estume é seco no interior do pavilhão de postura, através das telas que o recamparamento para o armazém de resíduo de estume, agitando o ar e seu recamparamento. Os pavilhões de estume, são sempre cobertos, vedados e impermeabilizados.						
1.2 Boas práticas de gestão interna									
MTD 2.	A fim de evitar ou reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho global, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas a seguir indicadas.								
2.4)	Localização adequada da instalação/exploração e organização das atividades em termos de espaço, a fim de:								
2.4.1)	reduzir o transporte de animais e de materiais (incluindo estume).	Sim	A escolha do local de implantação da unidade teve em consideração, para além de outros fatores, a distância que será necessária percorrer para transportar materiais primos e produtos finais, bem como a quantidade e qualidade dos açouques. Para que os impactos na qualidade do ar devido à emissão de poluentes atmosféricos sejam menores, bem como a quantidade de combustível necessário e os custos associados, tendo em consideração os fornecedores e os operadores da gestão de resíduos que estão mais próximos da instalação, bem como os caminhos mais curtos a percorrer, desde que sejam viáveis e que apresentem um baixo número de aglomerações populacionais.						
2.4.1.1)	assegurar uma distância adequada aos recintos sensíveis que exijam proteção	Sim	A escolha do local de implantação da Unidade teve em consideração a distância face a recintos sensíveis, nomeadamente aglomerados populacionais ou moradias isoladas, por forma a salvaguardar as distâncias mínimas legalmente exigidas.						
2.4.1.2)	ter em conta as condições climáticas predominantes (ex. ex. vento e precipitação)	Sim	O descritor das condições climáticas da região foi avaliado, tendo especial atenção à temperatura, humidade, e direção e frequência do vento.						
2.4.1.3)	ter em conta a potencial capacidade de desenvolvimento futuro da exploração	Sim	Foi um dos fatores considerados, passando a sua importância por aquela zona visto que o requerente dispõe de propriedades que o permitem.						
2.4.1.4)	evitar a contaminação da água	Sim	Não se prevê qualquer ocorrência que seja capaz de contaminar as águas superficiais ou subterrâneas afetas à proximidade em estudo, essencialmente devido aos métodos implementados para manuseamento e gestão de produtos químicos, gestão de resíduos e subprodutos, bem como de situações resultantes em caso de derrames acidentais de substâncias capazes de contaminar o sistema aquífero. As linhas para armazenamento dos efluentes domésticos são periodicamente limpas, com encanamento das efluentes para Estações de Tratamento de Águas Residuais.						

								
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD								
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.30.2017								
4.7 Atualizado em: aviso para BREF de desenvolvimento 02/2017	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)	
2. 2c	Elaborar e formar o pessoal, especialmente em relação a:							
2. 2c.1	regulamentação aplicável, criação de animais, sanidade e bem-estar animal, gestão do estume, segurança dos trabalhadores	Sim	É função dos colaboradores da instalação: verificação e correção de anomalias dos equipamentos, execução de tarefas de higiene e cumprimento das medidas no âmbito da saúde sanitária da instalação. Estes também nas instalações um técnico especializado que faz o acompanhamento do bem-estar animal e da prevenção de doenças. As medidas de higiene, saúde e segurança no trabalho, sendo em conta a prevenção de acidentes em cada local de trabalho, são incluídas também num plano de formação especializado.					
2. 2c.1	transporte e equipamento de estume no solo	Não aplicável	O estume avícola é reconhecido oficialmente para um pavilhão próprio para o abate e reconhecido posteriormente para Operadores Licenciados para a sua utilização para utilização agrícola.					
2. 2c.1a	planeamento de atividades	Sim	O planeamento de cada unidade e unidade de solo para ciclo, sendo que todo o material disponível e para o ciclo que se está a planear, e o acompanhamento das medidas e subprodutos (aves mortas durante o processo produtivo) é solicitado à medida que se consideram necessários, não existindo um plano com datas certas para o abate.					
2. 2c.1a	planeamento e gestão de emergências	A implementar	A definição de um plano a adotar em caso de situações de emergência tem em conta: Potenciais impactos ambientais externos (ex.: incêndios, derrames de produtos químicos, situações climáticas severas - cheias, vento); A natureza dos perigos existentes na instalação (ex.: líquidos inflamáveis, produtos químicos, gerador de emergência); As condições de armazenamento e de capacidade de resposta a acidentes (ex.: área abastecida e p/ para renovação imediata de solo em caso de deteção acidental de produtos químicos, esboços de falhas locais para mitigação rápida de eventuais focos incêndios); As normas aplicáveis para situações de emergência são devidamente comunicadas a todos os colaboradores e são efetuados simulacros nas instalações para corrigir eventuais erros de atuação.					
2. 2c.1v	reparação e manutenção dos equipamentos	Sim	Para que os equipamentos se mantenham sempre a funcionar de forma eficiente e eficaz, as suas condições de funcionamento são regularmente avaliadas, a fim de detetar eventuais deficiências, como as fugas, para que cada uma possível efetuar uma manutenção e interior o normal funcionamento. São de detetar os equipamentos: linhas de alimentação e de fornecimento de água para abastecimento; água; iluminação e gerador de emergência.					
2. 2c	Preparar um plano de emergência para lidar com emergências e incidentes imprevistos, como a poluição de massas de água. Pode incluir:							
2. 2c.1	plano de exploração, indicando os sistemas de drenagem e as fontes de água/efluentes,	Sim	A unidade possui captações de água subterrâneas que abastecem todos os consumos de água na instalação, desde o abastecimento das aves à refrigeração dos pavilhões. O sistema de drenagem sofreu alterações, uma vez que serão construídas fossas estanques para as lavagens dos pavilhões. Evitarão também fossas para recolha dos efluentes domésticos provenientes das instalações sanitárias e são encaminhados para uma fossa séptica. Depois de esvaziada, as fossas serão sujeitas a uma renovação por forma a garantir a estanqueidade. As águas pluviais serão encaminhadas através de gravidade para um local na propriedade cujo solo se mantenha nas suas condições naturais, sem estar impermeabilizado. Assim sendo, não se prevê a ocorrência de qualquer evento passível de contaminar as águas superficiais e/ou subterrâneas.					
2. 2c.1a	plano de ação para responder a certas contingências (p. ex., incêndios, fugas ou colapso de instalações de armazenamento de chorume, ocorrência descontrolada dos pilhas de estume, derramamentos de óleo).	A avaliar	Para que seja possível controlar eventuais fontes de contaminação ou de geração inesperadamente, prevenindo situações de emergência de grandes dimensões, é importante: Existir um Plano de Emergência interno que inclua a realização de simulacros em todas as instalações; Sinalização adequada e bem visível, com indicação das saídas de emergência e das direções que devem ser tomadas; Disponibilização de um número suficiente de extintores e subprodutos impoídos aos mesmos dentro dos prazos; Inspeção dos fossos após cada equipamento, para que sejam detetadas eventuais fugas e posteriormente proceder à sua reparação, garantindo sempre a sua estanqueidade.				2024	
2. 2c.1a	equipamento disponível para tratamento de incidentes de poluição (p. ex., equipamento para obstrução de drenos, valas de represamento, divisórias de separação para derrames de óleo).	A avaliar	Tendo em conta os potenciais impactos externos à instalação (incêndios, derrames de produtos químicos, situações climáticas severas), bem como a natureza dos perigos existentes na instalação (líquidos inflamáveis, produtos químicos, gerador de emergência), será de considerar a disponibilização de um balde com água a pagar observando para absorção imediata de eventuais derrames de óleo e outros subprodutos perigosos, uma p/ para uma rápida remoção de solo contaminado.				2024	
2. 2c	Verificar, reparar e manter regularmente estruturas e equipamentos, como:							
2. 2c.1	instalações de armazenamento de chorume, de modo a detetar sinais de danos, degradação ou fugas.	Sim	Serão verificadas, reparadas (se necessário) e mantidas as fossas estanques para armazenamento de chorume.					
2. 2c.1	bombas de chorume, misturadores, separadores, injetores,	Sim	Serão verificadas, reparadas (se necessário) e mantidas os injetores.					
2. 2c.1a	sistemas de abastecimento de alimentos e de água,	Sim	No final de cada ciclo produtivo serão realizadas operações de manutenção das linhas de alimentação e dos silos (água e dos equipamentos), bem como das linhas de abastecimento de água para o abastecimento. Antes das linhas de distribuição serão monitorizadas regularmente a fim de verificar se estão a funcionar corretamente, sem desperdício de água ou de água. Caso se identifiquem anomalias, a manutenção será feita com a maior brevidade possível.					
2. 2c.1a	sistema de ventilação e sensores de temperatura,	Sim	O controlo da temperatura no interior dos pavilhões é feito de forma automática, tendo em conta as condições climáticas externas e a temperatura pretendida, previamente inserida no sistema pelo técnico avícola presente na instalação. Quando for atingido um determinado valor de temperatura máxima, o sistema de ventilação por coughe será ativado automaticamente, através e fazendo as janelas dos pavilhões abrirem, ligando os mecanismos de ventilação de teto e de fundo e humedecendo as faixas com água. Dado todo a automação e a importância da temperatura ideal no interior dos pavilhões para o bem-estar das aves, é essencial uma verificação diária do sistema de ventilação e dos sensores de temperatura para uma rápida manutenção em caso de identificação de falhas.					
2. 2c.1v	valas e equipamentos de transporte (p. ex., válvulas, tubos),	Sim	No final de cada ciclo produtivo, as áreas de armazenamento e abastecimento de água serão totalmente esvaziadas através do esgamento, pela abertura das linhas de carga e descarga. Posteriormente, as paredes internas serão limpas e lavadas nas paredes externas, utilizando água quente para remover a sujidade presente no interior das áreas. Depois de limpas, serão verificadas todas as tubagens, válvulas e restantes acessórios, procedendo-se à manutenção dos mesmos em caso de deteção de falhas no seu funcionamento.					
2. 2c.1v	sistemas de limpeza do ar (p. ex., através de inspeções regulares). Pode incluir a limpeza da exploração e o controlo de pragas.	Sim	Embora não estejam previstos sistemas de limpeza de ar para a Unidade, no final de cada batch e após as ações de retirada de estume, os pavilhões serão desinfetados, e posteriormente desuados em vazio sanitário para assegurar as condições higiénicas para o batch seguinte.					
2. 2c	Armazenar os animais mortos de modo a evitar ou reduzir emissões.	Sim	As aves mortas, resultantes do processo produtivo, serão diariamente retiradas do interior dos pavilhões avícolas e armazenadas temporariamente em áreas congeladoras, localizadas nas zonas técnicas dos pavilhões. Consoante o número de mortes ocorridas, estes subprodutos de categoria 2 serão devidamente encaminhados para a Unidade de Transformação de Subprodutos da Carnaxe do Zilare S.A.. As áreas congeladoras serão regularmente higienizadas por forma a verificar a ausência de deficiências no seu funcionamento para que possam ser corrigidas com a maior brevidade possível.					
1.3 Gestão nutricional								
MTD 3.	A fim de reduzir a quantidade total de excreta excretado e, consequentemente, as emissões de amoníaco, satisfazendo simultaneamente as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que inclua uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.							



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD

BREF – Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | Versão: 06.30.2017

1. Análise de viabilidade técnica (AVT) - Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
3. 4i	Redução do teor de proteína bruta mediante um regime alimentar com valor equilibrado de açoto, tendo em conta as necessidades de energia e de aminoácidos digestíveis.	Sim	A empresa que distribui as rações para a Unidade, procura constantemente otimizar os regimes alimentares de forma a atender às necessidades nutricionais das aves e reduzir o impacto negativo que estas possam ter na produção animal. Nesse sentido, acompanhamento de análises laboriais de desenvolvimento da área do nutrição animal, como é o caso do concurso de proteína ideal em substituição da proteína bruta.				
3. 5i	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	O regime alimentar das aves reprodutoras é composto por fases diferentes, cada uma correspondente a um determinado período de vida da ave. Cada fase tem os níveis de aminoácidos ajustados de forma a não serem suplementados nem em excesso nem em excesso.				
3. 6i	Adição de quantidades controladas de aminoácidos essenciais a uma dieta pobre em proteína bruta.	Sim	De forma a suprir as necessidades proteicas das aves e reduzir o valor da proteína bruta da dieta recorremos à adição de aminoácidos sintéticos, tais como, lisina, metionina, valina e treonina. A adição é feita tendo como base os estudos de necessidades nutricionais realizadas nos últimos anos pela comunidade científica.				
3. 6ii	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o ácido total excretado.	Sim	A empresa fornecedora de rações recorre à adição de complexos enzimáticos, nomeadamente proteases, de forma a maximizar a digestibilidade das matérias primas utilizadas na formulação.				
MTD 4.	A fim de reduzir o fósforo total excretado, naturalmente, ao mesmo tempo, as necessidades nutricionais das aves, a MTD consiste em preparar uma dieta a uma estratégia nutricional que inclua uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
4. 1i	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	O regime alimentar das aves é composto por diferentes fases, cada uma correspondente a uma determinada fase de vida. Em todas as fases, a percentagem de fósforo está ajustada de acordo com a idade e as necessidades das aves.				
4. 2i	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o fósforo total excretado (p. ex., fitase).	Sim	A ração é adquirida a fornecedor certificado, o todo o acompanhamento à instalação é efetuado pelo Eng.º de produção animal bem como pelo Médico Veterinário.				
4. 3i	Utilização de fontes inorgânicas altamente digestíveis para a substituição parcial de fontes convencionais de fósforo nos alimentos.	Sim	Utilização dos melhores aditivos de forma a fornecer o melhor alimento para as aves.				
1.4. Utilização eficiente de água							
MTD 5.	Para uma utilização eficiente de água, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
5. 1i	Manter um registo do consumo de água.	Sim	Os consumos de água na instalação da Unidade serão registados mensalmente e devidamente comunicados.				
5. 2i	Detetar e reparar fugas de água.	Sim	O fornecimento de água na instalação avícola será feito através de instalações de água subterrâneas, pelo que toda a linha de abastecimento de água deve ser monitorizada com frequência, de modo a verificar a existência de fugas e a prevenir imediatamente a sua reparação, evitando desperdícios desnecessários de recursos, e assegurando que os níveis de água se mantenham adequados para o abastecimento da instalação, ao longo de todo o ano.				
5. 3i	Utilizar equipamentos de limpeza de alta pressão para a limpeza do alojamento dos animais e dos equipamentos.	Sim	Os pavilhões serão limpos com máquinas de pressão evitando assim consumos de águas desnecessários.				
5. 4i	Selecionar e utilizar equipamento adequado (p. ex., bebedouros de tetras, bebedouros redondos, respingos de água) para uma categoria de animal específicos, garantindo simultaneamente a disponibilização de água (ad libitum).	Sim	O sistema de abastecimento de água para o abastecimento das aves é composto por bebedouros em pipeta. Este método promove a utilização das aves de acordo com a sua necessidade e vontade de beber água (ad libitum) e evita desperdícios, uma vez que este sistema só libera água quando as aves tocam na pipeta.				
5. 4ii	Verificar e, se necessário, ajustar regularmente a calibração do equipamento de abastecimento.	Sim	É necessário que o sistema de abastecimento por pipetas seja verificado e calibrado consoante a medida necessária tendo em conta a idade das aves.				
5. 5i	Reutilização de águas pluviais não contaminadas, como água para limpeza.	Não	As águas pluviais são encaminhadas para terreno natural localizado no interior da propriedade, alimentando cursos de água e jardins, uma vez que não há águas sem quaisquer contaminações.				
1.5. Eliminação de águas residuais							
MTD 6.	Para reduzir a produção de águas residuais, a MTD consiste em recorrer a uma combinação das técnicas que se seguem.						
6. 1i	Manter tão reduzido quanto possível a extensão de zonas sujas.	Sim	As únicas zonas da instalação avícola a ser consideradas como sujas correspondem apenas ao interior dos pavilhões avícolas, onde ocorre todo o processo de produção.				
6. 2i	Minimizar a utilização de água.	Sim	Existem vários aspetos que não permitem controlar e diminuir o consumo de água na instalação, nomeadamente: Sistema de abastecimento por pipetas, que evita o desperdício de água, reduzindo bastante o consumo de água para uma sistema de abastecimento tradicional; Manutenção da temperatura do interior dos pavilhões através do sistema de ventilação, reduzindo a necessidade de as aves beberem água principalmente em períodos mais quentes; Verificação frequente da rede de abastecimento de água, a fim de detetar a existência de eventuais fugas, com correção das mesmas com a maior brevidade possível.				
6. 3i	Separar águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento.	Sim	A instalação será dotada de duas redes de drenagem diferentes: Rede de drenagem de efluentes domésticos e de limpeza; Rede de drenagem de águas pluviais, composta por valas localizadas nas laterais dos pavilhões e entre os matos, sendo depois encaminhadas para terreno natural, onde ocorrerá a sua absorção. Estas duas redes são totalmente independentes umas das outras, não existindo mistura nem contaminações das águas pluviais.				
MTD 7.	A fim de reduzir as emissões provenientes das águas residuais para o meio hídrico, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
7. 1i	Desviar águas residuais para um recipiente específico ou para uma instalação de armazenamento de chorume.	Sim	As águas residuais domésticas resultantes de instalações sanitárias, serão encaminhadas através da rede de drenagem de águas residuais para fossos, onde permanecerão até serem despejadas por sedimentação, até serem recolhidas e encaminhadas para tratamento em ETAR.				
7. 2i	Tratar as águas residuais.	Não	As águas residuais não são sempre encaminhadas para ETAR não se justificando o seu tratamento dado o seu volume ser bastante reduzido.				
7. 3i	Equipamento de águas residuais no solo através, p. ex., de sistemas de irrigação, como aspersores, pulverizadores com tração, colinas, aparelhos com tubos injetores.	Sim	As águas residuais são sempre encaminhadas para ETAR não se justificando o seu tratamento dado o seu volume ser bastante reduzido.				
1.6. Utilização eficiente de energia							
MTD 8.	Para uma utilização eficiente de energia na exploração, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
8. 1i	Sistemas de aquecimento/ventilação e de ventilação de elevada eficiência.	Sim	O sistema de ventilação que controla a temperatura no interior dos pavilhões avícolas é um processo totalmente automatizado que opera em função do funcionamento que se ajusta à temperatura ambiente no seu interior, previamente definida e inserida no sistema pelo técnico avícola. Quando essa temperatura é registada pelo sensor presente no interior dos pavilhões, o sistema é ativado e automaticamente as portas e janelas, janelas e ligadas e dos ligadas ventiladores até que se volte a registar a temperatura ideal, esse método proporciona uma eficaz eficiência energética.				

 ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.30.2017								
Articulação de aviso aos atores e documentos relacionados	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VIA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VIA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)	
6.3d	Otimização da gestão e dos sistemas de aquecimento/aquecimento e de ventilação, em especial quando são utilizados sistemas de limpeza do ar	Não aplicável	Não está previsto um sistema de tratamento de ar para a instalação avícola, dispondo apenas de um sistema de ventilação totalmente automático que apenas entra em funcionamento em caso de registro da temperatura máxima previamente definida pelo técnico avícola.					
6.4f	Isolamento das paredes, do pavimento e/ou das telas do alojamento das animais.	Sim	O revestimento e a cobertura dos pavilhões avícolas são em painel sandwich com li-de-rocha e são compostos por painéis isolados térmicos. Esta tip de construção evita perdas térmicas e reduzem gastos energéticos.					
6.4d	Utilização de dispositivos de iluminação eficientes em termos energéticos.	Sim	A iluminação da instalação será feita com recurso a lâmpadas de baixo consumo (lâmpadas fluorescentes tubulares).					
6.4e	Utilização de permutadores de calor. Pode utilizar-se um dos seguintes sistemas:							
6.4e.1	ar-ar;	Não aplicável	As instalações de postura de ovos não necessitam de aquecimento uma vez que as aves aquecem a entrada nos pavilhões à tem pelo menos 17 semanas, sendo apenas necessário o aumento da temperatura nos primeiros dias de vida.					
6.4e.2	ar-água;	Não aplicável	As instalações de postura de ovos não necessitam de aquecimento uma vez que as aves aquecem a entrada nos pavilhões à tem pelo menos 17 semanas, sendo apenas necessário o aumento da temperatura nos primeiros dias de vida.					
6.4e.3	ar-óleo;	Não aplicável	As instalações de postura de ovos não necessitam de aquecimento uma vez que as aves aquecem a entrada nos pavilhões à tem pelo menos 17 semanas, sendo apenas necessário o aumento da temperatura nos primeiros dias de vida.					
6.5	Utilização de bombas de calor para recuperação de calor.	Não aplicável	As instalações de postura de ovos não necessitam de aquecimento uma vez que as aves aquecem a entrada nos pavilhões à tem pelo menos 17 semanas, sendo apenas necessário o aumento da temperatura nos primeiros dias de vida.					
6.6f	Recuperação de calor com ardo aquecido e ambiente com cama (sistema de cobertura controlada).	Não aplicável	As instalações de postura de ovos não necessitam de aquecimento uma vez que as aves aquecem a entrada nos pavilhões à tem pelo menos 17 semanas, sendo apenas necessário o aumento da temperatura nos primeiros dias de vida.					
6.5	Utilizar ventilação natural	Sim	A instalação avícola dispõe de um sistema de ventilação natural composto por vários painéis dispostos pelos pavilhões controlados automaticamente pelo sistema de ventilação, mas que também podem ser abertos e fechados manualmente, caso haja necessidade.					
5.7. Emissão de ruído								
MTD 9.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em criar e aplicar um plano de gestão de ruído como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1) que inclua os seguintes elementos:							
9.1.	protocolo com medidas e cronogramas apropriados.	Não aplicável	A estrutura é uma atividade não geradora de ruído capaz de criar incómodos nas zonas sensíveis identificadas na envolvente das explorações, sendo así fundamental a emissão de menor ruído possível para que o processo produtivo ocorra sem perturbações. Todo o ruído resultante da presença e atividade das aves é limitado ao interior dos pavilhões e uma vez que não existem aglomerados populacionais nas instalações, a presença pontual de maquinaria pesada não é susceptível de atingir a população.					
9.2.	protocolo de monitorização do ruído.	Não aplicável	O que foi referido no ponto 9.1. é aplicável a este ponto.					
9.3.	protocolo de rastreio a coordenadas de ruído identificadas.	Não aplicável	O que foi referido no ponto 9.1. é aplicável a este ponto.					
9.4.	programa de redução do ruído, concebido para, p. ex., identificar e/ou limitar, monitorizar as emissões de ruído, caracterizar os contributos das fontes e aplicar medidas de redução e/ou eliminação.	Não aplicável	O que foi referido no ponto 9.1. é aplicável a este ponto.					
9.5.	análise do historial de ocorrências de ruído e ações apropriadas e divulgação de conhecimentos em matéria de ocorrências de ruído.	Não aplicável	O que foi referido no ponto 9.1. é aplicável a este ponto.					
MTD 10. A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em utilizar e uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem:								
10.1d	Asegurar uma distância adequada entre as instalações/explorações e os recintos sensíveis.	Sim	A estrutura é uma atividade não geradora de ruído capaz de criar incómodos nas zonas sensíveis identificadas na envolvente das explorações, sendo así fundamental a emissão de menor ruído possível para que o processo produtivo ocorra sem perturbações. Todo o ruído resultante da presença e atividade das aves é limitado ao interior dos pavilhões e uma vez que não existem aglomerados populacionais nas instalações, a presença pontual de maquinaria pesada não é susceptível de atingir a população.					
10.1b	Localização do equipamento.	Não aplicável	Equipamentos existentes pouco ruidosos e inexistência de reatores sensíveis.					
10.1c	Métodos operacionais.	Sim	Manuseamento dos equipamentos por pessoal experiente.					
10.1d	Equipamento pouco ruidoso.	Sim	Equipamentos existentes pouco ruidosos, por exemplo as ventilações com elevada eficiência.					
10.1e	Equipamento de controlo do ruído.	Não aplicável	Equipamentos existentes pouco ruidosos e inexistência de reatores sensíveis.					
10.1f	Redução do ruído.	Não aplicável	Equipamentos existentes pouco ruidosos e inexistência de reatores sensíveis.					
5.8. Emissão de poeiras								
MTD 11.	Para reduzir as emissões de poeiras de cada alojamento animal, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem:							
11.1d	Reduzir a produção de poeiras no interior de alojados para animais. Para esse efeito, pode utilizar-se uma combinação das seguintes técnicas:							
11.1d.1.	Materiais de cama mais espessos (p. ex., em vez de palha cortada, utilizar palha longa ou agulha de madeira).	Não	Na postura de ovos não existem camas de aves.					
11.1d.2.	Mudar as camas utilizando uma técnica que liberte pouca poeira (p. ex., à mão).	Não	Na postura de ovos não existem camas de aves.					
11.1d.3.	Aplicar alimentação ad libitum.	Sim	O fornecimento da ração é constante.					
11.1d.4.	Utilizar alimentos húmidos ou granulados ou acrescentar misturas primas gordurosas ou agentes aglutinantes aos sistemas de alimentos secos.	Sim	As rações secas fornecidas às aves são compostas por subprodutos aglutinantes e/ou gordurosos, ajudando no controlo de emissão de poeiras.					
11.1d.5.	Utilizar filtros de poeira nos depósitos de alimentos secos que são redistribuídos de forma granulada.	Não aplicável	O processo de redistribuição dos silos não será feito através de sistema pneumático, sendo a ração transferida diretamente dos camiões de transporte através de um sem-fim, minimizando a emissão de poeiras.					
11.1d.6.	Conceber e utilizar o sistema de ventilação a baixas velocidades dentro do alojamento.	Sim	O sistema de ventilação existente no interior dos pavilhões avícolas trabalha à menor velocidade possível, desde que permita a circulação e renovação do ar, evitando assim o equipamento de poeira.					
11.1d	Reduzir a concentração de poeira no interior dos alojamentos utilizando uma das seguintes técnicas:							
11.1d.1.	Nebulização com água.	Não aplicável	Será implantado na instalação avícola um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que fará a circulação e a renovação do ar no interior dos pavilhões.					
11.1d.2.	Pulverização com óleo.	Não aplicável	Será implantado na instalação avícola um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que fará a circulação e a renovação do ar no interior dos pavilhões.					2024
11.1d.3.	Ionização.	Não aplicável	Será implantado na instalação avícola um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que fará a circulação e a renovação do ar no interior dos pavilhões.					
11.1d	Tratamento do ar de exaustão através de sistemas de tratamento de ar, como:							
11.1d.1.	Colador de água.	Não	Será implantado na instalação avícola um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que fará a circulação e a renovação do ar no interior dos pavilhões, e não um sistema de tratamento de ar propriamente dito.					
11.1d.2.	Filtro seco.	Não	O que foi referido no ponto 11.1d.1. é aplicável a este ponto.					
11.1d.3.	Depositor à água.	Não	O que foi referido no ponto 11.1d.1. é aplicável a este ponto.					
11.1d.4.	Depositor à seco por via térmica.	Não	O que foi referido no ponto 11.1d.1. é aplicável a este ponto.					
11.1d.5.	Depositor biológico (ou filtro biológico de grama/grama).	Não	O que foi referido no ponto 11.1d.1. é aplicável a este ponto.					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | Versão: 06.30.2017

Atenuação de emissões de odor (suínos, suínos, suínos)	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VIA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VIA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
11.01.5	Sistema de limpeza de ar de dados ou Vite Tote.	Não	Q que foi referido no ponto 11.01.4 é aplicável a este ponto.				
11.01.7	Bufo.	Não	Q que foi referido no ponto 11.01.4 é aplicável a este ponto.				
1.8. Emissões de odor							
MTD 12.	Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odor de uma exploração, a MTD consiste em criar, aplicar e manter regularmente um plano de gestão de odor, como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1), que inclua os seguintes elementos:						
12.1.	protocolo com medidas e cronogramas adequados.	Não	A instalação avícola possui um sistema de ventilação artificial que permite, através de um controlo das condições de humidade e de temperatura, minimizar a formação e a dispersão de odor.				
12.2.	protocolo para monitorização de odor.	Não	Justificação referida no ponto 12.1.				
12.3.	protocolo para resposta a ocorrências de odor indesejadas.	Não	Justificação referida no ponto 12.1.				
12.3.v	programa de prevenção de emissões de odor, concebido para, p. ex., identificar eixos fonte, monitorizar as emissões de odor (cf. MTD 26), caracterizar as contribuições das fontes e pôr em prática medidas de eliminação ou redução.	Não	Justificação referida no ponto 12.1.				
12.4.	análise do histórico de ocorrências de odor e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos sobre ocorrência de odor.	Não aplicável	Não existe qualquer histórico relativamente à ocorrência de odor em unidades idênticas e pertencentes à Zoonose, S.A.				
MTD 13.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odor e/ou o impacto de uma exploração em termos de odor, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
13.01.01	Assegurar uma distância adequada entre a exploração/instalação e os restantes animais.	Sim	A escolha da propriedade para a instalação avícola teve em consideração a distância da mesma em relação a pontos sensíveis, de modo a ser possível salvaguardar as distâncias mínimas legalmente exigidas, nomeadamente de aglomerados populacionais. A propriedade em que a propriedade está instalada também foi feita em conta, sendo que se insere numa unidade homogênea de produção com características físicas com monocultura de escudo, o que contém o impacto visual da instalação e a dispersão de eventuais odor.				
13.01.02	Utilizar abrigos nos quais se adapte um dos seguintes princípios na combinação dos mesmos:						
13.01.01	manter os animais e pavimentos secos e limpos (p. ex., evitar derrama alimentos e evitar dejetos em zonas de repouso ou pavimentos parcialmente ripados).	Sim	O sistema de abastecimento de água para o abastecimento das aves permite evitar a ocorrência de derrama de água e o sistema de ventilação ajuda a manter os pavimentos secos.				
13.01.02	reduzir a superfície emissora de odor (p. ex., utilizando tipos de metal ou plástico, camas com superfícies reduzidas de odor expostas).	Sim	As superfícies emissoras de odor são reduzidas apenas no interior dos pavilhões avícolas, onde se efetua a produção.				
13.01.03	remover frequentemente o estrume para uma instalação de armazenamento externa e coberta.	Sim	O sistema é concebido para pavilhões próprios para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para camêres próprias e encaminhadas para destino autorizado.				
13.01.04	reduzir a temperatura do estrume (p. ex., pelo arrefecimento de chorume) e do espaço interior.	Sim	O sistema de ventilação permite uma redução da temperatura do interior das pavilhões para a temperatura externa, durante os períodos mais quentes, o que permite uma redução dos odor emitidos durante osas mais quentes.				
13.01.05	diminuir a fluidez e a velocidade do ar sobre as superfícies de odor.	Sim	O sistema não recebe diretamente o ar emitido pelos pavilhões.				
13.01.06	manter o material de cama seco e em condições aeróbias, nos sistemas com camas.	Não aplicável	Não existe cama de aves.				
13.02	Eliminar as condições de descarga de ar de exaustão proveniente de alojamento animal utilizando uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem:						
13.02.01	instalar e manter em funcionamento um sistema de exaustão (p. ex., sobre o nível do telhado, circular horizontal, sobre a saída de ar de exaustão para a câmara, em vez de parte inferior da câmara).	Sim	A instalação avícola possui ventilações.				
13.02.02	instalar e manter em funcionamento um sistema de exaustão (p. ex., sobre o nível do telhado, circular horizontal, sobre a saída de ar de exaustão para a câmara, em vez de parte inferior da câmara).	Sim	Q que foi referido no ponto 13.02.01 é aplicável a este ponto.				
13.02.03	instalar e manter em funcionamento um sistema de exaustão (p. ex., sobre o nível do telhado, circular horizontal, sobre a saída de ar de exaustão para a câmara, em vez de parte inferior da câmara).	Sim	A exaustão está na sua envelope avícola que funciona como barreira natural à minimização de odor.				
13.02.04	instalar e manter em funcionamento um sistema de exaustão (p. ex., sobre o nível do telhado, circular horizontal, sobre a saída de ar de exaustão para a câmara, em vez de parte inferior da câmara).	Não	Q que foi referido no ponto 13.02.01 é aplicável a este ponto.				
13.02.05	instalar e manter em funcionamento um sistema de exaustão (p. ex., sobre o nível do telhado, circular horizontal, sobre a saída de ar de exaustão para a câmara, em vez de parte inferior da câmara).	Não aplicável	Não existem requisitos específicos nas propriedades da unidade.				
13.02.06	instalar e manter em funcionamento um sistema de exaustão (p. ex., sobre o nível do telhado, circular horizontal, sobre a saída de ar de exaustão para a câmara, em vez de parte inferior da câmara).	Não	Q que foi referido no ponto 13.02.01 é aplicável a este ponto.				
13.02.07	Utilizar um sistema de limpeza de ar, p. ex.:						
13.02.01	Depurador biológico (ou filtro biológico de granação).	Não	Será instalado na instalação avícola um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que terá a produção e a renovação de ar no interior dos pavilhões, e não um sistema de tratamento de ar propriamente dito.				
13.02.02	Biofiltro.	Não	Q que foi referido no ponto 13.02.01 é aplicável a este ponto.				
13.02.03	Sistema de limpeza de ar de dados ou Vite Tote.	Não	Q que foi referido no ponto 13.02.01 é aplicável a este ponto.				
13.02.04	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o armazenamento do estrume:						
13.02.01	Durante o armazenamento, odor e chorume no estrume sólido.	Sim	O sistema é concebido para pavilhões próprios para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para camêres próprias e encaminhadas para destino autorizado.				
13.02.02	Localizar a instalação de armazenamento levando em conta a direção predominante do vento e/ou adaptar medidas destinadas a reduzir a velocidade do vento em torno da instalação de armazenamento (p. ex., árvores, barreiras naturais).	Sim	Q que foi referido no ponto 13.02.01 é aplicável a este ponto.				
13.02.03	Minimizar a aplicação de chorume.	Não aplicável	Não existe Chorume				
13.02.04	Tratar o estrume por uma das seguintes técnicas, de modo a minimizar as emissões de odor durante o seu esparçamento no solo (ou antes disso).						
13.02.01	Depositar aeróbica (lançamento) do chorume.	Não	As águas provenientes das lavagens dos pavilhões são encaminhadas para fossos retentivos (evitando aqui a deposição aeróbica) que posteriormente são encaminhadas por irrigação para o solo.				
13.02.02	Compostagem do estrume sólido.	Não	O sistema é concebido para pavilhões próprios para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para camêres próprias e encaminhadas para destino autorizado.				
13.02.03	Depositar aeróbica.	Não	Q que foi referido no ponto 13.02.01 é aplicável a este ponto.				
13.02.04	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o esparçamento do estrume no solo:						
13.02.01	Esparçador em banda, (pelo pouco profundo no interior profundo para o esparçamento do chorume no solo).	Não	O sistema é concebido para pavilhões próprios para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para camêres próprias e encaminhadas para destino autorizado.				
13.02.02	Incorpora o estrume a solos rapidamente possíveis.	Não aplicável	Não há esparçamento de estrume na instalação.				
1.9. Emissões provenientes do armazenamento do estrume sólido							
MTD 14.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
14.01.01	Reduzir a proporção entre a área de superfície emissora e o volume da pilha de estrume sólido.	Sim	O sistema pode ser armazenado numa instalação com parede em 3 lados.				
14.01.02	Cobrir as pilhas de estrume sólido.	Não	O sistema é concebido para o mesmo, previamente seco pelo sistema de escumagem instalado, sendo este armazenado coberto, faz com que exista uma grande redução de emissões para o ar.				
14.01.03	Armar e manter o estrume sólido seco nos armazéns.	Sim	O sistema é concebido para pavilhões próprios para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para camêres próprias e encaminhadas para destino autorizado.				
MTD 15.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões para o solo e para a água provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
15.01	Armar e manter o estrume sólido seco nos armazéns.	Sim	O sistema é concebido para pavilhões próprios para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para camêres próprias e encaminhadas para destino autorizado.				
15.02	Utilizar um solo de betão para armazenar o estrume sólido.	Não aplicável	Q que foi referido no ponto 15.01 é aplicável a este ponto.				
15.03	Armar e manter o estrume sólido em locais com pavimentos sólidos e impermeáveis que possuam sistema de drenagem e reservatório para as excretas.	Sim	O sistema é concebido para pavilhões próprios devidamente impermeabilizado e pavimento sólido.				



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD

BREF – Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | Versão: 06.30.2017

Atribuição da atividade e/ou da entidade responsável	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
15.05	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o esturme sólido durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim	O esturme será encaminhado para pavilhão próprio e encaminhado para unidade de compostagem quando não é possível o envio para aterro ou espalhamento no solo.				
15.06	Armarizar no campo o esturme sólido em pilhas, colocadas longe de águas de superfície e de cursos de água subterrâneas que possam ser contaminados por exsorrências do esturme.	Não aplicável	O que foi referido no ponto 15.05 é aplicável a este ponto.				
5.11. Estruturas provenientes do armazenamento de chorume							
MTD 16.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento de chorume, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem:						
16.01	Concepção e gestão adequadas da instalação de armazenamento de chorume utilizando uma combinação das técnicas que se seguem:						
16.01.1.	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume de chorume na instalação de armazenamento.	Sim	As águas residuais são encaminhadas para fossas estanques, onde ficam armazenadas até se proceder à irrigação das matas.				
16.01.2.	Reduzir a velocidade do vento e as áreas de ar na superfície do chorume, operando a instalação de armazenamento do chorume abaixo da sua capacidade máxima.	Sim	Chorume encaminhado para fossas estanques.				
16.01.3.	Minimizar a aplicação de chorume.	Sim	Não se encaixa aplicação do chorume				
16.02	Cobrir o tanque de chorume. Para este efeito, pode utilizar-se uma das seguintes técnicas:						
16.02.1.	Cobertura da proteção rígida.	Sim	Chorume encaminhado para fossas estanques.				
16.02.2.	Coberturas de proteção flexíveis.	Não	Cobertura de proteção rígida.				
16.02.3.	Coberturas de proteção flexíveis, como, p. ex.,						
16.02.3.1.	plásticos de plástico	Não	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
16.02.3.2.	membranas flexíveis a granel	Não	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
16.02.3.3.	coberturas de proteção flexíveis e fulcantes	Não	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
16.02.3.4.	placas de plástico geométricas	Não	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
16.02.3.5.	coberturas de proteção de ar multicamadas	Não	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
16.02.3.6.	membranas	Sim	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
16.02.3.7.	capas	Não	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
16.02.3.8.	Arquitetura do chorume.	Não	Justificação apresentada no ponto 16.02.				
MTD 17.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento natural de chorume (lagos), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem:						
17.01	Minimizar a aplicação do chorume.	Não aplicável	Existência de sistema de armazenamento natural de chorume (Lagos).				
17.02	Usar uma proteção flexível extra flutuante na água de chorume, p. ex.,						
17.02.1.	Chapas de plástico flexíveis	Não aplicável	Existência de sistema de armazenamento natural de chorume (Lagos).				
17.02.2.	membranas flexíveis a granel	Não aplicável	Existência de sistema de armazenamento natural de chorume (Lagos).				
17.02.3.	membranas	Não aplicável	Existência de sistema de armazenamento natural de chorume (Lagos).				
17.02.4.	capas	Não aplicável	Existência de sistema de armazenamento natural de chorume (Lagos).				
MTD 18.	A fim de evitar as emissões para o solo e para a água provenientes da recolha e da canalização de chorume e de instalações de armazenamento de chorume ou instalações de armazenamento natural de chorume (lagos), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem:						
18.01	Utilizar instalações de armazenamento resistentes a terrenos maduros, químicos e térmicos.	Sim	As águas residuais são encaminhadas para fossas estanques.				
18.02	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim	Armazenamento de chorume em fossas estanques.				
18.03	Controlar instalações e utilizar equipamentos para recolha e transferência de chorume resistentes a fugas (p. ex., pompas, canais, drenos, canais de bombagem).	Sim	As águas residuais são encaminhadas para fossas estanques e depois são encaminhadas para os terrenos da instalação por irrigação.				
18.04	Armarizar o chorume em lagos com revestimento (base e paredes) impermeável, p. ex., argila ou plástico (revestimento simples ou duplo).	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 18.03.				
18.05	Instalar um sistema de drenagem de água controlado, p. ex., para uma permeabilidade, uma camada drenante e sistema de drenagem de tubos.	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 18.03.				
18.06	Verificar a integridade estrutural das instalações de armazenamento antes de iniciar uma nova vaga por ano.	Sim	A inspeção visual é efetuada frequentemente.				
5.12 Tratamento de esturme na exploração							
MTD 19.	Em casos em que o tratamento do esturme tem lugar na exploração, a fim de reduzir as emissões de amoníaco, óxidos, toxinas e agentes patogénicos microbianos para o ar e para a água e facilitar o armazenamento de esturme após o seu esgotamento no solo, a MTD consiste em tratar o esturme mediante a aplicação de uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem:						
19.01	Escoarização mecânica do chorume. Inclui, p. ex.,						
19.01.1.	primeira separadora de parafuso	Não aplicável	O esturme é encaminhado para pavilhão próprio para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para campos próprios e encaminhados para unidade de compostagem e para Terceiros. Não sendo efetuado nenhum tratamento do esturme dentro da instalação.				
19.01.2.	separador de decantação centrífuga	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 19.01.				
19.01.3.	destilação e floculação	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 19.01.				
19.01.4.	separação por pressão	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 19.01.				
19.01.5.	filtro prensa	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 19.01.				
19.02	Depositar o esturme de separação numa instalação a céu aberto.	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 19.01.				
19.03	Utilização de um tanque externo para separar o esturme.	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 19.01.				
19.04	Depositar pontas (surgimentos) do chorume.	Não	Chorume encaminhado para fossas estanques.				
19.05	Recolha e destilação de chorume.	Não	Chorume encaminhado para fossas estanques.				
19.06	Compostagem de esturme sólido.	Não aplicável	Justificação apresentada no ponto 19.01.				
5.13 Esgotamento de esturme no solo							
MTD 20.	A fim de evitar, no, quando tal não for possível, reduzir as emissões de amoníaco, toxinas e agentes patogénicos microbianos para o ar e para a água em resultado do esgotamento do esturme no solo, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas que se seguem:						
20.01	Analisar os terrenos que vão receber o esturme, para identificar os riscos de exsorrências, tendo em conta:						
20.01.1.	o tipo do solo, as condições e o declive do terreno	Não	O esturme será encaminhado para pavilhão próprio para o efeito, já depois de seco pelo sistema instalado e posteriormente recolhido para campos próprios e encaminhados para terceiros ou para unidade de compostagem.				
20.01.2.	as condições climáticas	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.01.3.	a drenagem e a irrigação do terreno	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.01.4.	a irrigação das culturas	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.01.5.	os recursos hídricos e as zonas de águas protegidas	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.02	Mantém distância suficiente entre os terrenos onde se aplica o esturme (mantendo uma faixa de terreno não tratado e)						
20.02.1.	entre outros, na rede de esgoto, entre a água, com cursos de água, moinhos, furos, etc.	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.02.2.	propriedades vizinhas (incluindo escolas)	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.03	Evitar o esgotamento do esturme quando o risco de exsorrências é significativo. Em especial, o esturme não é aplicado quando:						
20.03.1.	o campo está inundado, devido ao excesso de chuva	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.03.2.	as condições do solo (p. ex., saturação de água ou compostagem) coincidem com o declive do terreno ou as condições de drenagem seguem de ser naturais que o risco de exsorrências ou drenagem seja alto	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.03.3.	as exsorrências podem ser observadas em função das condições de chuva.	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.04	Adaptar a taxa de esgotamento do esturme tendo em conta o teor de azoto e de fósforo do esturme, além das características do solo (p. ex., teor de nutrientes), as necessidades das culturas hídricas e as condições meteorológicas ou as condições do campo que possam favorecer exsorrências.	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.05	Exatidão e segurança em observar com as condições de natureza das culturas.	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				
20.06	Verificar regularmente os campos onde foram efetuadas as esgotamentos de modo a identificar quaisquer áreas de exsorrências e responder adequadamente quando necessário.	Não	Justificação apresentada no ponto 20.01.				

 ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD								
BREF – Criação intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.30.2017								
Atividade a ser avaliada (BREF ou Conclusões MTD)	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VIA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VIA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)	
30.01	Sistema de água para renovação frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.02	Paredes inclinadas no canal de esgoto (no caso dos pavimentos total ou parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.03	Tapetes para renovação frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.04	Renovação regular do chorume por saídas (no caso dos pavimentos total ou parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.05	Fossa de esgoto com dimensões reduzidas (no caso de pavimentos parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.06	Sistema de cama composta (no caso de pavimentos totalmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.07	Canaletas coletoras (no caso de pavimentos parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.08	Sistema de fluxo de água (no caso de pavimentos totalmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.09	Pavimento revestido com grama espalhada para água e esgoto (no caso de redes parcialmente tapadas).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.10	Colete com pedras com produção controlada de esgoto (no caso de redes parcialmente tapadas).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.11	Compensação de alimentação/desacima em pavimento sólido (no caso de redes com pavimentos revestidos de material de cama).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.12	Barras de madeira de esgoto (no caso de pavimentos total ou parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.13	Recuperação de esgoto em água.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.14	Tapete transportador de esgoto em forma de "U" (no caso de pavimentos parcialmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.15	Compartimentação das redes de água e de esgoto (no caso de pavimentos totalmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.16	Beto-vedador coberto com material de cama (no caso de pavimentos totalmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.17	Arredondamento do chorume.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.18	Utilização de um sistema de limpeza de ar de 2º ou 3º grau.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.19	Depositor e acido por via horizontal.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.20	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.21	Depositor biológico (ou filtro biológico de granulação).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.22	Autocloração do chorume.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
30.23	Utilizar balsa no canal do esgoto.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
3. Conclusões MTD para emissões intensivas de aves e suínos								
3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos de galinhas poedeiras, frangas de carne reprodutoras ou frangas								
MTD 31.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para galinhas poedeiras, frangas de carne reprodutoras ou frangas, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem (VIA a MTD ou BREF).			0,02 - 0,13				
31.01	Remoção de esgoto por tapetes transportadores (galinhas malhadas ou não), pelo menos.							
31.02		Não aplicável						
31.03	Água quente por ar quente, com saídas por ar de	Sim						
31.04	Em caso de sistemas sem galinhas:							
31.05	Sistema de ventilação forçada e renovação pouco frequente do chorume (no caso de camas espessas com fossa para esgoto), apenas quando combinado com uma medida de mitigação adicional (p. ex.,							
31.06.1.	evacuador de material seco de esgoto	Sim	O esgoto é seco nas tapetes transportadores através de ar forçado					
31.06.2.	esgoto de limpeza de ar	Não aplicável	A instalação não possui sistema de limpeza de ar					
31.07.1.	Tapete transportador de esgoto ou resíduo (no caso de camas espessas com fossa para esgoto).	Não aplicável	Insuficiência de camas espessas					
31.07.2.	Saídas de esgoto por ar forçado forçado por tubos (no caso de camas espessas com fossa para esgoto).	Sim	Insuficiência de camas espessas					
31.08	Saídas de esgoto por ar forçado proveniente de solo perfurado (no caso de camas espessas com fossa para esgoto).	Não aplicável	Não é aplicável devido ao risco de contaminação de camas espessas					
31.09.4.	Tapetes transportadores de esgoto (no caso de esgoto).	Sim	O sistema está ativo nas tapetes transportadores através de ar forçado diminuindo assim o seu odor. Posteriormente é reencaminhado para o pavilhão de armazenamento de esgoto.					
31.10	Limpeza do material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	Insuficiência de camas espessas					
31.11	Utilização de um sistema de limpeza de ar de 2º ou 3º grau.							
31.12.1.	Depositor e acido por via horizontal.	Não	A instalação não possui sistema de limpeza de ar					
31.12.2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não	A instalação não possui sistema de limpeza de ar					
31.12.3.	Depositor biológico (ou filtro biológico de granulação).	Não	A instalação não possui sistema de limpeza de ar					
3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos de aves de capoeira								
3.1.3 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos de frangos de carne								
MTD 32.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de frangos de carne, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem (VIA a MTD ou BREF).							
32.01	Ventilação por ar forçado e sistema de abastecimento sem danças (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
32.02	Sistema de saídas de material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
32.03	Ventilação natural e sistema de abastecimento sem danças (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
32.04	Colocação do material de cama em tapetes transportadores de esgoto e saídas por ar forçado (no caso de pavimentos com pisos por ripas).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
32.05	Pavimento revestido com material de cama espalhado e amoníaco (no caso de sistemas de cobertura combinada).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
32.06	Utilização de um sistema de limpeza de ar de 2º ou 3º grau.							
32.07.1.	Depositor e acido por via horizontal.	Não aplicável	A instalação não possui sistema de limpeza de ar					
32.07.2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não aplicável	A instalação não possui sistema de limpeza de ar					
32.07.3.	Depositor biológico (ou filtro biológico de granulação).	Não aplicável	A instalação não possui sistema de limpeza de ar					
3.1.3 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para patos								
MTD 33.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para patos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.							
33.01	Uso das seguintes técnicas, com um sistema de ventilação natural ou forçada.							
33.02	Posicionamento frequente do material de cama (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas ou camas espessas combinadas com pavimentos tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
33.03	Remoção frequente de chorume (no caso dos pavimentos totalmente tapados).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
33.04	Utilizar sistema de limpeza de ar de 2º ou 3º grau.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
33.05	Depositor e acido por via horizontal.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
33.06	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
33.07	Depositor biológico (ou filtro biológico de granulação).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
3.1.4 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para porcos								
MTD 34.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para porcos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.							
34.01	Ventilação natural ou por ar forçado com um sistema de abastecimento sem danças (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
34.02	Utilização de material de limpeza de ar de 2º ou 3º grau.							
34.03.1.	Depositor e acido por via horizontal.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
34.03.2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					
34.03.3.	Depositor biológico (ou filtro biológico de granulação).	Não aplicável	A instalação é referente a galinhas para postura de ovos.					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

atribuído de acordo com o BREF no documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de Implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês,ano)
5.1. ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES LIQUEFEITOS							
5.1.1. Reservatórios							
5.1.1.1. Princípios gerais para prevenir e reduzir emissões							
Descrição dos Reservatórios							
5.1.1.1.A.	No design dos reservatórios tomar em consideração, pelo menos:						
A. i)	as propriedades físico-químicas da substância a armazenar;	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
A. ii)	de que forma a armazenagem é realizada, o nível de instrumentação necessária, quantos operadores são necessários e a respetiva carga de trabalho;	Não aplicável					
A. iii)	a forma como os operadores são informados sobre desvios às condições normais de processo (alarmes);	Não aplicável					
A. iv)	a forma como o armazenamento é protegido de desvios às condições normais de processo (instruções de segurança, sistemas de interligação, dispositivos de decompressão, deteção e contenção de fugas, etc.);	Não aplicável					
A. v)	o tipo de equipamento a ser instalado, tendo em particular consideração o histórico do produto (materiais de construção, qualidade de válvulas, etc.);	Não aplicável					
A. vi)	o plano de manutenção e inspeção a ser implementado e de que forma pode ser facilitado o trabalho de manutenção e inspeção (acesso, layout, etc.);	Não aplicável					
A. vii)	a forma de lidar com situações de emergência (distâncias e outros tanques, instalações e zonas limfas, proteção contra incêndios, acesso a serviços de emergência (eg. bombeiros), etc.);	Não aplicável					
Inspeção e Manutenção							
5.1.1.1.B.	Implementar uma metodologia para definir planos de manutenção preventiva e para desenvolver planos de inspeção baseados na possibilidade de risco, como por exemplo a abordagem de manutenção baseada no risco e fiabilidade.	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Localização e Layout							
5.1.1.1.C.	Instalar à superfície os reservatórios que operem aproximadamente ou à pressão atmosférica. No entanto, para o armazenamento de líquidos inflamáveis numa instalação com restrição de espaço, os tanques subterrâneos também podem ser considerados. No caso de gases liquefeitos, pode ser considerada, eg., a armazenagem subterrânea, "mounded storage" ou esteras, dependendo do volume de armazenamento.	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Cor do reservatório							
5.1.1.1.D.	Aplicar ao reservatório uma cor com uma refletividade à radiação térmica ou luminosa de pelo menos 70 %, ou uma proteção solar em reservatórios superficiais que contenham substâncias voláteis.	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Princípio da minimização de emissões no armazenamento em reservatórios							
5.1.1.1.E.	Minimizar as emissões associadas a atividades de armazenamento em reservatórios, transferência e manuseamento que tenham um efeito negativo significativo no ambiente.	Não aplicável					
Monitorização de COV							
5.1.1.1.F.	Em instalações onde sejam expectáveis emissões significativas de COV proceder, de forma regular, ao cálculo das emissões de COV. O modelo de cálculo poderá carrear de validação por aplicação de métodos de medição.	Não aplicável					
Sistemas dedicados							
5.1.1.1.G.	Utilizar sistemas dedicados.	Não aplicável					
5.1.1.2. Considerações específicas dos reservatórios							
Reservatórios abertos							
5.1.1.2.A.	Se ocorrerem emissões para o ar, cobrir o reservatório com:						
A. i)	cobertura flutuante;	Não aplicável					
A. ii)	cobertura flexível ou de tenda;	Não aplicável					
A. iii)	cobertura rígida	Não aplicável					
5.1.1.2.B.	Para prevenir a acumulação de depósito que possa vir a exigir um passo de limpeza adicional, proceder à agitação da substância armazenada (eg. lamas).	Não aplicável					
Reservatórios de teto exterior flutuante							
5.1.1.2.C.	Aplicar tetos flutuantes de contacto direto (dupla cobertura), embora também possam ser usados sistemas existentes de tetos flutuantes sem contacto	Não aplicável					
5.1.1.2.D.	Aplicar medidas adicionais para reduzir as emissões de acordo com o descrito no BREF.	Não aplicável					
5.1.1.2.E.	Aplicar uma cobertura nas situações de condições climáticas adversas (eg. ventos fortes, chuva ou queda de neve).	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

5.1.7 atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
5.1.1.2 F.	No caso de armazenamento de líquidos contendo elevadas quantidades de partículas, proceder à agitação da substância armazenada de forma a prevenir a criação de um depósito que possa vir a exigir um passo de limpeza adicional.	Não aplicável					
Reservatórios de teto fixo							
5.1.1.2 G.	Para o armazenamento de substâncias voláteis tóxicas (T), muito tóxicas (T+) ou carcinogénicas, mutagénicas e tóxicas à reprodução (CMR) categorias 1 e 2 em reservatórios de teto fixo, aplicar um sistema de tratamento de vapores.	Não aplicável					
5.1.1.2 H.	Para outras substâncias, aplicar sistemas de tratamento de vapores ou instalar tetos flutuantes internos. Usar tetos flutuantes de contacto direto e sem contacto.	Não aplicável					
5.1.1.2 I.	Para reservatórios < 50 m³, aplicar um sistema de válvulas de alívio de pressão definido para o valor mais elevado possível consistente com os critérios de design do tanque.	Não aplicável					
5.1.1.2 J.	Para armazenagem de líquidos com níveis elevados de partículas (p.ex. crude) promover a mistura da substância para prevenir a deposição, ver secção 4.1.5.1.	Não aplicável					
Reservatórios atmosféricos horizontais							
5.1.1.2 K.	Para o armazenamento de substâncias voláteis tóxicas (T), muito tóxicas (T+) ou carcinogénicas, mutagénicas e tóxicas à reprodução (CMR) categorias 1 e 2 em reservatórios atmosféricos horizontais, aplicar um sistema de tratamento de vapores.	Não aplicável					
5.1.1.2 L.	Para outras substâncias, aplicar todas ou uma combinação das seguintes técnicas, dependendo das substâncias armazenadas:						
L. i)	aplicar válvulas de alívio de pressão em vácuo	Não aplicável					
L. ii)	aumentar a taxa de pressão para 50 mbar	Não aplicável					
L. iii)	aplicar um equilíbrio de vapor	Não aplicável					
L. iv)	aplicar um tanque de contenção de vapor	Não aplicável					
L. v)	aplicar um sistema de tratamento de vapor	Não aplicável					
Reservatórios pressurizados							
5.1.1.2 M.	O sistema de drenagem é dependente do tipo de reservatório utilizado podendo, no entanto, ser instalado um sistema de drenagem fechado ligado a um sistema de tratamento de vapores	Não aplicável					
Tanques de teto elevatório							
5.1.1.2 M.	Para emissões para o ar, proceder a:						
M. i)	aplicação de um tanque de diafragma flexível equipado com válvulas de alívio de pressão/vácuo; ou	Não aplicável					
M. ii)	aplicação de um tanque elevatório equipado com válvulas de alívio de pressão/vácuo e ligado a um sistema de tratamento de vapores	Não aplicável					
Tanques subterrâneos e "mounded tanks"							
5.1.1.2 O.	Para o armazenamento de substâncias voláteis tóxicas (T), muito tóxicas (T+) ou carcinogénicas, mutagénicas e tóxicas à reprodução (CMR) categorias 1 e 2 em reservatórios subterrâneos ou "mounded tanks", aplicar um sistema de tratamento de vapores.						
5.1.1.2 P.	Para outras substâncias, aplicar todas ou uma combinação das seguintes técnicas, dependendo das substâncias armazenadas:						
P. i)	aplicar válvulas de alívio de pressão em vácuo	Não aplicável					
P. ii)	aplicar um equilíbrio de vapor	Não aplicável					
P. iii)	aplicar um tanque de contenção de vapor	Não aplicável					
P. iv)	aplicar um sistema de tratamento de vapor	Não aplicável					
5.1.1.3. Prevenção de incidentes e acidentes (graves)							
Gestão da segurança e do risco							
5.1.1.3 A.	Para prevenir incidentes e acidentes, aplicar um sistema de gestão de segurança de acordo com o descrito no BREF.	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Procedimentos operacionais e formação							
5.1.1.3 B.	Implementar e seguir as medidas de organização adequadas e garantir a formação e instrução de funcionários para a realização das operações na instalação de forma segura e responsável	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Riscos devidos a corrosão e ao escape							
5.1.1.3 C.	Evitar a corrosão através de:						
C. i)	seleção de material de construção resistente ao produto armazenado;	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
C. ii)	aplicação de métodos da construção adequados	Não aplicável					
C. iii)	prevenção da entrada da água das chuvas ou águas subterrâneas no reservatório e, se necessário, remoção da água que ficou acumulada;	Não aplicável					
C. iv)	encaminhamento das águas pluviais para um coletor de drenagem	Não aplicável					
C. v)	realização de manutenção preventiva;	Não aplicável					
C. vi)	Orteo aplicável, adição de inibidores de corrosão ou aplicação de proteção catódica no interior do tanque	Não aplicável					
C. vii)	Para tanques subterrâneos, aplicar no exterior do tanque						



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

5.1.7 atribuído de acordo com o BREF ou documentos Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês.ano)
C. vii) a.	revestimento resistente à corrosão	Não aplicável					
C. vii) b.	galvanização, e ou	Não aplicável					
C. vii) c.	um sistema de proteção catódica	Não aplicável					
C. viii)	Prevenir fissuras por tensão à corrosão (SCC) através de:						
C. viii) a.	alívio de tensões por tratamento térmico após soldagem	Não aplicável					
C. viii) b.	realização de inspeções baseadas no risco.	Não aplicável					
Procedimentos operacionais e instrumentação para prevenir sobreenchimento							
5.1.1.3 D.	Implementar e manter procedimentos operacionais, eg. por meio de um sistema de gestão, de forma a garantir:						
D. i)	a implementação de sistemas de alarme e/ou de válvulas de fecho automático em instrumentação para controlo de nível ou de pressão	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
D. ii)	procedimentos operacionais adequados para prevenir o sobreenchimento durante as operações de enchimento de reservatórios	Não aplicável					
D. iii)	a existência de escoamento adequado para o lote de enchimento a receber	Não aplicável					
Instrumentação e automação para deteção de fugas							
5.1.1.3 E.	Instalar um sistema de deteção de fugas em reservatórios que contenham líquidos que representem potencial fonte de contaminação do solo. A aplicabilidade das diferentes técnicas depende do tipo de reservatório	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Análise de risco para emissões para o solo (na base dos reservatórios).							
5.1.1.3 F.	Alcançar um "nível de risco negligenciável" da contaminação do solo a partir das tubagens de fundo ou das paredes inferiores dos reservatórios de armazenagem superficiais.	Não aplicável					
Proteção do solo na envolvente dos reservatórios (contenção).							
5.1.1.3 G.	Para reservatórios superficiais que contenham líquidos inflamáveis ou líquidos que apresentem risco de contaminação significativa do solo ou de contaminação significativa das linhas de água adjacentes, implementar um sistema de contenção secundária (eg. bacias de retenção em reservatórios de parede simples "cup-tanks", reservatórios de parede dupla com controlo da descarga de fundo)	Não aplicável					
5.1.1.3 H.	Para novos tanques de parede simples que contenham líquidos com potencial risco de contaminação significativa do solo ou de contaminação significativa das linhas de água adjacentes, implementar uma parede de contenção total e impermeável	Não aplicável					
5.1.1.3 I.	Para tanques existentes com sistema de contenção, realizar uma análise de risco considerando o grau de risco de derrame para o solo de forma a determinar a necessidade ou o tipo de parede de contenção a implementar.	Não aplicável					
5.1.1.3 J.	Para solventes de hidrocarbonetos clorados (CHC) armazenados em reservatórios de parede simples, aplicar laminados à base de resinas fenólicas e de furano nas paredes de betão (e sistemas de contenção).	Não aplicável					
5.1.1.3 K.	No caso de reservatórios subterrâneos e "mounded tanks" contendo produtos com potencial risco de contaminação do solo proceder a:						
K. a)	aplicação da parede dupla com sistema de deteção de fugas, ou:	Não aplicável					
K. b)	aplicação de parede simples com sistemas de contenção secundária e de deteção de fugas.	Não aplicável					
Áreas inflamáveis e fontes de ignição							
5.1.1.3 L.	Ver Directiva 1999/92 / CE da ATEX.	Não aplicável					
Proteção contra incêndios							
5.1.1.3 M.	Avaliar, caso a caso, a necessidade de implementar medidas de proteção contra incêndios que considerem:						
M. i)	Coberturas ou revestimentos resistentes ao fogo	Não aplicável					
M. ii)	paredes corta-fogo (apenas para tanques menores) e/ou	Não aplicável					
M. iii)	sistemas de arrefecimento de água.	Não aplicável					
Equipamento de combate a incêndios							
5.1.1.3 N.	A necessidade de implementar o equipamento de combate a incêndios e a decisão sobre qual equipamento deve ser aplicado devem ser avaliadas caso a caso, em articulação com os bombeiros locais.	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Contenção de agentes extintores contaminados							
5.1.1.3 O.	No caso das substâncias tóxicas, carcinogénicas ou outras substâncias perigosas, aplicar um sistema de contenção total.	Não aplicável					
5.1.2. Armazenamento de substâncias perigosas embaladas							
Gestão de segurança e do risco							
5.1.2 A.	Implementar um sistema de gestão de segurança de acordo com o descrito no BREF.	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

5.1.7 atribuído de acordo com o BREF ou documentos Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
5.1.2 B.	Avaliar os riscos de acidentes e incidentes no local de armazenamento de acordo com os passos descritos no BREF.	Não aplicável					
Formação e responsabilidade.							
5.1.2 C.	Identificar a(s) pessoa(s) responsável(eis) pelas operações de armazenagem.	Não aplicável					
5.1.2 D.	Ministrar formação e treino específico em procedimentos de emergência a(s) pessoa(s) responsável(eis) pelas operações de armazenagem e informar os restantes trabalhadores sobre os riscos de armazenagem de substâncias perigosas e precauções necessárias para o armazenamento em segurança de substâncias de perigosidades distintas.	Não aplicável					
Área de armazenagem.							
5.1.2 E.	Utilizar armazéns interiores/exteriores cobertos.	Não aplicável					
5.1.2 F.	Para quantidades de armazenagem inferiores a 2500 l ou kg de substâncias perigosas, implementar células de armazenamento.	Não aplicável					
Separação e segregação.							
5.1.2 G.	Isolar a área ou o edifício de armazenamento de substâncias perigosas embaladas de outras áreas de armazenamento, de fontes de ignição e de outros edifícios, dentro ou fora da instalação, assegurando uma distância suficiente, se necessário com implementação de paredes corta-fogo.	Não aplicável					
5.1.2 H.	Separar e/ou segregar substâncias incompatíveis.	Não aplicável					
Contenção de derrames e de agentes extintores concentrados							
5.1.2 I.	Instalar um bacia estanque que garanta a contenção da totalidade ou parte dos líquidos perigosos nele armazenados.	Não aplicável					
5.1.2 J.	Instalar um sistema estanque de contenção de agentes extintores nos edifícios e áreas de armazenagem de acordo com o previsto no BREF.	Não aplicável					
Equipamentos de combate a incêndios							
5.1.2 K.	Aplicar um nível de proteção adequado das medidas de prevenção e de combate a incêndios de acordo com o previsto no BREF.	Não aplicável	Inexistência de reservatório				
Prevenção da ignição							
5.1.2 L.	Prevenir a ignição na fonte de acordo com o previsto no BREF	Não aplicável					
5.1.3. Bacias e lagoas							
5.1.3 A.	Nas situações normais de operações em que as emissões para o ar sejam significantes, cobrir as bacias e lagoas usando uma das seguintes opções:						
A. i)	cobertura do plástico	Não aplicável					
A. ii)	cobertura flutuante, ou	Não aplicável					
A. iii)	cobertura rígida, apenas para pequenas bacias.	Não aplicável					
5.1.3 B.	De modo a evitar o transbordo por ação das chuvas em situações em que a bacia ou a lagoa não se encontra coberta, garantir um bordo livre suficiente	Não aplicável					
5.1.3 C.	Nas situações de armazenamento de substâncias em bacias ou lagoas onde exista risco de contaminação do solo, aplicar uma barreira impermeável.	Não aplicável					
5.1.4 Cavernas atmosféricas							
Emissões para o ar resultantes do funcionamento normal							
5.1.4 A.	No caso de cavernas com um leito de água fixo para o armazenamento de hidrocarbonetos líquidos, aplicar equilíbrio de vapores.	Não aplicável					
Emissões de incidentes e acidentes (graves)							
5.1.4 B.	Para armazenar grandes quantidades de hidrocarbonetos, recorrer ao uso de cavernas sempre que a geologia do local seja adequada.	Não aplicável					
5.1.4 C.	Aplicar um sistema de gestão de segurança para prevenção de acidentes e incidentes.	Não aplicável					
5.1.4 D.	Aplicar e avaliar de forma regular um programa de monitorização que inclua, pelo menos, o seguinte:						
D. i)	monitorização do padrão de fluxo hidráulico em torno das cavernas por meio de medidores de águas subterrâneas, piezómetros e/ou células de pressão, medição da altura de água de infiltração	Não aplicável					
D. ii)	avaliação da estabilidade da caverna por monitorização sísmica	Não aplicável					
D. iii)	procedimentos de acompanhamento da qualidade da água por amostragem e análise regulares	Não aplicável					
D. iv)	monitorização do corrosão, incluindo avaliação periódica do revestimento	Não aplicável					
5.1.4 E.	Para evitar a fuga do produto armazenado da caverna, conceber a caverna de tal forma que, na profundidade a que está situada, a pressão hidrostática das águas subterrâneas que rodeiam a caverna seja sempre superior à do produto armazenado.	Não aplicável					
5.1.4 F.	Para evitar a entrada de águas de infiltração na caverna, para além de um design adequado, aplicar adicionalmente injeção de cimento	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

5.1.7 anexo de acordo com o BREF do documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
S.1.4 G.	Se a água de infiltração que entra na caverna for bombeada para o exterior, aplicar o tratamento de águas residuais previamente à descarga	Não aplicável					
S.1.4 H.	Aplicar proteção automática contra o transbordo	Não aplicável					
S.1.5. Cavernas pressurizadas							
Emissões de incidentes e acidentes (graves)							
S.1.5 A.	Para armazenar grandes quantidades de hidrocarbonetos, recorrer ao uso cavernas sempre que a geologia do local seja adequada.	Não aplicável					
S.1.5 B.	Aplicar um sistema de gestão de segurança para prevenção de acidentes e incidentes.	Não aplicável					
S.1.5 C.	Aplicar e avaliar de forma regular um programa de monitorização que inclua, pelo menos, o seguinte:						
C. i)	monitorização do padrão de fluxo hidráulico em torno das cavernas por meio de medições de águas subterrâneas, piezómetros e/ou células de pressão, medição da altura de água de infiltração.	Não aplicável					
C. ii)	avaliação da estabilidade da caverna por monitorização sísmica;	Não aplicável					
C. iii)	procedimentos de acompanhamento da qualidade da água por amostragem e análise regulares	Não aplicável					
C. iv)	monitorização da corrosão, incluindo avaliação periódica do revestimento.	Não aplicável					
S.1.5 D.	Para evitar a fuga do produto armazenado da caverna, cosseber a caverna de tal forma que, na profundidade a que está situada, a pressão hidrostatática das águas subterrâneas que rodeiam a caverna seja sempre superior à do produto armazenado.	Não aplicável					
S.1.5 E.	Para evitar a entrada de águas de infiltração na caverna, para além de um design adequado, aplicar adicionalmente injeção de cimento	Não aplicável					
S.1.5 F.	Se a água de infiltração que entra na caverna for bombeada para o exterior, aplicar o tratamento de águas residuais previamente à descarga	Não aplicável					
S.1.5 G.	Aplicar proteção automática contra o transbordo	Não aplicável					
S.1.5 H.	Aplicar válvulas de segurança para situações de emergência à superfície	Não aplicável					
S.1.6. Cavernas escavadas por dissolução de maciços salinos							
Emissões de incidentes e acidentes (graves)							
S.1.6 A.	Para armazenar grandes quantidades de hidrocarbonetos, recorrer ao uso cavernas sempre que a geologia do local seja adequada.	Não aplicável					
S.1.6 B.	Aplicar um sistema de gestão de segurança para prevenção de acidentes e incidentes.	Não aplicável					
S.1.6 C.	Aplicar e avaliar de forma regular um programa de monitorização que inclua, pelo menos, o seguinte:						
C. i)	avaliação da estabilidade da caverna por monitorização sísmica;	Não aplicável					
C. ii)	monitorização da corrosão, incluindo avaliação periódica do revestimento;	Não aplicável					
C. iii)	realização de avaliações regulares de sonar para monitorizar eventuais variações de forma, e em particular se for utilizada salmoura não saturada.	Não aplicável					
S.1.6 D.	Pequenos vestígios de hidrocarbonetos podem estar presentes na interface salmoura/hidrocarboneto devido ao enchimento e vazamento das cavernas. Nestas situações, separar os hidrocarbonetos na unidade de tratamento de salmoura, proceder à sua recolha e eliminação com segurança.	Não aplicável					
S.1.7. Armazenamento flutuante							
S.1.7 A.	O armazenamento flutuante não é MTD	Não aplicável					
S.2. TRANSFERÊNCIA E MANUSEAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES LIQUEFEITOS							
S.2.1. Princípios gerais para prevenção e redução de emissões							
Inspeção e manutenção							
S.2.1 A.	Implementar uma ferramenta para definir planos de manutenção proativos e desenvolver planos de Inspeção baseados na possibilidade de risco, como por exemplo a abordagem de manutenção baseada no risco e fiabilidade	Não aplicável					
Programas de deteção e reparação de fugas							
S.2.1 B.	Para grandes unidades de armazenamento, e em função dos produtos armazenados, implementar um plano de reparação de deteção e reparação de fugas com especial foco nas situações mais suscetíveis de causar emissões	Não aplicável					
Princípio da minimização de emissões no armazenamento em reservatórios							
S.2.1 C.	Minimizar as emissões associadas a atividades de armazenamento em reservatórios, transferência e manuseamento que tenham um efeito negativo significativo no ambiente.	Não aplicável					
Gestão da sequência e do risco							
S.2.1 D.	Implementar um sistema de gestão de segurança de acordo com o descrito no BREF.	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

Anexo 1 de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD		Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
Procedimentos operacionais e formação.								
5.2.1 E.	Implementar e seguir as medidas de organização adequadas e garantir a formação e instrução de funcionários para a realização das operações na instalação de forma segura e responsável		Não aplicável					
5.2.2. Considerações sobre técnicas de transferência e manuseamento								
5.2.2.1. Tubagem								
5.2.2.1.A.	Para novas situações, aplicar tubagens fechadas acima do solo. Para tubagens subterrâneas existentes, aplicar uma abordagem de manutenção baseada no risco e fiabilidade de acordo com o previsto no BREF.		Não aplicável					
5.2.2.1.B.	Minimizar o número de flanges, recorrendo a conexões soldadas e tendo em consideração as limitações dos requisitos operacionais para manutenção dos equipamentos ou flexibilidade do sistema de transferência.		Não aplicável					
5.2.2.1.C.	Para conexões de flanges aparafusadas, considerar:							
C. i)	encaixar flanges ogivas em conexões pouco usadas para evitar a abertura accidental		Não aplicável					
C. ii)	usar tampas ou tampões nas extremidades de condutas abertas em vez de válvulas		Não aplicável					
C. iii)	garantir que as juntas selecionadas são adequadas ao processo em causa		Não aplicável					
C. iv)	garantir que a junta está instalada corretamente.		Não aplicável					
C. v)	garantir que a junta de flange não montada e carregada corretamente.		Não aplicável					
C. vi)	no caso de transferências de substâncias tóxicas, carcinogénicas ou outras substâncias perigosas, implementar juntas de alta integridade.		Não aplicável					
5.2.2.1.D.	A corrosão interna pode ser causada pela natureza corrosiva do produto a ser transferido. Para prevenir a corrosão:							
D. i)	selecionar materiais de construção resistentes ao produto.		Não aplicável					
D. ii)	aplicar métodos de construção adequados.		Não aplicável					
D. iii)	aplicar manutenção preventiva, e.		Não aplicável					
D. iv)	onde aplicável, aplicar um revestimento interno ou adicionar inibidores de corrosão.		Não aplicável					
5.2.2.1.E.	Para evitar a corrosão externa da tubagem, aplicar um sistema de revestimento de uma, duas ou três camadas dependendo das condições específicas do local (ex: perto do mar). O revestimento não é normalmente aplicado a tubagens de plástico ou de aço inoxidável.		Não aplicável					
5.2.2.2. Tratamento de vapores								
5.2.2.2.A.	Aplicar o tratamento ou equilíbrio de vapores nas emissões significativas da carga e descarga de substâncias voláteis para (ou de) camiões, barcos e navios. A relevância das emissões depende da substância e do volume emitido e deve ser avaliada caso a caso.		Não aplicável					
5.2.2.3. Válvulas								
5.2.2.3.A.	Para as válvulas considerar:							
A. i)	a seleção correta do material de embalagem e construção para aplicação no processo em causa		Não aplicável					
A. ii)	identificação das válvulas de maior risco, através de monitorização		Não aplicável					
A. iii)	aplicação de válvulas de controlo rotativas ou bombas de velocidade variável		Não aplicável					
A. iv)	utilização de válvulas de diafragma, folie ou de parede dupla nas situações em que estão envolvidas de substâncias tóxicas, carcinogénicas ou outras substâncias perigosas		Não aplicável					
A. v)	direcionar as válvulas de escape para o sistema de transferência ou armazenamento ou para um sistema de tratamento de vapores		Não aplicável					
5.2.2.4. Bombas e Compressores								
Instalação e manutenção de bombas e compressores								
5.2.2.4.A.	O projeto, instalação e operação de bombas ou do compressores influenciam consideravelmente o potencial de vida e a fiabilidade do sistema vedante, devendo ser considerados os seguintes fatores:							
A. i)	fixação adequada da bomba ou unidade de compressor à sua placa de base ou estrutura.		Não aplicável					
A. ii)	aplicação de tensões de ligação entre tubagens de acordo com as especificações dos produtores.		Não aplicável					
A. iii)	design adequado das tubagens de sucção para minimizar variações hidráulicas		Não aplicável					
A. iv)	alinhamento do eixo e da câpsula de acordo com as recomendações dos produtores		Não aplicável					
A. v)	aquecimento da montagem, proceder ao alinhamento e acoplamento da bomba/compressor de acordo com as recomendações dos produtores		Não aplicável					
A. vi)	monitorizar constantemente as peças rotativas.		Não aplicável					
A. vii)	acionar corretamente as bombas e compressores antes do seu funcionamento.		Não aplicável					
A. viii)	operar a bomba e compressor dentro do nível de desempenho recomendado pelos produtores		Não aplicável					
A. ix)	o valor do NPSH (net positive suction head) disponível deve sempre exceder o valor requerido pelo fabricante da bomba ou compressor.		Não aplicável					
A. x)	aplicar controlo e manutenção regulares de equipamentos rotativos e sistemas de vedação, combinados com um programa de reparação ou substituição.		Não aplicável					
Sistema de vedação em bombas								
5.2.2.4.B.	Selecionar corretamente os tipos de bomba e selagem aplicáveis ao processo, e preferencialmente bombas tecnologicamente concebidas para serem estanques (vide BREF).		Não aplicável					
Sistemas de vedação em compressores								
5.2.2.4.C.	Para compressores que transferem gases não tóxicos, aplicar vedantes mecânicos lubrificados a gás		Não aplicável					
5.2.2.4.D.	Para compressores que transferem gases tóxicos, aplicar vedantes duplos com barreira de líquido ou gás e purgar o lado do processo do vedante de contenção com um gás tampão inerte.		Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

5.7 anexo de acordo com o BREF do documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês.ano)
5.2.2.4 E.	Para serviços de alta pressão, aplicar um sistema vedante triplo em série.	Não aplicável					
5.2.2.5 Condições para amostragem							
5.2.2.5 A.	Para pontos de amostragem de produtos voláteis, aplicar uma válvula de amostragem de aperto ou válvula de agulha e válvula de bloqueio. Quando as linhas de amostragem exigirem purga, aplicar linhas de amostragem em circuito fechado.	Não aplicável					
5.3. ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS SÓLIDOS							
5.3.1. Armazenamento aberto							
5.3.1 A.	Aplicar armazenamento fechado utilizando medidas primárias (eg. silos, bunkers, tunis de enchimento e contentores) para eliminar, tanto quanto possível, a influência do vento e evitar a formação de poeiras.	Não aplicável					
5.3.1 B.	No caso de armazenamento aberto, proceder a inspeções visuais de forma regular ou contínua para avaliar a ocorrência de emissões de poeiras e verificar se as medidas preventivas se encontram em bom funcionamento	Não aplicável					
5.3.1 C.	No caso de armazenamento aberto a longo prazo, implementar uma das seguintes técnicas ou uma combinação adequada das mesmas:						
D. i)	humedecer a superfície utilizando substâncias com propriedades duradouras de aglutinação de poeiras	Não aplicável					
D. ii)	cobertura da superfície (eg. lonas, arcos-tenda)	Não aplicável					
D. iii)	estabilização da superfície	Não aplicável					
D. iv)	aplicação de relva sobre a superfície	Não aplicável					
5.3.1. D	Para armazenamento aberto a curto prazo, implementar uma das seguintes técnicas ou uma combinação adequada das mesmas:						
D. i)	humedecer a superfície utilizando substâncias com propriedades duradouras aglutinantes de poeiras	Não aplicável					
D. ii)	humedecer a superfície com água	Não aplicável					
D. iii)	cobertura da superfície (eg. lonas, arcos-tenda)	Não aplicável					
5.3.1. E	Medidas adicionais para reduzir as emissões de poeira do armazenamento aberto, de longo e curto prazo, incluem:						
E. i)	colocar o eixo longitudinal da pilha de material sólido paralelo ao vento predominante.	Não aplicável					
E. ii)	alterar planícies de proteção, desde que vento ou posicionar a pilha paralelamente ao vento para reduzir a velocidade do vento.	Não aplicável					
E. iii)	na medida do possível, aplicar apenas uma pilha de material sólido em vez de várias	Não aplicável					
E. iv)	proceder ao armazenamento com muros de contenção de forma a reduzir a superfície livre e minimizar as emissões difusas de poeiras. Esta redução é maximizada se o muro for colocado a montante da pilha de material sólido	Não aplicável					
E. v)	instalar as paredes de contenção próximas entre si	Não aplicável					
5.3.2. Armazenamento fechado							
5.3.2 A.	Aplicar armazenamento fechado usando, eg. silos, bunkers, tunis de enchimento e contentores. Nas situações em que o armazenamento em silos não é apropriado, o recurso a um armazém/barracão pode ser uma alternativa. Este será o caso em que eg. para além do próprio armazenamento haja necessidade de proceder à mistura do material sólido	Não aplicável					
5.3.2 B.	No caso dos silos, adotar um design adequado para garantir estabilidade e evitar o seu desmoronamento	Não aplicável					
5.3.2 C.	No caso de armazéns/barracões, aplicar ventilação adequada, sistemas de filtragem e manter as portas fechadas.	Não aplicável					
5.3.2 D.	Aplicar sistemas de redução de poeiras e garantir níveis de emissão previstos no BREF, dependendo da natureza/tipo de substância armazenada. O tipo de técnica de redução deve ser determinado com base numa análise caso a caso.	Não aplicável					
5.3.2 E.	No caso dos silos que contenham sólidos orgânicos, os mesmos devem ser resistentes à explosão e equipados com uma válvula de fecho rápido para evitar que a entrada de oxigénio no silo	Não aplicável					
5.3.3. Armazenamento de sólidos perigosos embalados							
5.3.3 A.	Detalhes de MTD relativos ao armazenamento de sólidos perigosos embalados na Secção 5.1.2. do BREF	Não aplicável					
5.3.4. Prevenção de incidentes e acidentes (graves)							
Gestão da segurança e do risco							
5.3.4 A.	Para prevenir incidentes e acidentes, aplicar um sistema de gestão da segurança de acordo com o descrito no BREF.	Não aplicável					
5.4. TRANSFERÊNCIA E MANUSEAMENTO DE MATERIAIS SÓLIDOS							
5.4.1. Abordagens genéricas para minimização de poeiras com origem nos processos de transferência e manuseamento							
5.4.1 A.	Evitar a dispersão de poeiras devido a atividades de carga e descarga ao ar livre, agendando a transferência, tanto quanto possível, para períodos em que a velocidade do vento é baixa.	Não aplicável					
5.4.1 B.	Garantir distâncias de transporte o mais curtas possível e recorrer, sempre que possível, a medidas de transporte em contínuo.	Não aplicável					
5.4.1 C.	Ao utilizar uma pá mecânica, reduzir a altura de queda e selecionar a melhor posição durante a descarga para um camião	Não aplicável					
5.4.1 D.	Ajustar a velocidade dos veículos que circulam na instalação pde forma a evitar ou minimizar a formação de poeiras	Não aplicável					
5.4.1 E.	No caso de vias utilizadas somente por camiões e carros, implementar superfícies duras nas estradas, eg. betão ou asfalto, de forma a que possam ser facilmente limpas e evitar a formação de poeiras pelos veículos.	Não aplicável	Inexistência de reservatório				



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Emissões resultantes do armazenamento (EFS) | Data de adoção: 07/2006 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

5.7 atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
5.4.1 F.	Proceder à limpeza das estradas dotadas de superfícies duras.	Não aplicável					
5.4.1 G.	Mantiver limpos os pneus dos veículos. A frequência de limpeza e tipo de unidade de limpeza a adotar deve ser decidida caso a caso.	Não aplicável					
5.4.1 H.	Para cargas/descargas mais suscetíveis ao vento, e no caso de produtos moelháveis, humedecer o produto.	Não aplicável					
5.4.1 I.	Para atividades de carga/descarga, minimizar a velocidade de descida e a altura de queda livre do produto. A redução da velocidade de descida pode ser conseguida através das seguintes técnicas:						
A. ii	instalar dissipadores dentro dos tubos de enchimento	Não aplicável					
L. iii	aplicar uma cabeça de carga na extremidade da tubagem ou tubo para regular a velocidade de saída	Não aplicável					
L. iv)	aplicar uma cascata (por exemplo, tubo em cascata ou funil de carga/descarga)	Não aplicável					
L. iv)	aplicar um ângulo de inclinação mínimo através de esp. calhas	Não aplicável					
5.4.1 I.	Para minimizar a altura de queda livre do produto, a saída do sistema de descarga deve ser orientado para o fundo do espaço de carga ou para o topo do material já empilhado. Técnicas de carga para o efeito incluem:						
A. ii	tubagem de enchimento de altura ajustável	Não aplicável					
A. ii)	tubos de enchimento de altura ajustável, e	Não aplicável					
A. ii)	tubos em cascata de altura ajustável	Não aplicável					
5.4.2. Considerações sobre técnicas de transferência							
	<u>Garra mecânica</u>						
5.4.2 A.	Para aplicar uma garra mecânica, deve ser seguido o diagrama de declado previsto no BREF e manter a garra sobre o funil durante um período de tempo suficiente após a descarga do material.	Não aplicável					
5.4.2 B.	No caso de garras mecânicas novas, selecionar equipamentos com as seguintes propriedades:						
B. i)	forma geométrica e capacidade de carga ótima;	Não aplicável					
B. ii)	o volume da garra deve ser sempre maior do que o volume que é dado pela curvatura da garra	Não aplicável					
B. ii)	a superfície deve ser lisa para evitar a aderência do material; e	Não aplicável					
B. iv)	a garra deve ter boa capacidade de contenção durante toda a operação	Não aplicável					
	<u>Transportadoras e calhas de transferência</u>						
5.4.2 C.	Para todos os tipos de substâncias, projetar o transportador para as calhas de transferência de forma a que o derrame seja reduzido ao mínimo (vide mais detalhes no BREF).	Não aplicável					
5.4.2 D.	Para os produtos não ou ligeiramente sensíveis à deriva (S3) e moderadamente sensíveis à deriva e moelháveis (S4), aplicar uma correia transportadora aberta e adicionalmente, dependendo das circunstâncias locais, aplicar uma das seguintes técnicas ou uma combinação adequada das mesmas:						
D. ii)	proteção lateral contra o vento;	Não aplicável					
D. ii)	pulverização de água e pulverização a jato nos pontos de transferência e/ou;	Não aplicável					
D. iii)	limpeza da correia/tapete	Não aplicável					
5.4.2 E.	Para produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não moelháveis (S3), considerar para situações novas:						
E. i)	Aplicação de transportadores fechados, ou sistemas onde a própria correia ou uma segunda correia bloqueia o material, tais como:	Não aplicável					
E. i. ii)	Transportadores pneumáticos;	Não aplicável					
E. i. ii)	Transportadores de corrente;	Não aplicável					
E. i. ii)	Transportadores de parafuso;	Não aplicável					
E. i. ii)	Transportador de correia de tubo;	Não aplicável					
E. i. ii)	Transportador de correia de laço;	Não aplicável					
E. i. ii)	Transportador de dupla correia;	Não aplicável					
E. i. ii)	ou aplicar correias transportadoras fechadas, sem pontos de suporte, tais como:	Não aplicável					
E. ii. ii)	Transportador aerobelt	Não aplicável					
E. ii. ii)	Transportador de baliza fricção	Não aplicável					
E. ii. ii)	Transportador com diaboletes	Não aplicável					
5.4.2 F.	O tipo de transportador depende da substância a ser transportada e do local, deve ser decidido com base numa análise caso a caso.	Não aplicável					
5.4.2 G.	Para os transportadores convencionais existentes, o transporte de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e produtos moderadamente sensíveis à deriva, não moelháveis (S3), aplicar um sistema de encapsulamento.	Não aplicável					
5.4.2 H.	Ao aplicar um sistema de extração, filtrar o fluxo de ar de saída	Não aplicável					
5.4.2 I.	Para reduzir o consumo de energia para correias transportadoras, aplicar:						
I. ii)	uma baixa rotação do transportador, incluindo folgas e espaço entre folgas;	Não aplicável					
I. ii)	uma tolerância de instalação precisa; e	Não aplicável					
I. ii)	uma correia com baixa resistência ao rotamento.	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Eficiência energética (ENE) | Data de adoção: 02/2009 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

6.7 anexo do acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da Implementação (mês/ano)		
4.2 MTD PARA INSTALAÇÕES									
4.2.1. Gestão da eficiência energética									
1.	Implementar e aderir a um sistema de gestão da eficiência energética que incorpore, conforme apropriado às circunstâncias locais, todas as seguintes especificidades (ver secção 2.1)								
1.a)	Compromisso da gestão de topo (o compromisso da gestão é considerado uma condição prévia para a aplicação bem sucedida da gestão da eficiência energética);		A avaliar	Um Sistema de Gestão Ambiental implicaria o constante acompanhamento para um correto funcionamento do mesmo, pelo que no imediato não é de todo possível a implementação/verificação do mesmo. Contudo, são retirados consumos de todas as áreas da instalação aviciada, nomeadamente consumos de água, energia, gás, horas de funcionamento dos equipamentos, consumo de combustíveis (quando aplicável), mortalidades, estume, entre outros.					
1.b)	Otimização, pela gestão de topo, de uma política de eficiência energética para a instalação;								
1.c)	Planeamento e estabelecimento de objetivos e metas (ver MTD 2, 3 e 6);								
1.d)	Implementação e realização de procedimentos, com especial atenção para:								
1.d.i)	Educação e sensibilização;								
1.d.ii)	Formação, sensibilização e competência (ver MTD 13);								
1.d.iii)	Comunicação								
1.d.iv)	Envolvimento dos trabalhadores;								
1.d.v)	Documentação;								
1.d.vi)	Controlo eficaz dos processos (ver MTD 14);								
1.d.vii)	Preparação e resposta a emergências;								
1.d.viii)	Salvaguarda do cumprimento da legislação e dos acordos relativos à eficiência energética (quando existirem);								
1.e)	Benchmarking: identificação e avaliação de indicadores de eficiência energética ao longo do tempo (ver MTD 8) e comparações sistemáticas e regulares com benchmark setoriais, nacionais ou regionais para eficiência energética, quando disponíveis de dados verificáveis (ver secções 2.1.vi, 2.16 e MTD 9);	Não aplicável							
1.f)	Verificação do desempenho e adoção de medidas corretivas, prestando especial atenção a:		A avaliar	Um Sistema de Gestão Ambiental implicaria o constante acompanhamento para um correto funcionamento do mesmo, pelo que no imediato não é de todo possível a implementação/verificação do mesmo. Contudo, são retirados consumos de todas as áreas da instalação aviciada, nomeadamente consumos de água, energia, gás, horas de funcionamento dos equipamentos, consumo de combustíveis (quando aplicável), mortalidades, estume, entre outros.					
1.f.i)	Controlo e monitorização (ver MTD 16);								
1.f.ii)	Ações preventivas e corretivas;								
1.f.iii)	Manutenção de registos;								
1.f.iv)	Auditorias internas independentes (se tal for exequível) a fim de determinar se o sistema de gestão de eficiência energética se encontra, ou não, em conformidade com as disposições planificadas e se o mesmo tem sido adequadamente implementado e mantido (ver MTD 4 e 5);								
1.g)	Revisão, pela gestão de topo, do sistema de gestão de eficiência energética e garantia da sua contínua adequabilidade e eficácia.								
4.2.2. Planeamento e estabelecimento de objetivos e metas									
4.2.2.1. Melhoria contínua do ambiente									
2.	Minimizar de forma contínua o impacto ambiental de uma instalação através do planeamento de ações e de investimentos de forma integrada e a curto, médio e longo prazo, tomando em consideração os custos/benefícios e os efeitos cruzados;	Sim	Promovemos a Melhoria Contínua e a Sustentabilidade.						
4.2.2.2. Identificação dos aspetos relacionados com a eficiência energética de uma instalação e oportunidades de poupança de energia									
3.	Realizar auditorias para identificar os aspetos que influenciam a eficiência energética da instalação. É importante que essa auditoria seja coerente com as abordagens de sistemas.	Sim							
4.	Aquando da realização de auditorias, assegurar que sejam identificados os seguintes aspetos:		Serão realizadas auditorias internas a implementar.						
4.a)	tipo e utilização da energia na instalação, respetivos sistemas e processos;	Sim							
4.b)	Equipamentos consumidores de energia, tipo e quantidade de energia consumida na instalação;	Sim							
4.c)	Possibilidades de redução do consumo de energia, como por exemplo:	Sim							
4.c.i)	Controlo/otimização dos tempos de operação, eg. desligando os sistemas quando não estiverem a ser utilizados;	Sim							
4.c.ii)	Optimização do isolamento;	Sim							
4.c.iii)	Otimização das redes de utilidades, sistemas, processos e equipamentos que lhes estejam associados;	Sim							
4.d)	Possibilidades de utilização de fontes alternativas de energia ou de utilização de energia mais eficiente aproveitando, em particular, a energia excedente de outros processos e ou sistemas;	Sim							
4.e)	possibilidades de aplicar a energia excedente noutros processos e ou sistemas	Sim							
4.f)	possibilidades de melhoria do nível de calor (temperatura)	Sim							
5.	Utilizar ferramentas e metodologias apropriadas para apoiar na avaliação e quantificação da otimização energética, como por exemplo:		Serão realizadas as otimizações possíveis.						
5.a)	Métricas, bases de dados e balanços energéticos;	Sim							
5.b)	Técnicas como a metodologia pinch, a análise de energia ou da entalpia ou a termoeconomia;	Sim							
5.c)	Estimativas e cálculos;	Sim							
6.	Identificar possibilidades de otimização da recuperação energética na instalação, entre sistemas da própria instalação e ou com outras instalações	Sim							
4.2.2.3. Abordagem de sistemas para a gestão energética									
7.	Otimizar a eficiência energética adotando uma abordagem de sistemas para a gestão energética na instalação. Os sistemas a considerar para a otimização no seu todo são, por exemplo:								
7.a)	Unidades de processo (vide BREF's setoriais)	Sim							
7.b)	Sistemas de aquecimento, como por exemplo: vapor, água quente;	Sim							
7.c)	Arrefecimento e vácuo (vide BREF ICSE);	Não aplicável							
7.d)	Sistemas a motor, como por exemplo: ar comprimido e bombagem;	Não aplicável							
7.e)	Iluminação;	Sim							
7.f)	Secagem, separação e concentração;	Não aplicável							



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Eficiência energética (ENE) | Data de adoção: 02/2009 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

5.7 anexo do acordo com o BREF no documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
4.2.2.4. Estabelecimento e revisão dos objetivos e indicadores de eficiência energética							
8.	Estabelecer indicadores adequados de eficiência energética através da aplicação das seguintes medidas:	A avaliar	A avaliar a elaboração de indicadores ambientais.				
8. a)	Identificação de indicadores de eficiência energética adequados para a instalação e, quando necessário, para processos individuais, sistemas e/ou unidades, e quantificação da sua evolução ao longo do tempo ou após a aplicação de medidas de eficiência energética.						
8. b)	Identificação e registo dos limites adequados associados aos indicadores.						
8. c)	Identificação e registo de fatores que possam causar variações na eficiência energética dos processos, sistemas e ou unidades relevantes						
4.2.2.5. Benchmarking							
9.	Proceder a comparações sistemáticas e regulares com benchmarks setoriais, nacionais ou regionais, sempre que existam dados validados.	Não aplicável					
4.2.3. Integração da eficiência energética na fase de projeto (Energy efficient design)							
10.	Otimizar a eficiência energética em sede do planeamento de uma nova instalação, unidade ou sistema ou de uma alteração significativa dos mesmos, tomando em consideração todos os seguintes aspetos:						
10. a)	Integração da eficiência energética na fase de projeto (EED) deve ser iniciada logo nas primeiras etapas da fase de projeto conceptual/projeto de base, mesmo que os investimentos planeados possam não estar ainda bem definidos, e deverá ser tomada em consideração nos concursos realizados.	Não aplicável					
10. b)	Desenvolvimento e/ou escolha de tecnologias energeticamente eficientes	Não aplicável					
10. c)	Poderá ser necessário recolher dados adicionais, quer em sede de design do projeto, quer de forma independente de modo a complementar os dados existentes ou a preencher lacunas no conhecimento.	Não aplicável					
10. d)	O trabalho EED deverá ser efetuado por um perito em questões energéticas.	Não aplicável					
10. e)	O projeto inicial do consumo de energia deverá também verificar todas as áreas na organização do projeto que possam influenciar o futuro consumo de energia e otimizar a EED da futura instalação neste contexto. É o caso, por exemplo, do pessoal da instalação (evitando) que possa ser responsável pela especificação dos parâmetros de projeto.	Não aplicável					
4.2.4. Aumento da integração do processo							
11.	Otimizar a utilização de energia entre os diversos processos ou sistemas, na própria instalação ou com outras instalações	Sim					
4.2.5. Manter a dinâmica das iniciativas no domínio da eficiência energética							
12.	Manter a dinâmica do programa de eficiência energética através de diversas técnicas, como por exemplo:						
12. a)	Aplicação de um sistema específico de gestão da energia.	Não aplicável					
12. b)	Contabilização do consumo de energia com base em valores reais (medidos), transferindo as obrigações e os benefícios da eficiência energética para o utilizador/pagador.	Não aplicável					
12. c)	Criação de centros de lucro financeiros para a eficiência energética.	Não aplicável					
12. d)	Benchmarking	Não aplicável					
12. e)	Renovar os sistemas de gestão existentes, através do recurso à excelência operacional.	Não aplicável					
12. f)	Utilização de técnicas de gestão da mudança (também características da excelência operacional).	Não aplicável					
4.2.6. Preservação das competências							
13.	Preservar as competências em eficiência energética e em sistemas consumidores de energia através de técnicas como:						
13. a)	Recrutamento de pessoal especializado e/ou formação do pessoal. A formação poderá ser prestada por pessoal interno ou por especialistas externos, através de cursos formais ou de auto-formação/desenvolvimento pessoal.	Não aplicável					
13. b)	Retirada periódica de pessoal da linha de produção, de forma a proceder a investigações específicas por tempo determinado (na instalação de origem ou noutras instalações).	Não aplicável					
13. c)	Partilha dos recursos internos da instalação entre as várias unidades.	Não aplicável					
13. d)	Recurso a consultores qualificados para investigações por tempo determinado	Não aplicável					
13. e)	Contratação externa de sistemas e/ou funções especializadas.	Não aplicável					
4.2.7. Controlo eficaz dos processos							
14.	Garantir um controlo efetivo dos processos através da aplicação de técnicas como:						
14. a)	A implementação de sistemas que assegurem que os procedimentos sejam conhecidos, entendidos e cumpridos.	Sim	O processo de produção já se encontra otimizado no âmbito de eficiência energética.				
14. b)	Assegurar que os princípios parâmetros de desempenho dos processos sejam identificados, otimizados em termos de eficiência energética e monitorizados	Sim					
14. c)	A documentação ou o registo destes parâmetros.	Sim					
4.2.8. Manutenção							
15.	Proceder à manutenção das instalações de modo a otimizar a sua eficiência energética, através de:						
15. a)	Atribuição clara das responsabilidades para o planeamento e execução da manutenção	Sim	A implementar no âmbito de plano de manutenção e melhoria.				
15. b)	Estabelecimento de um programa estruturado de manutenção, com base na descrição técnica dos equipamentos, normas, etc., bem como nas eventuais falhas dos equipamentos e respetivas consequências. Algumas atividades de manutenção poderão ser calendarizadas para os períodos de paragem da instalação.	Sim					
15. c)	Suporte do programa de manutenção através de sistemas de manutenção de registos e de testes de diagnóstico adequados.	Sim					
15. d)	Identificação, nas operações de manutenção de rotina, de avarias e/ou anomalias de funcionamento, de eventuais perdas de eficiência energética ou de situações em que a mesma possa ser melhorada.	Sim					
15. e)	Deteção de fugas, equipamentos avariados, sobrecustos gastos, etc., que possam afetar ou controlar o consumo de energia e reflexão tão rápida quanto possível dessas situações.	Sim					
4.2.9. Controlo e monitorização							
16.	Estabelecer e manter procedimentos documentados para controlo e monitorização regulares dos principais pontos característicos das operações e atividades que possam ter impacto significativo na eficiência energética.	Sim	Períodos leituras mensais e realização de relatórios internos de consumos.				



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Eficiência energética (ENE) | Data de adoção: 02/2009 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

Artigo do acordo com o BREF ou Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
4.3. MTD PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS, PROCESSO, ATIVIDADES OU EQUIPAMENTOS CONSUMIDORES DE ENERGIA							
4.3.1. Combustão							
17.	Optimização da eficiência energética da combustão através das seguintes técnicas:						
17. a)	Cogeração;	Não aplicável					
17. b)	Redução do caudal de gases de exaustão através da redução do excesso de ar;	Não aplicável					
17. c)	Redução de temperatura dos gases de exaustão através de:						
17. c) i.)	Diminuição do consumo para um mesmo desempenho, tomando em ainda em consideração um fator de segurança calculado para sobrecargas;	A implementar					
17. c) ii.)	Aumento da transferência de calor para o processo através do aumento da taxa de transferência ou através de um aumento ou melhoria das superfícies de transferência;	A implementar					
17. c) iii.)	Recuperação de calor através da combinação de um processo adicional (eg., geração de vapor pelo uso de economizadores) para recuperar o calor residual dos gases de exaustão;	A implementar					
17. c) iv.)	Instalação de pré-aquecimento do ar ou água ou pré-aquecimento do combustível através da transferência de calor com os gases de exaustão;	A implementar					
17. d)	Limpieza das superfícies de transferência de calor que ficam progressivamente cobertas por cinzas de forma a manter uma elevada eficiência de transferência de calor (operação geralmente realizada durante períodos de paragem para inspeção ou manutenção);	A implementar					
17. e)	Pré-aquecimento do combustível gasoso por transferência de calor com os gases de exaustão. Pode ainda ser necessário o pré-aquecimento do ar nas situações em que o processo requer temperaturas de chama elevadas;	A implementar					
17. f)	Pré-aquecimento do ar por transferência de calor com os gases de exaustão. Pode ser necessário o pré-aquecimento do ar nas situações em que o processo requer temperaturas de chama elevadas;	A implementar					
17. g)	Cuidar pela utilização de combustíveis que diminuam a eficiência energética (eg., combustíveis não fósseis);	A implementar					
4.3.2. Sistemas de Vapor							
18.	Optimizar a eficiência energética dos sistemas de vapor através da utilização de técnicas como:						
18. a)	Técnicas específicas para o setor de atividade de acordo com o previsto nos BREF verticais;	Não aplicável					
18. b)	Técnicas previstas na Tabela 4.2. do BREF;	Não aplicável					
4.3.3. Recuperação de Calor							
19.	Manter a eficiência dos permutadores de calor através de:						
19. a)	Monitorização periódica da sua eficiência; e	Não aplicável					
19. b)	Prevenção e correção de incrustações;	Não aplicável					
4.3.4. Cogeração							
20.	Analizar possíveis soluções de cogeração, dentro e ou fora da instalação (com outras instalações);	Não aplicável					
4.3.5. Fornecimento de energia elétrica							
21.	Aumentar a potência elétrica em conformidade com os requisitos do distribuidor local de energia elétrica utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade:						
21. a)	Instalar condensadores em circuitos AC para diminuir a magnitude do poder reativo;	Não aplicável					
21. b)	Minimizar as operações com motores ao idler ou em regime de baixa carga;	Não aplicável					
21. c)	Evitar a utilização de equipamento acima da sua potência nominal;	Não aplicável					
21. d)	Ajustando da substituição de motores, recorrer a motores energeticamente eficientes;	Não aplicável					
22.	Verificar o fornecimento de energia elétrica para procurar eventuais harmónicas e se necessário aplicar filtros;	Não aplicável					
23.	Optimizar a eficiência do fornecimento de energia elétrica aplicando, por exemplo, as técnicas seguintes em função da respetiva aplicabilidade:						
23. a)	Assegurar que os cabos elétricos têm as dimensões corretas para a exigência energética;	Não aplicável					
23. b)	Manter os transformadores a operar com a carga de 40-50% acima da potência nominal;	Não aplicável					
23. c)	Utilizar transformadores de elevada eficiência/perdas reduzidas;	Não aplicável					
23. d)	Localizar os equipamentos com elevadas exigências energéticas tão perto quanto possível da fonte de alimentação;	Não aplicável					
4.3.6. Subistemas que utilizam motores elétricos							
24.	Optimizar os motores elétricos pela seguinte ordem:						
24. a)	Optimizar todo o sistema no qual (os) motor(es) está(ão) integrado(s) (eg., sistema de anelamento);	Não aplicável					
24. b)	Optimizar (os) motor(es) do sistema de acordo com os requisitos de carga definidos, aplicando uma ou mais das técnicas a seguir descritas e segundo os critérios previstos na Tabela 4.5 do BREF;						
Instalação ou remodelação do sistema							
24. b) i.)	Uso de motores energeticamente eficientes (EEM);	Não aplicável					
24. b) ii.)	Dimensionamento adequado dos motores;	Não aplicável					
24. b) iii.)	Instalação de sistemas de variação de velocidade (VSD);	Não aplicável					
24. b) iv.)	Instalação de transmissores/reductores de alta eficiência;	Não aplicável					
24. b) v.)	Uso de:						
24. b) v. 1.)	Ligação direta, quando possível;	Não aplicável					
24. b) v. 2.)	Correntes sincronizadoras ou críticos em V derivados em vez de críticos em V;	Não aplicável					
24. b) v. 3.)	Emprego de motores em vez de sistemas de condução sem fim;	Não aplicável					
24. b) vi.)	Respeito de motores energeticamente eficientes (EEM) ou substituição por um EEM;	Não aplicável					
24. b) vii.)	Evitar a sobrecarga e substituir por um EEM, ou utilizar uma rebobinagem controlada eletronicamente;	Não aplicável					
24. b) viii.)	Controlo de qualidade da energia	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Eficiência energética (ENE) | Data de adoção: 02/2009 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

4.7 conteúdo do acordo com o BREF ou conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
Operação e Manutenção							
24. vi) ix)	Aplicar identificação, ajustes e afinação.	Não aplicável					
24. ci)	Após otimização dos sistemas consumidores de energia, otimizar os restantes motores (sendo não otimizados) de acordo com o previsto na Tabela 4.5 e com os critérios definidos no BREF como, por exemplo:						
24. ci) i.	Substituição prioritária por EEM dos restantes motores que estejam em funcionamento mais de 2 000 horas por ano.	Não aplicável					
24. ci) ii.	Relativamente aos motores elétricos com carga variável que funcionem mais de 25 % da capacidade durante mais de 25 % do seu tempo de funcionamento e que estejam em funcionamento mais de 2 000 horas por ano, ponderação da possibilidade de se utilizarem variadores de velocidade.	Não aplicável					
4.3.7. Sistemas de ar comprimido							
25.	Otimizar os sistemas de ar comprimido utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas:						
Projeto, instalação e remodelação de sistemas							
25. ai)	Design global do sistema, incluindo os sistemas de pressão múltipla	Não aplicável					
25. bi)	Otimizar dos compressores	Não aplicável					
25. ci)	Melhoria do sistema de arrefecimento, secagem e filtração	Não aplicável					
25. di)	Redução e perdas de pressão por fricção	Não aplicável					
25. e)	Melhoria dos motores (incluindo os motores de alta eficiência)	Não aplicável					
25. fi)	Melhoria dos sistemas de controlo de velocidade	Não aplicável					
25. gi)	Utilização de sistemas de controlo sofisticados	Não aplicável					
25. hi)	Recuperação do calor residual para utilização noutras funções	Não aplicável					
25. i)	Utilização do ar frio exterior para arrefecimento no sistema	Não aplicável					
25. j)	Armazenar o ar comprimido perto de sistemas de abastecimento flutuantes	Não aplicável					
Operação e manutenção de sistemas							
25. bi)	Otimizar determinados dispositivos de utilização final	Não aplicável					
25. j)	Reduzir as fugas de ar	Não aplicável					
25. mi)	Aumentar a frequência de substituição dos filtros	Não aplicável					
25. vi)	Otimizar o processo de trabalho	Não aplicável					
4.3.8. Sistemas de bombagem							
26.	Otimizar os sistemas de bombagem recorrendo às seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade (vide Tabela 4.7 do BREF):						
Projeto							
26. ai)	Evitar o sobredimensionamento na seleção das bombas e substituir as bombas sobredimensionadas	Não aplicável					
26. bi)	Seleção adequada da bomba de acordo com o motor utilizado e a respetiva aplicação	Não aplicável					
26. ci)	Seleção adequada do sistema de tubagem (de acordo com a distribuição prevista)	Não aplicável					
Operação e Manutenção							
26. di)	Sistema de controlo e regulação	Não aplicável					
26. e)	Design de bombas não utilizadas	Não aplicável					
26. fi)	Utilização de transmissões de velocidade variável (VSD)	Não aplicável					
26. gi)	Utilização de bombas múltiplas (de fase controlada)	Não aplicável					
26. hi)	Manutenção regular	Não aplicável					
Sistema de distribuição							
26. i)	Minimizar o número de válvulas e desvios de modo a facilitar a sua operação e manutenção	Não aplicável					
26. j)	Evitar a utilização de desvios em curvas, especialmente curvas apertadas.	Não aplicável					
26. ki)	Garantir que o diâmetro da tubagem não é demasiado pequeno.	Não aplicável					
4.3.9. Sistemas AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado)							
27.	Otimizar os sistemas AVAC utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas:						
27. ai)	para ventilação, aquecimento e arrefecimento, vide Tabela 4.8. do BREF;	Sim	Os sistemas de ventilação e refrigeração encontram-se otimizados.				
27. bi)	para aquecimento, vide BREF;	Não aplicável					
27. ci)	para bombagem, vide BREF;	Não aplicável					
27. di)	para arrefecimento, refrigeração e permutadores de calor, vide BREF, ICS	Não aplicável					
Projeto e controlo							
27. e)	Projeto global do sistema AVAC, identificando e equipando separadamente as seguintes áreas: ventilação geral, ventilação específica e ventilação do processo.	Não aplicável					
27. fi)	Otimizar o número, forma e tamanho das entradas no sistema	Não aplicável					
27. gi)	Utilizar ventiladores de alta eficiência, projetados para operarem a uma taxa otimizada	Não aplicável					
27. hi)	Gestão dos fluxos de ar, considerando a ventilação de fluxo rápido.	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Eficiência energética (ENE) | Data de adoção: 02/2009 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

6.7 anexo do acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VSA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
27. i)	Design do sistema de ar, assegurando: que as condutas têm tamanho suficiente; utilização de condutas circulares, evitar os caminhos longos e obstáculos (ligações e seções estreitas)	Não aplicável					
27. j)	Otimização dos motores elétricos, considerando a instalação de VSD (transmissores de velocidade variável)	Não aplicável					
27. k)	Utilização de sistemas de controlo automáticos e integrados no sistema centralizado de gestão técnica	Não aplicável					
27. l)	Integração de filtros dentro do sistema de condutas e recuperação do calor do ar de exaustão (permutadores de calor)	Não aplicável					
27. m)	Redução das necessidades de aquecimento/arrefecimento	Não aplicável					
27. n)	Melhoria da eficiência dos sistemas de aquecimento	Não aplicável					
27. o)	Melhoria da eficiência dos sistemas de arrefecimento	Não aplicável					
Manutenção							
27. p)	Planar ou reduzir a ventilação, sempre que possível	Não aplicável					
27. q)	Assegurar que o sistema não tem perdas de ar, e verificar as juntas	Não aplicável					
27. r)	Verificar o equilíbrio do sistema	Não aplicável					
27. s)	Gerir e otimizar o fluxo de ar	Não aplicável					
27. t)	Otimizar a filtração de ar através de reciclagem eficientes, evitar as perdas de pressão, limpar e substituição regular dos filtros, limpar regular do sistema	Não aplicável					
4.3.10. Iluminação							
28.	Otimizar a iluminação artificial utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade (vide Tabela 4.9):						
Análise e projeto das necessidades de iluminação							
28. a)	Identificação das necessidades de iluminação	Não aplicável					
28. b)	Planeamento da espaço e das atividades de modo a diminuir a utilização de luz natural	Não aplicável					
28. c)	Seleção das luminárias e luminárias de acordo com as regras da sua aplicação	Não aplicável					
Operação, controlo e manutenção							
28. d)	Utilização de um sistema de controlo da iluminação, incluindo os sensores de presença e temporizadores	Sim					
28. e)	Formação dos trabalhadores de forma a utilizarem a iluminação da forma mais eficiente	Sim	O sistema de iluminação encontra-se otimizado.				
4.3.11. Processos de secagem, concentração e separação							
29.	Otimização dos processos de secagem, separação e concentração utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade (vide Tabela 4.10) e procurar possibilidades de utilização de separação mecânica conjuntamente com processos térmicos						
Design							
29. a)	Seleção de tecnologia de separação mais apropriada ou utilização de uma combinação de técnicas (abaixo) que vão ao encontro dos equipamentos específicos do processo	Não aplicável					
Operação							
29. b)	Utilização de excesso de calor proveniente de outros processos	Não aplicável					
29. c)	Utilização de uma combinação de técnicas	Não aplicável					
29. d)	Utilização de processos mecânicos, por exemplo filtração, filtração de membranas	Não aplicável					
29. e)	Utilização de processos térmicos, por exemplo secadores de aquecimento direto, indireto ou de efeito múltiplo	Não aplicável					
29. f)	Secagem direta	Não aplicável					
29. g)	Utilização de vapor sobreaquecido	Não aplicável					
29. h)	Recuperação de calor (incluindo MVR e bombas de calor)	Não aplicável					
29. i)	Otimização do isolamento do sistema de secagem	Não aplicável					
29. j)	Utilização de processos por radiação, por exemplo infravermelhos, alta frequência ou microondas	Não aplicável					
Controlo							
29. k)	Automatização dos processos térmicos de secagem						



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF – Sistemas de arrefecimento industrial (ICS) | Data de adoção: 12/2001 | Versão: 06.10.2017

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.

4.1 Avaliação do acordo com o BREF ou Conclusão MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo de não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
4.2 MTD PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO							
4.2.1 Gestão integrada do calor							
4.2.1.1 arrefecimento industrial - Gestão do calor							
1.	Para todas as instalações o MTD adotar uma abordagem integrada do modo a reduzir o impacto ambiental dos sistemas de arrefecimento industrial mantendo o equilíbrio entre os impactos diretos e indiretos.	Sim	Os pacifícos arrefecidos são dotados de um sistema de ambiente controlado que arrefece o interior dos mesmos através da passagem forçada de ar por painéis evaporativos ("bancos de mal") humidificados com água proveniente de três captações de águas subterrâneas. Para além de ser sujeito a inspeções e manutenções frequentes para deteção de eventuais fugas, este sistema é responsável por um consumo de água insignificante.				
4.2.1.2 Redução do nível de libertação do calor através da atenuação da reutilização intra-sistema de calor							
2.	Numa situação de greenfield, a avaliação de capacidade de calor necessária só pode ser considerada MTD se for o resultado de uma análise das opções internas e externas disponíveis e aplicáveis para redução de excesso de calor. Numa instalação existente, otimizar a reutilização interna o sistema a reduzir a quantidade e o nível de calor a serem descarregados também deve proceder qualquer alteração na capacidade potencial do sistema de arrefecimento aplicado. Aumentar a eficiência de um sistema de arrefecimento existente pela melhoria de operação dos sistemas, tem de ser avaliada em relação ao aumento da eficiência por meio tecnológico através de uma adaptação ou de mudança tecnológica. Em geral, e para os grandes sistemas de arrefecimento existentes, a melhoria da operação dos sistemas é considerada mais rentável do que a aplicação de tecnologia nova ou melhorada e, portanto, pode ser considerada como MTD.	Não aplicável					
4.2.1.3 Sistemas de arrefecimento e requisitos de processo							
3.	Seleção de uma configuração de arrefecimento que se deve basear numa comparação entre as diferentes alternativas viáveis dentro de todos os requisitos do processo. Os requisitos de processo são, por exemplo, controle de reações químicas, estabilidade do desempenho do processo e manutenção dos níveis de segurança exigidos. Uma mudança na tecnologia de arrefecimento para reduzir o impacto ambiental só pode ser considerada MTD se a eficiência do arrefecimento for superior no mesmo nível ou, melhor ainda, num nível superior.	Sim	O sistema de ambiente controlado existente na instalação avícola, responsável pelo arrefecimento do interior dos pavilhões avícolas em caso de necessidade, foi selecionado pela sua eficiência, sendo utilizado em todas as instalações avícolas do Grupo. (Alentejo)				
4.2.1.4 Sistemas de arrefecimento e requisitos do local							
4.	Os limites impostos pelo local aplicam-se particularmente as novas instalações, onde um sistema de arrefecimento ainda deve ser selecionado. Se a capacidade de descarga de calor necessária for conhecida, poderá influenciar a seleção de um local apropriado. Para processos sensíveis à temperatura o MTD selecionar o local com a disponibilidade necessária de água de arrefecimento.	Não aplicável					
5.	Para proteção dos aquíferos subterrâneos, deve ser aplicado um sistema de arrefecimento que siga os princípios de minimização da utilização de águas provenientes de captações subterrâneas, principalmente em locais onde não se encontra regulado a exploração dos aquíferos.	Sim	Os pacifícos arrefecidos são dotados de um sistema de ambiente controlado que arrefece o interior dos mesmos através da passagem forçada de ar por painéis evaporativos ("bancos de mal") humidificados com água proveniente de duas captações de águas subterrâneas. Para além de ser sujeito a inspeções e manutenções frequentes para deteção de eventuais fugas, este sistema é responsável por um consumo de água insignificante.				
4.2.2 MTD aplicáveis a sistemas de arrefecimento industrial							
6.	Para instalações novas, o MTD começar por identificar medidas de redução na fase de projeto, aplicando equipamentos de baixo consumo energético e escolhendo os equipamentos com as melhores características que estejam em contacto com as substâncias do processo e a água de arrefecimento.	Sim	O sistema de ambiente controlado existente na instalação avícola, responsável pelo arrefecimento do interior dos pavilhões, apresenta baixos consumos de energia e de água.				
7.	Para instalações existentes, as medidas tecnológicas podem ser MTD em certas circunstâncias (consultar BREF).	Não aplicável					
4.3 REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA							
4.3.1 Considerações gerais							
8.	Para sistemas de arrefecimento na base do projeto, consultar MTD a priorização de um conjunto de fatores:						
8. a)	Redução da resistência ao fluxo de ar e água	Sim					
8. b)	Aplicação de equipamentos de elevada eficiência / baixo consumo energético	Sim					
8. c)	Redução da quantidade de equipamento com elevado consumo energético	Sim					
8. d)	Otimizar o tratamento de água utilizado, em sistemas de passagem única e torre de arrefecimento por via térmica, promovendo limpeza das superfícies de circulação dos fluidos e por prevenção da formação de incrustações e stens.	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
4.3.2 Técnicas de redução identificadas dentro da abordagem MTD							
9.	Em termos de eficiência energética global de uma instalação, a utilização de um sistema de passagem única e MTD, em particular para processos que exigem grandes capacidades de arrefecimento. Em casos de fluxos e estruturas e condições de sistema gerais:						
9. a)	Extensão da pluma de calor na superfície da água deixando a passagem para migração de pólen;	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
9. b)	Consolidar a entrada de água de arrefecimento do modo a reduzir o aquecimento do pólen;	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
9. c)	A carga de calor não interfere com outros usos da água de superfície de irrigação	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
Para sistemas com grande capacidade de arrefecimento (> 10 MWth)							
9. d)	Selecionar um local adequado à aplicação de sistemas de passagem única.	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
Para todos os sistemas:							
9. e)	Aplicar o modo de funcionamento / operação variável, isto é, quando o processo a refrigerar exige um funcionamento variável, a modulação bem sucedida dos fluxos de ar e de água pode ser superior para a eficiência energética global do processo.	Não aplicável					
9. f)	Monitorização do fluxo de ar e água	Sim					
Para todos os sistemas húmidos:							
9. g)	Aplicar tratamentos de água otimizados e tratamentos para manutenção das superfícies dos tubagens dos sistemas	Sim					
Para sistemas secos:							
9. h)	Cortar a reutilização de pluma de água quente nos fluxos e minimizar a evaporação em áreas e em outros marcos.	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
Para torres de arrefecimento:							
9. i)	Aplicar bombas e ventiladores de baixo consumo energético	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola.				

							
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS							
BREF – Sistemas de arrefecimento industrial (ICS) Data de adoção: 12/2001 Versão: 06.10.2017							
Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.							
6.2 Análise de acordo com o BREF de Referência Condições MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo de não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
4.4 REDUÇÃO DOS REQUISITOS DE ÁGUA							
4.4.1 Considerações gerais							
10.	Para novos sistemas podem ser realizados os seguintes pontos:						
10. a)	A luz do equilíbrio energético geral, o arrefecimento com água é mais eficiente;	Sim	O arrefecimento do interior dos pavilhões arrefece é efetuado através do sistema de ambiente controlado, que tem como base de funcionamento a passagem forçada de ar por painéis evaporativos humedecidos com água, permitindo um baixo consumo de energia.				
10. b)	Para novas instalações, deve ser selecionado um local para a disponibilidade de quantidades suficientes de água (de superfície) no caso de grande procura de água de arrefecimento;	Não aplicável	O sistema de ambiente controlado não apresenta consumos de água significativos, pelo que esta medida não se considera necessária.				
10. c)	A necessidade de arrefecimento ser reduzido através otimização de reutilização de calor;	Não	Não é efetuada reutilização de calor na instalação arrefecida.				
10. d)	Para novas instalações um local deve ser selecionado para a disponibilidade de um receptor de água adequada, particularmente no caso de grandes descargas de água de arrefecimento;	Não aplicável	A quantidade de água utilizada para arrefecimento é bastante reduzida, pelo que se considera que esta medida não é aplicável.				
10. e)	Ordo e disponibilidade da água é limitada, deve ser escolhido uma tecnologia que permita diferentes modos de operação que requiram menos água para atingir a capacidade de arrefecimento necessária;	Não aplicável	As duas captações de água existentes no interior da propriedade apresentam produtividade suficiente para suprir as necessidades dos consumos associados a todas atividades onde a mesma é necessária.				
10. f)	Em todos os casos, o arrefecimento por recirculação é uma opção, mas é necessário um equilíbrio cuidadoso com outros fatores, como o condicionamento de água necessário e uma eficiência energética global mais baixa;	Sim	O sistema de arrefecimento funciona com recirculação de água.				
12.	Para sistemas existentes e no caso de risco com disponibilidade limitada de água superficial, pode ser equacionada a alteração de um sistema de passagem única para um sistema de arrefecimento com recirculação;	Não aplicável					
4.4.2 Técnicas de redução identificadas dentro da abordagem MTD							
12.	São técnicas MTD para a redução das necessidades de água:						
Para sistemas húmidos:							
12. a)	Otimização da reutilização de calor;	Não	Não é efetuada reutilização de calor na instalação arrefecida.				
12. b)	A utilização de águas subterrâneas não é considerada MTD	Sim	A água utilizada no sistema de arrefecimento dos pavilhões arrefecidos é proveniente de três captações de água subterrâneas existentes no interior da propriedade onde a recirculação é sempre implementada.				
12. c)	Aplicação de sistemas de recirculação;	Sim	O sistema de arrefecimento funciona com recirculação de água.				
12. d)	Aplicação de sistemas de arrefecimento híbridos;	Sim	Sempre que as condições meteorológicas são favoráveis, são ativados ventiladores de teto e de fundo e aberturas as janelas, o que permite um resfriamento e consequente arrefecimento do interior dos pavilhões arrefecidos sem que seja necessário recorrer ao sistema de ambiente controlado.				
12. e)	Aplicação de arrefecimento a seco;	Sim	Sempre que as condições meteorológicas são favoráveis, são ativados ventiladores de teto e de fundo e aberturas as janelas, o que permite um resfriamento e consequente arrefecimento do interior dos pavilhões arrefecidos sem que seja necessário recorrer ao sistema de ambiente controlado.				
Para sistemas de arrefecimento de recirculação húmida e húmida/seca:							
12. f)	Otimização do ciclo de arrefecimento;	Não aplicável					
4.5 REDUÇÃO DO ARBASTAMENTO DE ORGANISMOS							
4.5.1 Considerações gerais							
	Consultar BREF;	Não aplicável					
4.5.2 Técnicas de redução identificadas dentro da abordagem MTD							
13.	São técnicas MTD para a redução de arrefecimento:						
Para todos os sistemas únicos ou sistemas de arrefecimento com entradas de águas de superfície:							
13. a)	Análise do tráfego na fonte de água de superfície;	Não aplicável	A água é proveniente de três captações de água subterrâneas.				
13. b)	Otimização das velocidades da água nos canais de admissão para limitar a sedimentação; Observação da ocorrência sazonal de macro invertebrados;	Não aplicável	A água é proveniente de três captações de água subterrâneas.				
4.6 REDUÇÃO DAS EMISSÕES PARA A ÁGUA							
4.6.1	Abordagem geral sobre as MTD para a redução das emissões de calor;	Não aplicável					
Consultar BREF;							
4.6.2 Abordagem geral sobre as MTD para reduzir as emissões químicas para a água							
14.	Referindo que a afirmação de que 90% do impacto ambiental é decidido na altura da fase de concepção do projeto, devem ser tomadas outras medidas para a fase de concepção do sistema de arrefecimento húmido para a seguinte ordem de abordagem:						
14. a)	Identificar as condições do processo (produto, T, concentração da substância);	Não aplicável					
14. b)	Identificar características químicas da fonte de água de arrefecimento;	Não aplicável					
14. c)	Selecionar materiais apropriados para os permeadores, considerando as características do processo e as propriedades da água;	Não aplicável					
14. d)	Selecionar materiais apropriados para os restantes elementos do circuito;	Não aplicável					
14. e)	Identificar os requerimentos operacionais do sistema de arrefecimento;	Não aplicável					
14. f)	Selecionar um tratamento de água de arrefecimento mais apropriado usando produtos químicos menos perigosos ou produtos químicos com menor potencial de impacto no meio ambiente (complexos orgânicos facilmente biodegradáveis);	Não aplicável					
14. g)	Aplicar o esquema de seleção para biocidas (captulo 3, figura 3.2)	Não aplicável					
14. h)	Otimizar o equipamento de monitorização da água;	Sim	Os consumos de água são monitorizados com uma periodicidade mensal.				
4.6.3 Abordagem sobre as técnicas MTD para redução das emissões para a água							
4.6.3.1 Prevenção pelo projeto de equipamentos e manutenção do sistema							
15.	São técnicas MTD para a redução de emissões para a água através de técnicas de desenho e manutenção:						
Para sistemas húmidos:							
15. a)	Análise da toxicidade da substância do processo. Sem contar da água de arrefecimento para selecionar o material certo;	Não aplicável					
15. b)	Proteção do sistema de arrefecimento através zonas de isolamento para reduzir a contaminação;	Não aplicável					
Para permeadores do tipo Shell-tube:							
15. c)	Conceção que permita facilitar a limpeza através da circulação de água emfreada no tubo e as paredes dos tubos de material resistente às incrustações;	Não aplicável					
Condensadores de instalações de produção de eletricidade:							
15. d)	Aplicação de T1 em condensadores com água de mar ou água salobra;	Não aplicável	A instalação não contempla a produção de eletricidade.				
15. e)	Aplicação de água de baixa condutividade para monitorizar com elevada precisão no (de cobre níquel);	Não aplicável	A instalação não contempla a produção de eletricidade.				
15. f)	Utilização de sistemas de limpeza automatizada com as etapas de aquecimento no reactor;	Não aplicável	A instalação não contempla a produção de eletricidade.				
Para condensadores e permeadores de calor:							
15. g)	De modo a reduzir a deposição (incrustação) em condensadores a velocidade da água deve ser > 1,0 m / s para equipamentos novos e 1,5 m / s no caso de montagem de feixes de tubos;	Não aplicável					

 ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS BREF – Sistemas de arrefecimento industrial (ICS) Data de adoção: 12/2001 Versão: 06.10.2017 Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respetivo BREF.							
4.7 Avaliação de acordo com o BREF de Referência Conclusão MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo de não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
15. h)	De modo a reduzir a deposição (incrustação) nos permutadores de calor recomenda-se uma velocidade da água > 0,8 m / s	Não aplicável					
15. i)	De modo a evitar o entupimento utilizar filtros de detritos para proteger os permutadores de calor, onde a obstrução é um risco	Não aplicável					
	Para sistemas arrefecimento de passagem única, de modo a reduzir a sensibilidade a corrosão:						
15. j)	Aplicar aço inoxidável em sistemas da água de arrefecimento, se a tolerância à corrosão puder ser atendida	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
15. k)	Aplicar pinturas adequadas com fibra de vidro, revestido de vidro, revestido de aço inoxidável ou revestido em caso de condições subótimas	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
15. l)	Aplicar tubos de fibra para permutadores do tipo Shell-tube em ambientes altamente corrosivos ou água recheada de elevada qualidade com desempenho satisfatório	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
	Para torres de arrefecimento húmidas abertas:						
15. m)	Para reduzir a incrustação em condições de água salgada aplicar enchimento de baixa incrustação e com capacidade a altas cargas	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
15. n)	Evitar substâncias perigosas devido ao tratamento anti-incrustante (como CCA e TBT) nos tratamentos anticontaminação	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
	Para torres de arrefecimento de dragagem natural:						
15. o)	Para reduzir a incidência de anti-incrustação aplicar enchimento tendo em consideração a qualidade local da água (por exemplo, alto teor de sólidos, etc.)	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
4.6.3.2 Controlo da obtenção do tratamento de água de arrefecimento							
16.	São técnicas MTD para a redução de emissões para a água por meio da otimização do tratamento de água de arrefecimento:						
	Para todos os sistemas húmidos:						
16. a)	Monitorização e controlo da composição química da água de arrefecimento para reduzir a quantidade de aditivos	Não aplicável					
16. b)	Reduzir a utilização de químicos perigosos, não se devem utilizar o seguinte: compostos de chumbo, compostos de mercúrio, compostos organometálicos, mercaptobenzotiois e substâncias tóxicas para o tratamento de efluentes diferentes de óleos, gorduras, corantes e produtos de fabrico	Sim	Toda a água captada é sujeita a um processo de tratamento por cloração, filtro de carvão e UV				
	Para sistemas de arrefecimento de passagem única e torres de arrefecimento abertas e húmidas:						
16. c)	Manter as emissões de metais inalteradas para controlar a degradação de biocidas	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento nem torres de arrefecimento na instalação avícola				
	Para sistemas de arrefecimento úmidos:						
16. d)	De modo a limitar a utilização de biocidas utilizar temperatura da água do mar abaixo de 10-12°C	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
16. e)	De modo a reduzir a emissão de FO manter os tempos de residência e as velocidades da água com um nível FO ou FFO associado de 0,1 mg / l na saída	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
16. f)	De modo a reduzir as emissões de efluente residual é-lhe alcançar valores de FO ou FFO < 0,2 mg / l na saída para a diluição contínua de água do mar	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
16. g)	De modo a reduzir as emissões de efluente residual é-lhe alcançar valores de FO ou FFO < 0,1 mg / l na saída para a diluição intermitente e choque de água do mar	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
16. h)	Reduzir a quantidade de compostos formadores de biocida em águas frias sem circulação contínua em águas doces por não é considerado MTD	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola				
	Para torres de arrefecimento húmidas abertas:						
16. i)	De modo a reduzir a quantidade de lixívia manter o pH de 7 e pH < 9	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
16. j)	De modo a reduzir a quantidade de biocida e a purga aplicar desinfecção	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
16. k)	Faça temporariamente as purgas depois do desmonte de edifícios para reduzir a emissão de biocidas hidrolizantes	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
16. l)	No caso de aplicar corante, manter a concentração inferior a 0,1 mg/l	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
4.7 REDUÇÃO DAS EMISSÕES PARA O AR							
4.7.1 Abordagem geral		Não aplicável					
	Consultar BREF						
4.7.2 Abordagem geral sobre as MTD para reduzir as emissões para o ar							
17.	São técnicas MTD para a redução de emissões para o ar:						
	Para as torres de arrefecimento húmidas:						
17. a)	Para evitar a erupção da pluma do mar ao sair a emissão da pluma deverá ter uma altura suficiente e uma velocidade mínima de ar de descarga na saída da torre	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
17. b)	Para evitar a formação da pluma aplicar uma técnica húmida ou outra técnica de supressão de plumas, como o aquecimento do ar	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
17. c)	Evitar a aplicação de amianto, CCA e TBT para reduzir a utilização de substâncias perigosas	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
17. d)	Projetar e definir a localização das torres de modo a que a sua saída possa ser captada por sistemas de ar condicionado, para evitar obter a qualidade do ar no centro de trabalho	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
17. e)	Reduzir as perdas por arrasto através da aplicação de captadores	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
4.8 REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE RUÍDO							
4.8.1 Abordagem geral		Não aplicável					
	Consultar BREF						
4.8.2 Abordagem geral sobre as MTD para reduzir as emissões de ruído							
18.	São técnicas MTD para a redução de emissões de ruído:						
	Para torres de arrefecimento de dragagem natural:						
18. a)	Para redução de ruído da água em cascata a entrada do tubo de ar serão dispostas várias técnicas (ver BREF)	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
18. b)	Reduzir a emissão de ruído ao redor da base da torre, por exemplo, colocando a uma barreira de terra ou uma parede anti-ruído	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
	Para torres de arrefecimento mecânicas:						
18. c)	Redução do ruído do ventilador aplicando ventiladores de baixa ruído, por exemplo:	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
18. c) 1.	Utilizando ventiladores de grande diâmetro com velocidades circunferenciais	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
18. c) 2.	Utilizando velocidades reduzidas (< 40 m/s)	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
18. d)	No fase de projeto aplicar uma altura suficiente ao difusor obtendo ao instalar estruturas de som	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
18. e)	De modo a reduzir o ruído aplicar medidas de atenuação (absorvedores) à entrada e saída do ar	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola				
4.9 REDUÇÃO DO RISCO DE FUGAS							
4.9.1 Abordagem geral							
19.	São medidas gerais para reduzir a ocorrência de fugas:						
19. a)	Selecionar material para equipamentos de sistemas de arrefecimento por via húmida de acordo com a qualidade da água utilizada	Sim					
19. b)	Operar o sistema de acordo com a sua concepção	Sim					
19. c)	Se necessário um tratamento de água de arrefecimento, selecionar um programa controlado de tratamento de água de arrefecimento	Sim					
19. d)	Monitorizar as possíveis fugas na descarga da água de arrefecimento na recirculação de sistemas de arrefecimento húmido, evitando a purga	Sim					
	Para permutadores de calor:						
		Sim					



Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta ao respectivo BREF

Item	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VIA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VIA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
19. 4f	De modo a evitar pequenas fissuras o VT do permutador deverá ser a 50 °C Para permutadores do tipo shell/tube:	Não aplicável					
19. 5	Monitorizar a operação do processo para que a operação ocorra dentro das limites de projeto	Não aplicável					
19. 5f	Aplicar tecnologia da soldagem de modo a fortalecer a construção do tubo/tubo de troca	Não aplicável					
19. 5g	Para o equipamento: De modo a reduzir a corrosão, a temperatura do metal no lado de passagem da água de arrefecimento deverá ser < 60 °C	A avaliar					
19. 5h	Para sistemas de arrefecimento de passagem única						
19. 5i	Para alcançar um VCI entre 5 e 8 operar o sistema direto com $P_{\text{permutador}} = P_{\text{processo}}$ e efetuar monitorizar	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5j	Para alcançar um VCI entre 5 e 8 operar o sistema direto com $P_{\text{permutador}} = P_{\text{processo}}$ e efetuar monitorização analítica automática	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5k	Para alcançar um VCI > 8 operar o sistema direto $P_{\text{permutador}} > P_{\text{processo}}$ e efetuar monitorização analítica automática	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5l	Para alcançar um VCI > 8 operar o sistema com permutador de calor de material altamente anti-corrosionizante analítica automática	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5m	Para alcançar um VCI > 8 operar o sistema com permutador de calor de material altamente anti-corrosionizante analítica automática	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5n1	Arrefecimento indirecto	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5n2	Arrefecimento recirculante	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5n3	Arrefecimento a ar	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5n4	No arrefecimento de subprodutos pereáveis, efetuar sempre a monitorização da água de arrefecimento	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5n5	Adopção de monitorização preventiva, sempre de instalação de inspeção por meio do corrente de Foucault	Não aplicável	Não existem sistemas únicos de arrefecimento na instalação avícola.				
19. 5o	Para sistemas de arrefecimento com neutralização						
19. 5p	Monitorização constante da purga no arrefecimento de subprodutos pereáveis	Não aplicável	Não existem subprodutos pereáveis associados ao sistema de arrefecimento.				
4.10 REDUÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO							
4.10.1	Abordagem geral	Sim					
4.10.2	Consultar BREF						
4.10.2	Abordagem geral sobre as MTD para reduzir o risco de zoonoses biológicas						
20.	São consideradas como MTD na prevenção e redução do risco zoonosológico:						
20. 30	Para todos os sistemas de arrefecimento húmido:						
20. 30i	Com vista à redução da formação de algas deve-se prevenir a água de arrefecimento de efluente de energia luminosa	Não aplicável					
20. 30j	Com vista à redução do crescimento de microrganismos devem-se evitar zonas estagnadas (a nível do seu design), de forma a manter a velocidade na passagem de água e proceder à aplicação de tratamentos químicos adequados	Sim					
20. 30k	Não limpezas após um surto deve-se efetuar uma combinação de limpeza mecânica e limpeza química	Sim					
20. 30l	Elaborar uma monitorização periódica dos organismos patogénicos potencialmente existentes nas torres de arrefecimento.	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola.				
20. 30m	Para torres de arrefecimento húmidas abertas:						
20. 30n	Para reduzir o risco de infeção os operadores devem utilizar proteção de olhos e boca (máscara F3) quando entram num sistema de arrefecimento húmido	Não aplicável	Não existem torres de arrefecimento na instalação avícola.				

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

1 - Identificação da Utilização

Número:	2012.000337.000.T.A.CA.SUB
Data de emissão:	2012-02-22
Data de validade:	Ilimitado

2 - Identificação do Titular

Nome:	ZÊZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÊZERE. SA
NIF:	501686460
Morada:	RELVAS
Código postal:	2240-518 PAIO MENDES

3 - Localização da Utilização (Sistema de referência PT-TM06-ETRS89)

M (m):	-13055
P (m):	10538
Distrito:	SANTARÉM
Concelho:	FERREIRA DO ZÊZERE
Freguesia:	DORNES
Massa de Água:	PT05TEJ0914
Designação ou local:	RIBEIRA DAS DESCONHECIDAS

4 - Caracterização da Utilização

Domínio:	PRIVADO
Tipo de captação:	FURO VERTICAL
Uso:	PARTICULAR
Função:	REFORÇO
Método de perfuração:	ROTOPERCUSSÃO
Profundidade máxima (m):	50
Diâmetro máximo (mm):	350
Cimentação anular (m):	20.0
Tipo de revestimento:	PVC
Diâmetro da coluna (mm):	200
Tipo de equipamento de extracção:	ELÉCTRICO



Potência do equipamento de extracção (cv):	3.0
Caudal exploração equipamento de extracção (l/s):	1.4
Profundidade de instalação equipamento de extracção (m):	40.0
Volume máximo anual (m³):	11300.0
Volume médio anual (m³):	11300
Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³):	1200
Mês de maior consumo:	JULHO
Alvará:	_NA
Empresa de sondagem:	NÃO APLICÁVEL

5 - Finalidades

Rega	100.0	SIM
Actividade industrial	0	NÃO
Consumo humano	0	NÃO
Abastecimento público	0	NÃO
Abeberamento animal	10500.0	SIM
Outros	700.0	SIM
Actividade recreativa ou de lazer	0	NÃO

6 - Condições gerais

1º Este título será exclusivamente utilizado para a captação de águas subterrâneas para as finalidades aprovadas, no local e nas condições indicadas, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da ARH do Tejo, I.P..

2º O titular obriga-se a cumprir o disposto no presente título, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as disposições legais se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que ao presente título sejam aplicáveis, bem como a munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

3º O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das actividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.

4º O titular obriga-se a respeitar outras utilizações dos recursos hídricos devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local.

5º O titular obriga-se a informar a ARH do Tejo, I.P., no prazo máximo de vinte e quatro horas, de qualquer acidente ou anomalia que afecte o estado das águas ou o cumprimento das condições indicadas neste título.

6º Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular obriga-se a facultar este título às entidades competentes, bem como o acesso à área da utilização, construções e equipamentos associados.



- 7º As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo titular.
- 8º Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da ARH do Tejo, I.P., de acordo com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 9º Este título pode ser revisto ou revogado nos casos previstos nos artigos 28.º, 29.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 10º Este título caduca nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 11º Em caso de incumprimento do presente título, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 12º Este título não confere direitos contra concessões que vierem a efectuar-se nos termos da legislação vigente.
- 13º O titular obriga-se a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 14º O titular obriga-se a delimitar e a sinalizar o local de modo a garantir a segurança de pessoas e bens.
- 15º O titular obriga-se a manter a obra e os equipamentos instalados em bom estado de conservação e limpeza.
- 16º Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes serão, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
- 17º Na tampa de protecção do furo ou poço, antes e depois de equipado, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a vinte milímetros com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
- 18º A ARH do Tejo, I.P. reserva o direito de restringir excepcionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.

7 - Condições específicas

- 1º O titular obriga-se à instalação de um sistema de medida que permita conhecer com rigor os volumes totais de água extralidos e a enviar os dados obtidos à ARH do Tejo, I.P., com o formato e periodicidade definidos no Anexo T01.
- 2º Na ausência de comunicação atempada das medições de auto-controlo previstas no presente título, a ARH do Tejo, I.P. procederá à determinação directa da matéria tributável da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 3º Pela utilização dos recursos hídricos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), conforme dispõe o número 2 do artigo 77.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 4º Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
- 5º A falta de pagamento atempado da TRH fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 6º O pagamento da taxa devida é efectuado até ao termo do mês de Fevereiro do ano seguinte àquele a que a taxa respeite de acordo com o número 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do referido artigo.



8 - Outras condições

1º Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 metros, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

9 - Anexos

ANEXO T01 – AUTO-CONTROLO [REFERÊNCIA INTERNA: T01-R04-V01]

A Vice- Presidente
(Ao abrigo de delegação de competências)



Simone Pio



ANEXO 1

Programa de auto-controlo

As leituras têm que ter periodicidade mensal e deverão ser enviadas trimestralmente à entidade licenciadora de acordo com a seguinte estrutura:

TÍTULO	Data da medição (DD-MM-AAAA)	Volume extraído (m³)	Observações*

*Motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado



MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ARH do Tejo, I.P.

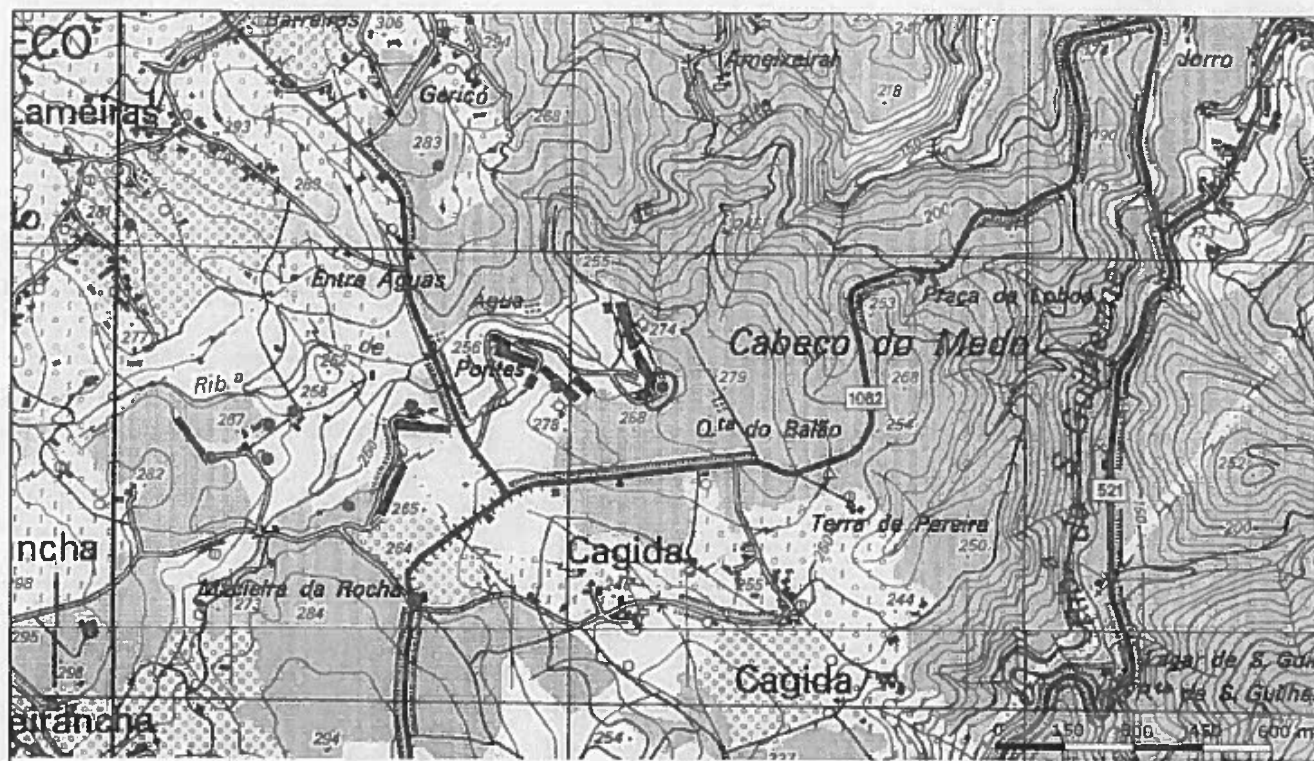
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.

Rua Braamcamp, 7 1250-048 Lisboa

tel: 211 554 800/1 fax: 211 554 809

e-mail: geral@arhtejo.pt

www.arhtejo.pt



N.º do Processo: ID - 413287

Sistema de Coordenadas: ETRS89-PT-TM06

N.º Título: 2012.000337.000.T.A.CA.SUB

M: -13055

P: 10538



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

ARH do Tejo, I.P.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, 7 1250-048 Lisboa PORTUGAL
tel: 211 554 800/801 fax: 211 554 809
e-mail: geral@arhtejo.pt
www.arhtejo.pt

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

1 - Identificação da Utilização

Número:	2012.000335.000.T.A.CA.SUB
Data de emissão:	2012-02-22
Data de validade:	Ilimitado

2 - Identificação do Titular

Nome:	ZÊZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÊZERE. SA
NIF:	501686460
Morada:	RELVAS
Código postal:	2240-518 PAIO MENDES

3 - Localização da Utilização (Sistema de referência PT-TM06-ETRS89)

M (m):	-13289
P (m):	10539
Distrito:	SANTARÉM
Concelho:	FERREIRA DO ZÊZERE
Freguesia:	DORNES
Massa de Água:	PT05TEJ0914
Designação ou local:	RIBEIRA DAS PONTES-DORNES-FERREIRA DO ZÊZERE

4 - Caracterização da Utilização

Domínio:	PRIVADO
Tipo de captação:	FURO VERTICAL
Uso:	PARTICULAR
Função:	REFORÇO
Método de perfuração:	ROTOPERCUSSÃO
Profundidade máxima (m):	50
Diâmetro máximo (mm):	250
Cimentação anular (m):	20.0
Tipo de revestimento:	PVC
Diâmetro da coluna (mm):	140
Tipo de equipamento de extracção:	ELÉCTRICO



Potência do equipamento de extracção (cv):	3.0
Caudal exploração equipamento de extracção (l/s):	1.4
Profundidade de instalação equipamento de extracção (m):	40.0
Volume máximo anual (m³):	11300.0
Volume médio anual (m³):	11300
Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³):	1200
Mês de maior consumo:	AGOSTO
Alvará:	_NA
Empresa de sondagem:	NÃO APLICÁVEL

5 - Finalidades

Actividade recreativa ou de lazer	0	NÃO
Consumo humano	0	NÃO
Abastecimento público	0	NÃO
Abeberamento animal	10500.0	SIM
Outros	700.0	SIM
Rega	100.0	SIM
Actividade industrial	0	NÃO

6 - Condições gerais

1º Este título será exclusivamente utilizado para a captação de águas subterrâneas para as finalidades aprovadas, no local e nas condições indicadas, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da ARH do Tejo, I.P..

2º O titular obriga-se a cumprir o disposto no presente título, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as disposições legais se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que ao presente título sejam aplicáveis, bem como a munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

3º O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das actividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.

4º O titular obriga-se a respeitar outras utilizações dos recursos hídricos devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local.

5º O titular obriga-se a informar a ARH do Tejo, I.P., no prazo máximo de vinte e quatro horas, de qualquer acidente ou anomalia que afecte o estado das águas ou o cumprimento das condições indicadas neste título.

6º Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular obriga-se a facultar este título às entidades competentes, bem como o acesso à área da utilização, construções e equipamentos associados.



- 7º As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo titular.
- 8º Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da ARH do Tejo, I.P., de acordo com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 9º Este título pode ser revisto ou revogado nos casos previstos nos artigos 28.º, 29.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 10º Este título caduca nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 11º Em caso de incumprimento do presente título, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 12º Este título não confere direitos contra concessões que vierem a efectuar-se nos termos da legislação vigente.
- 13º O titular obriga-se a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 14º O titular obriga-se a delimitar e a sinalizar o local de modo a garantir a segurança de pessoas e bens.
- 15º O titular obriga-se a manter a obra e os equipamentos instalados em bom estado de conservação e limpeza.
- 16º Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes serão, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
- 17º Na tampa de protecção do furo ou poço, antes e depois de equipado, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a vinte milímetros com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
- 18º A ARH do Tejo, I.P. reserva o direito de restringir excepcionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.

7 - Condições específicas

- 1º O titular obriga-se à instalação de um sistema de medida que permita conhecer com rigor os volumes totais de água extraídos e a enviar os dados obtidos à ARH do Tejo, I.P., com o formato e periodicidade definidos no Anexo T01.
- 2º Na ausência de comunicação atempada das medições de auto-controlo previstas no presente título, a ARH do Tejo, I.P. procederá à determinação directa da matéria tributável da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 3º Pela utilização dos recursos hídricos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), conforme dispõe o número 2 do artigo 77.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 4º Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
- 5º A falta de pagamento atempado da TRH fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 6º O pagamento da taxa devida é efectuado até ao termo do mês de Fevereiro do ano seguinte àquele a que a taxa respeite de acordo com o número 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do referido artigo.



8 - Outras condições

1º Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 metros, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

9 - Anexos

ANEXO T01 – AUTO-CONTROLO [REFERÊNCIA INTERNA: T01-R04-V01]

A Vice- Presidente
(Ao abrigo de delegação de competências)



Simone Pio



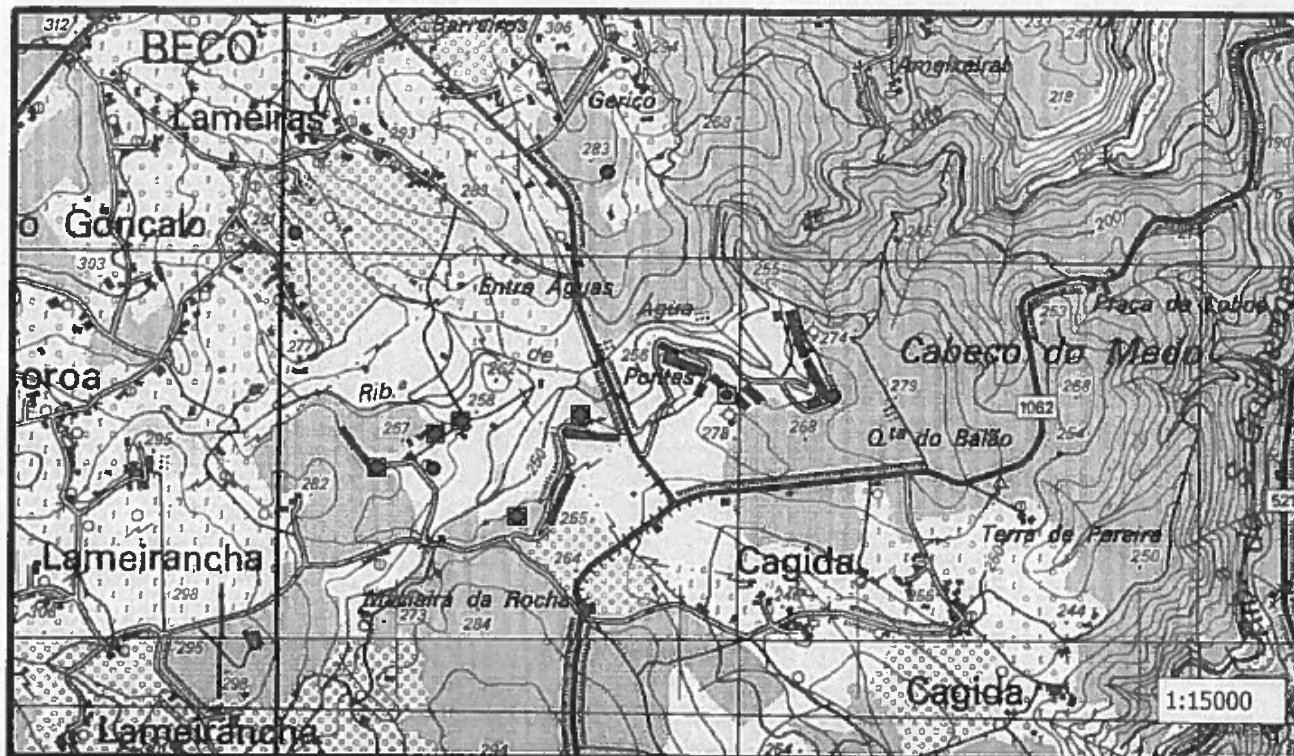
Anexo T01 - Programa de auto-controlo

Número de identificação fiscal	Número do título

Os dados referentes ao volume mensal captado deverão ser medidos e enviados à ARH do Tejo, I.P. com periodicidade trimestral, até ao dia 15 do mês seguinte ao trimestre em causa.

Mês e Ano (MM-AAAA)	Volume extraído (m³)	Observações*

*Motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado



N.º do Processo:

ID-413088

Sistema de Coordenadas:

ETRS89-PT-TM06

N.º Título:

2012.000335.000.T.A.CA.SUB

M:

-13289

P:

10539



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

ARH do Tejo, I.P.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Breacamp, 7 1250-048 Lisboa PORTUGAL
tel: 211 554 800/801 fax: 211 554 809
e-mail: geral@arhtejo.pt
www.arhtejo.pt



Processo n.º: 450.10.02.02.001579.2019.RH5A

Utilização n.º: A002370.2019.RH5A

Início: 2019/02/11

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00017761
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	501686460
Nome/Denominação Social*	Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua do Alqueidão de Cima nº 1067
Localidade*	PAIO MENDES
Código Postal	2240-518
Concelho*	Ferreira do Zêzere
Telefones	249360060
Fax	501686460
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	☐

Localização

Designação da captação	AC3 Ribeira das Pontes e Reconhecidas
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Poço
Prédio/Parcela	Pontes_
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Médio Tejo / Ferreira do Zêzere / Dornes
Longitude	-8.292024
Latitude	39.762771
Região Hidrográfica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	Zezere
Sub-Bacia Hidrográfica	PT05TEJ0914 :: Albufeira Castelo de Bode
Tipo de massa de água	
Massa de água	
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	☒
Situação da captação	Reforço

Perfuração:

Método	Outro
Profundidade (m)	7.0
Diâmetro máximo (mm)	2400.0
Profundidade do sistema de extração (m)	6.0
Cimentação anular até à profundidade de (m)	0.0

Revestimento:

Tipo	Betão
Diâmetro máximo da coluna (mm)	2400.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	4.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	2.000
Volume máximo anual (m3)	40000.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	6000

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	0.5000
Área atual a regar (ha)	0.5000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	
Vai ser promovido tratamento à água captada	[X]
Tipo de tratamento	Filtros de Cordas, Sistema de Ultravioletas e adição de hipoclorito quando necessário
Outras origens de água para rega	Não existe

Finalidade da rega

Finalidade da rega
Espaços verdes

Especificação das culturas

Tipo de cultura	Tipo de rega
Outras culturas arvenses	Gota a gota
Outras culturas arvenses	Gota a gota

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de actividade)	Classe 1
CAE Principal	01470 : Avicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	6021.3 toneladas de estrume/ano
Destino dos efluentes pecuários produzidos	Valorização por terceiros e Unidade de compostagem (Biocompost Lda)
Animal de espécie pecuária	Ave

Capacidade de exploração (cabeças normais)	2867
Vai ser promovido tratamento à água captada	[X]
Tipo de tratamento	Filtros de Cordas, Sistema de Ultravioletas e adição de hipoclorito quando necessário
Existem outras origens de água	[X]
Origens de água	Outras captações subterrâneas existentes.

Atividades de outro tipo

Painéis de refrigeração.2000 m3/ano

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Condições Específicas

- 1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido

no Anexo.

Outras Condições

- 1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código 2011.002591.000.T.A.CA.SUB.
- 2ª A captação será exclusivamente utilizada para atividade pecuária e rega no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 4ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.
- 5ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	6000 (m3)
--------	-----------

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade anual. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

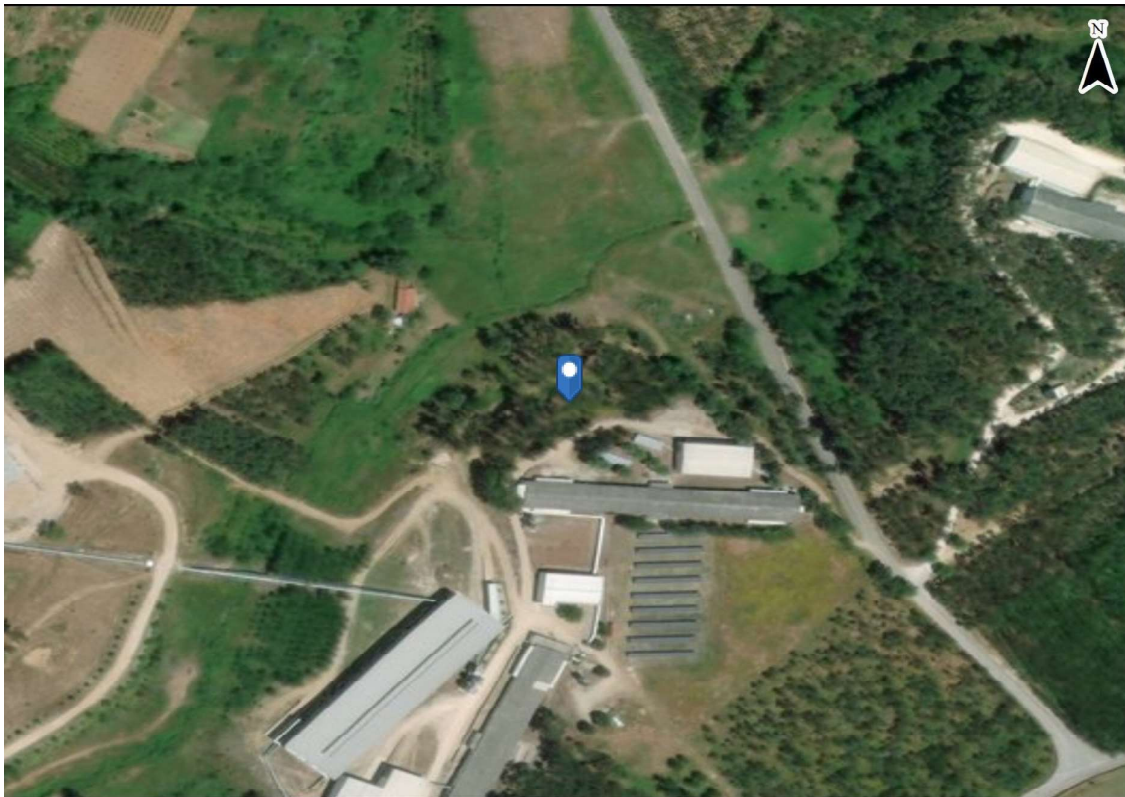
O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



Anexo 1.2– Alvarás de utilização



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL



44-13/2006

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 001/98

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

107/94

Nos termos do artigo 26º do Decreto -Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº **001/98**, em nome de **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda**, com o número de contribuinte 501 686 460.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito em **Ribeira das Reconhecidas**, na freguesia de Dornes, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 55/95, emitido em 09/03/95, a favor de Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda.

Por despacho de 06/01/98 foi autorizada a seguinte utilização: **Armazém de recolha de Ovos.**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal sob o n.º 100.

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal sob o n.º 100.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 13 de 06/01/1998, no total de 5.700\$00.

Registado na Câmara Municipal supra,
no Livro 1, sob o nº 001 em 06/01/98.

O Chefe de Repartição

Paços do Município, 06/01/1998

O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 002/98

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 002/98, em nome de **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda**, com o número de contribuinte 501 686 460.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito em **Ribeira das Reconhecidas**, na freguesia de Dornes, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 54/95, emitido em 09/03/95, a favor de **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda**.

Por despacho de 06/01/98 foi autorizada a seguinte utilização: **Produção Avícola e armazém para tratamento de estrumes**.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal sob o nº 100.

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal sob o nº 100.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 12 de 06/01/1998, no total de 40.700\$00.

Registado na Câmara Municipal supra,
no Livro 1, sob o nº 002 em 06/01/98.

O Chefe de Repartição

Paços do Município, 06/01/1998

O Presidente da Câmara



Município de Ferreira do Zêzere
- Divisão de Urbanismo Obras Municipais e Ambiente -

Alvará de Autorização de Utilização N.º 61/2018
De edificação legalizada
(Anexo VIII da Portaria N.º 228/2015, de 3 de agosto)

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 61/2018, em nome de **ZÊZEROVO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AVÍCOLA DO ZÊZERE, S.A.**, contribuinte fiscal n.º 501686460, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Ribeira das Ponte**, da freguesia de **Nossa Senhora do Pranto**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 197 e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 16, secção F, da referida freguesia, a que corresponde o processo de obras n.º 01/93/2017, titulado pelo alvará de licença de obras n.º 19/2018, a favor de Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. -----

A utilização foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 07/05/2018. -----

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi: Agente técnico Ricardo Filipe Ribeiro de Jesus. -----

Os autores dos projetos foram: Arqt.º António Miguel Godinho da Cruz e o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -

Utilização a que foi destinado o edifício: **Depósito de água com 16,60m² de área de construção.** -----

Condicionamentos da utilização: -----

Indicação do responsável pela fiscalização da obra: -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela fatura/recibo n.º 009/561 em 16/05/2018, no total de 54,80€. -----

Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 8 sob o n.º 61 em 08/06/2018. -----

Paços do Município, 08-06-2018

O Chefe de Divisão

Eng.º João Pedro Frias Freitas

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 045/2003

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 282/91

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 45/2003, em nome de **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, NIPC 501 686 460, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Ribeira das Pontes**, freguesia de **Domes**, a que corresponde o alvará de licenciamento de construção n.º 16, emitido em 22 de Janeiro de 1992, a favor de Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, Lda. _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04/04/2003, foi autorizada a seguinte utilização: **AVIÁRIO PARA GALINHAS POEDEIRAS.** _____

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. _____

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. _____

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. _____

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 1083 de 4 de Julho de 2003, no total de 312,00 Euros. _____

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 133 em 4/7/2003

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 04/07/2003

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo
Guia n.º 1083 - 4 7 2003
1231 3,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ALVARA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº. 009/96

(Anexo II da Portaria Nº.1115-A/94, de 15/12)

Nos termos do artigo 26º. do Decreto-Lei nº.445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº. 9, em nome de ZÊZEROVO, LDA - PROD. AGRIC. E AVICOLA, portador do número de contribuinte 501686460.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito em RIBEIRA DAS PONTES, na freguesia de DORNES, descrito na Conservatória do registo Predial de _____, sob o nº _____, a que corresponde o alvará de licença de construção Nº. 15, emitido em 22 de Janeiro de 1992, a favor de ZÊZEROVO, LDA - PRODUÇÃO AGRICOLA E AVICOLA DO ZÊZERE LIMITADA.

Por despacho 06/02/96 foi autorizada a seguinte utilização: **AVICULTURA e TRATAMENTO DE ESTRUMK.**

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi MARIO RODRIGUES FERREIRA, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o Nº.100.

O autor do projecto foi MARIO RODRIGUES FERREIRA, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o Nº.100.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará, foi cobrada pela guia Nº.553 de 06 de Março, no total de 39.200\$00.

Registado na Câmara Municipal supra,
no Livº.1, sob o nº31 em 06/03/96
O Chefe de Repartição

Paços do Município, 06/03/96

O Presidente da Câmara



DGV

Direcção Geral
de Veterinária

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e
das Pescas

PORTARIA Nº 206/96
DE 07 DE JUNHO
DE 2006

3PT5-013

Nos termos do estabelecido nas normas regulamentares da Portaria 206/96 de 07 de Junho a Direcção Geral de Veterinária concede à exploração avícola pertencente a:

Zezeroovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.

Situada em:

Lugar Ribeira das Pontes e das Reçonhecidas
Freguesia Dornes
Concelho Ferreira do Zêzere

Autorização definitiva para o exercício de produção de Ovos no escalão A, com capacidade de alojamento de 253.440 aves.

Lisboa, em 08 de Agosto de 2006

O Director Geral


as) Carlos Agrela Pinheiro

Anexo 2.1 – Planta de Localização

**MUNICIPIO DE
FERREIRA DO ZÊZERE**

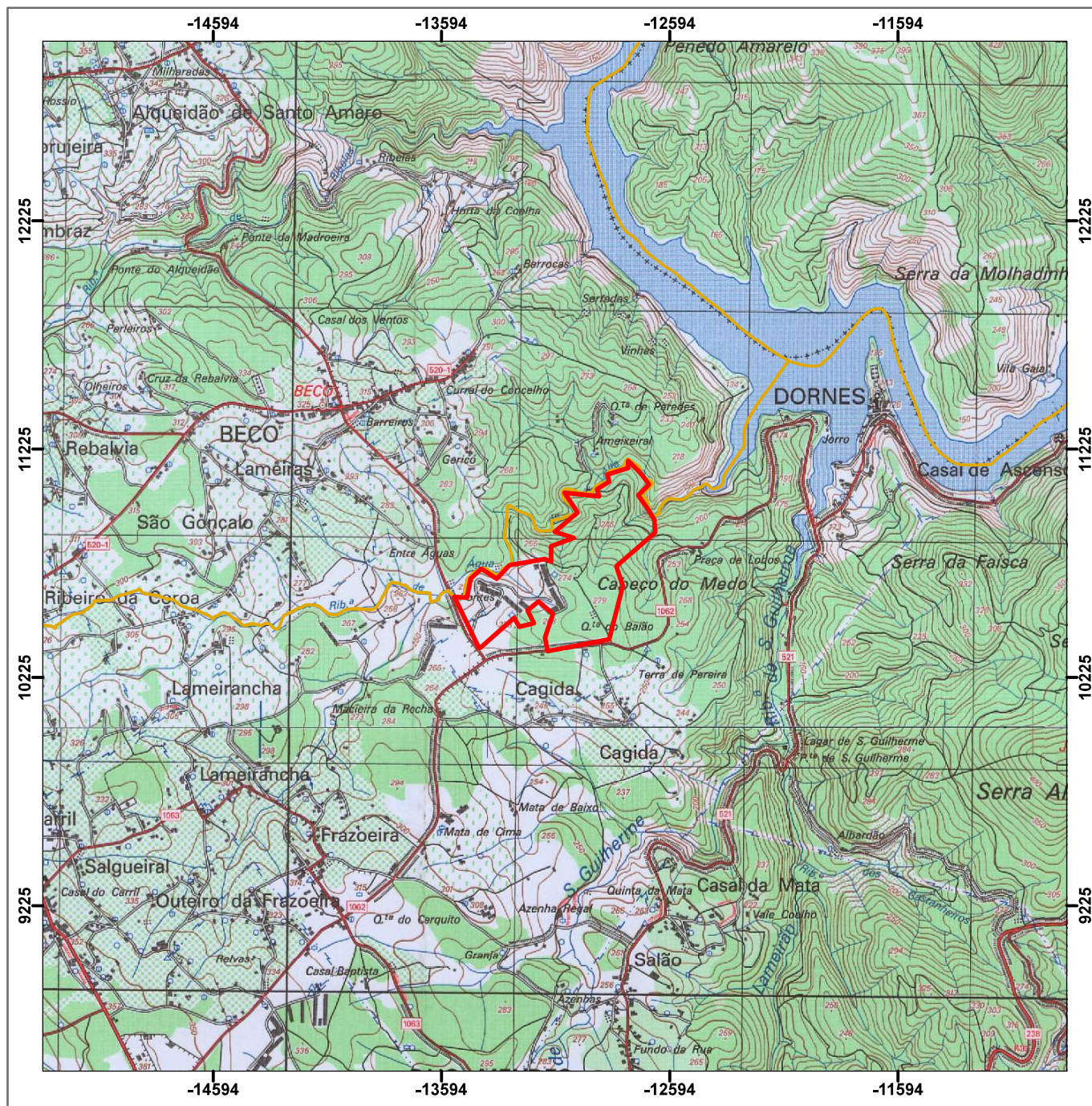
Telefone: 249360150 Fax: 249360169
Email: geral@cm-ferreiradozere.pt
Site: www.cm-ferreiradozere.pt

Requerente: Zêzero

Local: Ribeira das Pontes e Reconhecidas

Freguesia: Nossa Senhora do Pranto

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Legenda



Limites Administrativos

Esta Planta não dispensa a consulta ao PDM [Aviso n.º 27913/2024/2, DR n.º 240/2024, II.ª série de 11.12.2024], e de outros IGT, em vigor.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/27913-2024-899757381>

Projeção: Transversa de Mercator
Sistema de Referência:
PT-TM06/ETRS89

ESCALA: 1:25 000

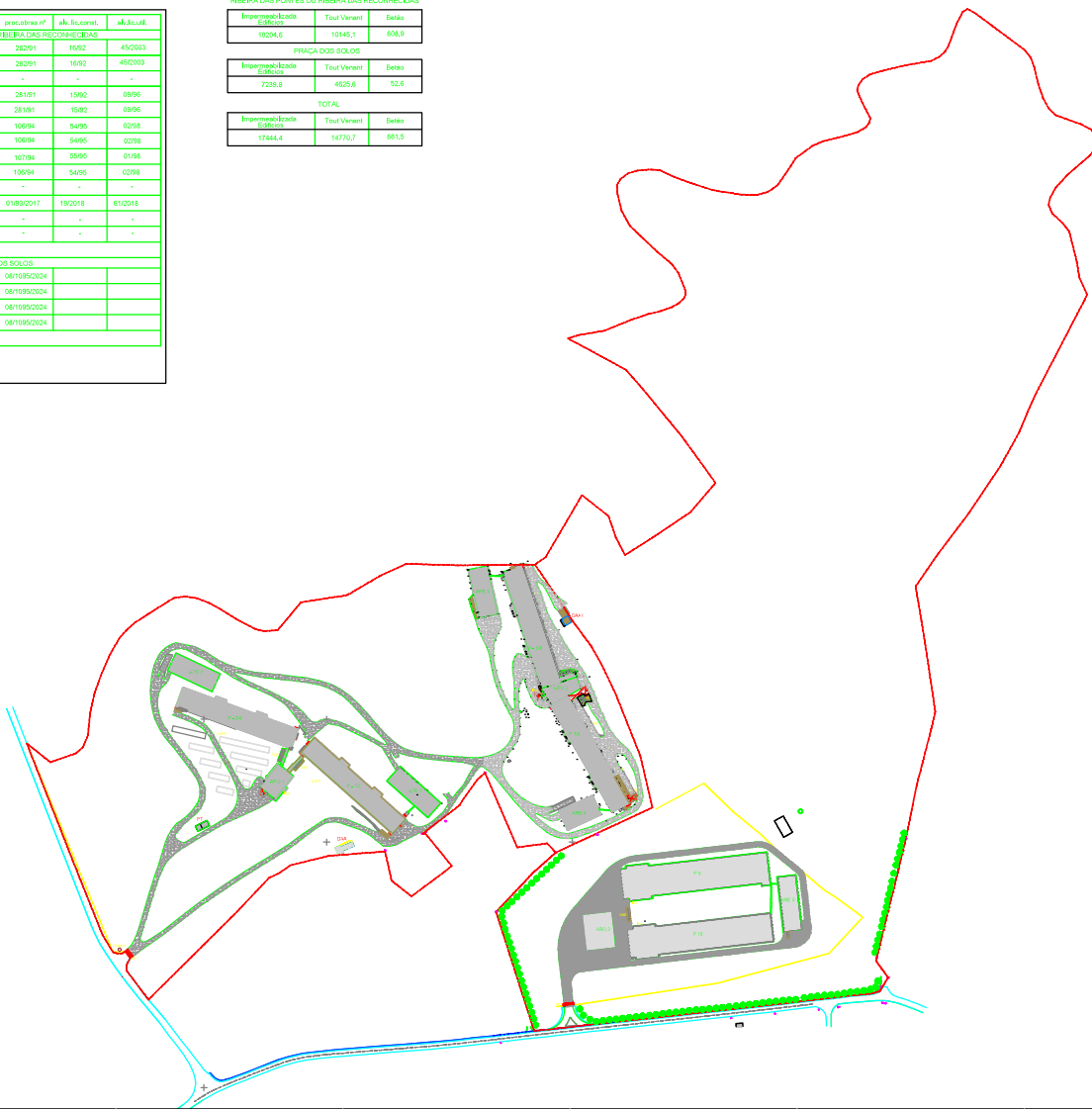
Data: 11-11-2025



Anexo 3.1 - Cadastro

Year	ave profit (\$)	ave cost (\$)	percentage of costs paid by the firm and its subsidiaries	ave. income per share	ave. cost per share
1912	1763.7	1946.5	28391	19502	455003
1917	717.9	717.9	28391	16902	455003
1920	452.5	383.3	-	-	-
1934	1147.9	1648.2	28131	15902	63936
1937	643.3	643.3	28131	15902	63936
1942	1748.2	1647.7	28131	5295	63936
1943	603.3	603.3	10674	5495	63936
1947	488.5	487.4	10794	5595	61938
1951	1875.1	1834.6	10694	5595	63936
1954	506.6	506.6	-	-	-
1958	52.3	52.3	01937017	130018	612016
1961	86.5	86.5	-	-	-
1967	48.8	48.8	-	-	-
1970	10004.6	10146.4	-	-	-
PRIMA FOR SOLGE					
1973	3035.7	3371.6	081995024	-	-
1976	2760.2	2768.4	081995024	-	-
1979	750.0	750.0	081995024	-	-
1981	703.9	875.0	081995024	-	-
1982	7238.8	7550.4	-	-	-

QUADRO DE ÁREAS (m²)		
RIBEIRA DAS PONTES OU RIBEIRA DAS RECONHEÇAS		
Impermeabilizada Edifícios	Tout Venant	Betão
10204,6	10145,1	608,9
PRAÇA DOS SOLOS		
Impermeabilizada Edifícios	Tout Venant	Betão
7239,8	4625,8	52,6
TOTAL		
Impermeabilizada Edifícios	Tout Venant	Betão
17444,4	14770,7	661,5

[illegible]

Barbara J. Cerce / *Delina Tardella*
 Boston College / *University of Illinois-Chicago*

[illegible]

Angelo Nofreli IT 15-Scopio 9
 Angelo Nofreli 00-Numero = 10000-00
 CREDIT = 10000-00000
 Cardage account Num=1000000000-00-1000000000
 Registra alla IP IP 10-Scopio 9
 Angelo Nofreli IT 15-Scopio 9
 Angelo Nofreli 00-Numero = 10000-00
 CREDIT = 10000-00000
 Cardage account Num=1000000000-00-1000000000
 Registra alla IP IP 10-Scopio 9
 Angelo Nofreli IT 15-Scopio 9
 Angelo Nofreli 00-Numero = 10000-00
 Angelo Nofreli 00-Numero = 10000-00

PRÉCISÃO DE CADA + 10% DE TOLERÂNCIA,
SOMANDO-SE, O CÁLCULO CORRESPONDE A 10% DE
ACRÉSCIMO NO CUSTO TOTAL, RESULTANDO EM CUSTO

Arquitectos
 1990-1991: *Arquitectos*
 1992-1993: *Arquitectos*
 1994-1995: *Arquitectos*
 1996-1997: *Arquitectos*
 1998-1999: *Arquitectos*
 2000-2001: *Arquitectos*
 2002-2003: *Arquitectos*
 2004-2005: *Arquitectos*
 2006-2007: *Arquitectos*
 2008-2009: *Arquitectos*
 2010-2011: *Arquitectos*
 2012-2013: *Arquitectos*
 2014-2015: *Arquitectos*
 2016-2017: *Arquitectos*
 2018-2019: *Arquitectos*
 2020-2021: *Arquitectos*
 2022-2023: *Arquitectos*
 2024-2025: *Arquitectos*
 2026-2027: *Arquitectos*
 2028-2029: *Arquitectos*
 2030-2031: *Arquitectos*
 2032-2033: *Arquitectos*
 2034-2035: *Arquitectos*
 2036-2037: *Arquitectos*
 2038-2039: *Arquitectos*
 2040-2041: *Arquitectos*
 2042-2043: *Arquitectos*
 2044-2045: *Arquitectos*
 2046-2047: *Arquitectos*
 2048-2049: *Arquitectos*
 2050-2051: *Arquitectos*
 2052-2053: *Arquitectos*
 2054-2055: *Arquitectos*
 2056-2057: *Arquitectos*
 2058-2059: *Arquitectos*
 2060-2061: *Arquitectos*
 2062-2063: *Arquitectos*
 2064-2065: *Arquitectos*
 2066-2067: *Arquitectos*
 2068-2069: *Arquitectos*
 2070-2071: *Arquitectos*
 2072-2073: *Arquitectos*
 2074-2075: *Arquitectos*
 2076-2077: *Arquitectos*
 2078-2079: *Arquitectos*
 2080-2081: *Arquitectos*
 2082-2083: *Arquitectos*
 2084-2085: *Arquitectos*
 2086-2087: *Arquitectos*
 2088-2089: *Arquitectos*
 2090-2091: *Arquitectos*
 2092-2093: *Arquitectos*
 2094-2095: *Arquitectos*
 2096-2097: *Arquitectos*
 2098-2099: *Arquitectos*
 2100-2101: *Arquitectos*
 2102-2103: *Arquitectos*
 2104-2105: *Arquitectos*
 2106-2107: *Arquitectos*
 2108-2109: *Arquitectos*
 2110-2111: *Arquitectos*
 2112-2113: *Arquitectos*
 2114-2115: *Arquitectos*
 2116-2117: *Arquitectos*
 2118-2119: *Arquitectos*
 2120-2121: *Arquitectos*
 2122-2123: *Arquitectos*
 2124-2125: *Arquitectos*
 2126-2127: *Arquitectos*
 2128-2129: *Arquitectos*
 2130-2131: *Arquitectos*
 2132-2133: *Arquitectos*
 2134-2135: *Arquitectos*
 2136-2137: *Arquitectos*
 2138-2139: *Arquitectos*
 2140-2141: *Arquitectos*
 2142-2143: *Arquitectos*
 2144-2145: *Arquitectos*
 2146-2147: *Arquitectos*
 2148-2149: *Arquitectos*
 2150-2151: *Arquitectos*
 2152-2153: *Arquitectos*
 2154-2155: *Arquitectos*
 2156-2157: *Arquitectos*
 2158-2159: *Arquitectos*
 2160-2161: *Arquitectos*
 2162-2163: *Arquitectos*
 2164-2165: *Arquitectos*
 2166-2167: *Arquitectos*
 2168-2169: *Arquitectos*
 2170-2171: *Arquitectos*
 2172-2173: *Arquitectos*
 2174-2175: *Arquitectos*
 2176-2177: *Arquitectos*
 2178-2179: *Arquitectos*
 2180-2181: *Arquitectos*
 2182-2183: *Arquitectos*
 2184-2185: *Arquitectos*
 2186-2187: *Arquitectos*
 2188-2189: *Arquitectos*
 2190-2191: *Arquitectos*
 2192-2193: *Arquitectos*
 2194-2195: *Arquitectos*
 2196-2197: *Arquitectos*
 2198-2199: *Arquitectos*
 2200-2201: *Arquitectos*
 2202-2203: *Arquitectos*
 2204-2205: *Arquitectos*
 2206-2207: *Arquitectos*
 2208-2209: *Arquitectos*
 2210-2211: *Arquitectos*
 2212-2213: *Arquitectos*
 2214-2215: *Arquitectos*
 2216-2217: *Arquitectos*
 2218-2219: *Arquitectos*
 2220-2221: *Arquitectos*
 2222-2223: *Arquitectos*
 2224-2225: *Arquitectos*
 2226-2227: *Arquitectos*
 2228-2229: *Arquitectos*
 2230-2231: *Arquitectos*
 2232-2233: *Arquitectos*
 2234-2235: *Arquitectos*
 2236-2237: *Arquitectos*
 2238-2239: *Arquitectos*
 2240-2241: *Arquitectos*
 2242-2243: *Arquitectos*
 2244-2245: *Arquitectos*
 2246-2247: *Arquitectos*
 2248-2249: *Arquitectos*
 2250-2251: *Arquitectos*
 2252-2253: *Arquitectos*
 2254-2255: *Arquitectos*
 2256-2257: *Arquitectos*
 2258-2259: *Arquitectos*
 2260-2261: *Arquitectos*
 2262-2263: *Arquitectos*
 2264-2265: *Arquitectos*
 2266-2267: *Arquitectos*
 2268-2269: *Arquitectos*
 2270-2271: *Arquitectos*
 2272-2273: *Arquitectos*
 2274-2275: *Arquitectos*
 2276-2277: *Arquitectos*
 2278-2279: *Arquitectos*
 2280-2281: *Arquitectos*
 2282-2283: *Arquitectos*
 2284-2285: *Arquitectos*
 2286-2287: *Arquitectos*
 2288-2289: *Arquitectos*
 2290-2291: *Arquitectos*
 2292-2293: *Arquitectos*
 2294-2295: *Arquitectos*
 2296-2297: *Arquitectos*
 2298-2299: *Arquitectos*
 2300-2301: *Arquitectos*
 2302-2303: *Arquitectos*
 2304-2305: *Arquitectos*
 2306-2307: *Arquitectos*
 2308-2309: *Arquitectos*
 2310-2311: *Arquitectos*
 2312-2313: *Arquitectos*
 2314-2315: *Arquitectos*
 2316-

2014-2015

Fonte:
Análise de dados e elaboração do Gráfico
Elaborado
Base de dados do Sistema de Reconhecimento
Frente do Zéze

Palavras-chave

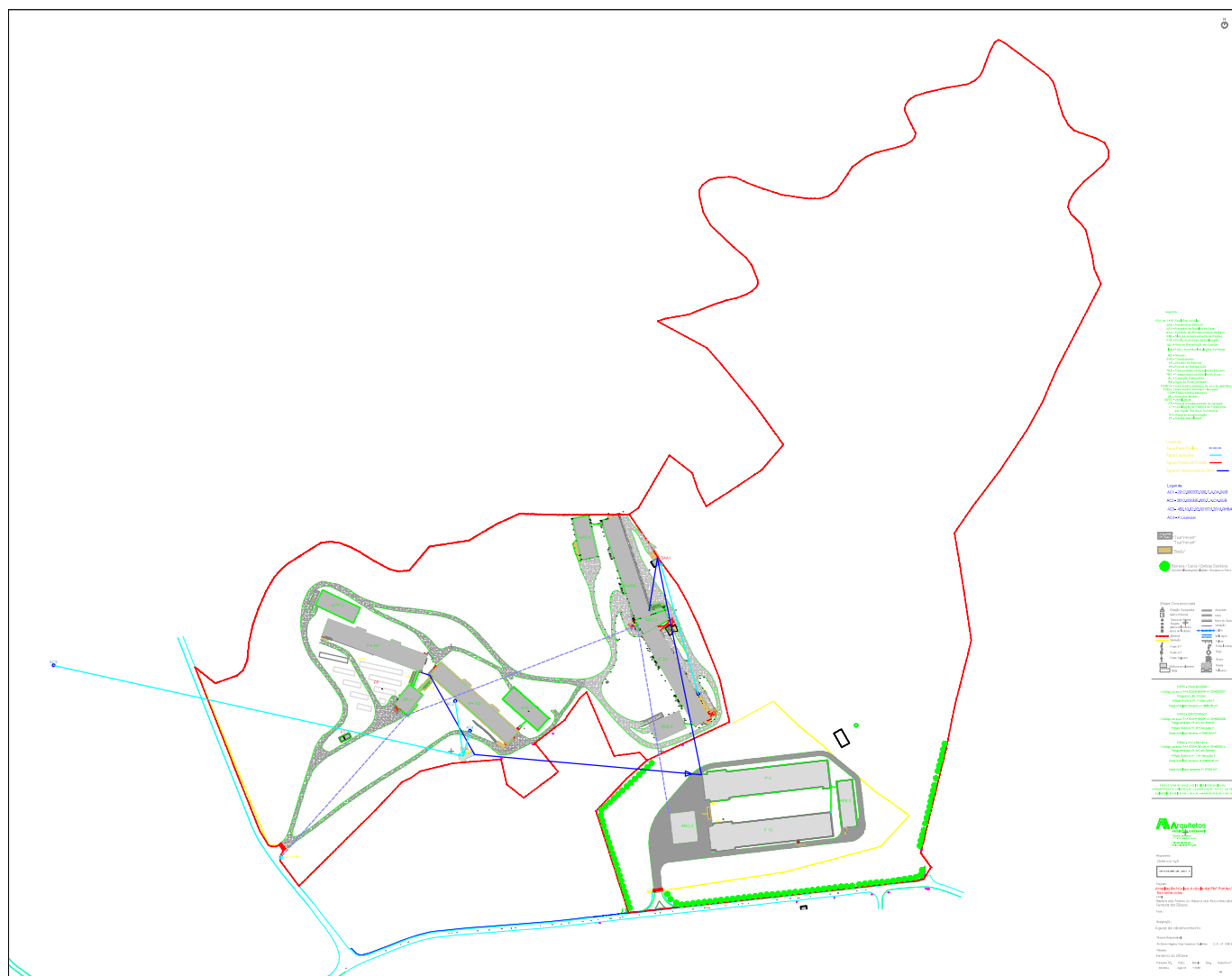
2020X
 Apr 23 11:55

Anexo 4.1 – Planta de implantação

Anexo 4.2 – Ortofotomapa



Anexo 5 – Planta da rede de águas



Anexo 6 – Regime das Emissões Industriais (REI)



Regime das Emissões Industriais (REI)

- Principais alterações ao anterior quadro legal -

Foi publicado em Diário da República o [Decreto-Lei nº 127/2013](#) de 30 de Agosto que estabelece o novo regime das emissões industriais (REI), e transpõe para o direito interno a Diretiva das Emissões Industriais (DEI).

Este novo quadro jurídico tem como principal objectivo abordar de forma integrada o controlo das emissões poluentes como um todo, integrando num único diploma os seguintes 5 regimes:

- Prevenção e controlo integrados da poluição – regime PCIP (Decreto-Lei nº 173/2008, de 26 de Agosto e alterações) - Capítulo II do REI;
- Grandes instalações de combustão - GIC (Decreto-Lei nº 178/2003, de 5 de Agosto e alterações) - Capítulo III do REI;
- Incineração e Coincineração de resíduos (Decreto-Lei nº 85/2005, de 28 de Abril e alterações) – Capítulo IV do REI;
- Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis resultantes de utilização de solventes orgânicos (Decreto-Lei nº 242/2001, de 31 de Agosto e alterações) – Capítulo V do REI;
- Emissões da indústria de dióxido de titânio (Portaria nº 1147/94, de 28 de Dezembro) – Capítulo VI do REI.

Esta integração visa essencialmente combater a disparidade existente da legislação ambiental de licenciamento/autorização, que se encontrava difundida em vários diplomas legais, o que promovia uma desarticulação entre os vários regimes jurídicos. Este aspeto levava a uma multiplicação de licenças, à duplicação da informação a prestar pelo proponente, a uma deficiente transparência na avaliação da instrução dos processos e, consequentemente, a uma morosidade dos procedimentos.

Ao nível da aplicação dos regimes anteriores, o novo REI interpõe alterações nos respetivos âmbitos de aplicação, com a introdução de maior abrangência das instalações que integram os diferentes regimes, assim como inclusão de novos Valores Limite de Emissão (VLE) e respetiva aplicabilidade.

No **regime PCIP** a alteração de âmbito decorre do alargamento a novas categorias de atividade, assim como da clarificação de âmbito de algumas atividades já anteriormente incluídas no anexo I daquele regime. No primeiro caso incluem-se as instalações de:

- Gaseificação e liquefação de outros combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal total igual ou superior a 20 MW (nova categoria 1.4b);
- Produção de óxido de magnésio em fornos com uma capacidade superior a 50 toneladas por dia (nova categoria 3.1c);
- Painéis à base de madeira com capacidade produção superior a 600 m³ por dia (nova categoria 6.1c);
- Conservação de madeiras e produtos à base de madeiras com capacidade de produção superior a 75 m³ por dia (nova categoria 6.10);



- Tratamento de águas residuais de uma instalação PCIP (nova categoria 6.11).

A clarificação de setores já abrangidos compreende:

- As instalações de combustão com potência térmica superior a 50 MW (categoria 1.1). Neste caso, passa a ter a redação “queima de combustível em instalações de combustão com potência térmica superior a 50MW”, clarificando que o universo de instalações PCIP nesta categoria é exatamente igual ao universo GIC,
- Instalações do setor químico (categoria 4). Neste caso, deixa de existir a definição de produtos químicos orgânicos/inorgânicos “de base”, clarificando ainda os conceitos de transformação química e produção Industrial.
- As operações de gestão de resíduos (categoria 5). Neste caso, clarificam-se os limiares de abrangência pelas diferentes operações de eliminação e valorização de resíduos perigosos e não perigosos, esclarece-se ainda a aplicabilidade PCIP em armazenamento temporário de resíduos, armazenamento subterrâneo de resíduos perigosos e em resíduos resultantes da prospeção, extração, tratamento e armazenagem de recursos naturais, incluindo a exploração de pedreiras. A abrangência das instalações de incineração e co-incineração de resíduos é agora diferenciada numa capacidade instalada superior de 3 t/h, para as instalações de resíduos não perigosos, e de 10 t/h para as instalações de resíduos perigosos.
- A avicultura: clarificação das espécies abrangidas (categoria 6.6a). Neste caso, esclarece-se a aplicabilidade “aves de Capoeira” (aves incluídas no do nº1, do artº 5º do anexo VIII, do Decreto-lei n.º 79/2011);
- O tratamento e transformação para fabrico de produtos alimentares a partir de mistura de matérias-primas animais e vegetais (categoria 6.4b)ii).

As instalações referentes aos novos setores (decorrentes das novas categorias ou das clarificações de setores) dispõem até 7 de julho de 2015 para obterem a respetiva LA. As instalações existentes cumprem a disposições do REI a partir de 7 de janeiro de 2014.

O REI introduz ainda novos conceitos que produzem diferenças significativas ao nível das condições de licenciamento de uma instalação, nomeadamente “Conclusões MTD” e “Relatório base”. O primeiro consiste num documento que contém a informação necessária para avaliar a aplicabilidade de determinadas Melhores Técnicas disponíveis (MTD) de um documento de referência (BREF), e servirá de referência para a definição dos VLE, do plano de monitorização, e das medidas de reabilitação do local, se adequado. Relativamente aos VLE estes não devem exceder os valores de emissão associados às MTD (VEA) estabelecidas nas Conclusões MTD. Salvo, em casos particulares, os VLE poderão ser menos rigorosos que os VEA, desde que seja devidamente justificado, através de uma análise custo-benefício, que terá em consideração as condições locais e características da instalação. Contudo, estes valores nunca poderão ultrapassar os VLE setoriais estabelecidos para as instalações/atividades GIC (anexo V do REI), de incineração e co-incineração (anexo VI do REI), que utilizam solventes orgânicos (anexo VII do REI) e que produzem dióxidos de titânio (anexo VII do REI).



O relatório base refere-se à proteção de solos e águas subterrâneas tendo em vista a cessação definitiva das atividades. Neste sentido, o REI introduz a obrigatoriedade de submeter à APA um relatório de base antes do início de exploração de uma nova instalação ou no momento da primeira renovação da LA de uma instalação existente. Este relatório deverá caracterizar o estado inicial do solo e águas subterrâneas, de modo a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades. O operador terá de efectuar a monitorização de solos e águas subterrâneas, com periodicidade de 10 e 5 anos respetivamente.

Relativamente às **grandes instalações de combustão (GIC)** o REI veio igualmente produzir algumas alterações, traduzido num alargamento no âmbito de aplicação, tal como no regime PCIP. Passam assim também a estar incluídas as seguintes instalações de combustão com potência térmica nominal superior a 50 MW:

- Instalações que utilizam diretamente os produtos da combustão nos seus processos de fabrico (ex. fornalhas de processo no sector da refinação, caldeira de recuperação do sector da Pasta e Papel);
- Motores *diesel*, motores a gás e fuel;
- Turbinas a gás licenciadas antes de 27 de novembro de 2002;

Para determinação da potência térmica nominal total do complexo das instalações de combustão o REI estabelece as regras de cálculo cumulativo específicas. Ou seja, para efeitos de cálculo da potência térmica nominal total:

- Quando os efluentes gasosos de duas ou mais instalações de combustão separadas forem expelidos por uma chaminé comum, o complexo formado por essas instalações é considerado como uma só instalação de combustão com uma capacidade igual à soma das capacidades das diferentes instalações envolvidas.
- Não serão consideradas as instalações de combustão individuais com uma potência térmica nominal inferior a 15 MW.

Outra alteração significativa, consiste na derrogação da isenção de cumprimento de VLE para as instalações que se encontravam abrangidas pelo artigo 6º do Decreto-Lei n.º 178/2003, de 5 de Agosto (antigo Diploma GIC), às quais se imponha um limite de exploração de 20 000 h, até ao respetivo encerramento definitivo em 31 de Dezembro de 2015. Para estas instalações, e desde que se mantenham em funcionamento após 1 de janeiro de 2016, o REI determina que devem ser criadas condições para o garante do cumprimento dos novos VLE fixados na parte 2, do anexo V do REI.

As instalações existentes GIC (i.e., com licença, ou em processo de licenciamento antes de janeiro de 2013), por outro lado, deverão cumprir os VLE agora estabelecidos na parte 1 do anexo V do REI, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016. Existe, no entanto, a possibilidade de obtenção de isenção de cumprimento destes VLE, desde que não ocorra exploração da instalação em mais de 17 500 h entre 1 de Janeiro de 2016 e dezembro de 2023 (este valor aumenta para 32 000 h, no caso de instalações mais antigas, com entrada em funcionamento antes de 31/12/1986, com potência



térmica acima dos 1 500 MW e que queimem combustível sólido produzido em Portugal). As instalações incluídas nesta derrogação são contudo obrigadas a cumprir os VLE (de óxidos de azoto, dióxido de enxofre e partículas), aplicáveis a partir de 31 de dezembro de 2015, ao abrigo dos antigos Diplomas GIC e PCIP. As instalações com potência térmica superior a 500 MW e que queimem combustíveis sólidos ficam ainda obrigadas ao cumprimento do VLE da parte 1 do anexo V do REI para os óxidos de azoto.

As instalações que não se incluem nos dois casos anteriores ficam obrigadas a incluir condições para que se dê cumprimento aos VLE estabelecidos na parte 2 do anexo V do REI, desde de 7 de janeiro de 2013. A estas instalações é igualmente aplicável a derrogação de VLE por tempo de vida relativo às 17500 h de funcionamento, entre 1 de Janeiro de 2016 e dezembro de 2023, acima referida.

Para as instalações que queimem combustíveis sólidos produzidos em Portugal, e que se vejam impossibilitadas de cumprir, conforme aplicável, os VLE de dióxido de enxofre fixado na parte 1 ou 2 do anexo V, ficam apenas obrigadas ao cumprimento das taxas mínimas de dessulfurização estabelecidas na parte 5 do anexo V do REI.

O REI abre ainda exceção de aplicação de VLE ou taxas de dessulfurização, se aplicável, até 31 de dezembro de 2022, para instalações de aquecimento locais. Incluem-se nestas circunstâncias, as instalações, existentes antes de 27 de novembro de 2002, com menos de 200 MW térmicos, que pelo menos 50% da sua produção de calor seja fornecida em forma de vapor ou água quente a uma rede pública. Neste caso, estas instalações estão apenas obrigadas ao cumprimento dos VLE estabelecidos nas respetivas licenças de exploração, aplicáveis a partir de 31 de dezembro de 2015, ao abrigo dos antigos Diplomas GIC e PCIP.

Outra novidade diz respeito à criação de uma lista de instalações de combustão que fazem parte de pequenas redes isoladas, a ser publicada futuramente pela APA. As instalações aqui incluídas ficam isentas, até 31 de dezembro de 2019, do cumprimento dos VLE fixados na parte 1 e 2 do anexo V, assim como das taxas de dessulfurização, quando aplicável. Ficam apenas obrigadas ao cumprimento dos VLE, aplicáveis a partir de 31 de dezembro de 2015, ao abrigo dos antigos Diplomas GIC e PCIP. No entanto, as instalações com mais de 500 MW térmicos, que queimem combustíveis sólidos, com licença de exploração obtida após 1 de julho 1987, devem respeitar o VLE de óxidos de azoto da parte 1 do anexo V do REI.

Com a introdução do REI, ainda ao nível das GIC, o Plano Nacional de Redução de Emissões (PREN) é substituído pelo Plano de Transição Nacional (PTN), para as instalações existentes anteriores a 27 de novembro de 2002. O PTN aplica-se às partículas, óxidos de azoto e dióxido de enxofre. Neste caso, as instalações abrangidas pelo plano ficam isentas do VLE (tendo no entanto de cumprir o VLE estabelecidos na Licença, ao abrigo dos antigos diplomas PCIP e GIC) sendo no entanto obrigadas a cumprir a taxa mínima de dessulfurização. O PTN estabelece um limiar que define um total máximo de emissões anual para todas as instalações incluídas no plano. O PTN terá vigência até 2020, sendo o primeiro limiar estabelecido para o ano de 2016. Até 31 de dezembro de 2015 vigora o antigo PREN.



No que respeita às **instalações de incineração e co-incineração de resíduos**, anteriormente abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2005, de 28 de abril (Diploma Incineração), as principais diferenças são sentidas ao nível do âmbito de aplicação, do regime de monitorização e da aplicação dos VLE.

Quanto ao âmbito de aplicação é eliminada a isenção prevista, no art. 2º do antigo Diploma Incineração, para líquidos combustíveis, incluindo óleos usados, de cumprirem os requisitos específicos (relacionados com a receção, amostragem, análise, temperatura de combustão) estabelecidos para os resíduos perigosos (RP).

O REI veio, relativamente ao regime de monitorização (estabelecido na parte 6 do anexo VI do REI), introduzir a possibilidade:

- Da não realização de nenhuma medição para poluentes HCL, HF, SO₂, e monitorização pontual do NO_x (para as instalações com menos de 6 t/h), cuja monitorização era realizada em contínuo no quadro legal anterior.
- Da realização de menos de duas medições pontuais por ano para os metais pesados e dioxinas/furanos. No primeiro caso, a frequência pode ser reduzida para uma vez de dois em dois anos, no segundo caso a uma vez por ano.

Nos casos acima referidos, o operador deverá provar o cumprimento dos VLE estabelecidos de acordo com a parte 2 ou 3 do anexo VI do REI. Em termos de aplicações de VLE, o REI altera apenas o VLE para o NO_x, que passa de 800 mg/Nm³ para 500 mg/Nm³, em co-incinerações em fornos de cimento, aplicável às instalações novas e existentes. No antigo diploma o valor de 500 mg/Nm³, era apenas aplicado às instalações novas.

As restantes alterações que o REI produz, face ao anterior diploma, dizem respeito às alterações de âmbito processual, introduzindo dois modelos de licenciamento: procedimento autónomo e procedimento articulado.

O primeiro procedimento diz respeito às atividades que tenham como atividade principal as CAE 38211 (tratamento de eliminação de resíduos inertes), 38212 (tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos), 38220 (tratamento e eliminação de resíduos perigosos) e 39000 (descontaminação e atividades similares). Neste caso, a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), passa a ser a única autoridade competente (AC) em matéria de licenciamento. A licença de instalação (que autorizava a implantação, no anterior diploma) é substituída por uma decisão de autorização proferida pela APA que aprova o projeto, após a devida consulta a outras entidades. Após vistoria conforme, que será realizada antes do início da exploração da instalação, é emitida a Licença de Exploração. Neste procedimento, esta licença inclui condições de licenciamento de outras operações de gestão de resíduos (OGR) eventualmente existentes, com parecer prévio emitido pela autoridade competente nos termos do regime geral da gestão de resíduos (Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de setembro). Anexa ainda, quando aplicável, a LA, o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), e Título de emissão de gases com efeito de estufa (TEGEE).



A todas as outras atividades não incluídas acima, aplica-se o procedimento articulado. Neste, a APA apenas emite um parecer, enquanto entidade consultada pela autoridade competente de licenciamento, e que se consubstancia numa decisão de exploração, a qual será integrada na licença industrial ou licença ambiental, no caso das instalações PCIP (incluídas no anexo I do REI).

As disposições especiais relativas às **instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos**, anteriormente incluídas no Decreto-Lei nº 242/2001 de 31 de Agosto, constam no capítulo VI e anexo VII do REI. Estas abrangem todos os tipos de licenciamento estabelecidos no SIR (Sistema da Indústria Responsável, Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, assim como a instalações de serviços, abrangidas pelo Licenciamento zero (Decreto-Lei n.º 48/2012, de 1 de Abril), no caso das instalações lavandarias por limpeza a seco.

Neste caso, o REI introduz algumas alterações relativamente ao quadro legal anterior, tais como:

- A nível da autoridade competente (AC), a autoridade competente é a APA, nos casos em que há pelo menos um poluente com medição em contínuo, e serão as CCDR (Comissões de coordenação e desenvolvimento Regionais), quando a medição de todos os poluentes para o ar é pontual. Anteriormente esta distinção era baseada no facto da instalação ser, ou não, instalação PCIP (neste caso a AC seria a APA).
- É criado o Registo Nacional (através do Balcão único), onde os operadores, que desenvolvem atividades listadas na parte 1 do anexo VII do REI, são obrigados a notificar a APA da utilização de solventes orgânicos.
- Possibilidade de exclusão ao presente regime, se se verificar um consumo de solventes orgânicos inferior ao limiar de consumo fixado na parte 2 do anexo VII, durante 3 anos consecutivos (se for por alteração de processo/tecnologia ou substituição de solvente, basta que se verifique um consumo inferior ao referido limiar durante um ano).
- As substâncias classificadas com frases de risco sofrem alteração de classificação para substâncias com advertências de perigo, a partir de 1 de junho de 2015.
- O cumprimento do diploma é verificado através do cumprimento dos VLE, estabelecidos na parte 2 do anexo VII do REI, ou através de um plano individual de redução das emissões, elaborado segundo as disposições incluídas na parte 5 do referido anexo (no quadro legal anterior a possibilidade de instituir este plano deixou de ser possível, desde 30 de outubro de 2005).
- Estabelecimento de requisitos específicos para ser considerada uma instalação existente, no âmbito do consumo dos solventes orgânicos.
- Introdução de simplificações e harmonizações dos requisitos aplicáveis à monitorização para os poluentes compostos orgânicos voláteis (COV), constantes na parte 6 do anexo VII do REI, de modo a clarificar e a diminuir a discrepância na aplicação dos regimes de medição para aqueles poluentes.

Relativamente às **instalações que produzem dióxido de titânio** o anterior quadro legal (Portaria n.º 1147/94, de 26 de dezembro) visava o licenciamento das condições de descarga, armazenagem, deposição ou injeção no solo de águas residuais ou resíduos provenientes daquela indústria. O REI integra agora estas disposições no regime PCIP (capítulo II do REI), uma vez que estas instalações



integram o universo PCIP traduzido na categoria 4. 2. e) do anexo I do REI. No seu capítulo VIII o REI harmoniza e clarifica ainda os resíduos abrangidos (saís de filtração, lamas, resíduos líquidos), os VLE aplicáveis e a monitorização das emissões, relativas a estas instalações.

Os VLE encontram-se estabelecidos nas partes 1 e 2 do anexo VIII, relativos às emissões para a água e ar, respetivamente. Relativamente à Portaria n.º 1147/94, de 26 de dezembro, verifica-se uma diminuição do VLE para a água de sulfato (de 800 kg/t para 500 kg/t de dióxido de titânio produzido) e de cloro (de 450 kg/t para 330 kg/t de dióxido de titânio produzido). No que respeita às emissões para o ar ocorreu igualmente uma diminuição do VLE de SO₂ (de 10 kg/t para 6 kg/t de dióxido de titânio produzido). Na parte 3 do anexo VII, são apenas estabelecidas as condições de monitorização em contínuo de alguns poluentes para o ar. Quanto à monitorização dos restantes poluentes (para o ar e água) deverão ser seguidas as condições de licenciamento impostas na LA.

Em suma, a consolidação num único diploma legal dos cinco regimes acima referidos visa assim facilitar a harmonização e a articulação dos respetivos regimes jurídicos, através de uma abordagem integrada e harmonizada do controlo das emissões (VLE e monitorização) com o objetivo de facilitar a sua interpretação e aplicação, que consubstanciar-se-á na emissão de uma única licença.

De facto, é agora claro que Licença Ambiental (LA) integrará as condições relativas: à incineração ou coincineração de resíduos e operações de gestão de resíduos (sempre que estas não sejam a atividade principal); às grandes instalações de combustão (GIC), às atividades que utilizam solventes orgânicos e as relativas às instalações de produção de dióxido de titânio. Quando a atividade principal é, tal como já referido, a incineração ou coincineração de resíduos, a LA será anexada ao alvará da Licença de Exploração (LE).

Neste sentido, o presente regime permite ainda a possibilidade de adoção, pelas Autoridades Competentes, de condições técnicas padronizadas e a intervenção de entidades acreditadas na garantia da boa instrução dos processos de licenciamento ou autorização, permitindo uma redução significativa dos prazos.

Realça-se a emissão de uma única licença, que incorpora as condições de exploração das instalações nos vários domínios ambientais, que incorrerá igualmente numa melhor articulação com outros regimes legais, designadamente o Sistema da Industria Responsável (SIR) e Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

Para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com os requisitos deste diploma e respectivas implicações para a sua instalação, contacte:

Departamento de ambiente do ISQ

ambiente@isq.pt

Tel: 214 234 009

RICARDO
GONÇALVES DAS
NEVES

Assinado de forma digital por
RICARDO GONÇALVES DAS
NEVES
Dados: 2017.09.08 08:56:45
+01'00'

Anexo 7 – Nota interpretativa do Relatório de Bases

Nota interpretativa n.º 5/2014 – Relatório de Base

17/07/2014

Aplicação do [Decreto-Lei n.º 127/2013](#), de 30 de agosto, e [Declaração de Retificação n.º 45 - A/2013](#), de 29 de outubro – Regime de Emissões Industriais – REI

Enquadramento

A Diretiva Emissões Industriais¹ transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro Diploma REI congrega sete Diretivas do direito do ambiente, entre as quais se encontra a anterior Diretiva PCIP.

De entre as alterações introduzidas destaca-se a preocupação acrescida com a fase de desativação das instalações industriais. Para dar resposta a esta questão, está previsto no artigo 22.º da DEI (42.º do REI) que as instalações abrangidas pelo Anexo I (instalações PCIP), conjuntamente com o processo de licenciamento ambiental, para novas instalações, ou aquando da primeira renovação ou alteração, para instalações detentoras de LA entreguem um Relatório de Base.

A elaboração deste relatório é obrigatória sempre que a atividade envolva a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação.

O Relatório de Base, caso seja obrigatório, visa permitir uma comparação quantitativa após a cessação definitiva das atividades, com o objetivo de adotar as medidas necessárias para evitar qualquer risco de poluição e repor o local em condições ambientalmente satisfatórias e compatíveis com o uso previsto para o local desativado (artigo 42.º do REI).

A Comissão publicou a 6 de maio as Diretrizes² para a elaboração e conteúdo do Relatório de Base, tal como previsto no artigo 22.º da DEI, prevendo uma abordagem em dois passos, não muito diferente da preconizada nas já referidas Diretrizes.

¹ [Diretiva 2010/75/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho,

² Diretrizes da Comissão Europeia, respeitantes ao relatório de base nos termos do artigo 22.º, n.º 2, da Diretiva 2010/75/UE relativa às emissões industriais, publicadas a 6 de maio de 2014, com o n.º [2014/C 136/03](#)

Para efeitos de dar cumprimento ao disposto no artigo 35.º do REI, a APA definiu um procedimento que permite averiguar a necessidade de realização do relatório base definindo duas fases:

1. **Avaliação da necessidade do Relatório de Base**
2. **Relatório de Base**

O Relatório de Base é obrigatório no caso de a atividade envolver a utilização, produção ou libertação de **substâncias perigosas relevantes**, e deverá ser entregue em conjunto com o processo de licenciamento ambiental, para novas instalações, ou aquando da primeira renovação ou alteração, para instalações detentoras de LA.

1. **Avaliação da necessidade de Relatório de Base**

Esta fase visa identificar a necessidade de realização do relatório de base nos termos definidos no artigo 42.º do REI e é aplicável a todas as instalações que desenvolvem as atividades do anexo I. Atendendo ao potencial de contaminação de solos e águas subterrâneas são ainda incluídos os resíduos perigosos existentes na instalação, e avaliados em conjunto com as restantes substâncias perigosas relevantes.

Para determinar a existência de **substâncias perigosas relevantes**³ a APA, em consonância com as diretrizes da Comissão Europeia, estabeleceu o seguinte procedimento em vários passos:

- 1.1. Identificação (listagem ou quadro) dos resíduos perigosos e das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do [Regulamento \(CE\) n.º 1272/2008](#)³.

Deve ser elaborada listagem de todas as substâncias perigosas presentes na instalação, sejam elas matérias-primas, matérias subsidiárias, produtos, subprodutos, resíduos, etc., utilizadas ou produzidas no âmbito das atividades PCIP constantes do Anexo I do Diploma REI ou atividades associadas à atividade PCIP.

Os reagentes de laboratório não são contabilizados para efeitos desta avaliação, pelo que substâncias que apenas sejam utilizadas na instalação para essa finalidade não necessitam ser listadas.

☒ **Reagentes destinados exclusivamente a uso laboratorial não necessitam ser incluídos.**

☒ **Todas as listagens deverão ser apresentadas em quadros ou tabelas.**

³ Art.º 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas - Regulamento CLP (ver também [Nota Interpretativa n.º 2/2014](#), de 2014.03.07)

- 1.2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, as que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

Ou seja, deve ser determinado o potencial risco de contaminação associado a cada uma das substâncias anteriormente identificadas, e listadas no ponto 1., atendendo às suas propriedades químicas e físicas, tais como: composição, estado físico (sólido, líquido e gás), solubilidade, toxicidade, mobilidade, persistência, etc..

Justificação dos pressupostos na elaboração desta listagem, indicando os motivos tomados em consideração para determinar se a substância tem ou não potencial para provocar contaminação no solo e águas subterrâneas.

☒ **A eliminação de substâncias ou resíduos de uma fase para a seguinte, deve ser sempre justificada.**

- 1.3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 1.2., as que, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do solo e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação.

Neste sentido, e tendo em conta as substâncias listadas em 1.2. deve ser feita a análise da “real” probabilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas no local da instalação, incluindo a probabilidade de ocorrência de libertações/emissões e as suas consequências, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i. Para cada substância perigosa presente na instalação, indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação;
- ii. Indicação das condições de armazenamento de cada substância perigosa identificada;
- iii. Forma de transporte dentro da instalação;
- iv. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa;
- v. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas.

Tal como anteriormente, justificação dos motivos que foram tidos em consideração para determinar a eliminação de substâncias como fonte de potencial contaminação e elaboração da lista (quadro ou tabela) final com as **substâncias perigosas relevantes** utilizadas, produzidas ou libertadas.

- 1.4. Conclusão sobre a necessidade de elaboração do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores. Estipular as **substâncias perigosas relevantes** presentes na instalação, a considerar para a elaboração do Relatório de Base, se aplicável.

O documento elaborado e respetiva conclusão deve ser enviado à APA. Poderá ser necessário solicitar elementos complementares para poder avaliar e decidir sobre a obrigatoriedade ou dispensa de apresentação do relatório de base.

☒ Dependendo do resultado desta avaliação (e posterior validação pela APA) o operador será informado da decisão da APA

- **dispensa da apresentação do Relatório de Base**

A decisão de dispensa da apresentação do Relatório de Base é comunicada ao operador através de ofício ou na Licença Ambiental. Nos casos em que se verifique a necessidade de imposição de condicionantes, estas são incluídas na Licença Ambiental ou é emitido aditamento à Licença Ambiental.

Em qualquer dos casos, o operador deverá reavaliar a necessidade de apresentação do Relatório de Base sempre que passem a existir, na instalação, novas substâncias perigosas relevantes.

☒ Sempre que passem a existir, na instalação, novas substâncias perigosas relevantes, é necessário efetuar uma nova avaliação

- **informação de obrigatoriedade de elaboração do Relatório de Base e prazo de entrega do mesmo**

No caso de se verificar a necessidade de elaboração de Relatório de Base a APA informa o operador da decisão bem como o prazo para a elaboração do mesmo.

O Relatório de Base deverá ser elaborado seguindo a estrutura definida no ponto 2. e enviado à APA, dentro do prazo estabelecido. A APA informa o operador da aceitação ou da necessidade de correção do Relatório de Base e se necessário emite aditamento à Licença Ambiental com as condições de monitorização de solo e águas subterrâneas.

Pretende-se que a informação incluída seja a necessária para determinar o estado de contaminação do solo e águas subterrâneas de modo a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

Sempre que o estado de contaminação do solo e ou águas subterrâneas constitua um perigo imediato para a saúde ou para o ambiente a APA acordará com o operador quais as medidas de minoração / remediação a tomar bem como os prazos de implementação das mesmas.

O Relatório deverá ser atualizado sempre que passem a existir, na instalação, novas substâncias perigosas relevantes.

☒ Sempre que passem existir, na instalação, novas substâncias perigosas relevantes, é necessário atualizar o Relatório de Base

Elaboração do Relatório de base

☒ Em caso de obrigatoriedade de elaboração do Relatório de Base, este deverá ter a estrutura indicada no ponto 2.

☒ A informação recolhida deve permitir efetuar comparações quantitativas válidas, aquando da cessação final de atividades

2. Estrutura e conteúdo do Relatório de Base

1. Identificação da instalação
2. Listagem das substâncias identificadas na Fase 1, 2 e 3 acompanhada de justificação clara dos motivos que motivaram a eliminação de substâncias de uma fase para a seguinte
 - Quadro com as substâncias devidamente identificadas, referindo as advertências de perigo, estado físico, classificação, quantidade armazenada, meios de contenção, etc.
3. Conclusão sobre a necessidade de elaboração do Relatório de Base, e quais as Substâncias Perigosas Relevantes
4. Identificação de contaminação histórica
 - Enumerar as utilizações do local de implantação da instalação
 - Listar acidentes e emissões ocorridas anteriormente
 - Indicar a possibilidade de contaminações provenientes de instalações vizinhas
 - Descrever alterações na instalação com implicação nos riscos de contaminação, e motivos que levaram à sua implementação
5. Enquadramento ambiental
 - Caracterizar o local de implantação (indicando as fontes de informação):
 - ✓ Topografia
 - ✓ Geologia e hidrogeologia
 - ✓ Hidrologia
 - ✓ Vias construídas
 - ✓ Utilização de terrenos circundantes

6. Caracterização e investigação do local de implantação da instalação
 - Planta com os locais identificados como possivelmente contaminados ou fonte de poluição, e respetivas substâncias contaminantes
 - Listagem das fontes potenciais de contaminação associáveis a cada ponto de investigação proposto
 - Estratégia de amostragem – orientada ou não-orientada, com justificação da escolha dos pontos de amostragem
 - Métodos utilizados para a recolha e análise das amostras
7. Anexos
 - Planta com a localização dos pontos de monitorização e de colheita de amostras
 - Registos dos diversos tipos de perfurações e sondagens exploratórias
 - Resultados da monitorização
 - Descrição das amostras enviadas para análise
 - Dados pertinentes de garantia/controlo de qualidade
 - Relatórios das análises laboratoriais

☒ **Identificar sempre as fontes de informação**

☒ **Pode recorrer-se a informação já existente na Administração**

☒ **Qualquer amostragem e ou medição apenas deverá ser efetuada após aprovação do plano de amostragem pela APA**

RICARDO
GONÇALVES DAS
NEVES

Assinado de forma digital por
RICARDO GONÇALVES DAS
NEVES
Dados: 2017.09.08 08:57:12
+01'00'

Anexo 10.3 – Despadac FDS

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 1 de 15

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

1.1 Identificação do produto.

Nome do produto: DESPADAC

1.2 Usos pertinentes identificados da mistura e usos desaconselhados

Produto químico. Biocida.

Usos autorizados:

Uso exclusivo por pessoal especializado.

Usos desaconselhados:

Usos distintos dos aconselhados.

1.3 Datos del proveedor de la ficha de datos de seguridad.

1.3 Dados do fornecedor da fiche de dados de segurança:

Empresa: **CALIER PORTUGAL, S.A.**
Morada: Centro Empresarial Sintra Estoril II, Edifício C,
Rua Pé de Mouro. Estrada de Albarraque. 2710 –
335 Sintra.
Telefone: +351219248140
Fax: +351219248141
E-mail: calier@calier.pt

1.4 Telefone de emergência: CIAV – 808 250 250

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da mistura.

Segundo o Regulamento (CE) No. 1272/2008:

Toxicidade aguda (oral, por inalação), categoria 4

Líquido inflamável, categoria 3

Corrosão cutânea, categoria 1B

Sensibilização respiratória, categoria 1

Sensibilização cutânea, categoria 1

Mutagenicidade em células germinais, categoria 2

Carcinogenicidade, categoria 1B

Toxicidade específica em determinados órgãos (exposição única), categoria 3, irritação das vias respiratórias

Perigoso para o meio ambiente aquático, perigo agudo, Categoria 1

Perigoso para o meio ambiente aquático, perigo crónico, Categoria 3

2. Elementos da etiqueta

Etiquetado conforme o Regulamento (EU) No 1272/2008:

Pictogramas:



-Fin de la ficha de datos de seguridad.-

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 2 de 15

Palavra de advertência:

Perigo

Frases H:

H226 Líquido e vapor inflamáveis

H302+H332 Nocivo em caso de ingestão. Nocivo em caso de inalação.

H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

H317 Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

H334 Pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias no caso de inalação.

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H341 Suspeito de provocar anomalias genéticas.

H350 Pode provocar cancro.

H410 Muito Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros.

Frases P:

P201+P202: Pedir instruções específicas antes da utilização. Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.

P210: Manter afastado do calor/faisca/chama aberta/superfícies quentes. Não fumar.

P260+P270+P271: Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto. Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.

P273: Evitar a libertação para o ambiente.

P280+P284: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial. Usar proteção respiratória.

P264+P363: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar.

P391: Recolher o produto derramado.

P403 + P233 + P405: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Armazenar em local fechado à chave.

P501: Eliminar o conteúdo e/ou o seu recipiente como resíduo perigoso através de um gestor autorizado, de acordo com a norma vigente

Indicações de perigo adicionais:

Reservado exclusivamente a utilizadores profissionais.

Contém:

álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol

Formaldeído

glioxal 8%

cloreto de didecildimetilamónio

1,5-pentanodial, glutaral, glutaraldeído

Alcoois, C9-11, etoxilados

2.3 Outros perigos.

Em condições normais de uso e na sua forma original, o produto não tem nenhum outro efeito negativo para a saúde e o meio ambiente.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES.

3.1 Substâncias.

Não aplicável.

3.2 Misturas.

Substâncias que representam um perigo para a saúde ou o meio ambiente de acordo com o Regulamento (CE) No. 1272/2008, tem definido um limite de exposição comunitário no local de trabalho, estão classificadas como PBT/mPmB ou incluídas na lista de candidatos:

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 3 de 15

Identificadores	Nome	Concentração	(*)Classificação - Regulamento 1272/2008	
			Classificação	Limites de concentração específicos
N. Índice: 612-131-00-6 N. CAS: 7173-51-5 N. CE: 230-525-2	Cloreto de didecildimetilamónio	5 - 25 %	Acute Tox. 4 *, H302 – Acute aquat. 1 H400- Cronic aquat 1 H 410, Skin Corr. 1B, H314 Liq flam. 3 – H226 STOT SE 3 H336	-
N. Índice: 603-117-00-0 N. CAS: 67-63-0 N. CE: 200-661-7 N. registo: 01-2119457558-25-XXXX	[1] álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol	10 - 20 %	Eye Irrit. 2, H319 - Flam. Liq. 2, H225 - STOT SE 3, H336	-
N. CAS: 68439-46-3	Álcoois, C9-11, etoxilados	10 - 25 %	Eye Dam. 1, H318 - Skin Irrit. 2, H315	-
N. Índice: 605-016-00-7 N. CAS: 107-22-2 N. CE: 203-474-9	[1] glioxal 8%	1 - 10 %	Acute Tox. 4 *, H332 - Eye Irrit. 2, H319 - Muta. 2, H341 - Skin Irrit. 2, H315 - Skin Sens. 1, H317	-
N. Índice: 605-022-00-X N. CAS: 111-30-8 N. CE: 203-856-5	[1] 1,5-pentanodial, glutaral, glutaraldeído	5 - 10 %	Acute Tox. 3 *, H331 - Acute Tox. 3 *, H301 - Aquatic Acute 1, H400 - Resp. Sens. 1, H334 - Skin Corr. 1B, H314 - Skin Sens. 1, H317	Skin Corr. 1B, H314: C ≥ 10 % Skin Irrit. 2, H315: 0,5 % ≤ C < 10 % Eye Dam. 1, H318: 2 % ≤ C < 10 % Eye Irrit. 2, H319: 0,5 % ≤ C < 2 % STOT SE, H335: C ≥ 0,5 % Skin Sens. 1, H317: C ≥ 0,5 %
N. Índice: 605-001-00-5 N. CAS: 50-00-0 N. CE: 200-001-8 N. registo: 01-2119488953-20-XXXX	[1] Formaldeído	5 - 25 %	Acute Tox. 3 *, H311 - Acute Tox. 3 *, H331 - Acute Tox. 3 *, H301 - Carc. 1B, H350 - Muta. 2, H341 - Skin Corr. 1B, H314 - Skin Sens. 1, H317	Skin Corr. 1B, H314: C ≥ 25 % Skin Irrit. 2, H315: 5 % ≤ C < 25 % Eye Irrit. 2, H319: 5 % ≤ C < 25 % STOT SE 3, H335: C ≥ 5 % Skin Sens. 1, H317: C ≥ 0,2 %

(*) O texto completo das frases H detalha-se no apartado 16 desta Ficha de Segurança.

* Consultar Regulamento (CE) Nº 1272/2008, Anexo VI, secção 1.2.

[1] Substância à qual se aplica um limite comunitário de exposição no local de trabalho (ver epígrafe 8.1).

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 4 de 15

SECÇÃO 4: PRIMEIROS AUXÍLIOS.

4.1 Manifestações clínicas que se podem produzir no caso de exposição e/ou contacto.

- De irritação a queimadura cáustica do trato respiratório: epistaxis, rinite, coriza, tosse, edema pulmonar, dificuldade respiratória e asma.
- De irritação a queimadura cáustica do trato gastrointestinal: náuseas, vômitos, hemorragia, ulceração e perfuração de estômago e esófago, dano hepático.
- De irritação a queimadura cáustica de olhos, lacrimejo e dermatite alérgica.
- Cefaleia, palpitação, taquicardia, hipotensão e depressão do SNC.

4.2 Medidas básicas de atuação.

- Retire a pessoa do lugar da exposição e elimine a roupa manchada ou salpicada.
- Em contacto com os olhos, lavar com água abundante pelo menos durante 15 minutos. Não esquecer retirar as lentes de contacto.
- Em contacto com a pele, lavar com água abundante e sabão sem esfregar.
- No caso de ingestão, NÃO provoque o vômito. Se a pessoa puder engolir saliva, não ocorrer tosse e a ingestão tiver sido inferior a uma hora, faça enxaguamento bucal com água. - Mantenha o paciente em repouso e conserve a temperatura corporal.
- Controle a respiração. Se necessário, respiração artificial.
- Se a pessoa está inconsciente, deite-a de lado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo e os joelhos semiflexionados.
- Se necessário, leve o intoxicado a um centro de saúde, e sempre que possível levar a etiqueta da embalagem.

NÃO DEIXAR SOZINHO O INTOXICADO EM NENHUMA SITUAÇÃO.

4.3 Conselhos terapêuticos para médicos e pessoal de saúde.

- Em caso de ingestão, avaliar a realização de endoscopia.
- Contraindicação: xarope de Ipecacuana.
- Tratamento sintomático e de suporte.

SE NECESSITAR DE CONSELHO MÉDICO MANTENHA À MÃO A ETIQUETA OU A EMBALAGEM E CONSULTAR O **CTAV:**
808 250 250.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE LUTA CONTRA INCÊNDIOS.

Produto inflamável, devem-se tomar as medidas de prevenção necessárias para evitar riscos, no caso de incêndio recomenda-se as seguintes medidas:

5.1 Meios de extinção.

Meios de extinção recomendados.

Pó extintor ou CO₂. No caso de incêndios mais graves também espuma resistente a álcool e água pulverizada. Não usar para a extinção jato de água direto.

5.2 Perigos específicos derivados da mistura.

Riscos especiais.

O fogo pode produzir um espesso fumo negro. Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos; monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de luta contra incêndios.

Refrigerar com água os tanques, cisternas ou recipientes próximos à fonte de calor ou fogo. Ter em conta a direção do vento. Evitar que os produtos utilizados na luta contra incêndio, passem em desagues, esgotos ou cursos de água.

Equipamento de proteção contra incêndios.

Conforme a magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de roupas de proteção contra o calor, equipamento respiratório autónomo, luvas, óculos protetores ou máscaras faciais e botas.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE DERRAME ACIDENTAL.

6.1 Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência.

Eliminar os possíveis pontos de ignição e cargas eletrostáticas, ventilar a zona. Não fumar. Evitar respirar os vapores. Para controlo de exposição e medidas de proteção individual, ver secção 8.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 5 de 15

6.2 Precauções relativas ao meio ambiente.

Evitar a contaminação de desagues, águas superficiais ou subterrâneas, assim como do solo.

6.3 Métodos e material de contenção e de limpeza.

Recolher o derrame com materiais absorventes não combustíveis (terra, areia, vermiculite, terra de diatomáceas...). Verter o produto e o absorvente num contentor adequado. A zona contaminada deve limpar-se imediatamente com um descontaminante adequado. Deixar o descontaminante nos restos e deixá-lo durante vários dias até que não haja reação, num recipiente sem fechar.

6.4 Referência a outras secções.

Para o controlo de exposição e medidas de proteção individual, ver secção 8.

Para a eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

SECÇÃO 7: MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO.

7.1 Precauções para uma manipulação segura.

Os vapores são mais pesados que o ar e podem estender-se pelo solo. Podem formar misturas explosivas com o ar. Evitar a formação de concentrações de vapor de ar, inflamáveis ou explosivas; evitar concentrações do vapor superiores aos limites de exposição durante o trabalho. O produto só deve ser utilizado em zonas nas quais se tenham eliminado toda a chama desprotegida e outros pontos de ignição. O equipamento elétrico deve estar protegido segundo as normas adequadas.

O produto pode carregar-se eletrostaticamente: utilizar sempre aostras de terra quando se derrama o produto. Os utilizadores devem usar sempre calçado e roupa antiestáticos, e os solos devem ser condutores.

Manter a embalagem bem fechada, isodada de fontes de calor, faíscas e fogo. Não utilizar ferramentas que possam produzir faíscas. Evitar que o produto entre em contacto com a pele e os olhos. Evitar a inalação de vapor e as névoas que se produzem durante a pulverização. Para a proteção pessoal, ver epígrafe 8. Não aplicar nunca pressão para esvaziar as embalagens, não são embalagens resistentes à pressão.

Na zona de aplicação deve ser proibido fumar, comer e beber.

Cumprir com a legislação sobre segurança e higiene no trabalho.

Conservar o produto em embalagens de material idêntico ao original.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluídas possíveis incompatibilidades.

Armazenar segundo a legislação local. Observar as indicações da etiqueta. Armazenar as emalgens entre 5 e 35°C, um local seco e bem ventilado, afastados de fontes de calor e da luz solar direta. Manter afastados de pontos de ignição. Manter afastados de agentes oxidantes e de materiais fortemente ácidos ou alcalinos. Não fumar. Evitar a entrada a pessoas não autorizadas. Uma vez abertas as embalagens, devem voltar-se a fechar cuidadosamente e colocar verticalmente para evitar derrames.

O produto não se encontra afetado pela Diretiva 2012/18/UE (SEVESO III).

7.3 Usos específicos finais.

Produto químico. Biocida.

SECÇÃO 8: CONTROLOS DE EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

8.1 Parâmetros de controlo.

Límite de exposição durante o trabalho para:

Nome	N. CAS	País	Valor limite	ppm	mg/m ³
álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol	67-63-0	Espanha [1]	Oito horas	200	500
			Curto prazo	400	1000
glioxal 8%	107-22-2	Espanha [1]	Oito horas		0,1
			Curto plazo		
1,5-pentanodial, glutaral, glutaraldeído	111-30-8	Espanha [1]	Oito horas		
			Curto plazo	0,05	0,2
Formaldeído	50-00-0	Espanha [1]	Oito horas		
			Curto plazo	0,3	0,37

Valores limite de exposição biológicos para:

Nome	N. CAS	País	Indicador biológico	VLB	Momento de amostragem
álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol	67-63-0	Espanha [1]	Acetona na urina	40 mg/l	Final da semana laboral

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 6 de 15

[1] Segundo a lista de Valores Limite Ambientais de Exposição Profissional adoptados pelo Instituto Nacional de Segurança e Higiene no Trabalho (INSHT) para o ano 2014.

Níveis de concentração DNEL/DMEL:

Nome	DNEL/DMEL	Tipo	Valor
álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol N. CAS: 67-63-0 N. CE: 200-661-7	DNEL (Trabalhadores)	Inalação, Crónico, Efeitos sistémicos	500 (mg/m³)
	DNEL (Consumidores)	Inalação, Crónico, Efeitos sistémicos	89 (mg/m³)
	DNEL (Trabajadores)	Cutânea, Crónico, Efeitos sistémicos	888 (mg/kg bw/day)
	DNEL (Consumidores)	Cutânea, Crónico, Efeitos sistémicos	319 (mg/kg bw/day)
	DNEL (Consumidores)	Oral, Crónico, Efeitos sistémicos	26 (mg/kg bw/day)
glixal8% N. CAS: 107-22-2 N. CE: 203-474-9	DNEL (Trabalhadores)	Inalação, Crónico, Efeitos locais	0,07 (mg/m³)
	DNEL (Trabalhadores)	Inalação, Crónico, Efeitos sistémicos	16,9 (mg/m³)
1,5-pentanodial, glutaral, glutaraldeído N. CAS: 111-30-8 N. CE: 203-856-5	DNEL (Trabalhadores)	Inalação, Crónico, Efeitos locais	0,25 (mg/m³)
Formaldeído N. CAS: 50-00-0 N. CE: 200-001-8	DNEL (Trabalhadores)	Inalação, Crónico, Efeitos locais	0,5 (mg/m³)
	DNEL (Trabalhadores)	Inalação, Crónico, Efeitos sistémicos	9 (mg/m³)

DNEL: Derived No Effect Level, (nível sin efecto obtenido) nível de exposição à substância abaixo da qual não se prevêem efeitos adversos.

DMEL: Derived Minimal Effect Level, nível de exposição que corresponde a um risco baixo, que deve considerar-se um risco mínimo tolerável.

Níveis de concentração PNEC:

Nome	Detalhes	Valor
álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol N. CAS: 67-63-0 N. CE: 200-661-7	água (freshwater)	140,9 (mg/L)
	água (marine water)	140,9 (mg/L)
	agua (intermittent releases)	140,9 (mg/L)
	sedimento (freshwater)	552 (mg/kg sedimento dw)
	sedimento (marine water)	552 (mg/kg sedimento dw)
	Solo	28 (mg/kg solo dw)
	PNEC STP	2251 (mg/L)
	PNEC oral (Hazard for predators)	160 (mg/kg alimento)

PNEC: Predicted No Effect Concentration, (concentração prevista sem efeito) concentração da substância abaixo da qual não se esperam efeitos negativos no comportamento do meio ambiente.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 7 de 15

8.2 Controlos da exposição.

Medidas de ordem técnica:

Fornecer uma ventilação adequada, a qual pode conseguir-se mediante uma boa extração-ventilação local e um bom sistema geral de extração.

Concentração:	100 %		
Usos:	Produto químico. Biocida.		
Proteção respiratória:			
Se cumpridas as medidas técnicas recomendadas não é necessário nenhum equipamento de proteção individual.			
Proteção das mãos:			
EPI:	Luvas não descartáveis de proteção contra produtos químicos.		
Características:	Marca «CE» Categoria III. Deve-se rever a lista de produtos químicos frente aos quais se ensaiou a luva.		
Normas CEN:	EN 374-1, EN 374-2, EN 374-3, EN 420		
Manutenção:	Deverá estabelecer-se um calendário para a substituição periódica das luvas a fim de garantir que se troquem antes de serem permeáveis aos contaminantes. A utilização de luvas contaminadas pode ser mais perigosa que a falta de utilização, uma vez que o contaminante se pode ir acumulando no material que compõe a luva.		
Observações:	Substituem-se sempre que se observam roturas, gretas ou deformações e quando a sujidade exterior pode diminuir a sua resistência.		
Material:	PVC (Cloreto de polivinilo)	Tempo de penetração (min.):	> 480
		Espessura do material (mm):	0,35
Proteção dos olhos:			
EPI:	Óculos de proteção com moldura integral		
Características:	Marca «CE» Categoria II. Protector de olhos de moldura integral para a proteção contra pó, fumos, névoas e vapores.		
Normas CEN:	EN 165, EN 166, EN 167, EN 168		
Manutenção:	A visibilidade através das lentes deve ser ótima pelo que estes elementos devem-se limpar diariamente, os protetores devem desinfetar-se periodicamente seguindo as instruções do fabricante.		
Observações:	Indicadores de deterioração podem ser: coloração amarela das lentes, arranhões na superfície das lentes, rasgos, etc.		
Proteção da pele:			
EPI:	Roupa de proteção contra produtos químicos		
Características:	Marcado «CE» Categoria III. A roupa deve ter um bom ajuste. Deve-se fixar o nível de proteção em função de um parâmetro do ensaio denominado "Tempo de passagem" (BT. Breakthrough Time) o qual indica o tempo que o produto químico leva a atravessar o material.		
Normas CEN:	EN 464, EN 340, EN 943-1, EN 943-2, EN ISO 6529, EN ISO 6530, EN 13034		
Manutenção:	Devem-se seguir as instruções de lavagem e conservação proporcionadas pelo fabricante para garantir uma proteção invariável.		
Observações:	O desenho da roupa de proteção deveria facilitar o seu posicionamento correto e a sua permanência sem deslocação, durante o período de uso previsto, tendo em conta os factores ambientais, junto com os movimentos e posturas que o utilizador pode adotar durante a sua atividade.		
EPI:	Calçado de segurança frente a produtos químicos e com propriedades antiestáticas		
Características:	Marca «CE» Categoria III. Deve-se rever a lista de produtos químicos frente aos quais é resistente o calçado.		
Normas CEN:	EN ISO 13287, EN 13832-1, EN 13832-2, EN 13832-3, EN ISO 20344, EN ISO 20345		
Manutenção:	Para a correta manutenção deste tipo de calçado de segurança é imprescindível ter em conta as instruções especificadas pelo fabricante. O calçado deve-se trocar antes de qualquer início de deterioração.		
Observações:	O calçado deve limpar-se regularmente e secar-se quando estiver húmido mas sem ser colocado demasiado próximo de uma fonte de calor para evitar a alteração brusca de temperatura.		

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS.

9.1 Informação sobre propriedades físicas e químicas básicas.

Aspecto: Líquido.

Cor: Amarelado

Odor: Ligeiramente a sabão

Limiar olfativo: N.D./N.A.

pH: 3 - 5

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 8 de 15

Ponto de Fusão: N.D./N.A.
Ponto/intervalo de ebulição: 92,6 °C
Ponto de inflamação: 40 °C
Taxa de evaporação: N.D./N.A.
Inflamabilidade (sólido, gas): N.D./N.A.
Limite inferior de explosão: N.D./N.A.
Limite superior de explosão: N.D./N.A.
Pressão de vapor: N.D./N.A.
Densidade de vapor: N.D./N.A.
Densidade relativa: N.D./N.A.
Solubilidade: N.D./N.A.
Lipossolubilidade: N.D./N.A.
Hidrossolubilidade: N.D./N.A.
Coeficiente de repartição (n-octanol/água): N.D./N.A.
Temperatura de autoinflamação: N.D./N.A.
Temperatura de decomposição: N.D./N.A.
Viscosidade: 22
Propriedades explosivas: N.D./N.A.
Propriedades comburentes: N.D./N.A.

N.D./N.A. = Não Disponível/Não Aplicável devido à natureza do produto.

9.2. Informação adicional.

Conteúdo de COV (p/p): N.D.

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE.

10.1 Reatividade.

Se se cumprem as condições de armazenamento, não produz reações perigosas.

10.2 Estabilidade química.

Instável em contacto com:

- Bases.

10.3 Possibilidade de reações perigosas.

Líquidos e vapores inflamáveis.

Pode produzir-se uma neutralização em contacto com bases.

10.4 Condições que se devem evitar:

Evitar as seguintes condições:

- Alta temperatura.
- Descargas estáticas.
- Contacto com materiais incompatíveis.
- Evitar o contacto com bases.
- Evitar temperaturas próximas ao ponto de inflamação, não aquecer contentores fechados. Evitar a luz solar direta e o aquecimento, pode ocorrer risco de inflamação.

10.5 Materiais incompatíveis.

Evitar os seguintes materiais:

- Bases.
- Matérias explosivas.
- Matérias tóxicas.
- Matérias comburentes.

10.6 Produtos de decomposição perigosos.

Dependendo das condições de uso das condições de uso, podem gerar-se os seguintes produtos:

- Vapores ou gases corrosivos.

No caso de incêndio podem-se gerar produtos de decomposição perigosos, tais como monóxido e dióxido de carbono, fumos e óxidos de nitrogénio.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 9 de 15

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA.

Preparados de 1-componente : Durante a cura liberta-se o formaldeído, este pode causar efeitos irreversíveis, é irritante das mucosas e pode causar sensibilidade na pele.

11.1 Informação sobre os efeitos toxicológicos.

O contacto repetido ou prolongado com o produto, pode causar a eliminação da gordura da pele, dando lugar a uma dermatite de contacto não alérgica e que se absorva produto através da pele.

Informação Toxicológica das substâncias presentes na composição.

Nome	Toxicidade aguda			
	Tipo	Ensaio	Espécie	Valor
álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol N. CAS: 67-63-0 N. CE: 200-661-7	Oral	LD50		>2000 (mg/kg) [1]
		[1] Toxicidade baixa		
	Cutânea	LD50		>2000 (mg/kg) [1]
1,5-pentanodial, glutaral, glutaraldeído N. CAS: 111-30-8 N. CE: 203-856-5		[1] Toxicidade baixa. Não é mutagénico.		
	Inalação	LC50		>5 (mg/L) [1]
		[1] Toxicidade baixa.		
1,5-pentanodial, glutaral, glutaraldeído N. CAS: 111-30-8 N. CE: 203-856-5	Oral	LD50	Ratazana	134 (mg/kg bw) [1]
		[1] Oyo Yakuri. Pharmacometrics. Vol. 19, Pg. 503, 1980		
	Cutânea	LD50	Coelho	594 (mg/kg bw) [1]
Formaldeído N. CAS: 50-00-0 N. CE: 200-001-8		[1] Union Carbide Data Sheet. Vol. 11/4/1971		
	Inalação	LC50	Ratazana	0,48 (mg/l/4 h) [1]
		[1] United States Environmental Protection Agency, Office of Pesticides and Toxic Substances. Vol. 8EHQ-1290-1008		
Formaldeído N. CAS: 50-00-0 N. CE: 200-001-8	Oral	DL50	Ratazana	460 (mg/kg) [1]
		[1] (Método equivalente a OECD 401)		
	Cutânea			
Formaldeído N. CAS: 50-00-0 N. CE: 200-001-8	Inalação	LC50	Ratazana	1 (mg/L air) [1]
		[1] Skog, E.: Acta Pharmacol. 6, 299-318 (1950)		

a) toxicidade aguda;

Produto classificado:

Toxicidade aguda por inalação, Categoria 4: Nocivo no caso de inalação.

Toxicidade oral aguda, Categoria 4: Nocivo no caso de ingestão.

Estimativa da toxicidade aguda (ATE):

Mistura:

ATE (Cutânea) = 2435 mg/kg

ATE (Inalação) = 2612 mg/l/4 h (Gases)

ATE (Oral) = 321 mg/kg

b) corrosão ou irritação cutâneas;

Produto classificado:

Corrosivo cutâneo, Categoria 1B: Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves.

c) lesões ou irritação ocular graves;

Produto classificado:

Lesão ocular grave, Categoria 1: Provoca lesões oculares graves.

d) sensibilização respiratória ou cutânea;

Produto classificado:

Sensibilizante respiratório, Categoria 1: Pode provocar sintomas de alergia ou asma ou dificuldades respiratórias em caso de inalação.

Sensibilizante cutâneo, Categoria 1: Pode provocar uma reação alérgica na pele.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 10 de 15

e) mutagenicidade em células germinais;

Produto classificado:

Mutágeno, Categoria 2: Suspeita-se que provoca defeitos genéticos.

f) carcinogenicidade;

Produto classificado:

Carcinógeno, Categoria 1B: Pode provocar cancro.

g) toxicidade para a reprodução;

Dados não conclusivos para a classificação.

h) toxicidade específica em determinados órgãos (STOT) - exposição única;

Produto classificado:

Toxicidade em determinados órgãos após exposição única, Categoria 3:

i) toxicidade específica em determinados órgãos (STOT) – exposição repetida;

Dados não conclusivos para a classificação.

j) perigo de aspiração;

Dados não conclusivos para a classificação.

SECCIÓN 12: INFORMACIÓN ECOLÓGICA.

12.1 Toxicidade.

Nome	Ecotoxicidade			
	Tipo	Ensaio	Espécie	Valor
cloreto de didecildimetilamonio N. CAS: 7173-51-5 N. CE: 230-525-2	Peixes	CL50	Pimephales promelas (Piscardo de cabeça gorda)	0,19 (mg/l)
	Invertebrados aquáticos	CE50	Dafnia magna (Pulga aquática)	0,062 (mg/l)
	Plantas aquáticas	CE50	Pseudokirchneriella subspicata (green algae)	0,026 (mg/l)
álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol N. CAS: 67-63-0 N. CE: 200-661-7	Peixes	LC/EC/IC 50		100-1000 (mg/L) [1]
	Invertebrados aquáticos	LC50	Crustáceo	1400 (mg/l) [1]
	Plantas aquáticas			
1,5-pentanodiol, glutaral, glutaraldeído	Peixes	LC50	Pez	12,2 (mg/l) [1]
	Invertebrados aquáticos	EC50	Crustáceo	5,1 (mg/l) [1]

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 11 de 15

N. CAS: 111-30-8	N. CE: 203-856-5	Plantas aquáticas	
Formaldeído			LC50 Cyprinus carpio 74 (mg/L) [1]
		Peixes	[1] Suzuki, Y. and Kimura, H.: Aichiken Suisan Shikenja Gyomu Hokoku, 55-58 (1989). cited in: IPCS Environ. Health Crit. 89, (1989)
		Invertebrados aquáticos	EC0 Streptocephalus seali 25 (mg/L) [1]
			[1] Moss, J.L., Prog. Fish-Cult. 40(4), 158-160, 1978
N. CAS: 50-00-0	N. CE: 200-001-8	Plantas aquáticas	Toxicity Scenedesmus quadricauda 2.5 (mg/L) [1]
			[1] Bringmann, G., Kuehn, R., Vom Wasser 50, 45-60, 1978

Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros.

12.2 Persistência e degradabilidade.

Não existe informação disponível sobre a persistência e degradabilidade do produto.

12.3 Potencial de Bioacumulação.

Informação sobre a bioacumulação das substâncias presentes.

Nome	Bioacumulação			
	Log Pow	BCF	NOECs	Nível
álcool isopropílico, isopropanol, propano-2-ol	0,05	-	-	Muito baixo
N. CAS: 67-63-0				
N. CE: 200-661-7	0,35	0	-	Muito baixo
Formaldeído				
N. CAS: 50-00-0				
N. CE: 200-001-8				

12.4 Mobilidade no solo.

Não existe informação disponível sobre a mobilidade no solo.

Não se deve permitir que o produto passe nos esgotos ou cursos de água.

Evitar a penetração no terreno.

12.5 Resultados do doseamento PBT e mPmB.

Não existe informação disponível sobre o doseamento PBT e mPmB do produto.

12.6 Outros efeitos adversos.

Não existe informação disponível sobre outros efeitos adversos para o meio ambiente.

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO.

13.1 Métodos para o tratamento de resíduos.

Não se permite o seu derrame em esgotos ou cursos de água.

Gestão de embalagens:

Embalagens vazias, restos de produto, água de lavagem, contentores e outros resíduos gerados durante a aplicação são considerados resíduos perigosos. Entregar estes resíduos a um gestor autorizado de resíduos perigosos, de acordo com a norma vigente.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÃO RELATIVA AO TRANSPORTE.

Transportar seguindo as normas ADR/TPC para o transporte por rodovia, as RID por ferrovia, as IMDG por mar e as ICAO/IATA para transporte aéreo.

Terra: Transporte por rodovia: ADR, Transporte por ferrovia: RID.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 12 de 15

Documentação de transporte: carta de porte e instruções escritas.

Mar: Transporte por barco: IMDG.

Documentação de transporte: Conhecimento de embarque.

Ar: Transporte em avião: IATA/ICAO.

Documento de transporte: Conhecimento aéreo.

14.1 Número ONU.

Nº UN: UN3265

14.2 Designação oficial de transporte das Nações Unidas.

Descrição: UN 3265, LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.P. (CONTÉM CLORETO DE DIDECLDIMETILAMONIO / 1,5-PENTANODIAL, GLUTARAL, GLUTARALDEÍDO), 8, GE II, (E)

14.3 Classe(s) de perigo para o transporte.

Classe(s): 8

14.4 Grupo de embalagem.

Grupo de embalagem: II

14.5 Perigos para o meio ambiente.

Contaminante marinho: Sim

14.6 Precauções particulares para os utilizadores.

Etiquetas: 8



Número de perigo: 80

ADR Quantidade limitada: 1 L

Disposições relativas ao transporte a granel em ADR: Não autorizado o transporte a granel segundo o ADR.

Transporte por barco, FEm - Fichas de emergência (F – Incendio, S – Derrames): F-A,S-B

Atuar segundo o ponto 6.

14.7 Transporte a granel com correção ao anexo II do Convenio Marpol 73/78 e do Código IBC.

O produto não está afetado pelo transporte a granel em navios.

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO REGULAMENTAR.

15.1 Regulamentação e legislação em matéria de segurança saúde e meio ambiente específicas para a mistura.

O produto não está afetado pelo Regulamento (CE) nº 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, sobre as substâncias que destroem a camada de ozono.

Consultar o anexo I da Diretiva 96/82/CE do Conselho relativa ao controlo de riscos inerentes aos acidentes graves em que intervêm substâncias perigosas e o Regulamento (CE) No 689/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos e suas posteriores atualizações.

O produto não se encontra afetado pela Diretiva 2012/18/UE (SEVESO III).

O produto não está afetado pelo Regulamento (UE) No 528/2012 relativo à comercialização e uso dos biocidas.

O produto não se encontra afetado pelo procedimento estabelecido no Regulamento (UE) No 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

Restrições de fabrico, comercialização e uso de determinadas substâncias e misturas perigosas:

Denominação da substância, dos grupos de substâncias ou das misturas	Restrições
28. Substâncias que figuram no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) no 1272/2008 classificadas como carcinógenos de categoria 1A ou 1B (quadro 3.1) ou carcinógenos de categoria 1 ou 2 (quadro 3.2), e citadas do seguinte modo: - Carcinógeno de categoria 1A (quadro 3.1)/carcinógenos de categoria 1 (quadro 3.2) incluindo no apêndice 1	1. Não poderá comercializar-se nem utilizar-se: - como substâncias, - como componentes de outras substâncias, ou - em misturas, para a sua venda ao público em geral quando a concentração individual na substância ou mistura for superior ou igual a: - bem para o correspondente limite específico de concentração estabelecido no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) no 1272/2008, ou -

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 N° PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 13 de 15

- Carcinógeno de categoria 1B (quadro 3.1)/carcinógenos de categoria 2 (quadro 3.2) incluído no apêndice 2	- a concentração pertinente fixada na Diretiva 1999/45/CE, quando não se definiu um limite de concentração específico no anexo IV, parte 3, do Regulamento (CE) no 1272/2008 Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias sobre classificação, embalagem e etiquetagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da comercialização, que o embalagem de tais substâncias ou misturas leve de forma visível, legível e indelével a seguinte menção: «Reservado exclusivamente a utilizadores profissionais». 2. Não obstante, o ponto 1 não se aplicará a: a) medicamentos de uso humano ou veterinário tal e como estão definidos na Diretiva 2001/82/CE e na Diretiva 2001/83/CE; b) os produtos cosméticos tal como os define a Diretiva 76/768/CEE; c) os seguintes combustíveis e produtos derivados do petróleo: - os carburantes contemplados na Diretiva 98/70/CE, - os derivados dos hidrocarbonetos, previstos para uso como combustíveis em instalações de combustão móveis ou fixas, - os combustíveis vendidos em sistema fechado (por exemplo, bombas de gás liquefeito); d) as pinturas para artistas contempladas na Diretiva 1999/45/CE; e) as substâncias enumeradas no apêndice 11, coluna 1, para as aplicações ou usos enumerados no apêndice 11, coluna 2. Se se especifica uma data na coluna 2 do apêndice 11, a isenção será aplicada até à data mencionada.
--	--

15.2 Avaliação da segurança química.

Não se realizou uma avaliação da segurança química do produto.

SECÇÃO 16: OUTRA INFORMAÇÃO.

Texto completo das frases H que aparecem na secção 3:

H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H301	Tóxico por ingestão.
H302	Nocivo por ingestão.
H311	Tóxico em contacto com a pele.
H314	Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H315	Provoca irritação cutânea.
H317	Pode provocar uma reação alérgica cutânea.
H318	Provoca lesões oculares graves.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H331	Tóxico por inalação.
H332	Nocivo por inalação.
H334	Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens.
H341	Suspeito de provocar anomalias genéticas.
H350	Pode provocar cancro.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Códigos de classificação:

Acute Tox. 3 [Dérmica] : Toxicidade cutânea aguda, Categoria 3
Acute Tox. 3 [Inalação] : Toxicidade aguda por inalação, Categoria 3
Acute Tox. 3 [Oral] : Toxicidade oral aguda, Categoria 3
Acute Tox. 4 [Inalação] : Toxicidade aguda por inalação, Categoria 4
Acute Tox. 4 [Oral] : Toxicidade oral aguda, Categoria 4
Aquatic Acute 1 : Toxicidade aguda para o meio ambiente aquático, Categoria 1
Aquatic chronic 1: Toxicidade crónica para o meio ambiente aquático, Categoria 1
Carc. 1B : Carcinógeno, Categoria 1B
Eye Dam. 1 : Lesão ocular grave, Categoria 1
Eye Irrit. 2 : Irritação ocular, Categoria 2
Flam. Liq. 2 : Líquido inflamável, Categoria 2
Flam. Liq. 3 : Líquido inflamável, Categoria 3
Muta. 2 : Mutagénico, Categoria 2
Resp. Sens. 1 : Sensibilizante respiratório, Categoria 1

-Fin de la ficha de datos de seguridad.-

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 Nº PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 14 de 15

Skin Corr. 1B : Corrosivo cutâneo, Categoria 1B
Skin Irrit. 2 : Irritante cutâneo, Categoria 2
Skin Sens. 1 : Sensibilizante cutâneo, Categoria 1
STOT SE 3 : Toxicidade em determinados órgãos após exposição única, Categoria 3

Aconselha-se realizar formação básica em relação à segurança e higiene laboral para realizar uma correta manipulação do produto.

Etiquetagem conforme a Diretiva 1999/45/CE:

Símbolos:



Frases R:

R10	Inflamável.
R34	Provoca queimaduras.
R45	Pode causar cancro.
R68	Posibilidade de efeitos irreversíveis.
R37/38	Irrita as vias respiratórias e a pele.
R42/43	Possibilidade de sensibilização por inalação e por contacto com a pele.
R20/21/22	Nocivo por inalação, por ingestão e em contacto com a pele.

Frases S:

S4	Manter afastados dos locais habitados.
S23	Não respirar os gases/fumos/vapores/aerossóis [denominação(ões) adequada(s) a especificar pelo fabricante].
S26	Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e procurar um médico.
S38	No caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado.
S45	No caso de acidente ou mal estar, procurar imediatamente um médico (se possível mostrar a etiqueta).
S53	Evitar a exposição – recolher instruções especiais antes da sua utilização.
S36/37/39	Usar indumentária e luvas adequadas e proteção para os olhos/a cara.

Outras frases:

Reservado exclusivamente a utilizadores profissionais.

Contém:

Formaldeído
glioal8%
cloreto de didicildimetilamónio
1,5-pentanodial,glutaral,glutaraldeído

Sistema de classificação de risco NFPA 704:



Risco - Saúde: 3 (Perigo extremo)

Inflamabilidade: 2 (Menor de 200°F)

Reatividade: 0 (Estável)

Risco específico: COR (Corrosivo)

Abreviaturas e acrónimos utilizados:

ADR: Acordo europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por rodovia.
BCF: Fator de bioconcentração
CEN: Comité Europeu de Normalização.
DMEL: Derived Minimal Effect Level, nível de exposição que corresponde a um baixo risco, que deve Considerar-se um risco mínimo tolerável.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

(de acordo com o Regulamento (UE) No 453/2010)

DESPADAC

Versão: 9 N° PT 103

Data de revisão: 11/02/2020

Página 15 de 15

DNEL: Derived No Effect Level, (nível sem efeito obtido) nível de exposição à substância abaixo do qual não se prevêem efeitos adversos.
EC50: Concentração efetiva média.
EPI: Equipamento de proteção pessoal.
IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas
IATA: Associação Internacional de Mercadorias Perigosas
LD50: Dose Letal 50
LC50: Concentração Letal 50
Log Pow: Logaritmo do coeficiente de partição octanol-agua.
NOEC: Concentração sem efeito observado.
PNEC: Predicted No Effect Concentration, (concentração prevista sem efeito) concentração da substância abaixo da qual não se esperam efeitos negativos no comportamento meio ambiental.
RID: Regulação referente ao transporte internacional de mercadorias perigosas por ferrovia.

Principais referências bibliográficas e fontes de dados:

<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html>

<http://echa.europa.eu/>

Regulamento (UE) No 453/2010.

Regulamento (CE) No 1907/2006.

Regulamento (EU) No 1272/2008.

A informação fornecida nesta ficha de dados de segurança foram elaboradas em conformidade com o REGULAMENTO (UE) No 453/2010 DA COMISSÃO de 20 de maio de 2010 que altera o Regulamento (CE) No 1907/2006 do PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 18 de dezembro de 2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos (REACH), que institui uma Agência Europeia dos Produtos Químicos, que altera a Diretiva 1999/45 / CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como Diretiva 76/769 / CEE do Conselho e as Diretivas 91/155 / CEE, 93/67 / CEE, 93/105 / CE e 2000/21 / CE da Comissão.

A informação desta Ficha de dados de segurança do produto está baseada nos conhecimentos atuais e nas leis vigentes da CE e nacionais, enquanto que as condições de trabalho dos utilizadores estão fora do nosso conhecimentos e controlo. O produto não deve utilizar-se para fins distintos aos que se especificam, sem ter primeiro uma instrução por escrito, do seu manuseamento. É sempre responsabilidade do utilizador tomar as medidas oportunas para cumprir com as exigências estabelecidas na legislação.

Anexo 10.3 – Despadac FT

Ajuste 8020
[Signature]

DESPADAC

SOLUÇÃO DESINFETANTE

Composição:

Cloreto de dodecildimetilamónio	10%
Glutaraldeído.....	4.0%
Formaldeído.....	3.15%
Glioxal.....	3.2%
Excipiente e agentes estabilizantes q.b.p.....	100 ml

Aplicações:

Limpeza e desinfeção de locais, alojamentos, utensílios, equipamentos para pecuárias, aviários e industriais, transporte de animais, etc.

USO E DOSAGEM

Despadac é facilmente solúvel em água.

Aplicar o produto diluído em água na superfície ou material a ser desinfectado.

- Desinfecção sistemática: diluir o produto em água a 0.4% (1L/250L de água).
- Inativação do Vírus da Peste Suína Africana: diluir o produto em água a 1.0% (1L/100 L de água), deixar atuar durante 30 min.
- No caso de utilizar o produto em pedilúvios: duplicar a dose acima mencionada.

Usos autorizados:

Uso exclusivo por pessoal especializado.

RISCOS

H302 Nocivo por ingestão

H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

H317 Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

H318 Provoca lesões oculares graves

H226 Líquido e vapor inflamáveis

H332 Nocivo por inalação

H334 Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H400 Muito Tóxico para os organismos aquáticos.

H341 Suspeito de provocar anomalias genéticas.

H350 Pode provocar cancro.

P210: Manter afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. – Não fumar.

P261: Evitar respirar as poeiras, fumos, gases, névoas, vapores e aerossóis.

P273: Evitar a libertação para o ambiente.

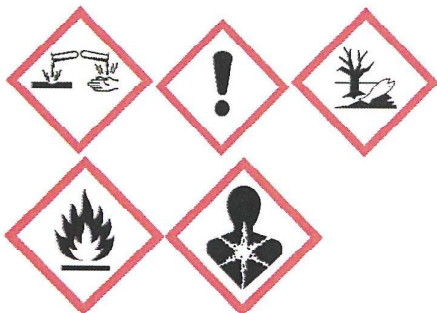
P280: Usar luvas de proteção, vestuário de proteção, proteção ocular e proteção facial.

P303 + P361 + P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): despir, retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche.

P305 + P351 + P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P342 + P311: Em caso de sintomas respiratórios: Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P308 + P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de intoxicação: consulte um médico.



Recomendações para casos de intoxicação ou acidente:

A intoxicação pode provocar:

Desde irritação a queimadura cáustica do trato respiratório: epistaxe, rinite, coriza, tosse, edema pulmonar, dificuldade respiratória e asma.

Desde irritação a queimadura cáustica do trato gastrointestinal: náuseas, vômitos, hemorragia, ulceração e perfuração de estômago e esófago, lesão hepática.

Desde irritação a queimadura cáustica de olhos, lacrimação e dermatite alérgica. Cefaleias, palpitações, taquicardia, hipotensão e depressão do SNC.

Primeiros auxílios:

No caso de ingestão, NÃO provoque o vômito. Mantenha o paciente em repouso. Mantenha a temperatura corporal. Controle a respiração. Se necessário usar respiração artificial. Se a pessoa estiver inconsciente, coloque-a de lado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo e os joelhos dobrados. Transportar o paciente para um hospital e sempre que possível levar a etiqueta do produto. **NÃO DEIXAR O INTOXICADO SOZINHO EM NENHUM CASO.**

Conselhos terapêuticos para médicos e pessoal de saúde: A diluição com água ou leite é apropriada se não produzir vômito (adultos de 120 – 140 ml, crianças não exceder os 120 ml). No caso de ingestão, avaliar a realização de endoscopia.

Contraindicações: Jarabe de ipecacuana. Tratamento sintomático.

NO CASO DE ACIDENTE LIGUE PARA O CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS – 800 250 250

Advertências relativas aos riscos para a fauna e demais aspetos ecológicos:

No caso de verter em esgotos, avisar as autoridades competentes. Não utilizar em superfícies que estejam em contacto com alimentos ou água de bebida (comedouros, bebedouros, etc). O tratamento realiza-se na ausência de animais e com um período de ventilação ótimo antes de voltar a colocar os animais (12 horas).

Gestão das embalagens:

As embalagens vazias deverão ser geridas de acordo com as suas características de perigosidade e em conformidade com a normativa vigente através de gestores de resíduos autorizados.

Condições de conservação:

Manter o produto na sua embalagem original, fechado hermeticamente.

AV nº: 8/89

Nome e Morada do responsável pela autorização de venda:

Calier Portugal, S.A.
Centro Empresarial Sintra Estoril II
Edifício C, Rua Pé de Mouro
Estrada de Albarraque
2710 – 335 Sintra
Portugal

Anexo 10.4 – Septrivet FDS



FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

SECÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1. Identificador do produto

Nome: SEPTRIVET

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Sistema de descrição de uso (REACH)

Pastilhas efervescentes desinfetantes

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

PORTUGAL

Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Química, S.A.
Zona Industrial Alto do Carvalhinho, Lote 11 - Apartado 39 -
2861-909 Moita - Portugal
Tel.: +351 212 808 390 | Fax: +351 212 808 395
E-mail: info@imporquimica.pt

ANGOLA

Imporquímica Angola – Indústria de Produção Química, S.A.
Estrada do Zango/Viana, Pólo Industrial Tubogás Armazéns 35 e 36
Município de Viana, Luanda - Angola
Tel.: +244 226 214 746 | Fax: +244 936 791 479
E-mail: angola@imporquimica.com

CABO VERDE

Imporquímica Cabo Verde, Lda.
Armazém Achada Grande de Trás
Ilha de Santiago, Praia – Cabo Verde
Tel.: +238 939 07 48
E-mail: caboverde@imporquimica.com

MOÇAMBIQUE

Imporquímica Moçambique, Lda.
Avenida Zedequias Manganhela, n.º 267, Prédio JAT IV 4º andar,
Maputo - Moçambique
Tel.: +258 845 797 467
E-mail: mocambique@imporquimica.com

1.4. Número de telefone de emergência

PORTUGAL

Imporquímica, S.A.: +351 212808390
Telefone do Centro de Informação Anti-Venenos: 800 250 250

ANGOLA

Imporquímica Angola, S.A.: +244 226 214 746

CABO VERDE

Imporquímica Cabo Verde, Lda.: +238 939 07 48

MOÇAMBIQUE

Imporquímica Moçambique, Lda.: +258 845 797 467

* SECÇÃO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1. Classificação da substância ou mistura

De acordo com o regulamento EC n.º 1272/2008 e suas alterações.

Irritante para os olhos: Categoria 2 - Provoca irritação ocular grave

Toxicidade para órgãos-alvo (exposição única): Categoria 3 - Pode provocar irritação das vias respiratórias

Perigoso para o ambiente aquático – Perigo Agudo: Categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos

Perigoso para o ambiente aquático - Perigo crónico: categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos de longo prazo

Informação adicional:

EUH031 Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos

2.2. Elementos do rótulo

De acordo com os regulamentos (EC) n.º 1272/2008 e suas alterações.

Pictogramas de perigo:



SGH07



SGH09

Palavra-sinal:

ATENÇÃO

Advertências de perigo:

H319 Provoca irritação ocular grave

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias

SEPTRIVET

Advertências de perigo ambiental

H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Advertências de perigo suplementar

EUH031- O contato com ácidos libera gás tóxico.

Recomendações de prudência - Prevenção:

P261 Evitar respirar as poeiras

P273 Evitar a libertação para o ambiente

P280 Usar protecção ocular e protecção facial

Recomendações de prudência - Resposta:

P305 + P351 + P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar

P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: consulte um médico

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico

P391 Recolher o produto derramado

Recomendações de prudência - Armazenamento:

P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado

Recomendações de prudência - Eliminação:

P501 Eliminar o conteúdo e recipiente de acordo com a legislação em vigor.

2.3. Outros perigos

Exposição de Curto Prazo (Aguda)INALAÇÃO:

A matéria contida nesta pastilha na forma sólida não prevê efeitos respiratórios. Não existem partículas de tamanho respirável. A fracção respirável é geralmente inferior a 0,1% em peso para classe granular e extra-granular. Na forma de pó, podem ocorrer efeitos corrosivos. Pode causar irritação do tracto respiratório, tosse, engasgos e queimaduras das membranas mucosas. Se a exposição for significativa ou prolongada pode desenvolver edema pulmonar de imediato ou num período de 5 a 72 horas. Os sintomas podem incluir aperto no peito, asma, expectoração espumosa, cianose e tonturas.

OLHOS:

Irritante para os olhos. O contacto directo pode causar irritação, dor ou queimaduras graves e danos permanentes, incluindo a cegueira. O grau da lesão depende da concentração e da duração do contacto.

PELE:

Irritante para a pele. O contacto directo com o produto húmido pode causar irritação, dor e eventualmente queimaduras. O produto seco é menos irritante que o produto molhado. Com base nos estudos realizados, este produto não é irritante para a pele.

INGESTÃO:

Não é uma situação provável de exposição. Perigoso se ingerido. A ingestão pode causar dor imediata e queimaduras graves nas membranas mucosas. Pode haver descoloração dos tecidos. Engolir e falar pode ser difícil no começo e depois quase impossível. Os efeitos no esófago e no trato gastrointestinal podem variar de irritação a corrosão grave. Pode ocorrer edema da epiglote e choque.

Exposição repetida (crónica)

Com base em estudos em animais, a exposição a concentrações de cianurato monossódico no limite de solubilidade pode causar efeitos cardiovasculares, renais e urinários.

CONDIÇÕES MÉDICAS AGRAVADAS POR EXPOSIÇÃO: doenças oculares, respiratórias, cutâneas e alergias.

ÓRGÃOS ALVO: sistema cardiovascular, rins, bexiga.

PBT e mPmB: As substâncias contidas nesta preparação não são identificadas como substâncias PBT ou mPmB.

SECÇÃO 3 - COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.2. Misturas

Composição:

Identificação				Nome	Classificação	%
INDEX	CAS	EC	REACH			
613-030-00-X	2893-78-9	220-767-7	01-2119489371-33	TROCLOSENO SÓDIO	Perigo; Sólido comburente-cat.2; Irritante para os olhos-cat.2; Nocivo por ingestão cat.4; Pode causar irritação respiratória-cat.3; Muito tóxico para a vida aquática-cat.1. H302;H319;H335; H272;H410;EUH031	40% - 60%
607-144-0-9	124-04-9	204-673-3	01-2119457561-38	ÁCIDO ADÍPICO	Atenção; Irritante para os olhos-Cat.2; H319	10% - 30%
-	1934-21-0	217-699-5	-	TARTRAZINA	Não classificado	0.1% - 0.5%

Nota importante: A descrição da classificação dada nesta secção referente aos componentes na sua forma pura e não à classificação da preparação (ver secção 16 para a descrição completa das frases).

SECÇÃO 4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

De uma maneira geral, em caso de dúvida ou se os sintomas persistem, chamar um médico
NUNCA fazer ingerir nada a uma pessoa inconsciente.

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Em caso de exposição por inalação:

Em caso de inalação, transportar o paciente para o ar livre e protegê-lo do frio e mantê-lo em repouso.

Se a respiração se tornar difícil uma pessoa treinada deverá administrar oxigénio. Se a respiração for irregular ou parar, praticar a respiração artificial e chamar um médico.

Não fazer ingerir nada pela boca.

Se a pessoa estiver inconsciente, colocá-la na posição lateral de segurança e chamar uma ambulância medicalizada.

Em caso de projecções ou de contacto com os olhos:

Lavar os olhos com água abundante pelo menos durante 15 minutos mantendo as pálpebras abertas para garantir a irrigação completa de todos os olhos e tecidos. Remover a lente de contato, se presente, após os primeiros 5 minutos, e continuar a enxaguar os olhos. Se a irritação persistir consultar um médico.

Em caso de projecções ou de contacto com a pele:

Lavar abundantemente com água e sabão. Despir a roupa contaminada. Lavar a roupa antes de utilizá-la novamente. Se existirem sinais de irritação ou desconforto, consultar um médico.

Em caso de ingestão:

Nunca dê nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Em caso de ingestão, não provocar o vômito. Dar grandes quantidades de água (se disponível, dar vários copos de leite). Se o vômito ocorrer espontaneamente manter a via aérea limpa e dar mais água. Consultar um médico se houver sinais de desconforto ou problemas de saúde.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não aplicável.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Provável dano da mucosa pode contra-indicar o uso de lavagem gástrica.

SECÇÃO 5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

Perigo de incêndio insignificante. Se aquecido por fonte externa a temperaturas acima de 240°C, este produto sofrerá decomposição com a evolução de gases nocivos mas sem chama visível. O material húmido pode gerar tricloreto de azoto, um risco de explosão.

5.1. Meios de extinção

Métodos de extinção

Não tentar extinguir o fogo sem aparelho de respiração autónoma. Não deixar o fogo queimar. Inundar com abundante quantidade de água. Não utilizar extintores de pó químico seco, dióxido de carbono ou extintores halogenados, se houver hipótese de reacção violenta.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Produtos da decomposição térmica ou combustão: cloro, azoto, tricloreto de azoto, cloreto de cianogénio, óxidos de carbono, fosgénio.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Devem vestir roupas de protecção e aparelho de respiração autónoma. Usar, após o incidente, uma solução a 10% de carbonato de sódio, para a descontaminação do equipamento de combate a incêndio incluindo as roupas e os aparelhos.

SECÇÃO 6 - MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1. Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Evitar o contacto com os olhos e pele. Usar máscaras de protecção e luvas resistentes quimicamente.

Manusear o produto em áreas bem ventiladas.

6.2. Precauções a nível ambiental

Impedir qualquer penetração ou contaminação de esgotos ou cursos de água.

Se o produto contaminar lençóis de água, rios ou esgotos, alertar as autoridades competentes segundo os procedimentos regulamentares.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Conter o material derramado. Todo o produto derramado deve ser limpo o mais rápido possível. Não adicionar água ao material derramado. Usar equipamento limpo apropriado, varrer e recolher todo o material derramado, solo contaminado, ou outro material contaminado e colocar em contentores limpos e secos para eliminação. Não fechar os contentores que contêm material molhado ou húmido. Não transportar material molhado ou húmido.

* SECÇÃO 7 - MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Não entrar em contato com os olhos, a pele ou a roupa.

Evite respirar partículas no ar; use proteção respiratória quando a exposição for possível

Use óculos de proteção ou protetor facial e luvas de borracha ao manusear. Lave bem as mãos com água e sabão após o manuseio. Lave a roupa contaminada antes de usar.

O espaço de vapor num recipiente fechado pode conter uma pequena quantidade de gás de cloro e compostos provenientes da decomposição do produto.

Use ao ar livre ou em uma área bem ventilada.

Evitar a sua libertação para o ambiente, evitando derrames e mantendo-a afastada da rede de esgotos.

Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenamento

Armazenar em recipiente original bem fechado e num lugar seco, evitar locais húmidos, onde a temperatura não exceda os 25º C. Não deixar que entre água no recipiente.

Conservar o recipiente afastado do fogo, calor e da luz solar directa.

Manter o recipiente afastado de materiais incompatíveis.

O contato com o ácido libera gases tóxicos.

Manter fora do alcance das crianças.

7.3. Utilizações finais específicas

Misturar apenas com água. Usar utensílios limpos e secos. Não misturar este produto com restos de outros produtos. Tais usos podem causar uma reação violenta levando a incêndio ou explosão.

A contaminação com humidade, matéria orgânica ou outros produtos químicos pode iniciar uma reação química com geração de calor, liberação de gases perigosos e possível geração de incêndio e explosão.

O espaço de vapor em um recipiente fechado pode conter uma pequena quantidade de gás de cloro e outros compostos contendo cloro da decomposição do produto. A exposição ao gás cloro pode causar queimação nos olhos, nariz e boca e irritação dos revestimentos do trato respiratório com tosse, sensação de asfixia, dor subesternal, vômito, náusea, dor de cabeça, tontura e desmaio.

SECÇÃO 8 - CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1. Parâmetros de controlo

As informações a seguir referem-se a Dicloroisocianurato de sódio na sua forma pura.

Esta preparação contém 1,3,5 - triazina - 2,4,6 (1H, 3H, 5H) - triona, 1, 3 - dicloro-, sal de sódio (ácido dicloroisocianúrico de sódio).

Peso de ácido de sódio Dicloroisocianurato na preparação deste produto (% w/w): 40-60%

8.2. Controlo da exposição

Derivado sem Efeitos (DNEL): Trabalhadores

Exposições agudas: efeitos sistémicos - N / A - a substância é corrosiva. Medidas de mitigação de riscos (MGR) aplicam-se a evitar a exposição.

Agudas exposições: Inalação - N / A - a substância é corrosiva. Medidas de mitigação de riscos (MGR) aplicam-se a evitar a exposição.

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): cutânea - 2,3 mg / kg de peso corporal / dia

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): Inalação - 8,11 mg/m³

Derivado Efeitos No Nível (DNEL): População

Exposição aguda: efeitos sistémicos - cutânea e por inalação: N/A - a substância é corrosiva. Oral: o DNEL oral aguda é coberto pela DNEL via oral a longo prazo.

Exposição aguda: cutânea - O DNEL cutânea aguda para efeitos locais não é determinado como o material de teste é corrosivo em contacto com a pele.

Exposição aguda: Inalação - O DNEL inalação aguda para efeitos locais não é determinado como o material de teste é corrosivo.

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): cutânea - 1,15 mg / kg de peso corporal / dia

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): Oral - 1,15 mg / kg de peso corporal / dia

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): Inalação - 1,99 mg/m³

Concentração previsivelmente sem efeitos (PNEC): Meio Ambiente

PNEC: Aquático -

• Água PNEC (água doce): 0,00017 mg / L

• Água PNEC (água do mar): 1,52 mg / L

• Água PNEC (lançamentos intermitentes): 0,00017 mg / L

PNEC: Solo -

• Sedimentos PNEC (água doce): 7,56 mg / kg dw sedimentos

• Solo PNEC: 0,756 mg / kg dw solo

PNEC: Tratamento de Esgoto -

• PNEC STP: 0,59 mg / L

PNEC mamíferos (oral) -

SEPTRIVET

- Não há nenhuma preocupação com o envenenamento secundário da substância ou do produto de degradação.

Medidas de gestão de riscos (MGR):**RMM : Saúde**

- A utilização de um respirador de meia-face com os cartuchos de cloro (EN140) é requerido durante a abertura de bateria e de enchimento de recipientes .
- Um IOEL de 1,5 mg/m3 de cloro é aplicável.
- A substância é corrosiva para que as medidas de mitigação de risco (vestir PPE constituído por luvas de borracha nitrílica, macacão e óculos de segurança) durante a manipulação da matéria-prima e onde pode ser possível a exposição, seria aplicável.
- Sistema de ventilação local deve ser usado onde ocorre a abertura de tambores e enchimento de recipientes.

RMM : Meio Ambiente

- Controlos de engenharia devem ser usados para eliminar as emissões de poeiras e fumos clorados, conforme apropriado.
- Todas as emissões de gases devem ser filtrada para o pó e tratou-se com hidróxido de sódio para remover o cloro e outras espécies clorados voláteis. Resíduos sólidos secos provenientes de sistemas de filtragem de ar são recolhidos e reciclados ou eliminados. A poeira resíduos de formulação de comprimidos ou é enviado para um local de tratamento externo de resíduos para eliminação.

Controlos de engenharia:

Utilizar somente em locais bem ventilados. Fornecer ventilação de exaustão no local onde pode ser gerada poeira. Garantir a conformidade com os limites de exposição aplicáveis.

Medidas de protecção pessoal, tais como equipamento de protecção pessoal**Equipamentos de protecção respiratória:**

Um respirador aprovado com cartuchos EN140 (cloro) pode ser permitido em certas circunstâncias em que se espera que as concentrações no ar excedam os limites de exposição ou quando tenham sido observados sintomas que sejam indicativos de superexposição. A protecção adicional de um respirador de máscara facial completa é necessária quando são encontradas condições visíveis empoeiradas e pode ocorrer irritação ocular. Um programa de protecção respiratória que atenda aos requisitos regulamentares aplicáveis deve ser seguido sempre que as condições do local de trabalho justifiquem o uso de um respirador.

Protecção das mãos:

Usar luvas adequadas resistentes a produtos químicos.

Tipos de materiais de protecção: Borracha butílica, Borracha natural, Neopreno, Nitrilo, Cloreto de polivinilo (PVC), Tyvek®

Protecção dos olhos e do rosto:

Evitar o contacto com os olhos.

Usar óculos com protecção lateral.

Prever lava-olhos nos locais onde o produto é manipulado de maneira constante.

Protecção da pele e do corpo:

Usar vestuário de protecção para minimizar o contacto com a pele. Quando existir potencial de contacto com material seco, usar macacões descartáveis adequados para exposição a poeiras, tais como Tyvek®. As roupas contaminadas devem ser removidas e lavadas antes de serem reutilizadas.

*** SECÇÃO 9 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS****9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base****Informações gerais:****a) Aspeto**

Estado Físico

Sólido

Cor

Branco

b) Odor

Cheiro característico do cloro

c) Limiar olfativo:

Não aplicável

d) pH

Só por si, não aplicável

pH (diluído em solução)

≈ 5 – 6

e) Ponto de fusão/ponto de congelação;

Não abrangido

f) Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição;

Não aplicável (sólido)

g) Ponto de inflamação;

Não aplicável (sólido)

h) Taxa de evaporação;

Não aplicável (sólido)

i) Inflamabilidade (sólido, gás);

Não inflamável

j) Limite superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade;

Não aplicável

k) Pressão de vapor;

Não aplicável (não volátil)

l) Densidade de vapor;

Não aplicável (não volátil)

m) Densidade relativa;

Não aplicável

Peso:

~17,00 g (cada pastilha)

SEPTRIVET

n) Solubilidade(s);	Completamente solúvel em água
o) Coeficiente de repartição: n-octanol/água;	Log Kow=0
p) Temperatura de autoignição;	Não abrangido
q) Temperatura de decomposição;	225 – 250° C
r) Viscosidade;	Não abrangido
s) Propriedades explosivas;	Não aplicável
t) Propriedades comburentes.	Não Oxidante (conforme regulamentação (EC) No. 1272/2008 (CLP / GHS))

9.2. Outras informações

Sem dados disponíveis.

SECÇÃO 10 - ESTABILIDADE E REACTIVIDADE**10.1. Reactividade**

Não aplicável

10.2. Estabilidade química

Produto estável.

10.3. Possibilidade de reacções perigosas

Não aplicável

10.4. Condições a evitar

Não aplicável

10.5. Materiais incompatíveis

Ácidos fortes e / ou alcalinos. Agentes redutores. Material combustível. O ingrediente ativo nesta preparação é um forte agente oxidante. A preparação de soluções concentradas ou polpas não é recomendada. Evite o contato com a água no material concentrado no recipiente. Evite também o contato com material orgânico facilmente oxidável: amônia, uréia ou compostos semelhantes a nitrogênio; compostos redutores inorgânicos; compostos para varrer o chão; hipoclorito de cálcio e álcalis. Não coloque água dentro da embalagem.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Cloro, tricloreto de Azoto, cloreto de cianogénio, óxidos de carbono, Fosgénio.

Polimerização - Evitar: Polimerização perigosa não ocorrerá.

SECÇÃO 11 - INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA**11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos**

O Relatório de Toxicidade e Perigo foi realizado pelo Instituto Russo de Pesquisa sobre Desinfecção do Dicloroisocianurato de Sódio em uma base efervescente (Diretiva de Referência 67/548 / EEC, Anexo VI, Ponto 2: Classificação com base em propriedades físico-químicas (informações adequadas para demonstrar na prática ...) Com base neste relatório, uma Autoridade Competente da UE determinou que o produto não ostenta o símbolo Nocivo, com "Nocivo por ingestão". A Autoridade determinou que o símbolo Irritante (Xi) fosse apropriado com as frases R36 / 37.

Contacto com a pele e olhos:

Irritante para os olhos. (Nota: a utilização em solução não é irritante para os olhos). Não é classificado como irritante para a pele. Não é um potencial sensibilizador.

Em caso de ingestãoRato: LD₅₀ > 2000 mg/kg**Em caso de inalação:**

O dicloroisocianurato de sódio é irritante para o sistema respiratório.

A informação diz respeito a dicloroisocianurato de sódio na sua forma pura.

Esta preparação contém 1,3,5 - triazina - 2,4,6 (1H, 3H, 5H) - triona, 1, 3 - dicloro, sal de sódio (ácido dicloroisocianúrico de sódio) em níveis que podem produzir um efeito biológico.

Este ingrediente é moderadamente tóxico por ingestão. É irritante para os olhos e sistema respiratório. Nenhuma informação toxicológica específica está disponível para esta preparação.

Peso do ácido dicloroisocianurato de sódio neste produto de preparação (% m / m): 40-60%

Efeitos Toxicológicos	Resultados da Exposição
Irritação primária da pele	Irritação Moderada (coelho, 24h)
Irritação primária dos olhos	Irritação severa, Corrosivo (coelho, 24h)
Toxicidade aguda – Oral	1823mg/kg oral-rato LD ₅₀
Toxicidade aguda – Inalação	0,27-1,17 mg/L/4 horas inalação – rato LC ₅₀
Toxicidade aguda – Dérmica	>5000 mg/kg pele-coelho LD ₅₀

SEPTRIVET

Mutagenicidade	Não mutagénico em 5 estirpes de Salmonella e 1 estirpe de E. coli.
Carcinogenicidade	Não são conhecidos efeitos.
Toxicidade Reprodutiva	Não são conhecidos efeitos.
Sensibilização – Pele	Não há relatório.
Sensibilização – Respiratória	Não há relatório.
Toxicidade por dose repetida	Não há relatório.

* SECÇÃO 12 - INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1. Toxicidade

As informações a seguir referem-se ao dicloroisocianurato de sódio na sua forma pura.

Esta preparação contém 1,3,5-triazina-2,4,6 (1H, 3H, 5H) -triona, 1, 3-dicloro-, sal sódico (ácido dicloroisocianúrico sódico) a níveis que podem produzir um efeito biológico.

Ecotoxicidade:

É provável que esta preparação seja altamente tóxica para a vida aquática. Nenhuma informação ecotoxicológica específica está disponível para esta preparação.

Peso do ácido dicloroisocianurato de sódio neste produto de preparação (% p/p): 40-60%

Espécies	Ácido Dicloroisocianurato de Sódio
Douradas (<i>Lepomis macrochirus</i>)	0,25 - 1,0 mg/L 96 horas LC ₅₀
Truta arco-íris	0,13 - 0,36 mg/L 96 horas LC ₅₀
<i>Menidia beryllina</i>	1,21 mg/L 96 horas LC ₅₀
Pulga de água	0,196 mg/L 48 horas LC ₅₀
Camarão (<i>Mysidopsis bahia</i>)	1,65 mg/L 96 horas LC ₅₀

Outros dados de toxicidade:

Espécies	Ácido Dicloroisocianurato de Sódio
Pato Real	Oral LD ₅₀ : 1916mg/Kg
Pato Real	LC ₅₀ : >10,000ppm diet
Codorniz (<i>Colinus virginianus</i>)	Oral LD ₅₀ : 1732 mg/kg
Codorniz (<i>Colinus virginianus</i>)	LD ₅₀ 10000 ppm diet

12.2. Persistência e degradabilidade

Dicloroisocianurato de sódio irá degradar-se rapidamente no ambiente através da actividade química.

As substâncias utilizadas neste produto não vão persistir no ambiente.

O cloro livre disponível a partir do dicloroisocianurato de sódio é rapidamente consumido pela reacção com matérias orgânicas e inorgânicas, produzindo iões cloreto. Os produtos de degradação são estáveis.

A hidrólise do dicloroisocianurato de sódio origina ácido cianúrico, que é biodegradável.

12.3. Potencial de bioacumulação

Este produto não é bioacumulativo.

12.4. Mobilidade no solo

Não aplicável.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

As substâncias contidas neste produto não estão identificadas com substâncias PBT.

12.6. Outros efeitos adversos

Sem dados disponíveis.

SECÇÃO 13 - CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Eliminação do produto:

Não colocar o produto, os derrames, as embalagens parcialmente cheias no compactador de lixo. O contacto com material incompatível pode causar reacção e fogo. Não transportar o material húmido ou molhado.

Evitar a descarga através das águas residuais.

Neutralizar os materiais para um estado não oxidável para uma eliminação segura.

Eliminação da embalagem:

Limpar a embalagem e eliminar de acordo com os regulamentos locais e nacional.

* **SECÇÃO 14 - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE**

14.1. Número ONU

ADR / RID

N.º ONU:3077

IMO

N.º ONU:3077

ICAO / IATA

N.º ONU:3077

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

ADR / RID

Nome apropriado para embarque: substância perigosa para o ambiente, sólida, n.s.a. (ácido dicloroisocianúrico, sais)

IMO

Nome apropriado para embarque: substância perigosa para o ambiente, sólida, n.s.a. (ácido dicloroisocianúrico, sais)

ICAO / IATA

Nome apropriado para embarque: substância perigosa para o ambiente, sólida, n.s.a. (ácido dicloroisocianúrico, sais)

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

ADR / RID

Classe: 9 - Substâncias e produtos perigosos diversos

Código de classificação: M7

Perigo de identificação n.º 90

IMO

Classe: 9 - Substâncias e produtos perigosos diversos

Etiqueta: 9

Mark: MARINE POLLUTANT

ICAO / IATA

Classe: 9

Rótulo (s): Diversos

14.4. Grupo de embalagem

ADR / RID

Grupo de embalagem: III

IMO

Grupo de embalagem: III

ICAO / IATA

Grupo de embalagem: III

14.5. Perigos para o ambiente

ADR / RID

Marcação: Perigoso para o ambiente

IMO

-

ICAO / IATA

Marcação: Perigoso para o ambiente

14.6. Precauções especiais para o utilizador

ADR/IMDG/IATA:

Pode ser enviado como uma quantidade limitada quando embalado em embalagens interiores ou únicas ≤ 5 kg.

ADR/IATA:

Quando embalado em embalagens internas ou únicas ≤ 5 kg, as disposições especiais 375 de 2015 do Regulamento Modelo da ONU para transporte de mercadorias perigosas (disposição especial IATA A197 da IATA) isentam este produto das disposições de rotulagem e documentação do Regulamento de Mercadorias Perigosas.

IMDG: IMDG 2014 (2.10.2.7)

Poluentes marinhos acondicionados em embalagens únicas ou combinadas contendo uma quantidade líquida por unidade de embalagem única ou interna

embalagens com massa líquida por embalagem única ou interna de 5 kg ou menos para sólidos não estão sujeitas a nenhuma outra disposições deste Código relevantes para poluentes marinhos, desde que as embalagens atendam às disposições gerais

4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.4 a 4.1.1.8.

14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC

Sem dados disponíveis

SECÇÃO 15 - INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

A substância ativa está listada nos seguintes inventários químicos:

Inventário químico australiano (AICS) - listado

Canadian Chemical Inventory (DSL) - Listado

China Chemical Inventory (IECS) - Listado

Inventário da União Europeia (EINECS) - No: 220 - 767 -7

Inventário Químico do Japão (ENCS) - No. 5- 1043

Inventário Químico Coreano (KECL) - No. KE10215

Inventário Químico da Nova Zelândia (NZIOC) - Listado

Lista de produtos químicos prioritários das Filipinas (PICCS) - listado

Status do inventário dos EUA (TSCA) - listado

15.2. Avaliação da segurança química

Não foi realizada avaliação de segurança química.

* SECÇÃO 16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Como não conhecemos as condições de trabalho do utilizador, as informações da presente ficha de segurança baseiam-se no estado dos nossos conhecimentos e nas regulamentações tanto nacionais como comunitárias.

O produto não deve ser utilizado para outros usos diferentes dos especificados na rubrica 1 sem ter previamente obtido as instruções por escrito da manipulação.

É da responsabilidade do utilizador tomar sempre as providências necessárias para cumprir os requisitos das leis e as regulamentações locais.

As informações dadas na presente ficha devem ser consideradas como uma descrição dos requisitos de segurança relativos ao nosso produto e não como uma garantia das propriedades deste.

Classificação CLP usada na Secção 3

O produto classificado em conformidade com o regulamento CLP.

Risco (s) físico (s): Sólido oxidante - Categoria 2.

Perigo de contato com os olhos: Categoria 2 - Provoca irritação ocular grave. Toxicidade aguda - Oral: Categoria 4 - Nocivo por ingestão.

Toxicidade para órgãos-alvo (exposição única): Categoria 3 - Pode causar irritação no trato respiratório. Perigoso para o ambiente aquático - Risco agudo: Categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Perigoso para o ambiente aquático - Perigo crónico: Categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com longa duração

H302 Nocivo por ingestão

H319 Provoca irritação ocular grave

SEPTRIVET

H335 Póde provocar irritação das vias respiratórias
H272 Póde agravar incêndios; comburente
H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
EUH031 Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos

Abreviações:

ADR: Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estradas.

IMDG: Marítima Internacional de Produtos Perigosos.

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo.

ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil.

RID: Regulamento relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via-férrea.

WGK: Wassergefährdungsklasse (Classe de Perigo para a Água).

** Dados alterados em comparação à versão/revisão anterior*

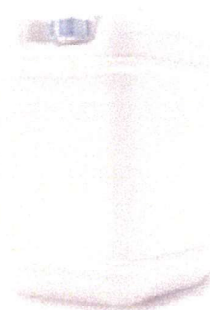
Anexo 10.4 – Septrivet FT

SEPTRIVET

PASTILHAS EFERVESCENTES DESINFECTANTES

Agro-Pecuária

Indústria Alimentar



CARACTERÍSTICAS

Pastilhas de Troclosenol Sódico (NaDCC) com actividade bactericida, fungicida, virucida e esporicida para desinfecção de superfícies e equipamentos. Produto autorizado pela Direcção Geral de Alimentação e Veterinária. (ACM n.º: 083/00/11/NBVPT)

PROPRIEDADES

Desinfetante bactericida, fungicida e virucida para utilização por imersão ou pulverização de pedilúvios, veículos de transporte, equipamentos, paredes, superfícies e pavimentos de instalações pecuárias, bem como na higienização de superfícies, equipamentos e utensílios utilizados na indústria agro-alimentar.

A sua apresentação em pastilhas contribui para que seja um método de desinfecção, prático, rigoroso e muito seguro. O constituinte activo das pastilhas SEPTRIVET é o Troclosenol sódico (NaDCC), conhecido também como dicloroisocianurato de sódio. Quando adicionado à água, liberta ácido hipocloroso (calculado como cloro livre disponível), e cianurato de sódio (um composto não-tóxico e biodegradável).

APLICAÇÃO

1. Limpar antecipadamente todos os equipamentos ou superfícies a desinfetar removendo toda a sujidade orgânica.
2. Preparar a solução de Septrivet de acordo com a tabela de diluições.

UTILIZAÇÃO

SEPTRIVET é utilizado em: vacarias, suiniculturas, aviários, explorações ovis/capris, explorações extensivas, centros hípicas, canis, lojas de animais e/ou de produtos para animais, centros de atendimento médico veterinário, parques zoológicos, etc., e no sector agro-alimentar, como: salas de ordenha, matadouros, salas de desmancha, lotas, postos de recepção e recolha de leite, estabelecimentos de processamento de produtos lácteos, etc.



Exemplo de aplicação do SEPTRIVET

VANTAGENS

- Registo na DGAV (TP3 e TP4)
- Alto poder desinfetante
- Bactericida, Fungicida, Esporicida e Virucida
- Multi superfícies
- Grande rendimento
- Baixo custo



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
DILUIÇÃO	Ver tabela.
NATUREZA QUÍMICA	Trocloseno de sódio (NaDCC) e agentes de ligação.
AGENTES TENSIOACTIVOS	Não aplicável
ESTADO FÍSICO / COR	Sólido (pastilhas) branco
ODOR	Cheiro característico do cloro
pH	5 a 6 (em solução)
SOLUBILIDADE EM ÁGUA	Completa
DESEMPENHO NA LIMPEZA	Muito bom
ENXAGUAMENTO	Sim
FORMAÇÃO DE ESPUMA	Não
PESO	± 17,0 g por pastilha
PONTO DE INFLAMAÇÃO	Não abrangido
REACÇÃO QUÍMICA	Neutra
CLASSIFICAÇÃO	Irritante, Perigoso para o ambiente aquático
VALIDADE	2 anos. Armazenado na embalagem original. Proteger o produto da luz solar excessiva. Evitar temperaturas extremas.

Produto de qualidade alimentar, no que concerne a limpeza de materiais e equipamentos que podem estar em contacto com produtos alimentares, uma simples limpeza com água potável é o suficiente antes da secagem.



Seprivet é utilizado como desinfectante de superfícies. Activo contra a maioria das doenças dos animais:

Vacas: Doença da boca, mãos e pés, Carbúnculo, peripneumonia contagiosa dos bovinos (PPCB), e muitas outras.

Porcos: Doença vesicular suína, Rinite Atrófica, Erisipela suína, e muitas outras.

Aves: Salmonelose, Micoplasmose aviária, Gripe das aves (vírus influenza), Aspergilose, doença de Newcastle, e muitas outras.

* Para mais informações acerca de outros tipos de Bactérias, Vírus, Fungos ou Esporos, peça informação detalhada para departamento_tecnico@imporquimica.pt



PORTUGAL

Imporquímica, Lda - Rua 1.ª de Maio, 100 - 4400-010 Vila Verde
Zona Industrial Alameda das Indústrias S. 1.ª - 4400-010 Vila Verde
2001-009 Vila Verde - Portugal
Tel: +351 252 888 196 - Fax: +351 252 888 197
E-mail: info@imporquimica.pt

CABO VERDE

Imporquímica, Lda - Rua 1.ª de Maio, 100 - 4400-010 Vila Verde
Zona Industrial Alameda das Indústrias S. 1.ª - 4400-010 Vila Verde
2001-009 Vila Verde - Portugal
Tel: +351 252 888 196 - Fax: +351 252 888 197
E-mail: info@imporquimica.pt



PRECAUÇÕES

Produto químico: Leia o rotulo e a ficha de dados de segurança antes de utilizar este produto. Não deixar ao alcance das crianças. Não armazenar ao calor e proteger do frio. Fechar a embalagem após cada utilização. Não misturar com ácidos e agentes redutores fortes. Não utilizar em fibras animais, como a seda, e a lã.

Efectuar sempre um teste para determinar a compatibilidade e o tempo de contacto apropriado.

EMBALAGENS DISPONÍVEIS

6x60
pastilhas

ANGOLA

Imporquímica, Lda - Rua 1.ª de Maio, 100 - 4400-010 Vila Verde
Zona Industrial Alameda das Indústrias S. 1.ª - 4400-010 Vila Verde
2001-009 Vila Verde - Portugal
Tel: +351 252 888 196 - Fax: +351 252 888 197
E-mail: info@imporquimica.pt

MOCAMBIQUE

Imporquímica, Lda - Rua 1.ª de Maio, 100 - 4400-010 Vila Verde
Zona Industrial Alameda das Indústrias S. 1.ª - 4400-010 Vila Verde
2001-009 Vila Verde - Portugal
Tel: +351 252 888 196 - Fax: +351 252 888 197
E-mail: info@imporquimica.pt



Visit us
IMPORQUIMICA.COM

SEPRIVET

HIGIENE VETERINÁRIA – INSTALAÇÕES PECUÁRIAS

	Diluição	Concentração de Cloro livre	Tempo de contacto	Enxaguamento
Actividade Bactericida	1 pastilha para 10 litros de água	500 ppm	5 minutos	Enxaguar abundantemente com água potável
Actividade Fungicida			15 minutos	
Actividade Virucida			30 minutos	

INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR

	Diluição	Concentração de Cloro livre	Tempo de contacto	Enxaguamento
Actividade Bactericida	1 pastilha para 50 litros de água	100 ppm	5 minutos	Enxaguar abundantemente com água potável
Actividade Leveduricida			15 minutos	
Actividade Fungicida	1 pastilha para 3 litros de água	1500 ppm	15 minutos	
Actividade Virucida	1 pastilha para 5 litros de água	1000 ppm	5 minutos	
	1 pastilha para 25 litros de água	200 ppm	30 minutos	
Actividade Esporicida	1 pastilha para 10 litros de água	500 ppm	60 minutos	
	2 pastilhas para 3 litros de água	3000 ppm	2 minutos	

Anexo 8 – Diretrizes da comissão

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base nos termos do artigo 22.º, n.º 2, da Diretiva 2010/75/UE relativa às emissões industriais

(2014/C 136/03)

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Objetivo das diretrizes	4
3. Âmbito das diretrizes	4
4. Disposições jurídicas relativas ao relatório de base	4
4.1. Trechos pertinentes da Diretiva Emissões Industriais	4
4.2. Termos e frases fundamentais utilizados na Diretiva Emissões Industriais	6
4.3. Diretiva Aterros	6
5. Fases da elaboração do relatório de base	7
5.1. Fase 1: Inventário das substâncias perigosas atualmente utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação	9
5.2. Fase 2: Identificação das substâncias perigosas relevantes	9
5.3. Fase 3: Avaliação da possibilidade de poluição do local de implantação da instalação	10
5.4. Fase 4: Histórico do local de implantação da instalação	11
5.5. Fase 5: Enquadramento ambiental	12
5.6. Fase 6: Caracterização do local de implantação da instalação	13
5.7. Fase 7: Investigação do local da instalação	13
5.8. Fase 8: Elaboração do relatório de base	15
Apêndice – lista de verificação para a investigação conducente ao relatório de base e para a elaboração do relatório de base	17

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 22.º, n.º 1, da Diretiva 2010/75/UE, «Sem prejuízo da Diretiva 2000/60/CE, da Diretiva 2004/35/CE, da Diretiva 2006/118/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e a deterioração⁽¹⁾, e da legislação da União pertinente em matéria de proteção dos solos, a autoridade competente estabelece condições de licenciamento para assegurar o cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do presente artigo após a cessação definitiva das atividades.»

O artigo 22.º, n.ºs 2 a 4, contém disposições relativas à cessação definitiva de atividades de utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes a fim de evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas por essas substâncias e de solucionar a que ocorra. A elaboração do designado «relatório de base» é um elemento fundamental neste contexto. Se uma atividade envolver a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, e tendo em conta a possibilidade de contaminação do solo e das águas subterrâneas, é necessário elaborar um relatório de base antes de iniciar a exploração da instalação ou antes da primeira atualização da licença da instalação efetuada após 7 de janeiro de 2013. O relatório destina-se a constituir o termo de comparação com o estado de contaminação após cessação definitiva das atividades. As informações obtidas por força de outras disposições legislativas nacionais ou da União que deem conta da situação que se verificava à data da elaboração do relatório de base podem ser incluídas no relatório, ou a ele anexadas.

O artigo 3.º, ponto 19, da Diretiva Emissões Industriais esclarece que o relatório de base deve conter informação sobre o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes.

⁽¹⁾ JO L 372 de 27.12.2006, p. 19.

O artigo 22.º, n.º 2, especifica que o relatório de base deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a) Dados sobre a utilização atual do local e, se existirem, sobre as utilizações anteriores do local; e
- b) Se existirem, dados sobre as medições efetuadas no solo e nas águas subterrâneas que reflitam o seu estado à data da elaboração do relatório ou, em alternativa, novas medições do solo e das águas subterrâneas relacionadas com a possibilidade de estes serem contaminados pelas substâncias perigosas que a instalação em causa venha a utilizar, produzir ou libertar.»

Nos termos do artigo 22.º, n.º 2, último parágrafo, da Diretiva Emissões Industriais, «a Comissão estabelece diretrizes referentes ao conteúdo do relatório de base.»

A presente comunicação estabelece essas diretrizes, destinadas a serem utilizadas pelos Estados-Membros na aplicação da Diretiva Emissões Industriais. A Comissão também as utilizará ao avaliar as informações relativas ao relatório de base constantes dos relatórios dos Estados-Membros sobre a aplicação da Diretiva Emissões Industriais.

Considera-se que estas diretrizes são genericamente aplicáveis a todas as instalações abrangidas pelo capítulo II da Diretiva Emissões Industriais. Todavia, ao tomar decisões sobre o procedimento a seguir na elaboração de um relatório de base referente a uma determinada instalação, deve ter-se em conta a necessidade de o mesmo ser o mais completo possível. É do interesse do operador assegurar que o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas caracterizado no relatório de base seja suficientemente pormenorizado, uma vez que estes dados servirão para determinar os acréscimos de contaminação verificados durante o funcionamento de instalação em causa, desde a elaboração do dito relatório.

2. OBJETIVO DAS DIRETRIZES

As presentes diretrizes visam esclarecer o significado prático do texto e as intenções da Diretiva Emissões Industriais, a fim de que os Estados-Membros sejam coerentes entre eles na transposição desta diretiva. Não constituem, porém, uma interpretação juridicamente vinculativa da Diretiva Emissões Industriais. O único texto juridicamente vinculativo continua a ser a própria diretiva. Apenas o Tribunal de Justiça da União Europeia tem competências para realizar interpretações oficiais da Diretiva Emissões Industriais.

3. ÂMBITO DAS DIRETRIZES

Estas diretrizes fornecem informações sobre as disposições jurídicas relativas ao relatório de base e incidem nos seguintes elementos atinentes do artigo 22.º da Diretiva Emissões Industriais:

- i) Determinação da necessidade de elaborar o relatório;
- ii) Conção das investigações de base;
- iii) Conção de uma estratégia de amostragem;
- iv) Elaboração do relatório de base.

Estas diretrizes não incidem nos elementos do artigo 22.º relativos às ações exigidas aquando da cessação definitiva de atividades, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4.

4. DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO RELATÓRIO DE BASE

4.1. Trechos pertinentes da Diretiva Emissões Industriais

Os seguintes elementos da Diretiva Emissões Industriais são os mais importantes para os relatórios de base.

Artigo 3.º – Definições

2. «Poluição», a introdução direta ou indireta, por ação humana, de substâncias, de vibrações, de calor ou de ruído no ar, na água ou no solo, suscetíveis de prejudicar a saúde humana ou a qualidade do ambiente e de causar deteriorações dos bens materiais ou deterioração ou entraves ao usufruto do ambiente ou a outras utilizações legítimas deste último;

3. «Instalação», uma unidade técnica fixa no interior da qual são desenvolvidas uma ou mais das atividades constantes do anexo I ou da parte 1 do anexo VII, ou quaisquer outras atividades a elas diretamente associadas, exercidas no mesmo local, que tenham uma relação técnica com as atividades constantes das listas desses anexos e que possam ter efeitos sobre as emissões e a poluição;

18. «Substâncias perigosas», substâncias ou misturas na aceção do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas;

19. «Relatório de base», informação sobre o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes;

20. «Águas subterrâneas», as águas subterrâneas na aceção do ponto 2 do artigo 2.º da Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água;

21. «Solo», a camada superior da crosta terrestre situada entre a rocha-mãe e a superfície. O solo é composto por partículas minerais, matéria orgânica, água, ar e organismos vivos;

Artigo 12.º – Pedidos de licenciamento

1. Os Estados-Membros tomam as medidas necessárias para que os pedidos de licenciamento incluam uma descrição dos seguintes elementos:

d) O estado do local de implantação da instalação;

e) Quando aplicável, um relatório de base em conformidade com o n.º 2 do artigo 22.º.

Artigo 22.º – Encerramento dos locais

2. Se a atividade envolver a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, e tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação, o operador elabora e submete à autoridade competente um relatório de base antes de iniciar a exploração de uma instalação ou antes da primeira atualização da licença de uma instalação efetuada após 7 de janeiro de 2013.

O relatório de base inclui as informações necessárias para determinar o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas de modo a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

O relatório de base inclui pelo menos as seguintes informações:

a) Dados sobre a utilização atual do local e, se existirem, sobre as utilizações anteriores do local;

b) Se existirem, dados sobre as medições efetuadas no solo e nas águas subterrâneas que reflitam o seu estado à data da elaboração do relatório ou, em alternativa, novas medições do solo e das águas subterrâneas relacionadas com a possibilidade de estes serem contaminados pelas substâncias perigosas que a instalação em causa venha a utilizar, produzir ou libertar.

As informações obtidas por força de outras disposições legislativas nacionais ou da União que preencham os requisitos do presente número podem ser incluídas no relatório de base apresentado, ou a ele anexadas.

A Comissão estabelece diretrizes referentes ao conteúdo do relatório de base.

3. Aquando da cessação definitiva das atividades, o operador avalia o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes utilizadas, produzidas ou libertadas pela instalação. Se a instalação tiver originado uma poluição significativa do solo ou das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes, em comparação com o estado descrito no relatório de base referido no n.º 2, o operador toma as medidas necessárias para eliminar essa poluição de modo a repor o local nesse estado. Para esse efeito, pode ser tida em conta a exequibilidade técnica dessas medidas.

Após a cessação definitiva das atividades, e sem prejuízo do primeiro parágrafo, sempre que a contaminação do solo e das águas subterrâneas no local apresente um risco significativo para a saúde humana ou para o ambiente em consequência das atividades autorizadas exercidas pelo operador antes de a licença de instalação ser atualizada pela primeira vez após 7 de janeiro de 2013, e tendo em conta o estado do local em que a instalação se encontra determinado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º, o operador toma as medidas necessárias destinadas a remover, controlar, conter ou reduzir a quantidade de substâncias perigosas relevantes para que o local, tendo em conta a sua utilização presente ou aprovada para o futuro, deixe de apresentar tal risco.

4. Nos casos em que não tenha sido exigida ao operador a elaboração do relatório de base referido no n.º 2, o operador, aquando da cessação definitiva das atividades, toma as medidas necessárias destinadas a remover, controlar, conter ou reduzir a quantidade de substâncias perigosas relevantes para que o local, tendo em conta a sua utilização presente ou aprovada para o futuro, deixe de apresentar um risco significativo para a saúde humana ou para o ambiente devido à contaminação do solo e das águas subterrâneas resultante das atividades autorizadas, e tendo em conta o estado do local da instalação determinado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º.

4.2. Termos e frases fundamentais utilizados na Diretiva Emissões Industriais

Para os efeitos das presentes diretrizes, prestam-se os seguintes esclarecimentos para facilitar a compreensão dos seguintes termos e frases utilizados na Diretiva Emissões Industriais

«**Substâncias perigosas relevantes**» (artigo 3.º, ponto 18, e artigo 22.º, n.º 2, primeiro parágrafo) são as substâncias e misturas definidas no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, utilizadas, produzidas e/ou libertadas na instalação, que, em consequência da sua perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de contaminar o solo ou as águas subterrâneas.

A «**possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação**» (artigo 22.º, n.º 2, primeiro parágrafo) abrange uma série de elementos importantes. Em primeiro lugar, o relatório de base deve ter em devida conta as quantidades de substâncias perigosas em causa — se forem utilizadas, produzidas ou libertadas no local da instalação quantidades muito pequenas, a possibilidade de contaminação será provavelmente insignificante para justificar a elaboração de um relatório de base. Em segundo lugar, os relatórios de base devem atender às características do solo e das águas subterrâneas do local de implantação da instalação e à influência das mesmas na possibilidade de ocorrência de contaminação do solo ou das águas subterrâneas. Em terceiro lugar, no que respeita às instalações já existentes, pode atender-se às características da instalação que impeçam, na prática, a ocorrência de contaminações.

O termo «**contaminação**» e o termo «**poluição**», definido no artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva Emissões Industriais, são usados indistintamente.

Uma «**comparação quantitativa**» (artigo 22.º, n.º 2, segundo parágrafo) pressupõe a possibilidade de comparar a extensão e o grau da contaminação verificada aquando da cessação definitiva de atividades com os constantes do relatório de base. O recurso a este termo no artigo 22.º, n.º 2, exclui, portanto, as comparações unicamente qualitativas. É do interesse do operador assegurar que a quantificação é suficientemente exata e precisa para possibilitar uma comparação significativa aquando da cessação definitiva de atividades.

Entende-se que as «**informações necessárias para determinar o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas**» (artigo 22.º, n.º 2, segundo parágrafo) incluem, pelo menos, os dois elementos seguintes:

- Dados sobre a utilização atual do local de implantação da instalação e, se existirem, sobre as utilizações anteriores desse local. No contexto desta exigência, deve entender-se a expressão «**se existirem**» como querendo traduzir a possibilidade de o operador da instalação ter acesso a dados fiáveis relativos às utilizações anteriores.
- Dados relativos às concentrações no solo e nas águas subterrâneas das substâncias perigosas relevantes que serão utilizadas, produzidas ou libertadas pela instalação. No caso de, aquando da elaboração do relatório, se saber que a evolução futura do local de implantação da instalação é passível de redundar na utilização, produção ou libertação nesse local de outras substâncias perigosas relevantes, é recomendável incluir igualmente no relatório dados sobre a concentração das mesmas no solo e nas águas subterrâneas. Caso não existam tais dados, haverá que efetuar as medições necessárias se o solo ou as águas subterrâneas puderem ser contaminados pelas substâncias perigosas que serão utilizadas, produzidas ou libertadas pela instalação em causa (ver igualmente o já referido acerca do significado de «quantitativo»).

4.3. Diretiva Aterros

Os aterros constituem um tipo especial de atividade no âmbito da Diretiva Emissões Industriais (anexo I, atividade 5.4), por já serem objeto da Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros (Diretiva Aterros). O artigo 1.º, n.º 2, da Diretiva Aterros esclarece que a mesma contém os requisitos técnicos pertinentes aplicáveis aos aterros que são objeto da Diretiva IPPC (2008/1/CE) e que esses requisitos são considerados satisfeitos se os requisitos da Diretiva Aterros forem cumpridos.

As disposições do artigo 22.º da Diretiva Emissões Industriais não figuram na Diretiva IPPC, pelo que não pode inferir-se não ser exigido um relatório de base no caso dos aterros. Constitui propósito das disposições da Diretiva Aterros, nomeadamente do anexo I, ponto 3 (condições gerais para a proteção do solo e das águas subterrâneas), assegurar que nenhuma matéria perigosa passa para o solo ou para as águas subterrâneas. Por outro lado, a Diretiva Aterros contém vários elementos úteis para a elaboração de relatórios de base, a complementar caso a caso. Para quantificar o estado do solo e das águas subterrâneas, pode ser necessário recorrer a procedimentos e métodos especiais para atender às especificidades dos aterros (revestimento). Se, no local de um aterro, decorrerem outras atividades que lhe estejam diretamente associadas, pode ser exigível um relatório de base a título dessas atividades.

5. FASES DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE BASE

Há uma série de ações fundamentais a efetuar para, por um lado, determinar se é necessário elaborar um relatório de base para determinada situação e, por outro, se assim for, para elaborar o relatório.

Definem-se oito fases neste processo, as quais dizem respeito aos seguintes elementos principais:

Fases 1 a 3: decisão acerca da necessidade ou não do relatório de base;

Fases 4 a 7: determinação do modo como o relatório de base deve ser elaborado;

Fase 8: determinação do conteúdo do relatório.

Se, nas fases 1 a 3, ficar demonstrado, com base nas informações disponíveis, que não é exigido um relatório de base, é desnecessário prosseguir para as fases posteriores. A autoridade competente deve registar a demonstração efetuada e conservar esse registo, o qual deve incluir as razões da decisão.

Pode dar-se o caso de, numa instalação para a qual não seja necessário elaborar um relatório de base, virem a ser introduzidas nas atividades efetuadas no local de implantação da instalação alterações tais que passe a ser necessário um relatório de base, por exemplo no caso de ser proposta pela primeira vez a inclusão de substâncias perigosas num processo novo. Nessa eventualidade, haverá que reapreciar, em consonância com as presentes diretrizes, a necessidade de elaborar um relatório de base em conjugação com a atualização da licença.

Quando possível, devem ser utilizados os dados já existentes para realizar as fases 1 a 5.

Em alguns casos, pode ser útil utilizar as informações fornecidas em conformidade com o exigido pela Diretiva 2011/92/UE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente, para suprir as necessidades informativas de determinados elementos do relatório de base.

As seguintes fontes de informação também podem ter interesse para a elaboração do relatório de base:

- informações reunidas no contexto da Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (Diretiva Seveso III), nomeadamente no tocante à fase 4;
- informações constantes de documentos de referência MTD, em especial o relativo às emissões resultantes do armazenamento, nomeadamente no tocante às fases 6 e 7.

Se não for possível proceder deste modo, será necessário obter novos dados.

Embora sejam numeradas de 1 a 8, as fases podem ser realizadas por outra ordem ou simultaneamente.

Quadro 5.1

Principais fases da elaboração do relatório de base

Fase	Atividade	Objetivo
1.	Identificar as substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação e elaborar uma lista das mesmas.	Determinar se são ou não utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação substâncias perigosas, para decidir se é ou não necessário elaborar e apresentar um relatório de base.
2.	Identificar quais das substâncias perigosas da fase 1 são «substâncias perigosas relevantes» (ver 4.2). Excluir as substâncias perigosas insuscetíveis de contaminarem o solo ou as águas subterrâneas. Justificar e registar as decisões de exclusão das substâncias perigosas excluídas.	Restringir às substâncias perigosas relevantes o prosseguimento da ponderação com vista a uma decisão sobre a necessidade de elaborar e apresentar um relatório de base.
3.	Identificar, para cada substância perigosa relevante resultante da fase 2, a real possibilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas, no local de implantação da instalação, que lhe está associada, incluindo a probabilidade de libertações e as consequências das mesmas, tendo especialmente em conta: — a quantidade de cada substância perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa; — o modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa; — se há o risco de as substâncias em causa serem libertadas; — no caso das instalações existentes, também as medidas que foram tomadas para garantir a impossibilidade prática de contaminações do solo ou das águas subterrâneas.	Identificar, com base na probabilidade de libertação das substâncias em causa, a quais das substâncias perigosas relevantes está potencialmente associado um risco de poluição no local de implantação da instalação. Devem ser inseridas no relatório de base informações relativas a essas substâncias.
4.	Estabelecer o histórico do local de implantação da instalação, atendendo aos dados e informações disponíveis sobre: — A utilização atual do local de implantação da instalação e sobre as emissões de substâncias perigosas que ocorreram e podem ter gerado poluição. Atender, nomeadamente, aos acidentes ou incidentes, às perdas e aos derrames nas operações de rotina, às mudanças da prática operacional, ao revestimento da superfície do local de implantação da instalação e a alterações das substâncias perigosas utilizadas. — As utilizações anteriores do local de implantação da instalação que possam ter gerado a libertação de substâncias perigosas, sejam elas as mesmas utilizadas, produzidas ou libertadas pela instalação existente ou outras substâncias perigosas. Na compilação destes dados pode ser útil examinar relatórios de investigações anteriores.	Identificar as fontes de que possam ser provenientes as substâncias perigosas identificadas na fase 3 já presentes no local de implantação da instalação.

Fase	Atividade	Objetivo
5.	Identificar o enquadramento ambiental do local de implantação da instalação, designadamente: — Topografia; — Geologia; — Orientação do fluxo de águas subterrâneas; — Outras vias potenciais de migração, como condutas de escoamento e de serviço; — Aspetos ambientais (por exemplo habitats ou espécies particulares, áreas protegidas etc.); — Utilização dos terrenos circundantes.	Determinar para onde poderão ir as substâncias perigosas que se libertem e onde devem ser pesquisadas. Identificar os recetores e os compartimentos ambientais potencialmente em risco e se há outras atividades na zona que libertem as mesmas substâncias perigosas e das quais possa resultar a migração destas para o local de implantação da instalação.
6.	Utilizar os resultados das fases 3 a 5 para descrever o local de implantação da instalação, nomeadamente indicando a localização, o tipo, a extensão e a quantidade de poluição histórica e as fontes potenciais de emissões no futuro, e referindo os estratos e as águas subterrâneas passíveis de serem afetadas por essas emissões; estabelecer nexos entre as fontes de emissões, as vias de migração dos poluentes e os recetores passíveis de serem afetados.	Identificar a localização, a natureza e a extensão da poluição existente no local de implantação da instalação e determinar os estratos e as águas subterrâneas que podem ser afetados por essa poluição. Comparar com as potenciais emissões futuras, para verificar se há coincidência de zonas.
7.	Se houver informações suficientes para quantificar o estado de poluição do solo e das águas subterrâneas pelas substâncias perigosas relevantes com base nos resultados das fases 1 a 6, passar diretamente à fase 8. Se não se dispuser de informações suficientes, será necessário proceder a investigações intrusivas no local de implantação da instalação que permitam obtê-las. Os pormenores dessas investigações devem ser ajustados com a autoridade competente.	Reunir as informações adicionais necessárias para uma avaliação quantitativa da poluição do solo e das águas subterrâneas pelas substâncias perigosas relevantes.
8.	Elaborar um relatório de base correspondente à instalação que quantifique o estado de poluição do solo e das águas subterrâneas pelas substâncias perigosas relevantes.	Apresentar um relatório de base conforme com a Diretiva Emissões Industriais.

Explica-se a seguir mais pormenorizadamente cada uma das oito fases.

5.1. Fase 1: Inventário das substâncias perigosas atualmente utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação

Trata-se de elaborar uma lista das substâncias perigosas manipuladas no interior dos limites da instalação (matérias-primas, produtos intermédios ou finais, subprodutos, emissões ou resíduos). Inclui todas as substâncias perigosas associadas às atividades referidas no anexo I da Diretiva Emissões Industriais e a atividades conexas que tenham umnexo técnico direto com as atividades realizadas na instalação e sejam passíveis de se repercutir na poluição do solo ou das águas subterrâneas.

No caso das substâncias perigosas cuja denominação constante da lista seja um nome comercial, é necessário identificar também os componentes químicos das mesmas. No caso dos compostos e das misturas, é necessário indicar igualmente a proporção relativa dos componentes químicos principais.

5.2. Fase 2: Identificação das substâncias perigosas relevantes

Trata-se de, a partir da lista elaborada na fase 1, determinar o risco potencial de poluição associado a cada substância perigosa, tendo em conta propriedades físico-químicas como a composição, a fase (sólida, líquida ou gasosa), a solubilidade, a toxicidade, a mobilidade, a persistência etc. Deve utilizar-se esta informação para determinar se a substância é potencialmente poluidora do solo ou das águas subterrâneas. O relatório de base deve incluir dados e uma interpretação fundamentada dos mesmos que elucidem por que razão cada substância foi excluída ou incluída.

Se várias substâncias tiverem características semelhantes, podem ser agrupadas, desde que o agrupamento seja fundamentado.

Entre as possíveis fontes de informação contam-se o inventário de classificação e rotulagem do qual constam dados sobre a classificação e a rotulagem das substâncias notificadas no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (Regulamento Classificação, Rotulagem e Embalagem), bem como os dados químicos relativos às substâncias registadas no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento REACH). Os relatórios de avaliação dos riscos elaborados para 141 produtos químicos no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 793/93 (Regulamento Substâncias Existentes) constituem outras fontes de informação a explorar. Todas estas fontes estão acessíveis no sítio Web da ECHA⁽¹⁾.

Se for claro que as substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação em causa são insuscetíveis de contaminar o solo e as águas subterrâneas, não é necessário elaborar um relatório de base.

Uma vez identificadas, as substâncias perigosas relevantes transitam para a fase 3, a fim de serem examinadas com maior profundidade.

5.3. Fase 3: Avaliação da possibilidade de poluição do local de implantação da instalação

Cada substância que transitar da fase 2 deve ser examinada no contexto do local de implantação da instalação para determinar se existem circunstâncias passíveis de resultarem na libertação de quantidades da mesma suficientes para se lhes associar um risco de poluição, quer em consequência de uma só emissão quer por acumulação de emissões.

Alguns aspetos a ponderar:

- i) Relação entre a quantidade de cada substância perigosa manuseada, produzida ou emitida e os efeitos ambientais que lhe estão associados.

É necessário alguma prudência, pois uma fuga contínua de uma pequena quantidade durante um período longo pode causar poluição significativa. As informações de que se disponha sobre as entradas e saídas de substâncias perigosas devem ser examinadas para determinar a probabilidade de terem ocorrido emissões para o solo ou para as águas subterrâneas;

- ii) Localização de cada substância perigosa no local de implantação da instalação, por exemplo onde está ou estará armazenada ou onde é ou será entregue, utilizada, movimentada, emitida etc., tendo especialmente em conta as características do solo e das águas subterrâneas na parte correspondente do local de implantação da instalação;

- iii) Relativamente às instalações existentes: presença e integridade de mecanismos de confinamento, natureza e estado do revestimento da superfície do local de implantação da instalação, localização das condutas de drenagem, de serviço ou de outras condutas que possam constituir vias potenciais de migração.

É necessário identificar o método de armazenagem, de manuseamento e de utilização de cada substância perigosa relevante e verificar se existem mecanismos de confinamento capazes de evitar emissões da mesma, por exemplo barreiras de proteção, superfícies duras ou procedimentos de manuseamento.

É necessário inspecionar cuidadosamente o local de implantação da instalação, para verificar a integridade e a eficácia das medidas destinadas a evitar emissões.

Alguns tipos de informações a reunir:

- existência de fissuras ou danos nas estruturas ou nas superfícies do local de implantação da instalação; existência de juntas ou fissuras na proximidade de pontos de emissão potenciais;
- existência de indícios de ataque químico em superfícies de betão;
- (bom) estado das condutas de escoamento do(s) processo(s). Se for seguro efetuá-lo, inspecionar as câmaras de visita, as sarjetas e as condutas de escoamento a céu-aberto;
- identificação das vias de escoamento, dos corredores de serviço etc. e localização dos pontos de descarga;
- identificação de indícios de emissões já ocorridas, exame da natureza e extensão das mesmas e ponderação da probabilidade de voltarem a ocorrer;
- identificação das eventuais emissões diretas ou indiretas de substâncias perigosas, no local de implantação da instalação, para o solo ou para as águas subterrâneas.

Com base nestes elementos, devem descrever-se as circunstâncias nas quais podem ocorrer emissões para o solo ou para as águas subterrâneas e deve indicar-se a probabilidade dessa ocorrência, identificando as substâncias passíveis de serem emitidas para o ambiente e assim constituírem um risco potencial de poluição.

⁽¹⁾ <http://echa.europa.eu/information-on-chemicals/>.

Algumas circunstâncias em que podem ocorrer emissões:

Acidentes/incidentes: por exemplo capotamento de autotanques em vias de circulação do local de implantação da instalação, rotura de reservatórios, fugas de reservatórios subterrâneos, perdas de estanquidade, descargas acidentais, fugas de condutas de escoamento danificadas, incêndio.

Operações de rotina: por exemplo perdas durante a entrega ou pelas juntas de canalizações, pequenos derrames na decantação ou trasfega de produtos, fugas de condutas de escoamento entupidas ou danificadas, fissuras em superfícies duras.

Emissões programadas: por exemplo descargas para terrenos ou para águas subterrâneas.

Se, devido às quantidades de substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação ou às características do solo ou das águas subterrâneas do local de implantação da instalação, for evidente que a probabilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas não é significativa, não é necessário um relatório de base.

No caso das instalações já existentes, também não é necessário um relatório de base se forem tomadas medidas que impossibilitem, na prática, a contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Mesmo que, como desfecho desta fase, seja considerado desnecessário elaborar um relatório de base, o operador deve registar essa decisão e as razões da mesma, cabendo à autoridade competente apreciá-las e conservá-las.

5.4. Fase 4: Histórico do local de implantação da instalação

Esta secção visa determinar, por um lado, quais das substâncias perigosas relevantes identificadas na fase 3 estão potencialmente já presentes no solo e nas águas subterrâneas do local de implantação da instalação, em virtude das atividades aí realizadas até à data, e, por outro, se há coincidências com os futuros pontos de emissão potenciais.

Na descrição do histórico do local de implantação da instalação deve ser contemplado i) o historial do local antes do desenvolvimento da instalação atual/proposta e ii) o historial de funcionamento da instalação atual/proposta, do seguinte modo:

- i) Enumerar todas as utilizações do local de implantação da instalação, desde quando nele não existia nenhuma edificação até à implantação da instalação proposta. Determinar se essas utilizações terão eventualmente envolvido alguma das substâncias perigosas relevantes identificadas na fase 3. Se assim for, onde foram provavelmente manuseadas, qual a probabilidade de terem ocorrido emissões para o solo ou para as águas subterrâneas e que medidas foram eventualmente tomadas para remediar a situação. Se estiverem disponíveis, devem utilizar-se dados específicos do local de implantação da instalação.
- ii) Caso se trate de uma instalação já em funcionamento aquando da elaboração do relatório de base, determinar a probabilidade de terem ocorrido emissões durante o historial de funcionamento da instalação no local. Alguns aspetos que é importante ter em conta:
 - local, natureza e extensão dos acidentes e incidentes ocorridos e das descargas diretas efetuadas no passado (permitidas ou não), passíveis de terem provocado a libertação de substâncias perigosas relevantes para o solo ou para as águas subterrâneas.
 - Alterações ou melhoramentos efetuados ao processo, aos produtos químicos manuseados, aos locais de armazenagem, aos métodos de eliminação etc. e porquê. Por exemplo, resultaram de um incidente, de um acidente, de uma quase-ocorrência etc., foram efetuados para reduzir o risco de emissões, para melhorar a eficiência, para reduzir os resíduos etc.? Indiciam a ocorrência de emissões?
 - Registos da manutenção – são reveladores da integridade das condutas de escoamento, dos reservatórios, das barreiras de proteção, das canalizações etc.? Existem desde o início da atividade ou foram iniciados recentemente?
 - Elementos relativos a investigações realizadas no local de implantação da instalação e intervenções efetuadas para remediar situações.
 - Dados de inspeções efetuadas ao local de implantação da instalação reunidos na fase 3, que podem fornecer informações sobre o aparecimento de manchas, a ocorrência de fenómenos de corrosão, a presença de novos revestimentos de superfícies etc.

5.5. Fase 5: Enquadramento ambiental

Trata-se de, no seguimento das fases 1 a 4, identificar os sítios do local de implantação da instalação nos quais podem vir a ocorrer emissões ou nos quais podem já ter ocorrido emissões. A fase 5 visa determinar o destino dessas eventuais emissões, os estratos e as águas subterrâneas passíveis de serem afetadas e a extensão de terreno e a profundidade deste que é necessário caracterizar. Para isso, é necessário conhecer as características do solo e das águas subterrâneas do local de implantação da instalação, bem como das zonas circundantes passíveis de o influenciarem.

Se estiverem disponíveis, devem utilizar-se dados específicos do local de implantação da instalação. Caso contrário, podem utilizar-se dados de referência, avaliações qualitativas/subjetivas ou dados deduzidos ou extrapolados. A fonte dos dados deve ser sempre identificada. Se os dados não forem específicos do local, é necessário justificar a utilização dos dados escolhidos. É igualmente necessário dar conta das margens de erro aplicáveis.

Para caracterizar o local da instalação é necessário reunir os seguintes dados:

Topografia

A topografia local e o tipo de superfície do terreno (betonado, sem cobertura etc.) na vizinhança de cada ponto de emissão condicionam o efeito imediato das emissões, o mesmo sucedendo com a localização da emissão em relação à superfície do terreno (por exemplo ao nível do terreno, acima deste, em canalizações suspensas, subterrânea etc.).

O tipo e a inclinação da superfície do terreno podem ser indicados numa planta do local de implantação da instalação. Além disso, a base das estruturas, dos poços etc. com barreiras de proteção relativamente à superfície circundante deve ser claramente identificada, em especial quando as estruturas em causa forem total ou parcialmente subterrâneas.

Geologia e hidrogeologia

É necessário descrever as camadas de solo e de subsolo por debaixo do local de implantação da instalação, bem como as propriedades físico-químicas de cada estrato passíveis de influenciar a migração das substâncias no terreno e o destino das mesmas.

É necessário determinar se existem, ou se é provável que existam, águas subterrâneas (incluindo acima do lençol freático) em cada estrato. Se for conhecido, deve indicar-se o gradiente hidráulico.

É necessário explicar a influência das propriedades do solo e das águas subterrâneas na migração das substâncias no terreno.

No relatório, é suficiente inserir um resumo dos dados, dispensando-se uma descrição geotécnica exaustiva. Para referência futura, podem ser fornecidos ou disponibilizados outros elementos que se justifiquem.

O resumo deve concentrar todas as informações disponíveis para descrever as condições gerais do local de implantação da instalação; não devem apresentar-se separadamente os dados geológicos e hidrogeológicos publicados, por um lado, e as conclusões de investigações anteriores e das últimas investigações, por outro.

Hidrologia

Referir as águas de superfície que possam existir, bem como a orientação do fluxo das mesmas, a qualidade/classificação dessas águas e a localização do leito relativamente à superfície do local de implantação da instalação. Referir o modo como cada massa de água pode ter sido ou poderá ser afetada por emissões provenientes do local de implantação da instalação.

Vias construídas

Identificar as vias construídas, os corredores de serviço, as condutas de escoamento, as minas etc. que possam agir como vias de migração de substâncias perigosas e a orientação provável da migração, tendo presente que esta pode ser contrária ao gradiente topográfico ou hidráulico natural.

Utilização dos terrenos circundantes e interdependências com estes

Identificar as utilizações dadas aos terrenos circundantes para determinar as indústrias/atividades, especialmente as situadas a altitude mais elevada, que manuseiem as mesmas substâncias ou substâncias semelhantes e possam gerar poluentes que migrem para o local de implantação da instalação. No que respeita à migração de poluentes para o local de implantação da instalação, aquando do termo do licenciamento é ao operador que incumbe demonstrar que não poluiu ao operar. Por conseguinte, é importante saber se instalações adjacentes podem ser fonte dos mesmos poluentes ou de poluentes semelhantes.

5.6. Fase 6: Caracterização do local de implantação da instalação

Na descrição do local de implantação da instalação deve, nomeadamente, indicar-se a localização, o tipo, a extensão e a quantidade de poluição histórica e as fontes de emissões futuras potenciais, referindo os estratos e as águas subterrâneas passíveis de serem afetadas por essas emissões.

Para isso, pode ser útil recorrer a modelos que permitam estabelecer nexos entre fontes de emissões, vias de migração dos poluentes e recetores passíveis de serem afetados. O cotejo de diferentes tipos de informação pode ajudar a compreender melhor os riscos para o ambiente e para a saúde humana que eventualmente possam estar associados à contaminação.

Um modelo teórico do local de implantação da instalação é uma representação dos níveis atuais de poluição e das fontes de poluição futuras potenciais correspondentes a uma determinada zona de terreno. Pode construir-se um modelo deste tipo recorrendo às informações obtidas nas fases 3 a 5. É provável que, para isso, tenham de ser utilizadas informações já existentes e, em menor grau, novas informações não relacionadas com a fase 7 *infra*. Se o operador se propuser utilizar informações já existentes para construir um modelo teórico do local de implantação da instalação, importa ponderar a fiabilidade, a exatidão e a adequação dos dados em causa.

Em vez de um modelo geral único do local de implantação da instalação, seja este em desenho ou em texto, pode ser preferível elaborar modelos mais pormenorizados para cada zona importante da instalação. Por exemplo, um modelo teórico da área em volta de um reservatório, no qual sejam indicados a construção da barreira de proteção, a inclinação do terreno, se os pontos de enchimento estão situados no interior ou no exterior da barreira e o tipo de revestimento da superfície em volta da área em causa, assim como a geologia e o lençol freático subjacentes. Esta informação seria depois utilizada para obter indicações acerca da possível localização das substâncias perigosas relevantes emitidas.

A natureza e a complexidade dos modelos teóricos dos locais de implantação de instalações variam de local para local e dependem das atividades que aí se realizem.

5.7. Fase 7: Investigação do local de implantação da instalação

Caso as fases 1 a 6 tenham gerado informações suficientes para a caracterização horizontal e vertical do local de implantação da instalação e para a definição do estado de base do mesmo em termos de níveis quantificados de poluição do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes, passar diretamente à fase 8. Se utilizarem informações já existentes, o operador, ao apresentá-las, e a autoridade competente, ao avaliá-las, devem ter presente a incerteza e o risco associados à utilização desse tipo de dados. Alguns riscos inerentes:

- dados históricos que não têm em conta as libertações de substâncias perigosas relevantes que podem ter ocorrido depois de os dados originais terem sido coligidos;
- dados históricos que não têm em conta todas as substâncias perigosas relevantes, mas apenas algumas delas;
- dados históricos que não têm em conta as alterações ocorridas nas atividades realizadas no local de implantação da instalação depois de os dados originais terem sido coligidos, passíveis de se terem traduzido na mudança das substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação.

A melhor maneira de garantir que os dados estão completos é assegurar que os métodos de determinação e de análise estão claramente definidos e são claramente comunicados. No caso das instalações já existentes, se não for possível determinar a fiabilidade nem a qualidade das informações históricas relativas ao estado do solo (por exemplo em virtude de os dados se basearem em métodos ultrapassados ou por estarem incompletos), o procedimento mais adequado será repetir as medições.

Se apenas for possível caracterizar uma parte do local de implantação da instalação ou se não se dispuser de informações suficientes para elaborar o relatório de base, será necessário obter informações adicionais por investigação do local de implantação. A melhor maneira de estabelecer uma base para o estado do solo e das águas subterrâneas é proceder a novas medições, tanto quando se trata de entradas em funcionamento como quando se trata da revisão de licenças.

Estratégia de amostragem

Quando se concluir pela necessidade de efetuar novas medições, haverá que ponderar as estratégias de amostragem mais adequadas, isto é, a maneira como serão realizadas as novas medições no solo e nas águas subterrâneas. Para escolher a estratégia mais adequada, é recomendável que o operador se concerte com a autoridade competente.

As estratégias de amostragem escolhidas devem garantir suficientemente que as amostras colhidas e as medições efetuadas refletem com rigor o nível real de contaminação pelas substâncias perigosas relevantes, permitindo determinar o estado e as condições atuais do solo e das águas subterrâneas. O método proposto para avaliar o estado de contaminação do local de implantação da instalação, por exemplo os testes estatísticos a utilizar e as normas ISO/CEN (ou, na falta destas, normas nacionais) a aplicar, devem constar do relatório de base. Ao relatar os resultados da investigação de base, é necessário descrever adequadamente no relatório a abordagem seguida em relação à amostragem e os métodos de análise. Quando da avaliação do local de implantação da instalação por cessação definitiva de atividades, é necessário seguir a mesma abordagem e utilizar os mesmos métodos, ou métodos de eficácia analítica comprovadamente comparável.

As estratégias de amostragem devem:

- centrar-se nas substâncias perigosas relevantes identificadas, e nos correspondentes metabolitos e produtos de degradação perigosos, cuja probabilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas se pretende avaliar em função das propriedades físico-químicas respetivas;
- ter em conta as condições hidrogeológicas e hidráulicas do local de implantação da instalação. É necessário ponderar pontos de medição adequados, a montante e a jusante, antes de estabelecer pontos de medição no local de implantação da instalação. Nas inspeções das águas subterrâneas, devem ter-se em conta a eventual dinâmica das mesmas ao nível da orientação dos fluxos e as variações do nível freático;
- reconhecer a influência de fatores naturais e relacionados com o processo nas amostras colhidas e na estratégia de amostragem (local e método), bem com as cadeias de contaminação, a heterogeneidade da distribuição dos poluentes no solo e nas águas subterrâneas, o manuseamento da amostra entre o momento da colheita e a realização da medição e as medições efetuadas no laboratório;
- ter em conta, desde o início, a necessidade de determinar o estado de poluição atual (incluindo a contaminação histórica) e a poluição que se verificará quando da cessação definitiva de atividades. É fundamental estabelecer uma cartografia e uma marcação adequadas dos pontos de colheita de amostras.

Recomenda-se que a amostragem seja não-orientada ou orientada, ou que combine ambos os tipos. A escolha deve atender à localização, às condições e ao enquadramento ambiental do local de implantação da instalação e ter em conta a natureza e as quantidades das substâncias a medir. Descrevem-se a seguir os dois tipos de amostragem. Se for proposta uma técnica de amostragem diferente, por exemplo por multi-incrementos, o operador e a autoridade competente devem avaliar o nível de fiabilidade dos resultados, comparativamente aos das abordagens não-orientada e orientada.

- i) Amostragem orientada: constitui a focalização da colheita de amostras em zonas onde se suspeite que haja concentração de poluentes (pontos de armazenagem, pontos de trasfega e afins). Tal com em relação à amostragem não-orientada, é necessária uma decisão prévia acerca da probabilidade de deteção pretendida, ponderados os custos.
- ii) Amostragem não-orientada: é a amostragem típica, que, com uma densidade de dados adequada, gera informações claras e inequívocas sobre as concentrações médias das substâncias e os correspondentes intervalos de variação. Dado que esta abordagem visa estabelecer uma representação rigorosa do local de implantação da instalação por meio de uma amostragem uniforme em toda a instalação, a escolha dos pontos de colheita das amostras não pode ser influenciada por circunstâncias externas, como os edifícios existentes e a utilização que lhes é dada ou as concentrações de poluentes de que se suspeite. Nos locais onde já estejam implantadas instalações, o recurso à amostragem não-orientada pode deparar-se com dificuldades relacionadas com as estruturas, os serviços e os fornecimentos neles já existentes.

Esta abordagem trata o local de implantação da instalação como uma área de terreno para a qual se necessitam dados de base (ou seja, o local de implantação é tratado como uma entidade única, não sendo necessário ter em conta a organização espacial da instalação nem os riscos específicos associados aos reservatórios, à instalação onde se realiza o processo etc.). Antes de adotar esta abordagem, é necessário tomar uma decisão sobre a probabilidade de identificação da poluição pretendida em cada caso, tendo em conta o número de amostras e os custos associados inevitavelmente mais elevados que são necessários para aumentar o nível de probabilidade.

Incertezas associadas aos dados relativos ao solo e às águas subterrâneas

Há dois elementos importantes a considerar relativamente às incertezas associadas aos dados relativos ao solo e às águas subterrâneas, tanto na amostragem não-orientada como na amostragem orientada:

- i) Recolha de dados de base relativos às águas subterrâneas: As condições das águas subterrâneas podem mudar mais rapidamente do que as condições do solo e a qualidade destas águas pode mudar ou variar devido a fatores exteriores aos processos licenciados, como a variação sazonal do nível e da qualidade das águas subterrâneas, outras fontes de poluição, a migração de plumas contaminantes, mudanças de pH ou do potencial de redução ou de oxidação do aquífero, episódios de precipitação forte etc. A colheita de mais do que uma série de amostras das águas subterrâneas para obter dados que permitam caracterizar o estado de base dessas águas (por exemplo resultados trimestrais de monitorização que cubram o período mínimo de um ano) pode aumentar significativamente o grau de confiança do operador no estado de base das águas subterrâneas que relata.
- ii) Utilização de técnicas de análise de dados estatísticos para avaliar dados relativos a solos: Os métodos estatísticos podem ser úteis para quantificar a incerteza associada a estimativas da concentração média de contaminantes do solo, proporcionando assim uma base de decisão mais informada aos avaliadores e aos reguladores do local de implantação da instalação. Podem comparar-se as concentrações de contaminantes medidas durante a investigação do local de implantação da instalação com uma «concentração crítica» ou um indicador de risco definidos pelo utilizador.

Se forem utilizados métodos estatísticos, é necessário verificar se os dados obtidos na investigação são adequados para esse efeito (por exemplo, há que verificar se estão disponíveis dados de qualidade constante e suficientes de profundidades e localizações adequadas). O recurso a esta abordagem exige um modelo teórico bem concebido, como se refere a propósito da fase 6, no qual se baseará a estratégia de amostragem necessária para a recolha de dados adequados para análise estatística.

Análise das amostras

Para garantir a comparabilidade dos resultados da investigação de base com resultados ulteriores, deve recorrer-se a métodos de análise validados (ou seja, deve dispor-se de prova formal e documentada de que o método analítico é adequado para o fim pretendido e é exato e reproduzível). Se existirem normas CEN ou ISO, ou, na falta destas, normas nacionais, devem as mesmas ser aplicadas.

O requisito essencial é que a eficácia analítica dos métodos utilizados na elaboração do relatório de base seja comparável à dos métodos analíticos utilizados na avaliação do local de implantação da instalação aquando da cessação definitiva de atividades. É especialmente importante que o âmbito de aplicação do método e a recuperação do ou dos determinandos do método sejam comparáveis. Uma vez que, em especial, as melhores práticas laboratoriais podem sofrer alterações ao longo do tempo, é fundamental que os métodos de análise utilizados sejam adequadamente descritos, a fim de que as futuras análises sejam efetuadas na posse das informações necessárias, como previsto na Diretiva Emissões Industriais.

Pode dar-se o caso de, após uma investigação destinada a obter dados de base relativos ao solo e às águas subterrâneas, serem necessárias mais investigações, por exemplo se a primeira investigação tiver identificado poluição histórica, proveniente ou não das atividades licenciadas, que exija mais planeamento e mais medidas de remediação.

Após a investigação do local de implantação de uma instalação, podem ser necessários outros modelos teóricos do local, como se refere a propósito da fase 6, ou pode ser necessário atualizar os modelos teóricos já existentes.

5.8. Fase 8: Elaboração do relatório de base

O objetivo desta fase é resumir as informações avaliadas, coligidas nas fases 1 a 7, sob a forma de um relatório que identifique o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes. O relatório de base deve referir com rigor e clareza que dados foram utilizados para determinar o estado do solo e das águas subterrâneas, que métodos foram utilizados para amostrar e analisar os substratos e de que modo foram verificados os resultados, estatística ou metodologicamente. Deve descrever claramente, no essencial, uma série de ações que sejam totalmente reproduzíveis aquando da cessação de atividades no local de implantação da instalação, bem como os correspondentes resultados, a fim de possibilitar uma comparação quantitativa. O apêndice contém uma lista de verificação para esse efeito.

Se estiverem presentes substâncias potencialmente poluentes, o relatório de base deve identificar os estratos e as massas de água subterrâneas a que as mesmas estão associadas e descrever a concentração, a natureza e a extensão de poluição correspondentes. Referir claramente que substâncias perigosas relevantes não estão presentes é tão importante quanto identificar as que estão.

O relatório de base deve:

- ter uma organização lógica e estruturada;
- conter informações suficientes para determinar o âmbito e o impacto da atividade ou atividades atuais abrangidas pelo licenciamento, nomeadamente as datas de todas as medições pertinentes efetuadas no solo e nas águas subterrâneas;
- descrever com clareza e rigor as abordagens utilizadas e os resultados da avaliação, bem como a localização, com base num sistema de referência geográfica normalizado, das obras intrusivas, dos poços, das perfurações e dos outros pontos de colheita de amostras;
- descrever com clareza as técnicas analíticas utilizadas para determinar as concentrações de substâncias perigosas no solo e nas águas subterrâneas, remetendo, se for caso disso, para as normas nacionais ou internacionais utilizadas, bem como para eventuais orientações dos Estados-Membros existentes aquando da investigação;
- indicar as limitações e as incertezas científicas da abordagem seguida na elaboração do relatório;
- incluir os dados técnicos pertinentes (medições, certificados de calibração, normas analíticas, acreditações, cartas geográficas, livros de amostragem etc.) para permitir que, quando da cessação final de atividades, possam efetuar-se comparações quantitativas válidas.

São previsíveis e aceitáveis variações ao nível do tipo, da profundidade e da apresentação dos relatórios de base em função da atividade abrangida pela Diretiva Emissões Industriais, desde que continue a ser possível determinar adequadamente o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes aquando da finalização do relatório.

Apêndice

Lista de verificação para a investigação conducente ao relatório de base e para a elaboração do relatório de base

PARA DECIDIR SE É NECESSÁRIO UM RELATÓRIO DE BASE Identificar as substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação. Efetuar uma avaliação tendente a identificar as substâncias perigosas passíveis de contaminarem o solo ou as águas subterrâneas (substâncias perigosas relevantes). Determinar se as substâncias perigosas relevantes podem efetivamente provocar contaminações. Identificar as eventuais fontes de contaminações históricas.
RECOLHA DE DADOS Dados já existentes Plantas pertinentes da instalação (que indiquem os limites e os pontos de interesse fundamentais). Exame e resumo de relatórios anteriores; referências desses relatórios. Resumo das avaliações de risco eventualmente já efetuadas no local de implantação da instalação que sejam pertinentes no contexto da recolha de dados para elaboração do relatório de base. Investigação no local de implantação da instalação Fundamentação da investigação – pode incluir a listagem das fontes potenciais de contaminação associáveis a cada ponto de investigação proposto. Condicionalismos aplicáveis à localização dos pontos de investigação no local de implantação da instalação. Métodos utilizados para efetuar os orifícios de exploração, por exemplo perfurações, poços de sondagem, amostradores de janela. Métodos utilizados para colher, conservar e transportar as amostras para o laboratório de análises. Amostragem e monitorização Fundamentação da estratégia de amostragem; por exemplo, se a amostragem for orientada, fundamentação dos alvos; se for não-orientada, justificação da organização espacial e do espaçamento dos pontos de colheita de amostras. Descrição e explicação dos programas de monitorização das águas subterrâneas e de superfície. Elementos caracterizadores da monitorização e da colheita das amostras, nomeadamente locais, profundidades e frequências. Análises Fundamentação da escolha de métodos analíticos. Descrição e eficácia dos métodos analíticos.
APRESENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS NO RELATÓRIO Descrição das condições encontradas no local de implantação da instalação, incluindo o regime das águas subterrâneas e as águas de superfície existentes. Quadros-resumo das análises químicas e da monitorização efetuada no local de implantação da instalação. Descrição do tipo, da natureza e da distribuição espacial da contaminação, acompanhada das plantas que se justifiquem. Análise do conjunto dos dados e determinação de concentrações representativas da cada contaminante com um nível de significância adequado. Avaliação dos resultados da investigação no local de implantação da instalação com base no modelo teórico delineado.

DADOS BRUTOS (APRESENTADOS EM ANEXO AO RELATÓRIO)

Planta com a localização dos pontos de monitorização e de colheita de amostras.

Descrição das obras realizadas no local de implantação da instalação e do observado no local.

Registos dos diversos tipos de perfurações e sondagens exploratórias.

Elementos relativos à zona de reação e outros elementos construtivos das instalações de monitorização por perfuração.

Resultados da monitorização.

Descrição das amostras enviadas para análise.

Dados pertinentes de garantia/controlo de qualidade – entre os quais a acreditação de pessoal, certificados de calibração de equipamentos e acreditações de laboratório (normas nacionais e internacionais).

Relatórios das análises laboratoriais, elaborados de acordo com os dados de garantia/controlo de qualidade pertinentes, incluindo as referências dos métodos internacionais normalizados, analíticos ou de ensaio, pertinentes.

Registos conservados das amostras colhidas e dos dados obtidos.

Anexo 9 – Bases de Política do Ambiente

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Lei n.º 19/2014**

de 14 de abril

Define as bases da política de ambiente

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I**Âmbito, objetivos e princípios gerais da política de ambiente****Artigo 1.º****Âmbito**

A presente lei define as bases da política de ambiente, em cumprimento do disposto nos artigos 9.º e 66.º da Constituição.

Artigo 2.º**Objetivos da política de ambiente**

1 — A política de ambiente visa a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma «economia verde», racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos.

2 — Compete ao Estado a realização da política de ambiente, tanto através da ação direta dos seus órgãos e agentes nos diversos níveis de decisão local, regional, nacional, europeia e internacional, como através da mobilização e da coordenação de todos os cidadãos e forças sociais, num processo participado e assente no pleno exercício da cidadania ambiental.

Artigo 3.º**Princípios materiais de ambiente**

A atuação pública em matéria de ambiente está subordinada, nomeadamente, aos seguintes princípios:

a) Do desenvolvimento sustentável, que obriga à satisfação das necessidades do presente sem comprometer as das gerações futuras, para o que concorrem: a preservação de recursos naturais e herança cultural, a capacidade de produção dos ecossistemas a longo prazo, o ordenamento racional e equilibrado do território com vista ao combate às assimetrias regionais, a promoção da coesão territorial, a produção e o consumo sustentáveis de energia, a salvaguarda da biodiversidade, do equilíbrio biológico, do clima e da estabilidade geológica, harmonizando a vida humana e o ambiente;

b) Da responsabilidade intra e intergeracional, que obriga à utilização e ao aproveitamento dos recursos naturais e humanos de uma forma racional e equilibrada, a fim de garantir a sua preservação para a presente e futuras gerações;

c) Da prevenção e da precaução, que obrigam à adoção de medidas antecipatórias com o objetivo de obviar ou minorar, prioritariamente na fonte, os impactos adversos

no ambiente, com origem natural ou humana, tanto em face de perigos imediatos e concretos como em face de riscos futuros e incertos, da mesma maneira como podem estabelecer, em caso de incerteza científica, que o ónus da prova recaia sobre a parte que alegue a ausência de perigos ou riscos;

d) Do poluidor-pagador, que obriga o responsável pela poluição a assumir os custos tanto da atividade poluente como da introdução de medidas internas de prevenção e controle necessárias para combater as ameaças e agressões ao ambiente;

e) Do utilizador-pagador, que obriga o utente de serviços públicos a suportar os custos da utilização dos recursos, assim como da recuperação proporcional dos custos associados à sua disponibilização, visando a respetiva utilização racional;

f) Da responsabilidade, que obriga à responsabilização de todos os que direta ou indiretamente, com dolo ou negligência, provoquem ameaças ou danos ao ambiente, cabendo ao Estado a aplicação das sanções devidas, não estando excluída a possibilidade de indemnização nos termos da lei;

g) Da recuperação, que obriga o causador do dano ambiental à restauração do estado do ambiente tal como se encontrava anteriormente à ocorrência do facto danoso.

Artigo 4.º**Princípios das políticas públicas ambientais**

As políticas públicas de ambiente estão ainda subordinadas, nomeadamente, aos seguintes princípios:

a) Da transversalidade e da integração, que obrigam à integração das exigências de proteção do ambiente na definição e execução das demais políticas globais e sectoriais, de modo a promover o desenvolvimento sustentável;

b) Da cooperação internacional, que obriga à procura de soluções concertadas com outros países e organizações internacionais no sentido da promoção do ambiente e do desenvolvimento sustentável;

c) Do conhecimento e da ciência, que obrigam a que o diagnóstico e as soluções dos problemas ambientais devam resultar da convergência dos saberes sociais com os conhecimentos científicos e tecnológicos, tendo por base dados rigorosos, emanados de fontes fidedignas e isentas;

d) Da educação ambiental, que obriga a políticas pedagógicas viradas para a tomada de consciência ambiental, apostando na educação para o desenvolvimento sustentável e dotando os cidadãos de competências ambientais num processo contínuo, que promove a cidadania participativa e apela à responsabilização, designadamente através do voluntariado e do mecenato ambiental, tendo em vista a proteção e a melhoria do ambiente em toda a sua dimensão humana;

e) Da informação e da participação, que obrigam ao envolvimento dos cidadãos nas políticas ambientais, privilegiando a divulgação e a partilha de dados e estudos, a adoção de ações de monitorização das políticas, o fomento de uma cultura de transparência e de responsabilidade, na busca de um elevado grau de respeito dos valores ambientais pela comunidade, ao mesmo tempo que assegura aos cidadãos o direito pleno de intervir na elaboração e no acompanhamento da aplicação das políticas ambientais.

CAPÍTULO II

Direitos e deveres ambientais

Artigo 5.º

Direito ao ambiente

1 — Todos têm direito ao ambiente e à qualidade de vida, nos termos constitucional e internacionalmente estabelecidos.

2 — O direito ao ambiente consiste no direito de defesa contra qualquer agressão à esfera constitucional e internacionalmente protegida de cada cidadão, bem como o poder de exigir de entidades públicas e privadas o cumprimento dos deveres e das obrigações, em matéria ambiental, a que se encontram vinculadas nos termos da lei e do direito.

Artigo 6.º

Direitos procedimentais em matéria de ambiente

1 — Todos gozam dos direitos de intervenção e de participação nos procedimentos administrativos relativos ao ambiente, nos termos legalmente estabelecidos.

2 — Em especial, os referidos direitos procedimentais incluem, nomeadamente:

a) O direito de participação dos cidadãos, das associações não-governamentais e dos demais agentes interessados, em matéria de ambiente, na adoção das decisões relativas a procedimentos de autorização ou referentes a atividades que possam ter impactos ambientais significativos, bem como na preparação de planos e programas ambientais;

b) O direito de acesso à informação ambiental detida por entidades públicas, as quais têm o dever de a divulgar e disponibilizar ao público através de mecanismos adequados, incluindo a utilização de tecnologias telemáticas ou eletrónicas.

Artigo 7.º

Direitos processuais em matéria de ambiente

1 — A todos é reconhecido o direito à tutela plena e efetiva dos seus direitos e interesses legalmente protegidos em matéria de ambiente.

2 — Em especial, os referidos direitos processuais incluem, nomeadamente:

a) O direito de ação para defesa de direitos subjetivos e interesses legalmente protegidos, assim como para o exercício do direito de ação pública e de ação popular;

b) O direito a promover a prevenção, a cessação e a reparação de violações de bens e valores ambientais da forma mais célere possível;

c) O direito a pedir a cessação imediata da atividade causadora de ameaça ou dano ao ambiente, bem como a reposição da situação anterior e o pagamento da respetiva indemnização, nos termos da lei.

Artigo 8.º

Deveres ambientais

1 — O direito ao ambiente está indissociavelmente ligado ao dever de o proteger, de o preservar e de o respeitar, de forma a assegurar o desenvolvimento sustentável a longo prazo, nomeadamente para as gerações futuras.

2 — A cidadania ambiental consiste no dever de contribuir para a criação de um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e, na ótica do uso eficiente dos recursos e tendo em vista a progressiva melhoria da qualidade de vida, para a sua proteção e preservação.

CAPÍTULO III

Âmbito de aplicação da política de ambiente

Artigo 9.º

Componentes

Na realização da política de ambiente, são indissociáveis os componentes ambientais naturais e humanos.

Artigo 10.º

Componentes ambientais naturais

A política de ambiente tem por objeto os componentes ambientais naturais, como o ar, a água e o mar, a biodiversidade, o solo e o subsolo, a paisagem, e reconhece e valoriza a importância dos recursos naturais e dos bens e serviços dos ecossistemas, designadamente nos seguintes termos:

a) A gestão do ar visa preservar e melhorar a respetiva qualidade no meio ambiente, garantir a sua boa qualidade no interior dos edifícios e reduzir e prevenir as disfunções ambientais, de forma a minimizar os efeitos adversos para a saúde humana e para o ambiente;

b) A proteção e a gestão dos recursos hídricos compreendem as águas superficiais e as águas subterrâneas, os leitos e as margens, as zonas adjacentes, as zonas de infiltração máxima e as zonas protegidas, e têm como objetivo alcançar o seu estado ótimo, promovendo uma utilização sustentável baseada na salvaguarda do equilíbrio ecológico dos recursos, seu aproveitamento e reutilização e considerando o valor social, ambiental e económico da água, procurando, ainda, mitigar os efeitos das cheias e das secas através do planeamento e da gestão dos recursos hídricos e hidrogeológicos. A proteção e a gestão dos recursos hídricos visam também salvaguardar o direito humano, consagrado pelas Nações Unidas, de acesso a água potável segura, bem como o acesso universal ao saneamento, fundamental para a dignidade humana e um dos principais mecanismos de proteção da qualidade dos recursos hídricos, assegurando ainda o princípio da solidariedade intergeracional.

c) A política para o meio marinho, abrangendo a coluna de água, o solo e o subsolo marinho, deve assegurar a sua gestão integrada, em estreita articulação com a gestão da zona costeira, garantindo a proteção dos recursos e ecossistemas marinhos, o que implica o condicionamento dos usos do mar suscetíveis de afetarem de forma nociva o equilíbrio ecológico ou que impliquem risco ou dano grave para o ambiente, pessoas e bens;

d) A conservação da natureza e da biodiversidade como dimensão fundamental do desenvolvimento sustentável impõe a adoção das medidas necessárias para travar a perda da biodiversidade, através da preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora no conjunto do território nacional, a proteção de zonas vulneráveis, bem como através da rede fundamental de áreas protegidas, de importância estratégica neste domínio;

e) A gestão do solo e do subsolo impõe a preservação da sua capacidade de uso, por forma a desempenhar as respetivas funções ambientais, biológicas, económicas, sociais, científicas e culturais, mediante a adoção de medidas que limitem ou que reduzam o impacto das atividades antrópicas nos solos, que previnam a sua contaminação e degradação e que promovam a sua recuperação, bem como que combatam e, se possível, invertam os processos de desertificação, promovendo a qualidade de vida e o desenvolvimento rural;

f) A salvaguarda da paisagem implica a preservação da identidade estética e visual, e da autenticidade do património natural, do património construído e dos lugares que suportam os sistemas socioculturais, contribuindo para a conservação das especificidades das diversas regiões que conjuntamente formam a identidade nacional.

Artigo 11.º

Componentes associados a comportamentos humanos

A política de ambiente tem, também, por objeto os componentes associados a comportamentos humanos, nomeadamente as alterações climáticas, os resíduos, o ruído e os produtos químicos, designadamente com os seguintes objetivos:

a) A política de combate às alterações climáticas implica uma visão integrada dos diversos sectores socioeconómicos e dos sistemas biofísicos através de uma estratégia de desenvolvimento assente numa economia competitiva de baixo carbono, de acordo com a adoção de medidas de mitigação e medidas de adaptação, com vista a reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta aos impactes negativos das referidas alterações;

b) A gestão de resíduos é orientada para a prevenção da respetiva produção, através da redução da sua quantidade e perigosidade, para a preservação dos recursos naturais, através da consideração do valor económico dos resíduos enquanto potenciais fontes de matérias-primas e energia, e para a mitigação dos impactes adversos para o ambiente e a saúde humana decorrentes da sua produção através da criação de condições adequadas à sua gestão, assente na otimização da utilização das infraestruturas existentes;

c) A redução da exposição da população ao ruído é assegurada através da definição e aplicação de instrumentos que assegurem a sua prevenção e controlo, salvaguardando a qualidade de vida das populações e a saúde humana;

d) A avaliação e gestão do risco associado aos elementos e produtos químicos, biológicos e radioativos, aos organismos geneticamente modificados, e à incorporação de novas tecnologias, durante o seu ciclo de vida, de modo a garantir a proteção do ambiente e da saúde humana.

Artigo 12.º

Execução da política de ambiente

A política de ambiente deve estabelecer legislação específica para cada um dos componentes identificados nos artigos anteriores, consentânea com as políticas europeias e internacionais aplicáveis em cada domínio, com vista à definição de objetivos e à aplicação de medidas específicas.

CAPÍTULO IV

Conciliação da política de ambiente com outras políticas sectoriais

Artigo 13.º

Transversalidade e integração

1 — A transversalidade da política de ambiente impõe a sua consideração em todos os sectores da vida económica, social e cultural, e obriga à sua articulação e integração com as demais políticas sectoriais, visando a promoção de relações de coerência e de complementaridade.

2 — No sentido de promover e acautelar os princípios e objetivos da política de ambiente, os bens ambientais devem ser ponderados com outros bens e valores, incluindo os intangíveis e os estéticos, de forma a assegurar a respetiva interdependência, num exercício de compatibilização que inclua uma avaliação de cenários alternativos, promovendo a realização do interesse público no longo prazo.

CAPÍTULO V

Instrumentos da política de ambiente

Artigo 14.º

Instrumentos da política de ambiente

1 — A política de ambiente assenta, nomeadamente, em instrumentos de informação ambiental, de planeamento económico e financeiro, de avaliação ambiental, de autorização ou licenciamento ambiental, de melhoria contínua do desempenho ambiental e de controlo, fiscalização e inspeção, os quais visam prevenir, reduzir e, na medida do possível, eliminar os impactes ambientais negativos.

2 — Atentos a natureza e o carácter global das questões ambientais, os instrumentos da política de ambiente são desenvolvidos e aplicados de forma integrada com as demais políticas nacionais, regionais, locais ou sectoriais, com vista à prossecução dos objetivos nacionais e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal.

3 — Os instrumentos da política de ambiente são submetidos a revisão numa base periódica ou sempre que o interesse público o justifique, sem prejuízo das disposições especiais previstas nos respetivos regimes jurídicos.

Artigo 15.º

Informação ambiental

1 — A política de ambiente tem por base o melhor conhecimento e informação disponíveis, cabendo a sua garantia ao Estado.

2 — A monitorização do estado do ambiente e a avaliação dos resultados das políticas nesta matéria obrigam a assegurar a recolha, o tratamento e a análise dos dados ambientais, de forma a obter informações objetivas, fiáveis e comparáveis.

3 — As entidades públicas e privadas são responsáveis pelo cumprimento dos seus deveres ativos de informação ambiental, presumindo-se a respetiva culpa em caso de omissão.

4 — A política de ambiente promove e incentiva a existência de meios que permitam que os dados recolhidos, tanto por entidades públicas como privadas, produtoras ou detentoras de informação relevante, sejam tratados de

forma apropriada ao estudo, ao apoio à decisão e à fiscalização ambientais.

5 — Os dados de base em matéria ambiental, produzidos por entidades públicas ou disponibilizados em cumprimento de obrigações legais, devem ser colocados de forma gratuita à disposição do público.

6 — O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de cobrança de taxas, no caso de ser necessário o tratamento significativo dos dados a disponibilizar, sem prejuízo de poderem ser estabelecidas isenções em situações específicas devidamente justificadas.

7 — O disposto nos n.ºs 5 e 6 não prejudica a salvaguarda da confidencialidade dos dados, ou da proteção devida a outros direitos existentes, nomeadamente o sigilo comercial e industrial, ou os direitos da propriedade intelectual, quando devidamente justificados.

8 — A informação ambiental deve ser amplamente divulgada e disponibilizada ao público de forma acessível, através de aplicações de informação e comunicação que permitam serviços de pesquisa, visualização e distribuição.

Artigo 16.º

Instrumentos de planeamento

1 — Constituem instrumentos de planeamento no âmbito da política de ambiente e do desenvolvimento sustentável, as estratégias, os programas e os planos de âmbito nacional, regional, local ou sectorial, que fixam orientações, objetivos, medidas e ações, metas e indicadores e que determinam as entidades responsáveis pela sua execução e os financiamentos adequados.

2 — A elaboração dos instrumentos de planeamento referidos no número anterior deve incluir uma análise económica, refletir os contributos decorrentes de um período de consulta pública e incluir mecanismos de avaliação da respetiva aplicação.

3 — A elaboração e a revisão dos instrumentos de planeamento implicam a participação pública desde o início do respetivo procedimento.

4 — Os instrumentos de planeamento de âmbito nacional são obrigatoriamente aprovados por diploma legal.

Artigo 17.º

Instrumentos económicos e financeiros

1 — A política de ambiente deve recorrer a instrumentos económicos e financeiros, concebidos de forma equilibrada e sustentável, com vista à promoção de soluções que estimulem o cumprimento dos objetivos ambientais, a utilização racional dos recursos naturais e a internalização das externalidades ambientais.

2 — São instrumentos económicos e financeiros da política de ambiente, designadamente:

a) Os instrumentos de apoio financeiro no domínio do ambiente, nomeadamente os fundos públicos ambientais, com o objetivo de apoiar a gestão das prioridades da política de ambiente, através da afetação de recursos a projetos e dos investimentos necessários e adequados;

b) Os instrumentos de compensação ambiental, que visam a satisfação das condições ou requisitos legais de que esteja dependente o início do exercício de uma atividade, através da realização de projetos ou de ações que produzam um benefício ambiental equivalente ao dano ambiental causado;

c) Os instrumentos que garantam a adequada remuneração dos serviços proporcionados pelo ambiente e pelas

entidades públicas encarregadas da prossecução da política de ambiente, os quais podem implicar a aplicação de taxas, preços ou tarifas com vista a promover a utilização racional e eficiente dos recursos ambientais;

d) Os instrumentos contratuais, que visam permitir a participação das autarquias locais, do sector privado, das organizações representativas da sociedade civil e de outras entidades públicas na realização de ações e no financiamento da política de ambiente, sempre que essa participação se revele adequada à prossecução dos objetivos previstos no artigo 2.º;

e) A fiscalidade ambiental, que visa desonerar as boas práticas ambientais e, em compensação, incidir sobre as atividades mais poluentes, numa ótica de fiscalidade globalmente neutra e equitativa, podendo contribuir para direcionar comportamentos;

f) As prestações e as garantias financeiras decorrentes da aplicação do princípio da responsabilidade ambiental, que visam assegurar uma cobertura eficaz às obrigações financeiras dos responsáveis de danos ambientais e respetiva reparação;

g) Os instrumentos de mercado, que assentam, designadamente, em mecanismos de troca de direitos de uso ou de direitos de emissão de poluentes, conducentes à redução de emissões com base na melhor relação entre os custos e a eficácia.

3 — Os instrumentos económicos e financeiros devem ser sujeitos a uma avaliação periódica da sua eficácia.

Artigo 18.º

Instrumentos de avaliação

1 — Os programas, planos e projetos, públicos ou privados, que possam afetar o ambiente, o território ou a qualidade de vida dos cidadãos, estão sujeitos a avaliação ambiental prévia à sua aprovação, com vista a assegurar a sustentabilidade das opções de desenvolvimento.

2 — A avaliação ambiental garante que o processo de tomada de decisão integra a ponderação dos impactes relevantes em termos biofísicos, económicos, sociais, culturais e políticos, tendo em conta, entre outros, o estado do ambiente, a avaliação entre alternativas, o cenário de referência, e os impactes cumulativos com outros desenvolvimentos programados ou implementados, bem como os contributos recebidos através de consulta e participação pública, contemplando ainda uma análise do ciclo de vida no caso de projetos suscetíveis de causarem impactes ambientais adversos significativos.

Artigo 19.º

Atos permissivos em matéria de ambiente

As atividades públicas ou privadas, potencial ou efetivamente poluidoras, ou ainda suscetíveis de afetar significativamente o ambiente e a saúde humana, estão sujeitas a prévio licenciamento ou autorização nos termos da legislação aplicável.

Artigo 20.º

Instrumentos de desempenho ambiental

1 — A política de ambiente recorre a instrumentos de melhoria contínua do desempenho ambiental,

designadamente a pegada ecológica, a rotulagem ecológica, as compras públicas ecológicas e os sistemas de certificação, incentivando a adoção de padrões de produção e consumo sustentáveis e estimulando a oferta e procura de produtos de conceção ecológica e atividades e serviços com impacte ambiental cada vez mais reduzido.

2 — A política de ambiente promove ainda a melhoria do desempenho ambiental das atividades económicas, estimulando a ecoeficiência, a eco inovação e a adoção de sistemas de gestão ambiental.

Artigo 21.º

Controlo, fiscalização e inspeção

O Estado exerce o controlo das atividades suscetíveis de ter um impacte negativo no ambiente, acompanhando a sua execução através da monitorização, fiscalização e inspeção, visando, nomeadamente, assegurar o cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos e normativos ambientais e prevenir ilícitos ambientais.

Artigo 22.º

Outros instrumentos

Os instrumentos referidos na presente lei não excluem os demais instrumentos, nomeadamente os de ordenamento do território, os estatutos de proteção de base territorial de bens ambientais, bem como os de política de transportes e política energética, devendo todos eles ser articulados e conjugados.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 23.º

Relatório e livro branco sobre o estado do ambiente

1 — O Governo apresenta à Assembleia da República, anualmente, um relatório sobre o estado do ambiente em Portugal, referente ao ano anterior.

2 — O Governo apresenta à Assembleia da República, de cinco em cinco anos, um livro branco sobre o estado do ambiente.

Artigo 24.º

Norma revogatória

É revogada a Lei n.º 11/87, de 7 de abril, alterada pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro.

Aprovada em 20 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 2 de abril de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 3 de abril de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 26/2014

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — No n.º 3 do artigo 5.º, onde se lê:

«3 — Está dispensada a mera comunicação prévia referente à realização de espetáculos de natureza artística que consistam na exibição pública de obras cinematográficas, com autorização ou licença de distribuição previamente emitida pela IGAC.»

deve ler-se:

«3 — Está dispensada a mera comunicação prévia referente à realização de espetáculos de natureza artística que consistam na exibição pública de obras cinematográficas, por entidades com autorização ou licença de distribuição previamente emitida pela IGAC.»

2 — No n.º 3 do artigo 8.º, onde se lê:

«3 — A classificação etária dos espetáculos deve ser exibida em lugar visível nos acessos a cada recinto de espetáculo.»

deve ler-se:

«3 — A classificação etária dos espetáculos ou dos divertimentos públicos deve ser exibida em lugar visível nos acessos a cada recinto de espetáculo ou de divertimento público.»

3 — No n.º 6 do artigo 8.º, onde se lê:

«6 — O promotor do espetáculo deve negar a entrada de menores quando existam dúvidas sobre a idade face à classificação etária atribuída, avaliada pelos critérios comuns de aparência, e não se verifique o disposto no número seguinte.»

deve ler-se:

«6 — O promotor do espetáculo ou de divertimento público deve negar a entrada de menores quando existam dúvidas sobre a idade face à classificação etária atribuída, avaliada pelos critérios comuns de aparência, e não se verifique o disposto no número seguinte.»

4 — No n.º 2 do artigo 46.º, onde se lê:

«2 — Até à entrada em vigor da portaria prevista no n.º 1 do artigo 35.º e à aprovação do despacho a que se refere o n.º 5 do artigo 33.º, mantêm-se em vigor o Decreto Regulamentar n.º 34/95, de 16 de dezembro, a Portaria n.º 238/2011, de 16 de junho, no que se refere às taxas previstas no presente decreto-lei, bem como o

Anexo 10.1 – FDS Suma Bac

Suma Bac D10

Revisão: 2015-06-18

Versão: 06.0

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Designação comercial: Suma Bac D10

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

Usos identificados:

Unicamente para uso profissional e industrial.

AISE-P314 - Desinfectante de superfícies; Processo manual

AISE-P315 - Desinfectante de superfícies; Processo manual de pulverização e enxaguamento

Desinfectante em sistemas fechados ou equipamento (AISE_CSP02 & AISE_CSP05)

Utilizações desaconselhadas: Outros usos identificados não recomendados

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Diversey Europe Operations BV, Maarssenbroeksedijk 2, 3542DN Utrecht, The Netherlands

Endereço completo

Diversey Portugal, Unipessoal, Lda

Avenida Doutor Luís Sá, nº 6, 8, 10, Zona Industrial da Abrunheira 2714-505, Sintra, Portugal, Tel: 21 9157000

E-mail: apoio.msds@sealedair.com

1.4 Número de telefone de emergência

21 9157000

CIAB - Centro de Informação Antivenenos - Tel: 808250143

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas

O produto foi classificado e rotulado de acordo com o Regulamento(CE) N.º 1272/2008.

Skin Irrit. 2 (H315)

Eye Dam. 1 (H318)

Aquatic Acute 1 (H400)

Aquatic Chronic 1 (H410)

Met. Corr. 1 (H290)

Classificação de acordo com a Directiva 1999/45/CE e legislação nacional correspondente

Indicação de perigo

Xi - Irritante

N - Perigoso para o ambiente

Frases de risco:

R38 - Irritante para a pele.

R41 - Risco de lesões oculares graves.

R50 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

2.2 Elementos do rótulo



Palavra-sinal: Perigo.

Conteúdo compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos (Cocoalkonium Chloride), alquil álcool etoxilado (Trideceth-8).

Advertências de perigo:

H315 - Provoca irritação cutânea.
H318 - Provoca lesões oculares graves.
H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
H290 - Pode ser corrosivo para os metais.

Recomendações de prudência

P280 - Usar protecção ocular e facial.
P305 + P351 + P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P310 - Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

2.3 Outros perigos

Outros perigos não são conhecidos. O produto não satisfaz os critérios PBT ou mPmB de acordo com o Reg. nº1907/2006, Anexo XIII.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes**3.2 Misturas**

Constituinte(s)	Número CE	Número CAS	Número REACH	Classificação Reg. (CE) nº1272/2008	Classificação	Notas	Peso por cento
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	270-325-2	68424-85-1	Dados não disponíveis	Skin Corr. 1B (H314) Acute Tox. 4 (H302) Acute Tox. 4 (H312) Aquatic Acute 1 (H400) Aquatic Chronic 1 (H410)	Xn;R21/22 C;R34 N;R50		3-10
alquil álcool etoxilado	Polymer*	69011-36-5	[4]	Acute Tox. 4 (H302) Eye Dam. 1 (H318)	Xn;R22 Xi;R41		3-10
carbonato de sódio	207-838-8	497-19-8	01-2119485498-19	Eye Irrit. 2 (H319)	Xi;R36		1-3

* Polímero

Para o texto completo das frases R, H e EUH referidas nesta Secção, ver Secção 16.

Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Secção 8.1.

[1] isento: Mistura iónica. Ver Regulamento (CE) 1907/2006, Anexo VI, paragrafo 3 e 4. Este sal está potencialmente presente, ajustado pelo método de cálculo, e incluído na classificação e rotulagem propostos. Cada matéria-prima da mistura iónica está registada, como requerido.

[2] isento: incluído no Anexo IV do Regulamento (CE) 1907/2006.

[3] isento: Anexo V do Regulamento (CE) 1907/2006.

[4] isento: polímero. Ver Artigo 2.º (9) do Regulamento (CE) 1907/2006.

SECÇÃO 4: Primeiros socorros**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros****Inalação**

Em caso de indisposição, consulte um médico.

Contacto com a pele:

Lavar a pele abundantemente com água morna, com um suave fluxo de água. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada e lavá-la antes de voltar a usar. Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.

Contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos imediata e cuidadosamente com água morna durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

Ingestão:

Enxaguar a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. Em caso de indisposição, consulte um médico.

Auto-protecção da pessoa que presta os primeiros socorros:

Considerar uso de equipamento de protecção individual como indicado na subsecção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados**Inalação:**

Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Contacto com a pele:

Provoca irritação.

Contacto com os olhos:

Provoca danos graves ou permanentes.

Ingestão:

Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controlo médico. Informações toxicológica específica relativa às substâncias, se disponível, pode ser encontrado na secção 11.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios**5.1 Meios de extinção**

Dióxido de carbono. Pó seco. Jacto de água. Combater os fogos maiores com jacto de água pulverizado ou espuma resistente ao álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Como em qualquer incêndio, usar equipamento de respiração autónomo e vestuário de protecção adequado, incluindo luvas e equipamento protector para os olhos/face.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais**6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência**

Usar um equipamento protector para os olhos/face.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Não permitir que alcance o solo/terreno para cultivo. Diluir com muita água. Informar as autoridades responsáveis, caso o produto concentrado alcance esgotos, águas de superfície e subterrâneas ou o solo/terreno para cultivo.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura).

6.4 Remissão para outras secções

Para equipamento de protecção pessoal ver subsecção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem**7.1 Precauções para um manuseamento seguro****Medidas para prevenir incêndios e explosões:**

Não requer precauções especiais.

Medidas necessárias para proteger o ambiente:

Para controlos de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Conselhos gerais sobre higiene profissional:

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos excepto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseamento. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Usar o equipamento de protecção individual exigido. Evitar o contacto com os olhos. Só utilizar com uma ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conservar unicamente no recipiente de origem. Armazenar em recipiente fechado. Para condições a evitar ver a subsecção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subsecção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas

Nenhuma recomendação específica para uso final.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual**8.1 Parâmetros de controlo****Valores limites de exposição profissional**

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Valores limite biológicos, se disponíveis:

Procedimentos recomendados de monitorização, se disponíveis:

Limites de exposição adicional abaixo das condições de uso, se disponível:

Valores DNEL/DMEL e PNEC**Exposição humana**

DNEL exposição oral- Consumidor (mg/kg pc)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	-	-	-	-

DNEL - Exposição dérmica - Trabalhador

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	Dados não disponíveis	-	Dados não disponíveis	-

DNEL exposição dérmica - Consumidor

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
-----------------	------------------------------	---	------------------------------	---

compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	Dados não disponíveis	-	Dados não disponíveis	-

DNEL - Exposição por inalação - Trabalhador (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	-	-	10	-

DNEL exposição por inalação - Consumidor (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	10	-	-	-

Exposição ambiental

Exposição ambiental - PNEC

Constituinte(s)	Águas doce de superfície (mg/l)	Água superficial, marina (mg/l)	Intermitente (mg/l)	Estação de tratamento de águas residuais (mg/l)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	-	-	-	-

Exposição ambiental - PNEC, continua

Constituinte(s)	Sedimentos, água doce (mg/kg)	Sedimentos, marinhos (mg/kg)	Solo (mg/kg)	Ar (mg/m³)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	-	-	-	-

8.2 Controlo de exposição*A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subsecção 1.2**Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseamento, na ficha técnica de informação do produto.**Nesta secção estão assumidas as condições normais de uso**Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto não diluído :**Actividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes***Controlos técnicos adequados:**

Se o produto for diluído por um sistema de doseamento específico não haverá risco de salpicos ou contacto directo com a pele, não é necessário equipamento de protecção pessoal como descrito nesta secção.

Controlos organizacionais adequados:

Evitar contacto directo e/ou onde houver possibilidade de salpicos. Formar os funcionários.

Equipamento de protecção pessoal**Protecção dos olhos/cara:**

Óculos de segurança ou óculos de protecção (EN166).

Protecção das mãos:

Luvas de protecção, resistentes aos químicos (EN 374).

Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura.

Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de salpicos, cortes, tempo de contacto e temperatura.

Aconselhável luvas quando contacto prolongado:

Material: borracha de butilo

Tempo de penetração: >= 480 min

Espessura do material: >= 0.7 mm

Aconselhável luvas para protecção contra salpicos:

Material: borracha de nitrilo

Tempo de penetração: >= 30 min

Espessura do material: >= 0.4 mm

Por indicação do fornecedor de luvas de protecção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.

Protecção do corpo:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção respiratória:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos de exposição ambiental:

Não permitir que o produto seja enviado para a rede de esgotos ou valas de drenagem sem diluição ou neutralização prévias.

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto diluído:

Concentração máxima recomendada (%): 4

Controlos técnicos adequados: Utilizar somente em locais bem ventilados.

Controlos organizacionais adequados: Evitar contacto directo e/ou onde houver possibilidade de salpicos. Formar os funcionários.

Equipamento de protecção pessoal

Protecção dos olhos/cara:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção das mãos:

Enxaguar e secar as mãos após manuseamento do produto. Em caso de contacto prolongado torna-se necessário protecção para a pele.

Protecção do corpo:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção respiratória:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos de exposição ambiental:

Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

A informação nesta secção refere-se ao produto, a não ser que se especifique que os dados listados são relativos à substância.

Método / comentários

Estado físico: Líquido

Cor: Transparente, Púrpura

Odor: Produto específico

Limiar olfativo: Não aplicável

pH: ≈ 11 (puro)

Ponto de fusão/Ponto de congelação (°C): Não determinado

Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado

Dados da substância, ponto de ebulição

Constituinte(s)	Valor (°C)	Método	Pressão atmosférica (hPa)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	> 107	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	> 200	Método não disponível	
carbonato de sódio	1600	Método não disponível	1013

Método / comentários

Ponto de inflamação (°C): Não aplicável.

Combustão contínua: Não aplicável.

Taxa de evaporação: Não determinado

Inflamabilidade (sólido, gás): Não aplicável a líquidos

Limite superior/inferior de inflamabilidade (%): Não determinado

Dados da substância, limites de inflamabilidade ou explosão, se disponível

Método / comentários

Pressão de vapor: Não determinado

Dados da substância, pressão de vapor

Constituinte(s)	Valor (Pa)	Método	Temperatura (°C)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis	Método não disponível	20
alquil álcool etoxilado	Insignificante	Método não disponível	20-25
carbonato de sódio	Insignificante		

Método / comentários

Densidade do vapor: Não determinado

Densidade relativa: 1.05 g/cm³ (20°C)

Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível

Dados da substância, solubilidade em água

Constituinte(s)	Valor (g/l)	Método	Temperatura (°C)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Solúvel	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	Solúvel	Método não disponível	20
carbonato de sódio	210-215	Método não disponível	20

Dados da substância, coeficiente de partição n-octanol/água (log Kow): ver subsecção 12.3

Método / comentários

Temperatura de auto-ignição: Não determinado

Temperatura de decomposição: Não aplicável.

Viscosidade: Não determinado

Propriedades explosivas: Não explosivo.

Propriedades oxidantes: Não é oxidante

9.2 Outras informações

Tensão superficial (N/m): Não determinado

Corrosão para metais: Corrosivo

UN Manual of Tests and Criteria, section 37 Peso da evidência

Dados da substância, constante de dissociação, se disponível

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade

10.1 Reactividade

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reactividade.

10.2 Estabilidade química

Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar

Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis

Reage com ácidos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura

Cálculo das ATE(s) relevantes:

Corrosão e irritação cutânea

Resultado: Skin irritant 2 **Método** Peso da evidência

: Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda

Toxicidade aguda por via oral

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	LD ₅₀	398	Ratazana	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	LD ₅₀	> 300 - 2000	Ratazana	OECD 423 (EU B.1 tris)	
carbonato de sódio	LD ₅₀	2800	Ratazana	Método não disponível	-

Toxicidade aguda por via cutânea

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	LD ₅₀	800 - 1420	Ratazana	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	LD ₅₀	> 2000	Coelho	Método não disponível	
carbonato de sódio	LD ₅₀	> 2000	Coelho	Método não disponível	-

Toxicidade aguda por inalação

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			
carbonato de sódio	LC ₅₀	2.3 (pó)	Ratazana	OECD 403 (EU B.2)	2

Irritação e corrosão

Corrosão e irritação cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Corrosivo		Método não disponível	

alquil álcool etoxilado	Não irritante	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	
carbonato de sódio	Não irritante	Coelho	Método não disponível	

Irritação/corrosão ocular

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Danos graves		Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	Danos graves	Coelho	Método não disponível	
carbonato de sódio	Irritante	Coelho	Método não disponível	

Irritação e corrosão respiratória

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			
carbonato de sódio	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Não sensibilizante		Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	Método não disponível	
carbonato de sódio	Não sensibilizante		Método não disponível	-

Sensibilização por inalação

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			
carbonato de sódio	Dados não disponíveis			-

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Constituinte(s)	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 471 (EU B.12/13)	Dados não disponíveis	
alquil álcool etoxilado	Nenhuma evidência de genotoxicidade, resultados do teste foram negativos	método não disponível	Nenhuma evidência de genotoxicidade, resultados do teste foram negativos	Método não disponível
carbonato de sódio	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	

Carcinogenicidade

Constituinte(s)	Efeitos
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, peso da evidência.
carbonato de sódio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, peso da evidência.

Efeitos tóxicos na reprodução

Constituinte(s)	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos			Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado	NOAEL	efeitos teratogénicos	> 50	Ratazana	Não conhecido		
carbonato de sódio			Dados não disponíveis				

Toxicidade por dose repetida

Toxicidade oral sob-aguda ou sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade dérmica sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade por inalação sub-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade crónica

Constituinte(s)	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados	Comentários
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos			Dados não disponíveis					
alquil álcool etoxilado	Oral	NOAEL	50	Ratazana	Método não disponível	24 meses		
carbonato de sódio			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis
carbonato de sódio	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração

Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na secção 3. Se relevante, ver secção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas

Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subsecção 4.2.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo

Toxicidade aquática a curto prazo- peixe

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	LC ₅₀	0.85	Peixe	Método não disponível	96
alquil álcool etoxilado	LC ₅₀	1 - 10	<i>Cyprinus carpio</i>	OECD 203	96
carbonato de sódio	LC ₅₀	300	<i>Lepomis macrochirus</i>	Método não disponível	96

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	EC ₅₀	0.02	<i>Dáfnia</i>	Método não disponível	48
alquil álcool etoxilado	EC ₅₀	1 - 10	<i>Daphnia magna Straus</i>	OECD 202, estático	48
carbonato de sódio	EC ₅₀	265	<i>Daphnia</i>	Método não disponível	96

			magna Straus		
--	--	--	--------------	--	--

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	EC ₅₀	0.06	<i>Pseudokirchneriella subcapitata</i>	OECD 201	96
alquil álcool etoxilado	EC ₅₀	1 - 10	<i>Desmodesmus subspicatus</i>	OECD 201, estático	72
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			-
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	EC ₂₀	10	<i>Lodo activado</i>	OECD 209	0.5 hora(s)
alquil álcool etoxilado	EC ₁₀	> 10000	<i>Lodo activado</i>	DIN 38412 / Part 8	17 hora(s)
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
carbonato de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
carbonato de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentónicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sedimento)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado	NOEC	220	<i>Eisenia fetida</i>		-	
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado	NOEC	10	<i>Lepidium</i>	OECD 208	-	

Suma Bac D10

			<i>sativum</i>			
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insectos benéficos, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	
carbonato de sódio		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade**Degradação abioticamente**

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Constituinte(s)	Tempo de vida médio em água doce	Método	Avaliação	Comentários
carbonato de sódio	Dados não disponíveis		Rapidamente hidrolisável	

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradabilidade

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Constituinte(s)	Inóculo	Método analítico	DT ₅₀	Método	Avaliação
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos		Diminuição do oxigénio	> 60%	OECD 301D	Facilmente biodegradável
alquil álcool etoxilado		CO ₂ produção	> 60 % em 28 dia(s)	OECD 301B	Facilmente biodegradável
carbonato de sódio					Não aplicável (substância inorgânica)

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

O(s) tensoactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Dados que apoiam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão disponibilizados a seu pedido directo ou através do pedido de um produtor de detergentes.

12.3 Potencial de bioacumulação

Coeficiente de divisão n-octanol/água (log Kow)

Constituinte(s)	Valor	Método	Avaliação	Comentários
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	0.5 - 1.58	Método não disponível	Não é esperada biocumulação	
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			
carbonato de sódio	Dados não disponíveis		Não é esperada biocumulação	

Factor de bioconcentração (BCF)

Constituinte(s)	Valor	Espécie	Método	Avaliação	Comentários
compostos de amónio quaternário,	0.5		método não disponível	Não é esperada biocumulação	

Suma Bac D10

benzil-C12-16-alkildim etil, cloretos					
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis				
carbonato de sódio	Dados não disponíveis			Não é esperada biocumulação	

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Constituinte(s)	Coefficiente de adsorção Log Koc	Coefficiente de dessorção Log Koc(des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos	Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis				Imobilidade em solos ou sedimentos
carbonato de sódio	Dados não disponíveis				Potencial de mobilidade em solos, solubilidade em água

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

As substâncias que cumprem os critérios PBT e mPmB, se existem, estão listados na secção 3.

12.6 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1 Métodos para o tratamento de resíduos**

Resíduos de desperdícios/produto não utilizado: O conteúdo concentrado ou a embalagem contaminada deve ser eliminada por uma empresa certificada ou com licença. A eliminação de resíduos na rede de esgotos não é recomendada. O material da embalagem limpo é adequado para a valorização energética ou reciclagem, em conformidade com a legislação local.

Lista Europeia de resíduos:

20 01 29(*) - Detergentes contendo substâncias perigosas.

Embalagem vazia**Recomendações:**

Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.

Produtos de limpeza adequados:

Água, se necessário, com agentes de limpeza.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte**ADR, RID, ADN, IMO/IMDG, ICAO/IATA****14.1 Número ONU** 3267**14.2 Designação oficial de transporte da ONU**

Líquido orgânico corrosivo, básico, n.s.a. (citrato de trissódio , compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos)
Corrosive liquid, basic, organic, n.o.s. (trisodium citrate , alkyl dimethylbenzyl ammonium chloride)

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:**Classe:** 8**Etiqueta(s):** 8**14.4 Grupo de embalagem:** III**14.5 Perigos para o ambiente:****Perigoso para o ambiente:** Sim**Poluente marinho:** Sim**14.6 Precauções especiais para o utilizador:** Não conhecidas.**14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC** O produto não é transportado em cisternas.**Outras informações relevantes:****ADR****Código de classificação:** C7**Código de restrição de utilização do túnel:** E**Número de identificação de perigo:** 80**IMO/IMDG****EmS:** F-A, S-B

O produto foi classificado, rotulado e embalado de acordo com os requisitos do ADR e o estipulado no Código IMDG. Os regulamentos de transporte incluem prescrições especiais para determinadas classes de mercadorias perigosas embaladas em quantidades limitadas.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação**15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente**

Autorizações e restrições (Regulamento (CE) N° 1907/2006, Título VII e Título VIII respectivamente): Não aplicável.

Constituintes de acordo com o Regulamento de detergentes n° 648/2004 CE

tensoactivos não-iónicos
desinfetantes

5 - 15%

15.2 Avaliação de segurança química

A avaliação de segurança química não foi realizada á mistura

SECÇÃO 16: Outras informações

A informação constante neste documento corresponde ao estado actual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia para quaisquer características específicas do produto, e não estabelece um contrato legalmente vinculativo

Código FDS: MSDS3356

Versão: 06.0

Revisão: 2015-06-18

Razão para a revisão:

formato completamente ajustado de acordo com a alteração 453/2010, Anexo II do Regulamento (CE) n ° 1907/2006, Esta ficha informativa contém alterações em relação à versão anterior na(s) secção:, 3

Procedimento de classificação

A classificação da mistura é baseada geralmente no método de cálculo, utilizando os dados das substâncias, como requerido pelo Regulamento (CE) No 1272/2008. Se estiver disponível os dados de certas classificações sobre a mistura ou, por exemplo, princípios ou peso da evidência de ponte pode ser usado para a classificação, e estará indicado nas secções relevantes da Ficha de Segurança. Consulte a secção 9 para propriedades físico-químicas, secção 11 para informação toxicológica ea secção 12 para informação ecológica.

Texto completo das frases R, H e EUH mencionado na secção 3:

- H302 - Nocivo por ingestão.
- H312 - Nocivo em contacto com a pele.
- H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
- H318 - Provoca lesões oculares graves.
- H319 - Provoca irritação ocular grave.
- H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.
- H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- R21 - Nocivo em contacto com a pele.
- R22 - Nocivo por ingestão.
- R34 - Provoca queimaduras.
- R36 - Irritante para os olhos.
- R41 - Risco de lesões oculares graves.
- R50 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Abreviações e acrónimos:

- AISE - Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Limpeza
- DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
- EUH - CLP Frases de perigo específico
- PBT- Persistente, Biocumulável e Tóxico
- PNEC - Concentração previsível sem efeitos
- Número REACH - Número de registo REACH, sem parte específica do fornecedor
- mPmB - Muito persistente e muito biocumulável
- ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Dados de Segurança

Anexo 10.1 – FT Suma Bac

Descrição

Suma Bac D10 é um detergente desinfectante concentrado para a limpeza e desinfecção de todas as superfícies de áreas alimentares.

Propriedades

Suma Bac D10 é um detergente desinfectante líquido concentrado que limpa e desinfecta todas as superfícies de uma só vez. O produto pode ser usado em todas as superfícies em contacto com alimentos. A combinação de Quaternários de Amónio, sequestrantes e um agente tampão, tornam este produto muito eficaz contra uma vasta gama de microorganismos, em todos os tipos de água. A fórmula também contém tensoactivos, que tornam o produto indicado para a limpeza e desinfecção de uma só vez.

Benefícios

- Um produto para limpar e desinfectar
- Remove resíduos gordurosos e comida ressequida
- Eficaz contra uma vasta gama de microorganismos, ajuda a melhorar a segurança na higiene
- Eficaz em todos os tipos de água

Instruções de utilização

Limpeza e desinfecção por pulverização:

1. Usar uma solução à concentração de 20ml em garrafa de 750 ml
2. Remover sujidade difícil
3. Pulverizar as superfícies
4. Deixar actuar durante 5 minutos
5. Enxaguar com água limpa as superfícies de contacto com alimentos e deixar secar ao ar

Uma garrafa de produto estará activa durante 7 dias. Lavar e secar a garrafa antes de voltar a encher.

Limpeza e desinfecção gerais:

1. Usar uma solução à concentração de 100ml para 5 L de água quente
2. Remover sujidade difícil
- 3.. Aplicar a solução com pano ou escova
4. Deixar actuar durante 5 minutos
5. Enxaguar com água limpa as superfícies de contacto com alimentos e deixar secar ao ar

Dados técnicos

Aspecto	Líquido roxo transparente
pH a puro	10.7
pH solução a 1%	10.3
Densidade relativa a 20 °C	1.05

Os dados acima descritos correspondem a valores típicos e não devem ser considerados como especificação.

D10



Suma Bac

Segurança na armazenagem e manuseamento

Um guia completo sobre manuseamento e classificação deste produto, é fornecido em separado na Ficha de dados de Segurança.

Armazenar na embalagem de origem fechada. Evitar temperaturas extremas.

Compatibilidade do produto

Segundo as recomendações de utilização o **Suma Bac** D10 pode ser usado em todos os materiais normalmente encontrados numa cozinha.

Homologação

Este produto está oficialmente registado na Holanda.

Informação microbiológica

Suma Bac D10 passou o teste segundo a norma EN 1276 a 1% diluição em água dura (300ppm CaCO₃) e em condições de sujidade (0.3% albumina de bovino), tempo de contacto 5 minutos.

Suma Bac D10 passou o teste Europeu de suspensão com alto nível de sujidade (1.0% albumina de bovino) com 1% de concentração e tempo de contacto de 5 minutos (relatório do teste TNO).

Sede Diversey em Portugal:

Avenida Doutor Luís Sá, nº 6,8,.10
Zona Industrial da Abrunheira
2714-505 Sintra
Tel. 21 915 7100

Anexo 10.2 – Aquasept FDS



FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

SECÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/PREPARAÇÃO E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1. Identificador do produto

Nome: AQUASEPT 1000

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Sistema de descrição de uso (REACH)

Pastilhas de desinfecção de água para consumo animal.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

PORTUGAL

Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Química, S.A.
Zona Industrial Alto do Carvalhinho, Lote 11 - Apartado 39 -
2861-909 Moita - Portugal
Tel.: +351 212 808 390 | Fax: +351 212 808 395
E-mail: info@imporquimica.pt

ANGOLA

Imporquímica Angola – Indústria de Produção Química, S.A.
Estrada do Zango/Viana, Pólo Industrial Tubogás Armazéns 35 e 36
Município de Viana, Luanda - Angola
Tel.: +244 226 214 746 | Fax: +244 936 791 479
E-mail: angola@imporquimica.com

CABO VERDE

Imporquímica Cabo Verde, Lda.
Armazém Achada Grande de Trás
Ilha de Santiago, Praia – Cabo Verde
Tel.: +238 939 07 48
E-mail: caboverde@imporquimica.com

MOÇAMBIQUE

Imporquímica Moçambique, Lda.
Avenida Zedequias Manganhela, n.º 267, Prédio JAT IV 4º andar,
Maputo - Moçambique
Tel.: +258 845 797 467
E-mail: mocambique@imporquimica.com

1.4. Número de telefone de emergência

PORTUGAL

Imporquímica, S.A.: +351 212808390
Telefone do Centro de Informação Anti-Venenos: 800 250 250

ANGOLA

Imporquímica Angola, S.A.: +244 226 214 746

CABO VERDE

Imporquímica Cabo Verde, Lda.: +238 939 07 48

MOÇAMBIQUE

Imporquímica Moçambique, Lda.: +258 845 797 467

SECÇÃO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1. Classificação da substância ou mistura

De acordo com o regulamento EC n.º 1272/2008 e suas alterações.

Perigo de Contacto – Olhos: Categoria 2 - Provoca irritação ocular grave

Toxicidade para órgãos-alvo (exposição única): Categoria 3 - Pode provocar irritação das vias respiratórias

Perigoso para o ambiente aquático – Perigo Agudo: Categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos

Perigoso para o ambiente aquático – Perigo crónico: categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos de longo prazo

Informação adicional:

EUH031 Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos

2.2. Elementos do rótulo

De acordo com os regulamentos (EC) n.º 1272/2008 e suas alterações.

Pictogramas de perigo:



SGH07



SGH09

Palavra-sinal:

ATENÇÃO

Advertências de perigo:

H319 Provoca irritação ocular grave

AQUASEPT 1000

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias

Advertências de perigo ambiental

H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Advertências de perigo suplementar

EUH031- O contato com ácidos libera gás tóxico.

Recomendações de prudência - Prevenção:

P261 Evitar respirar as poeiras

P273 Evitar a libertação para o ambiente

P280 Usar protecção ocular e protecção facial

Recomendações de prudência - Resposta:

P305 + P351 + P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar

P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: consulte um médico

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico

P391 Recolher o produto derramado

Recomendações de prudência - Armazenamento:

P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado

Recomendações de prudência - Eliminação:

P501 Eliminar o conteúdo e recipiente de acordo com a legislação em vigor.

2.3. Outros perigosExposição de Curto Prazo (Aguda)INALAÇÃO:

A matéria contida nesta pastilha na forma sólida não prevê efeitos respiratórios. Não existem partículas de tamanho respirável. A fracção respirável é geralmente inferior a 0,1% em peso para classe granular e extra-granular. Na forma de pó, podem ocorrer efeitos corrosivos. Pode causar irritação do tracto respiratório, tosse, engasgos e queimaduras das membranas mucosas. Se a exposição for significativa ou prolongada pode desenvolver edema pulmonar de imediato ou num período de 5 a 72 horas. Os sintomas podem incluir aperto no peito, asma, expectoração espumosa, cianose e tonturas.

OLHOS:

Irritante para os olhos. O contacto directo pode causar irritação, dor ou queimaduras graves e danos permanentes, incluindo a cegueira. O grau da lesão depende da concentração e da duração do contacto.

PELE:

Irritante para a pele. O contacto directo com o produto húmido pode causar irritação, dor e eventualmente queimaduras. O produto seco é menos irritante que o produto molhado. Com base nos estudos realizados, este produto não é irritante para a pele.

INGESTÃO:

Não é uma situação provável de exposição. Perigoso se ingerido. A ingestão pode causar dor imediata e queimaduras graves nas membranas mucosas. Pode haver descoloração dos tecidos. Engolir e falar pode ser difícil no começo e depois quase impossível. Os efeitos no esófago e no trato gastrointestinal podem variar de irritação a corrosão grave. Pode ocorrer edema da epiglote e choque.

Exposição repetida (crónica)

Com base em estudos em animais, a exposição a concentrações de cianurato monossódico no limite de solubilidade pode causar efeitos cardiovasculares, renais e urinários.

CONDIÇÕES MÉDICAS AGRAVADAS POR EXPOSIÇÃO: doenças oculares, respiratórias, cutâneas e alergias.

ÓRGÃOS ALVO: sistema cardiovascular, rins, bexiga.

PBT: As substâncias contidas nesta preparação não são identificadas como substâncias PBT.

*** SECÇÃO 3 - COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES****3.2. Misturas****Composição:**

Identificação				Nome	Classificação	%
INDEX	CAS	EC	REACH			
613-030-00-X	2893-78-9	220-767-7	01-2119489371-33	TROCLOSENO SÓDIO	Perigo; Sólido comburente-cat.2;Irritante para os olhos-car.2;Nocivo por ingestão cat.4;Pode causar irritação respiratória-cat.3; Muito tóxico para a vida aquática-cat.1. H302; H319; H335; H272; H410; EUH031	40% - 70%
607-144-0-9	124-04-9	204-673-3	01-2119457561-38	ÁCIDO ADÍPICO	Atenção; Irritante para os olhos-Cat.2; H319	10% - 30%

Nota importante: A descrição da classificação dada nesta secção referente aos componentes na sua forma pura e não à classificação da preparação (ver secção 16 para a descrição completa das frases).

*** SECÇÃO 4 - PRIMEIROS SOCORROS**

De uma maneira geral, em caso de dúvida ou se os sintomas persistem, chamar um médico

NUNCA fazer ingerir nada a uma pessoa inconsciente.

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros**Em caso de exposição por inalação:**

Em caso de inalação, transportar o paciente para o ar livre e protegê-lo do frio e mantê-lo em repouso.

Se a respiração se tornar difícil uma pessoa treinada deverá administrar oxigénio. Se a respiração for irregular ou parar, praticar a respiração artificial e chamar um médico.

Não fazer ingerir nada pela boca.

Se a pessoa estiver inconsciente, colocá-la na posição lateral de segurança e chamar uma ambulância medicalizada.

Em caso de projecções ou de contacto com os olhos:

Lavar os olhos com água abundante pelo menos durante 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Se a irritação persistir consultar um médico.

Em caso de projecções ou de contacto com a pele:

Lavar abundantemente com água e sabão. Despir a roupa contaminada. Lavar a roupa antes de utiliza-la novamente. Se existirem sinais de irritação ou desconforto, consultar um médico.

Em caso de ingestão:

Em caso de ingestão, se a quantidade for pequena (não mais de um gole), lavar a boca com água, ingerir bastante água e consultar um médico.

Manter em repouso. NÃO fazer vomitar.

Recorrer imediatamente a um médico e mostrar-lhe a etiqueta.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não aplicável.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Provável dano da mucosa pode contra-indicar o uso de lavagem gástrica.

SECÇÃO 5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**5.1. Meios de extinção**Métodos adequados de extinção

Não tentar apagar o fogo sem aparelho de respiração autónoma. Não deixar o fogo arder. Inundar com abundante quantidade de água. Não utilizar extintores de pó químico seco, se houver hipótese de reacção violenta.

Métodos de extinção não adequados

Água com pressão. Não usar Extintores que contenham compostos de Amónio.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Produtos da decomposição térmica ou combustão: cloro, azoto, tricloreto de azoto, cloreto de cianogénio, óxidos de carbono, fosgénio.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Devem vestir roupas de protecção e aparelho de respiração autónoma. Usar, após o incidente, uma solução a 10% de carbonato de sódio, para a descontaminação do equipamento de combate a incêndio incluindo as roupas e os aparelhos.

SECÇÃO 6 - MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS**6.1. Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência**

Evitar o contacto com os olhos e pele. Usar máscaras de protecção e luvas resistentes quimicamente.

Manusear o produto em áreas bem ventiladas.

Evitar respirar os vapores.

Se as quantidades espalhadas forem significativas, evacuar o pessoal, fazendo intervir unicamente os operadores treinados e equipados com equipamentos de protecção.

6.2. Precauções a nível ambiental

Impedir qualquer penetração ou contaminação de esgotos ou cursos de água.

Se o produto contaminar lençóis de água, rios ou esgotos, alertar as autoridades competentes segundo os procedimentos regulamentares.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Conter o material derramado. Todo o produto derramado deve ser limpo o mais rápido possível. Não adicionar água ao material derramado. Usar equipamento limpo apropriado, varrer e recolher todo o material derramado, solo contaminado, ou outro material contaminado e colocar em contentores limpos e secos para eliminação. Não fechar os contentores que contêm material molhado ou húmido. Não transportar material molhado ou húmido.

* SECÇÃO 7 - MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Não entrar em contato com os olhos, a pele ou a roupa.

Evite respirar partículas no ar; use proteção respiratória quando a exposição for possível

Use óculos de proteção ou protetor facial e luvas de borracha ao manusear. Lave bem as mãos com água e sabão após o manuseio. Lave a roupa contaminada antes de usar.

O espaço de vapor em um recipiente fechado pode conter uma pequena quantidade de gás de cloro e compostos provenientes da decomposição do produto.

Use ao ar livre ou em uma área bem ventilada.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenamento

Armazenar em recipiente original bem fechado e num lugar seco, evitar locais húmidos, onde a temperatura não exceda os 25º C. Não deixar que entre água no recipiente.

Conservar o recipiente afastado do fogo, calor e da luz solar directa.

Manter o recipiente afastado de materiais incompatíveis.

O contato com o ácido libera gases tóxicos.

Manter fora do alcance das crianças.

7.3. Utilizações finais específicas

Misturar apenas com água. Usar utensílios limpos e secos. Não misturar este produto com restos de outros produtos. Tais usos podem causar uma reação violenta levando a incêndio ou explosão.

A contaminação com humidade, matéria orgânica ou outros produtos químicos pode iniciar uma reação química com geração de calor, liberação de gases perigosos e possível geração de incêndio e explosão.

O espaço de vapor em um recipiente fechado pode conter uma pequena quantidade de gás de cloro e outros compostos contendo cloro da decomposição do produto. A exposição ao gás cloro pode causar queimação nos olhos, nariz e boca e irritação dos revestimentos do trato respiratório com tosse, sensação de asfixia, dor subesternal, vômito, náusea, dor de cabeça, tontura e desmaio.

SECÇÃO 8 - CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1. Parâmetros de controlo

As informações a seguir referem-se a Dicloroisocianurato de sódio na sua forma pura.

Esta preparação contém 1,3,5 - triazina - 2,4,6 (1H, 3H, 5H) - triona, 1, 3 - dicloro-, sal de sódio (ácido dicloroisocianúrico de sódio).

Peso de ácido de sódio Dicloroisocianurato na preparação deste produto (% w/w): 40-70%

8.2. Controlo da exposição

Derivado sem Efeitos (DNEL): Trabalhadores

Exposições agudas: efeitos sistémicos - N / A - a substância é corrosiva. Medidas de mitigação de riscos (MGR) aplicam-se a evitar a exposição.

Agudas exposições: Inalação - N / A - a substância é corrosiva. Medidas de mitigação de riscos (MGR) aplicam-se a evitar a exposição.

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): cutânea - 2,3 mg / kg de peso corporal / dia

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): Inalação - 8,11 mg/m³

Derivado Efeitos No Nível (DNEL): População

Exposição aguda: efeitos sistémicos - cutânea e por inalação: N/A - a substância é corrosiva. Oral: o DNEL oral aguda é coberto pela DNEL via oral a longo prazo.

Exposição aguda: cutânea - O DNEL cutânea aguda para efeitos locais não é determinado como o material de teste é corrosivo em contacto com a pele.

Exposição aguda: Inalação - O DNEL inalação aguda para efeitos locais não é determinado como o material de teste é corrosivo.

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): cutânea - 1,15 mg / kg de peso corporal / dia

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): Oral - 1,15 mg / kg de peso corporal / dia

Exposição a longo prazo (efeitos sistémicos): Inalação - 1,99 mg/m³

Concentração previsivelmente sem efeitos (PNEC): Meio Ambiente

PNEC: Aquático -

- Água PNEC (água doce): 0,00017 mg / L

- Água PNEC (água do mar): 1,52 mg / L

- Água PNEC (lançamentos intermitentes): 0,00017 mg / L

PNEC: Solo -

- Sedimentos PNEC (água doce): 7,56 mg / kg dw sedimentos

- Solo PNEC: 0,756 mg / kg dw solo

PNEC: Tratamento de Esgoto -

- PNEC STP: 0,59 mg / L

PNEC mamíferos (oral) -

- Não há nenhuma preocupação com o envenenamento secundário da substância ou do produto de degradação.

AQUASEPT 1000**Medidas de gestão de riscos (MGR):****RMM : Saúde**

- A utilização de um respirador de meia-face com os cartuchos de cloro (EN140) é requerido durante a abertura de bateria e de enchimento de recipientes .
- Um IOEL de 1,5 mg/m3 de cloro é aplicável.
- A substância é corrosiva para que as medidas de mitigação de risco (vestir PPE constituído por luvas de borracha nitrílica, macacão e óculos de segurança) durante a manipulação da matéria-prima e onde pode ser possível a exposição, seria aplicável.
- Sistema de ventilação local deve ser usado onde ocorre a abertura de tambores e enchimento de recipientes.

RMM : Meio Ambiente

- Controles de engenharia devem ser usados para eliminar as emissões de poeiras e fumos clorados, conforme apropriado.
- Todas as emissões de gases devem ser filtrada para o pó e tratou-se com hidróxido de sódio para remover o cloro e outras espécies clorados voláteis. Resíduos sólidos secos provenientes de sistemas de filtragem de ar são recolhidos e reciclados ou eliminados. A poeira resíduos de formulação de comprimidos ou é enviado para um local de tratamento externo de resíduos para eliminação.

Controles de engenharia:

Utilizar somente em locais bem ventilados. Fornecer ventilação de exaustão no local onde pode ser gerada poeira. Garantir a conformidade com os limites de exposição aplicáveis.

Medidas de protecção pessoal, tais como equipamento de protecção pessoalMedidas de ordem técnica:

Ter uma ventilação adequada, se possível, por aspiração nos postos de trabalho e por uma extracção geral conveniente.

Efectuar periodicamente controlos de atmosfera.

Se esta ventilação for insuficiente para manter as concentrações dos vapores abaixo dos valores limites de exposição, usar aparelhos respiratórios.

Equipamentos de protecção respiratória:

Com esta preparação, evitar particularmente qualquer inalação dos vapores.

Protecção das mãos:

Quando o produto for utilizado em grande escala durante muito tempo, utilizar luvas.

Depois de utilizar o produto deverá lavar as mãos com detergente e bastante água.

Protecção dos olhos e do rosto:

Evitar o contacto com os olhos.

Usar óculos com protecção lateral.

Prever lava-olhos nas oficinas onde o produto é manipulado de maneira constante.

*** SECÇÃO 9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS****9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base****Informações gerais:**

a) Aspeto	
Estado Físico	Sólido
Cor	Branco
b) Odor	Cheiro característico do cloro
c) Limiar olfativo:	Não aplicável
d) pH	Só por si, não aplicável
pH (diluído em solução)	≈ 5 – 6
e) Ponto de fusão/ponto de congelação;	Não abrangido
f) Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição;	Não aplicável (sólido)
g) Ponto de inflamação;	Não aplicável (sólido)
h) Taxa de evaporação;	Não aplicável (sólido)
i) Inflamabilidade (sólido, gás);	Não inflamável
j) Limite superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade;	Não aplicável
k) Pressão de vapor;	Não aplicável (não volátil)
l) Densidade de vapor;	Não aplicável (não volátil)
m) Densidade relativa;	Não aplicável
Peso:	± 17,36 g (cada pastilha)
n) Solubilidade(s);	Completamente solúvel em água
o) Coeficiente de repartição: n-octanol/água;	Log Kow=0
p) Temperatura de autoignição;	Não abrangido
q) Temperatura de decomposição;	225 – 250° C
r) Viscosidade;	Não abrangido
s) Propriedades explosivas;	Não aplicável

AQUASEPT 1000

t) Propriedades comburentes.

Não Oxidante (conforme regulamentação (EC) No. 1272/2008 (CLP / GHS))

9.2. Outras informações

Sem dados disponíveis.

*** SECÇÃO 10 - ESTABILIDADE E REACTIVIDADE****10.1. Reactividade**

Não aplicável

10.2. Estabilidade química

Produto estável.

10.3. Possibilidade de reacções perigosas

Não aplicável

10.4. Condições a evitar

Não aplicável

10.5. Materiais incompatíveis

Ácidos fortes e / ou alcalinos. Agentes redutores. Material combustível. O ingrediente ativo nesta preparação é um forte agente oxidante. A preparação de soluções concentradas ou polpas não é recomendada. Evite o contato com a água no material concentrado no recipiente. Evite também o contato com material orgânico facilmente oxidável: amônia, uréia ou compostos semelhantes a nitrogênio; compostos redutores inorgânicos; compostos para varrer o chão; hipoclorito de cálcio e álcalis. Não coloque água dentro da embalagem.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Cloro, tricloreto de Azoto, cloreto de cianogénio, óxidos de carbono, Fosgénio.

Polimerização - Evitar: Polimerização perigosa não ocorrerá.

*** SECÇÃO 11 - INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA****11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos**

O Relatório de Toxicidade e Perigo foi realizado pelo Instituto Russo de Pesquisa sobre Desinfecção do Dicloroisocianurato de Sódio em uma base efervescente (Diretiva de Referência 67/548 / EEC, Anexo VI, Ponto 2: Classificação com base em propriedades físico-químicas (informações adequadas para demonstrar na prática ...). Com base neste relatório, uma Autoridade Competente da UE determinou que o produto não ostenta o símbolo Nocivo, com "Nocivo por ingestão". A Autoridade determinou que o símbolo Irritante (Xi) fosse apropriado com as frases R36 / 37.

Contacto com a pele e olhos:

Irritante para os olhos. (Nota: a utilização em solução não é irritante para os olhos). Não é classificado como irritante para a pele. Não é um potencial sensibilizador.

Em caso de ingestãoRato: LD₅₀ > 2000 mg/kg**Em caso de inalação:**

O dicloroisocianurato de sódio é irritante para o sistema respiratório.

A informação diz respeito a dicloroisocianurato de sódio na sua forma pura.

Esta preparação contém 1,3,5 - triazina - 2,4,6 (1H, 3H, 5H) - triona, 1, 3 - dicloro, sal de sódio (ácido dicloroisocianúrico de sódio) em níveis que podem produzir um efeito biológico.

Este ingrediente é moderadamente tóxico por ingestão. É irritante para os olhos e sistema respiratório. Nenhuma informação toxicológica específica está disponível para esta preparação.

Peso de Troceno de sódio neste produto (%m/m): 40-70%

Efeitos Toxicológicos	Resultados da Exposição
Irritação primária da pele	Irritação Moderada (coelho, 24h)
Irritação primária dos olhos	Irritação severa, Corrosivo (coelho, 24h)
Toxicidade aguda – Oral	1823mg/kg oral-rato LD ₅₀
Toxicidade aguda – Inalação	0,27-1,17 mg/L/4 horas inalação – rato LC ₅₀
Toxicidade aguda – Dérmica	>5000 mg/kg pele-coelho LD ₅₀
Mutagenicidade	Não mutagénico em 5 estirpes de Salmonella e 1 estirpe de E. coli.
Carcinogenicidade	Não são conhecidos efeitos.
Toxicidade Reprodutiva	Não são conhecidos efeitos.
Sensibilização – Pele	Não há relatório.
Sensibilização – Respiratória	Não há relatório.

SECÇÃO 12 - INFORMAÇÃO ECOLÓGICA**12.1. Toxicidade**

As informações abaixo estão relacionadas ao dicloroisocianurato de sódio em sua forma pura.

Esta preparação contém 1,3,5 - triazina - 2,4,6 (1H, 3H, 5H) - triona, 1, 3 - dicloro, sal de sódio (ácido dicloroisocianúrico de sódio) em níveis que podem produzir um efeito biológico.

Ecotoxicidade:

É provável que esta preparação seja altamente tóxica para a vida aquática. Nenhuma informação ecotoxicológica específica está disponível para esta preparação.

Peso do ácido dicloroisocianurato de sódio neste produto de preparação (% m / m): 40-70%

Espécies	Ácido Dicloroisocianurato de Sódio
Douradas (<i>Lepomis macrochirus</i>)	0,25 - 1,0 mg/L 96 horas LC ₅₀
Truta arco-íris	0,13 - 0,36 mg/L 96 horas LC ₅₀
<i>Menidia beryllina</i>	1,21 mg/L 96 horas LC ₅₀
Pulga de água	0,196 mg/L 48 horas LC ₅₀
Camarão (<i>Mysidopsis bahia</i>)	1,65 mg/L 96 horas LC ₅₀

Outros dados de toxicidade:

Espécies	Ácido Dicloroisocianurato de Sódio
Pato Real	Oral LD ₅₀ : 1916mg/Kg
Pato Real	LC ₅₀ : >10,000ppm diet
Codorniz (<i>Colinus virginianus</i>)	Oral LD ₅₀ : 1732 mg/kg
Codorniz (<i>Colinus virginianus</i>)	LD ₅₀ 10000 ppm diet

12.2. Persistência e degradabilidade

Dicloroisocianurato de sódio irá degradar-se rapidamente no ambiente através da actividade química.

As substâncias utilizadas neste produto não vão persistir no ambiente.

O cloro livre disponível a partir do dicloroisocianurato de sódio é rapidamente consumido pela reacção com matérias orgânicas e inorgânicas, produzindo iões cloreto. Os produtos de degradação são estáveis.

A hidrólise do dicloroisocianurato de sódio origina ácido cianúrico, que é biodegradável.

12.3. Potencial de bioacumulação

Este produto não é bioacumulativo.

12.4. Mobilidade no solo

Não aplicável.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

As substâncias contidas neste produto não estão identificadas com substâncias PBT.

SECÇÃO 13 - CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO**13.1. Métodos de tratamento de resíduos**Eliminação do produto:

Não colocar o produto, os derrames, as embalagens parcialmente cheias no compactador de lixo. O contacto com material incompatível pode causar reacção e fogo. Não transportar o material húmido ou molhado.

Neutralizar os materiais para um estado não oxidável para uma eliminação segura.

Eliminação da embalagem:

Limpar a embalagem e eliminar de acordo com os regulamentos locais e nacional.

*** SECÇÃO 14 - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE**ADR/IMDG/IATA:

Pode ser enviado como uma quantidade limitada quando embalado em embalagens interiores ou únicas ≤ 5 kg.

ADR/IATA:

Quando embalado em embalagens internas ou únicas ≤ 5 kg, as disposições especiais 375 de 2015 do Regulamento Modelo da ONU para transporte de mercadorias perigosas (disposição especial IATA A197 da IATA) isentam este produto das disposições de rotulagem e documentação do Regulamento de Mercadorias Perigosas.

AQUASEPT 1000ADR / RID

N.º ONU:3077

Nome apropriado para embarque: substância perigosa para o ambiente, sólida, n.s.a. (ácido dicloroisocianúrico, sais)

Classe: 9 - Substâncias e produtos perigosos diversos

Código de classificação: M7

Perigo de identificação n.º 90

Grupo de embalagem: III

Marcação: Perigoso para o ambiente

IMO

N.º ONU 3077

Nome apropriado para embarque: substância perigosa para o ambiente, sólida, n.s.a. (ácido dicloroisocianúrico, sais)

Classe: 9 - Substâncias e produtos perigosos diversos

Etiqueta: 9

Mark: MARINE POLLUTANT

Grupo de embalagem: III

ICAO / IATA

N.º ONU 3077

Nome apropriado para embarque: substância perigosa para o ambiente, sólida, n.s.a. (ácido dicloroisocianúrico, sais)

Classe: 9

Rótulo (s): Diversos

Grupo de embalagem: III

Marcação: Perigoso para o ambiente

*** SECÇÃO 15 - INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO****15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente**

A substância ativa está listada nos seguintes inventários químicos:

Inventário químico australiano (AICS) - listado

Canadian Chemical Inventory (DSL) - Listado

China Chemical Inventory (IECS) - Listado

Inventário da União Europeia (EINECS) - No. 220 - 767 -7

Inventário Químico do Japão (ENCS) - No. 5- 1043

Inventário Químico Coreano (KECL) - No. KE10215

Inventário Químico da Nova Zelândia (NZIOC) - Listado

Lista de produtos químicos prioritários das Filipinas (PICCS) - listados

Status do inventário dos EUA (TSCA) - listado

Disposições particulares:

Sem dados disponíveis.

15.2. Avaliação da segurança química

Sem dados disponíveis.

*** SECÇÃO 16 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Como não conhecemos as condições de trabalho do utilizador, as informações da presente ficha de segurança baseiam-se no estado dos nossos conhecimentos e nas regulamentações tanto nacionais como comunitárias.

O produto não deve ser utilizado para outros usos diferentes dos especificados na rubrica 1 sem ter previamente obtido as instruções por escrito da manipulação.

É da responsabilidade do utilizador tomar sempre as providências necessárias para cumprir os requisitos das leis e as regulamentações locais.

As informações dadas na presente ficha devem ser consideradas como uma descrição dos requisitos de segurança relativos ao nosso produto e não como uma garantia das propriedades deste.

Classificação CLP usada na Seção 3

Risco (s) físico (s): Sólido oxidante - Categoria 2.

Perigo de contato com os olhos: Categoria 2 - Provoca irritação ocular grave. Toxicidade aguda - Oral: Categoria 4 - Nocivo por ingestão.

AQUASEPT 1000

Toxicidade para órgãos-alvo (exposição única): Categoria 3 - Pode causar irritação no trato respiratório. Perigoso para o ambiente aquático - Risco agudo: Categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Perigoso para o ambiente aquático - Perigo crónico: Categoria 1 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com longa duração

Título para as indicações de H, EUH mencionadas na secção 3:

H302	Nocivo por ingestão
H319	Provoca irritação ocular grave
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias
H272	Pode agravar incêndios; comburente
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
EUH031	Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos

Abreviações:

ADR: Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estradas.

IMDG: Marítima Internacional de Produtos Perigosos.

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo.

ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil.

RID: Regulamento relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via-férrea.

WGK: Wassergefährdungsklasse (Classe de Perigo para a Água).

**** Dados alterados em comparação à versão/revisão anterior***

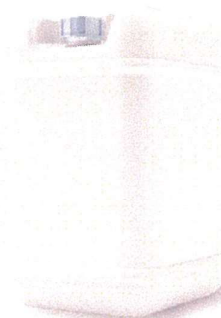
Anexo 10.2 – Aquasept FT

AQUASEPT 1000

PASTILHAS DE DESINFECÇÃO
DE ÁGUA PARA CONSUMO ANIMAL

Agro-Pecuária

Indústria Alimentar



CARACTERÍSTICAS

Pastilhas de Troclosenol Sódico (NaDCC) com actividade bactericida, fungicida e virucida para desinfectação de água para consumo animal. Produto autorizado pela DGAV.

ACM n.º: 082/00/11/NBVPT

PROPRIEDADES

A sua apresentação em pastilhas contribui para que seja um método de desinfectação, prático, rigoroso e muito seguro. O constituinte activo das pastilhas AQUASEPT 1000 é o Troclosenol sódico (NaDCC), conhecido também como dicloroisocianurato de sódio.

Quando adicionado à água, liberta ácido hipocloroso (calculado como cloro livre disponível), e cianurato de sódio (um composto não tóxico e biodegradável). AQUASEPT 1000 têm dupla acção; Em primeiro lugar, a pastilha liberta cloro livre para eliminar a maioria dos organismos prejudiciais. Em segundo lugar, a pastilha ajusta a acidez da água, resultando num ligeiro aumento dos níveis de acidez no intestino dos animais, que por sua vez, activa as enzimas do estômago promovendo uma conversão dos alimentos mais eficiente. Além disso, a acidificação do intestino reduz a capacidade de desenvolvimento de agentes patogénicos no trato digestivo.

APLICAÇÃO

AQUASEPT 1000 adiciona-se ao volume correcto de água e como é

efervescente, dissolve-se e dispersa-se facilmente.

Após esperar 30 minutos a água tratada com AQUASEPT 1000 fica microbiologicamente segura para consumo.

UTILIZAÇÃO

AQUASEPT 1000 é utilizado em todos os locais onde é necessário garantir uma água segura para consumo animal.

Pode ser utilizado em: vacarias, suiniculturas, aviários, explorações ovis/capris, explorações extensivas, centros hípicas, canis, lojas de animais e/ou de produtos para animais, centros de atendimento médico veterinário, parques zoológicos, etc.



VANTAGENS

- Registo na Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária
- Desinfecta a água
- Promove o aumento de produtividade
- Baixo custo
- Grande rendimento
- Produto muito estável



Exemplo de aplicação do AQUASEPT 1000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
DILUIÇÃO	Não aplicável
NATUREZA QUÍMICA	Trocloseno de sódio (NaDCC) e agentes de ligação.
AGENTES TENSIOACTIVOS	Não aplicável
ESTADO FÍSICO / COR	Sólido branco
ODOR	Característico do cloro
pH	5,5 a 6,5 (em solução)
SOLUBILIDADE EM ÁGUA	Completa
DESEMPENHO NA LIMPEZA	Não aplicável
ENXAGUAMENTO	Não
FORMAÇÃO DE ESPUMA	Não
PESO POR PASTILHA	$\pm 17,36$ g
PONTO DE INFLAMAÇÃO	Não abrangido
REACÇÃO QUÍMICA	Neutra
CLASSIFICAÇÃO	Comburente, Irritante, Perigoso para o ambiente
VALIDADE	2 anos. Armazenado na embalagem original. Proteger o produto da luz solar excessiva. Evitar temperaturas extremas.



PRECAUÇÕES

Produto Químico: Ler o rótulo e a ficha de dados de segurança antes de utilizar este produto. Fechar a embalagem após cada utilização. Não deixar ao alcance das crianças. Em caso de contacto com os olhos e pele lavar com água potável. Não misturar com outros produtos.

Efectuar sempre um teste para determinar a compatibilidade e o tempo de contacto apropriado.

EMBALAGENS DISPONÍVEIS

6x60
pastilhas

APLICAÇÃO
Adiciona-se 1 pastilha ao volume correcto de água e, como é efervescente, dissolve-se e dispersa-se facilmente. Após esperar 30 minutos, a água tratada com AQUASEPT 1000 fica microbiologicamente segura para consumo.

Desinfecção da água para consumo animal						
Litros de água tratada por 1 pastilha de AQUASEPT 1000						
ppm	1	2	3	4	5	6
Litros de água tratada	5.000	2.500	1.666	1.250	1.000	833



PORTUGAL

Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Química, S.A.
Zona Industrial, Alto do Carvalhinho, Lote 11 - Apartado 39 -
2861-309 Moita - Portugal
Tel: +351 212 908 390 | Fax: +351 212 908 395
E-mail: info@imporquimica.pt

CABO VERDE

Imporquímica Cabo Verde, Lda.
Armazém Achada Grande de Trás
Ilha de Santiago, Praia - Cabo Verde
Tel: +238 939 07 48
E-mail: caboverde@imporquimica.com

ANGOLA

Imporquímica Angola - Indústria de Produção Química, S.A.
Estrada do Zango/Viana, Polo Industrial Tuboças Armazéns 35 e 36
Município de Viana, Luanda - Angola
Tel: +244 226 214 746 | Tel: +244 936 791 479
E-mail: angola@imporquimica.com

MOCAMBIQUE

Imporquímica Mocimboque, Lda.
Avenida Zedequias Manganiela n.º 267, Predio JAT/4 - 4.º andar,
Maputo - Mocimboque
Tel: +258 845 797 467
E-mail: mocimboque@imporquimica.com



Visit us
IMPORQUIMICA.COM

AQUASEPT 1000

Anexo 10.5 – Divosan Hypochlorite VT3 FDS

Divosan Hypochlorite VT3

Revisão: 2015-06-18

Versão: 07.0

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Designação comercial: Divosan Hypochlorite VT3

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

Usos identificados:

Unicamente para uso profissional e industrial.

Desinfectante para sistema de processamento fechado (AISE_CS_I01 & AISE_CS_I02)

AISE-P810 - Desinfectante; Processo semi-automático

AISE-P809 - Produto para cuidar dos animais; Processo semi-automático

AISE-P314 - Desinfectante de superfícies; Processo manual

AISE-P315 - Desinfectante de superfícies; Processo manual de pulverização e enxaguamento

Banho de imersão. Processo manual (AISE_CS_I01 & AISE_CS_I10)

Utilizações desaconselhadas: Outros usos identificados não recomendados

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Diversey Europe Operations BV, Maarssenbroeksedijk 2, 3542DN Utrecht, The Netherlands

Endereço completo

Diversey Portugal, Unipessoal, Lda

Avenida Doutor Luís Sá, nº 6, 8, 10, Zona Industrial da Abrunheira 2714-505, Sintra, Portugal, Tel: 21 9157000

E-mail: apoio.msds@sealedair.com

1.4 Número de telefone de emergência

21 9157000

CIAV - Centro de Informação Antivenenos - Tel: 808250143

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas

O produto foi classificado e rotulado de acordo com o Regulamento(CE) N.º 1272/2008.

EUH031

Skin Corr. 1B (H314)

Aquatic Acute 1 (H400)

Aquatic Chronic 2 (H411)

Met. Corr. 1 (H290)

Classificação de acordo com a Directiva 1999/45/CE e legislação nacional correspondente

Indicação de perigo

C - Corrosivo

N - Perigoso para o ambiente

Frases de risco:

R31 - Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos.

R34 - Provoca queimaduras.

R50 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

2.2 Elementos do rótulo



Palavra-sinal: Perigo.

Divosan Hypochlorite VT3

Conteúdo hipoclorito de sódio (Sodium Hypochlorite).

Advertências de perigo:

EUH031 - Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos.
 H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
 H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
 H290 - Pode ser corrosivo para os metais.

Recomendações de prudência

P260 - Não respirar os vapores.
 P280 - Usar luvas de protecção, vestuário de protecção, protecção ocular e protecção facial.
 P303 + P361 + P353 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar um duche.
 P305 + P351 + P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
 P310 - Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

2.3 Outros perigos

Outros perigos não são conhecidos. O produto não satisfaz os critérios PBT ou mPmB de acordo com o Reg. nº1907/2006, Anexo XIII.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes**3.2 Misturas**

Constituinte(s)	Número CE	Número CAS	Número REACH	Classificação Reg. (CE) nº1272/2008	Classificação	Notas	Peso por cento
hipoclorito de sódio	231-668-3	7681-52-9	01-2119488154-34	EUH031 Skin Corr. 1B (H314) STOT SE 3 (H335) Aquatic Acute 1 (H400) Aquatic Chronic 1 (H410)	R31 C;R34 Xi;R37 N;R50		10-20

* Polímero

Para o texto completo das frases R, H e EUH referidas nesta Secção, ver Secção 16.

Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Secção 8.1.

[1] isento: Mistura iónica. Ver Regulamento (CE) 1907/2006, Anexo VI, parágrafo 3 e 4. Este sal está potencialmente presente, ajustado pelo método de cálculo, e incluído na classificação e rotulagem propostos. Cada matéria-prima da mistura iónica está registada, como requerido.

[2] isento: incluído no Anexo IV do Regulamento (CE) 1907/2006.

[3] isento: Anexo V do Regulamento (CE) 1907/2006.

[4] isento: polímero. Ver Artigo 2.º (9) do Regulamento (CE) 1907/2006.

SECÇÃO 4: Primeiros socorros**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros**

Inalação Em caso de indisposição, consulte um médico.
Contacto com a pele: Lavar a pele abundantemente com água morna, com um suave fluxo de água durante pelo menos 30 minutos. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada e lavá-la antes de voltar a usar.
Contacto com os olhos: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
 Enxaguar os olhos imediata e cuidadosamente com água morna durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
Ingestão: Enxaguar a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. NÃO provocar o vômito. Manter em repouso. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
Auto-protecção da pessoa que presta os primeiros socorros: Considerar uso de equipamento de protecção individual como indicado na subsecção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação: Pode causar espasmos brônquicos em indivíduos sensíveis ao cloro.
Contacto com a pele: Provoca queimaduras graves.
Contacto com os olhos: Provoca danos graves ou permanentes.
Ingestão: A ingestão causará queimaduras na boca e garganta, havendo o perigo de perfuração do esófago e estômago.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controlo médico. Informações toxicológica específica relativa às substâncias, se disponível, pode ser encontrado na seção 11.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios**5.1 Meios de extinção**

Dióxido de carbono. Pó seco. Jacto de água. Combater os fogos maiores com jacto de água pulverizado ou espuma resistente ao álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

Divosan Hypochlorite VT3

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Como em qualquer incêndio, usar equipamento de respiração autónomo e vestuário de protecção adequado, incluindo luvas e equipamento protector para os olhos/face.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais**6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência**

Assegurar ventilação adequada. Não respirar as poeiras ou vapores. Em caso de incidente em área confinada, usar protecção respiratória adequada. Usar vestuário de protecção, luvas e equipamento protector para os olhos/face adequados.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Não permitir que alcance o solo/terreno para cultivo. Diluir com muita água. Informar as autoridades responsáveis, caso o produto concentrado alcance esgotos, águas de superfície e subterrâneas ou o solo/terreno para cultivo.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura). Assegurar ventilação adequada.

6.4 Remissão para outras secções

Para equipamento de protecção pessoal ver subsecção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem**7.1 Precauções para um manuseamento seguro****Medidas para prevenir incêndios e explosões:**

Não requer precauções especiais.

Medidas necessárias para proteger o ambiente:

Para controlos de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Conselhos gerais sobre higiene profissional:

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos excepto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseamento. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Usar o equipamento de protecção individual exigido. Evitar o contacto com a pele e os olhos. Não respirar os vapores. Só utilizar com uma ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conservar unicamente no recipiente de origem. Armazenar em recipiente fechado. Para condições a evitar ver a subsecção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subsecção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas

Nenhuma recomendação específica para uso final.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual**8.1 Parâmetros de controlo****Valores limites de exposição profissional**

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Valores limite biológicos, se disponíveis:

Procedimentos recomendados de monitorização, se disponíveis:

Limites de exposição adicional abaixo das condições de uso, se disponível:

Valores DNEL/DMEL e PNEC**Exposição humana**

DNEL exposição oral- Consumidorl (mg/kg pc)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
hipoclorito de sódio	-	-	-	0.26

DNEL - Exposição dérmica - Trabalhador

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
hipoclorito de sódio	Dados não disponíveis	-	0.5 %	-

DNEL exposição dérmica - Consumidor

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
hipoclorito de sódio	Dados não disponíveis	-	0.5 %	-

Divosan Hypochlorite VT3

DNEL - Exposição por inalação - Trabalhador (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
hipoclorito de sódio	3.1	3.1	1.55	1.55

DNEL exposição por inalação - Consumidor (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
hipoclorito de sódio	3.1	3.1	1.55	1.55

Exposição ambiental

Exposição ambiental - PNEC

Constituinte(s)	Águas doce de superfície (mg/l)	Água superficial, marina (mg/l)	Intermitente (mg/l)	Estação de tratamento de águas residuais (mg/l)
hipoclorito de sódio	0.00021	0.000042	0.00026	0.03

Exposição ambiental - PNEC, continua

Constituinte(s)	Sedimentos, água doce (mg/kg)	Sedimentos, marinhos (mg/kg)	Solo (mg/kg)	Ar (mg/m ³)
hipoclorito de sódio	-	-	-	0.00026

8.2 Controlo de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subsecção 1.2

Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseamento, na ficha técnica de informação do produto.

Nesta secção estão assumidas as condições normais de uso

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto não diluído:

Actividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controlos técnicos adequados: Se o produto for diluído por um sistema de doseamento específico não haverá risco de salpicos ou contacto directo com a pele, não é necessário equipamento de protecção pessoal como descrito nesta secção.

Controlos organizacionais adequados: Evitar contacto directo e/ou onde houver possibilidade de salpicos. Formar os funcionários.

Equipamento de protecção pessoal**Protecção dos olhos/cara:**

Óculos de segurança ou óculos de protecção (EN166). O uso de máscara face total ou outro sistema de protecção facial total é fortemente recomendada aquando da manipulação de embalagens abertas ou em caso de risco de salpicos.

Protecção das mãos:

Luvas de protecção, resistentes aos químicos (EN 374).

Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura.

Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de salpicos, cortes, tempo de contacto e temperatura.

Aconselhável luvas quando contacto prolongado:

Material: borracha de butilo

Tempo de penetração: >= 480 min

Espessura do material: >= 0.7 mm

Aconselhável luvas para protecção contra salpicos:

Material: borracha de nitrilo

Tempo de penetração: >= 30 min

Espessura do material: >= 0.4 mm

Protecção do corpo:

Por indicação do fornecedor de luvas de protecção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.

Usar roupa resistente aos químicos e botas se houver exposição cutânea directa e/ou surgimento de salpicos.

Protecção respiratória:

Normalmente não é necessário protecção respiratória. No entanto, a inalação de vapor, spray, gás ou aerossóis deve ser evitada.

Controlos de exposição ambiental:

Não permitir que o produto seja enviado para a rede de esgotos ou valas de drenagem sem diluição prévia.

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto diluído:**Concentração máxima recomendada (%):** 2

Controlos técnicos adequados: Utilizar somente em locais bem ventilados. Assegurar que existe ventilação adequada com uma redução de exposição eficaz pelo menos de 90%.

Controlos organizacionais adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Equipamento de protecção pessoal**Protecção dos olhos/cara:**

A utilização de óculos de segurança não é normalmente necessária. No entanto, o seu uso é recomendado nos casos em que o manuseamento de produto não diluído envolva o risco de salpicos.

Divosan Hypochlorite VT3

Protecção das mãos: Enxaguar e secar as mãos após manuseamento do produto. Em caso de contacto prolongado torna-se necessário protecção para a pele.

Protecção do corpo: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base**

A informação nesta secção refere-se ao produto, a não ser que se especifique que os dados listados são relativos à substância.

Método / comentários

Estado físico: Líquido
Cor: Transparente, Pálido, Verde
Odor: Cloro
Limiar olfativo: Não aplicável
pH: >= 12 (puro)
Ponto de fusão/Ponto de congelação (°C): Não determinado
Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado

Dados da substância, ponto de ebulição

Constituinte(s)	Valor (°C)	Método	Pressão atmosférica (hPa)
hipoclorito de sódio	96-120	Método não disponível	1013

Método / comentários

Ponto de inflamação (°C): Não aplicável.
Combustão contínua: Não aplicável.
Taxa de evaporação: Não determinado
Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado
Limite superior/inferior de inflamabilidade (%): Não determinado

Dados da substância, limites de inflamabilidade ou explosão, se disponível

Método / comentários

Pressão de vapor: Não determinado

Dados da substância, pressão de vapor

Constituinte(s)	Valor (Pa)	Método	Temperatura (°C)
hipoclorito de sódio	1700-2000	Método não disponível	20

Método / comentários

Densidade do vapor: Não determinado
Densidade relativa: 1.18 g/cm³ (20°C)
Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível

Dados da substância, solubilidade em água

Constituinte(s)	Valor (g/l)	Método	Temperatura (°C)
hipoclorito de sódio	Dados não disponíveis		

Dados da substância, coeficiente de partição n-octanol/água (log Kow): ver subsecção 12.3

Método / comentários

Temperatura de auto-ignição: Não determinado
Temperatura de decomposição: Não aplicável.
Viscosidade: Não determinado
Propriedades explosivas: Não explosivo.
Propriedades oxidantes: Não é oxidante

9.2 Outras informações

Tensão superficial (N/m): Não determinado
Corrosão para metais: Corrosivo

Peso da evidência

Dados da substância, constante de dissociação, se disponível

Constituinte(s)	Valor	Método	Temperatura (°C)
hipoclorito de sódio	7.53 (pKa)	Método não disponível	

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade**10.1 Reactividade**

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reactividade.

Divosan Hypochlorite VT3

10.2 Estabilidade química

Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar

Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis

Reage com ácidos libertando gás tóxico de cloro. Manter afastado de ácidos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Cloro.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica**11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos**

Dados não disponíveis para a mistura

: Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda

Toxicidade aguda por via oral

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
hipoclorito de sódio	LD ₅₀	> 1100	Ratazana	Método não disponível	-

Toxicidade aguda por via cutânea

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
hipoclorito de sódio	LD ₅₀	> 20000	Coelho	Método não disponível	-

Toxicidade aguda por inalação

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
hipoclorito de sódio	LC ₅₀	> 10.5 (vapor)	Ratazana	OECD 403 (EU B.2)	1

Irritação e corrosão

Corrosão e irritação cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
hipoclorito de sódio	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	

Irritação/corrosão ocular

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
hipoclorito de sódio	Danos graves	Coelho	Método não disponível	

Irritação e corrosão respiratória

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
hipoclorito de sódio	Irritante para o tracto respiratório			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
hipoclorito de sódio	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	Método não disponível	-

Sensibilização por inalação

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
hipoclorito de sódio	Dados não disponíveis			-

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Divosan Hypochlorite VT3

Constituinte(s)	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
hipoclorito de sódio	Nenhuma evidência de mutagenicidade	OECD 471 (EU B.12/13)	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	Método não disponível

Carcinogenicidade

Constituinte(s)	Efeitos
hipoclorito de sódio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, resultado dos testes negativo.

Efeitos tóxicos na reprodução

Constituinte(s)	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
hipoclorito de sódio	NOAEL	Toxicidade para o desenvolvimento	5 (Cl)	Ratazana	Não conhecido		Não existem evidências na toxicidade da reprodução

Toxicidade por dose repetida

Toxicidade oral sob-aguda ou sob-crônica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
hipoclorito de sódio	NOAEL	50	Ratazana	Método não disponível	90	

Toxicidade dérmica sob-crônica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade por inalação sub-crônica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade crônica

Constituinte(s)	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados	Comentários
hipoclorito de sódio			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
hipoclorito de sódio	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
hipoclorito de sódio	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração

Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na secção 3. Se relevante, ver secção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas

Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subsecção 4.2.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo

Toxicidade aquática a curto prazo- peixe

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)
hipoclorito de sódio	LC ₅₀	0.06	Várias espécies	Método não disponível	96

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)

Divosan Hypochlorite VT3

hipoclorito de sódio	EC ₅₀	0.026	Não especificado	Método não disponível	48
----------------------	------------------	-------	------------------	-----------------------	----

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
hipoclorito de sódio	NOEC	0.0021	Not specified	Método não disponível	168

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
hipoclorito de sódio		0.375	Lodo ativado	Método não disponível	

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
hipoclorito de sódio	NOEC	0.04	Não especificado	Método não disponível	96 hora(s)	

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentônicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sedimento)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insectos benéficos, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
hipoclorito de sódio		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abioticamente

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Constituinte(s)	Tempo de vida médio	Método	Avaliação	Comentários
-----------------	---------------------	--------	-----------	-------------

Divosan Hypochlorite VT3

hipoclorito de sódio	115 dia(s)	Foto-oxidação indirecta		
----------------------	------------	-------------------------	--	--

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradabilidade

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Constituinte(s)	Inóculo	Método analítico	DT ₅₀	Método	Avaliação
hipoclorito de sódio					Não aplicável (substância inorgânica)

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

12.3 Potencial de bioacumulação

Coefficiente de divisão n-octanol/água (log K_{ow})

Constituinte(s)	Valor	Método	Avaliação	Comentários
hipoclorito de sódio	-3.42	Método não disponível	Não é esperada biocumulação	

Factor de bioconcentração (BCF)

Constituinte(s)	Valor	Espécie	Método	Avaliação	Comentários
hipoclorito de sódio	Dados não disponíveis				

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Constituinte(s)	Coefficiente de adsorção Log K _{oc}	Coefficiente de dessorção Log K _{oc} (des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
hipoclorito de sódio	1.12				Potencial elevado para mobilidade no solo

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

As substâncias que cumprem os critérios PBT e mPmB, se existem, estão listados na secção 3.

12.6 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1 Métodos para o tratamento de resíduos**

Resíduos de desperdícios/produto não utilizado: O conteúdo concentrado ou a embalagem contaminada deve ser eliminada por uma empresa certificada ou com licença. A eliminação de resíduos na rede de esgotos não é recomendada. O material da embalagem limpo é adequado para a valorização energética ou reciclagem, em conformidade com a legislação local.

Lista Europeia de resíduos: 20 01 15(*) - Resíduos alcalinos.

Embalagem vazia

Recomendações:

Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.

Produtos de limpeza adequados:

Água, se necessário, com agentes de limpeza.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

ADR, RID, ADN, IMO/IMDG, ICAO/IATA

14.1 Número ONU 1791

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Hipoclorito em solução

Hypochlorite solution

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:

Classe: 8

Etiqueta(s): 8

14.4 Grupo de embalagem: III

14.5 Perigos para o ambiente:

Perigoso para o ambiente: Sim

Poluente marinho: Sim

Divosan Hypochlorite VT3

14.6 Precauções especiais para o utilizador: Não conhecidas.

14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC O produto não é transportado em cisternas.

Outras informações relevantes:

ADR

Código de classificação: C9

Código de restrição de utilização do túnel: E

Número de identificação de perigo: 80

IMO/IMDG

EmS: F-A, S-B

O produto foi classificado, rotulado e embalado de acordo com os requisitos do ADR e o estipulado no Código IMDG. Os regulamentos de transporte incluem prescrições especiais para determinadas classes de mercadorias perigosas embaladas em quantidades limitadas.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Autorizações e restrições (Regulamento (CE) N° 1907/2006, Título VII e Título VIII respectivamente): Não aplicável.

15.2 Avaliação de segurança química

A avaliação de segurança química não foi realizada á mistura

SECÇÃO 16: Outras informações

A informação constante neste documento corresponde ao estado actual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia para quaisquer características específicas do produto, e não estabelece um contrato legalmente vinculativo

Código FDS: MSDS3649

Versão: 07.0

Revisão: 2015-06-18

Razão para a revisão:

formato completamente ajustado de acordo com a alteração 453/2010, Anexo II do Regulamento (CE) n ° 1907/2006

Procedimento de classificação

A classificação da mistura é baseada geralmente no método de cálculo, utilizando os dados das substâncias, como requerido pelo Regulamento (CE) No 1272/2008. Se estiver disponível os dados de certas classificações sobre a mistura ou, por exemplo, princípios ou peso da evidência de ponte pode ser usado para a classificação, e estará indicado nas secções relevantes da Ficha de Segurança. Consulte a secção 9 para propriedades físico-químicas, secção 11 para informação toxicológica ea secção 12 para informação ecológica.

Texto completo das frases R, H e EUH mencionado na secção 3:

- H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
- H318 - Provoca lesões oculares graves.
- H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.
- H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- EUH031 - Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos.
- R31 - Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos.
- R34 - Provoca queimaduras.
- R37 - Irritante para as vias respiratórias.
- R50 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Abreviações e acrónimos:

- AISE - Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Limpeza
- DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
- EUH - CLP Frases de perigo específico
- PBT- Persistente, Biocumulável e Tóxico
- PNEC - Concentração previsível sem efeitos
- Número REACH - Número de registo REACH, sem parte específica do fornecedor
- mPmB - Muito persistente e muito biocumulável
- ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Dados de Segurança

Anexo 10.5 – Divosan Hypochlorite VT3 FT

Divosan Hypochlorite

Desinfetante clorado para indústria de alimentos

VT3

Finalidade de uso

Divosan Hypochlorite é um desinfetante oxidante altamente efetivo à base de Hipoclorito de Sódio para uso em Frigoríficos, Abatedouros Avícolas, Granjas de Ovos, Laticínios, Indústrias de Pescados, Indústrias de Bebidas, Indústrias Alimentícias em geral.

Características / Benefícios

- **Hipoclorito de Sódio**
Ampla ação biocida contra Bactérias Gram Positivas e Gram Negativas, incluindo espécies de Pseudomonas, Bolores e Leveduras.
- **Alvejante**
O Cloro Ativo presente no produto, proporciona alvejamento de superfícies removendo manchas ocasionadas por resíduos e pigmentos de alimentos.
- **Ação de limpeza**
Recomendado para limpeza automática de fôrmas de chocolate.
- **Estável**
Formulação e processo de filtragem durante produção, proporciona estabilidade ao produto durante o prazo de validade, desde que obedecidas as recomendações de uso e armazenamento de embalagem.

Considerações Técnicas

Divosan Hypochlorite é um poderoso desinfetante para ser usado pelo método de circulação (CIP) de tanques, tubulações e equipamentos em geral, e por imersão de peças e utensílios. É especialmente recomendado para limpeza mecânica por jateamento de fôrmas plásticas de chocolate.

Por se tratar de um produto clorado, sua embalagem deve permanecer sempre fechada, ao abrigo da luz solar direta e do calor. Desta forma o teor de ativo permanecerá dentro das especificações durante todo o prazo de validade e riscos de acidentes serão minimizados. Divosan Hypochlorite jamais poderá ser misturado a qualquer outro produto químico sob risco de explosão ou liberação de gases altamente tóxicos.

Modo de usar

Para desinfecção de superfícies, o **Divosan Hypochlorite** deve ser aplicado após o procedimento de limpeza (manual ou por circulação (CIP)), à concentração de 0,5 - 1,5 % p/v, à temperatura ambiente, permanecendo em contato com a superfície pelo tempo mínimo de 10 minutos.

Para desinfecção de ovos, deve-se pulverizar o **Divosan Hypochlorite** à concentração de 0,05% p/v, à temperatura 35 a 45°C, permanecendo em contato por 1 minuto e secar.

Para limpeza de fôrmas de chocolate, recomendamos a aplicação do **Divosan Hypochlorite** por jateamento automático na máquina lavadora, à concentração de 0,25 - 0,35 % p/v, à temperatura de 45°C. Tempo de contato obedece ao ciclo operacional da máquina. A solução deve ser trocada diariamente.

Deve-se sempre realizar o enxágüe final com água potável.

Soluções de desinfetante devem ser preparadas no momento da utilização.

A definição da concentração, temperatura e tempo de contato ideais dependerão da aplicação. Consulte o especialista **Diversey**.



Divosan™



Divobrite™



Diverflow™

Divosan Hypochlorite

Desinfetante clorado para indústria de alimentos

Metodologia de Análise

A concentração (% p/v) da solução de uso de **Divosan Hypochlorite** pode ser determinada através do teste-kit **Diversey**.

Os valores apresentados ao lado são dados típicos de uma produção normal e não devem ser considerado como especificação.

Características físico-químicas	
Aspecto	líquido
Cor	amarelada
Peso específico a 25 °C	1,18 g/ml
Teor de cloro ativo	9,0 % p/v mín.
Demanda Química de Oxigênio (COD)	zero
Teor de Nitrogênio (N)	isento
Teor de Fósforo (P)	isento

Composição

Hipoclorito de sódio e Água.

Princípio Ativo

Hipoclorito de Sódio (9,0 % p/v mín.).

Precauções de Uso

Recomendações sobre manuseio, estocagem e descarte do produto são fornecidos separadamente na **Ficha Individual de Segurança do Produto (FISPQ)**.

Prazo de Validade

3 meses, a partir da data de fabricação.

Registros Oficiais

Registro no MS: 3.2661.0146
"AUP SIF/DIPOA nº 774/2003"

Químico Responsável

João C. Moraes - CRQ IV 04.334.412-5P
Maria do Carmo M. Moraes – CRQ IV 04.230.035-5P

Para maiores informações
Consulte o seu representante **Diversey**.

Diversey Brasil Indústria Química Ltda.
Rua Nossa Senhora do Socorro, 125
Socorro - São Paulo/SP - CEP: 04764-020 - SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente
Ligação gratuita: 0800-134166
e-mail: sac.br@diversey.com
FAX: (0__11) 5687-7538 ou 5687-7524
www.diversey.com

Anexo 10.6 – Fumagri FDS

SECÇÃO 1 : IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA /DA MISTURA E DA SOCIEDADE /EMPRESA
1.1 Identificador do produto
FUMAGRI® HA
1.2 Utilizações identificadas relevantes da mistura

Utilizações identificadas : Pó fumigante bactericida, fungicida e levuricida
Desinfecção por via aérea das instalações, superfícies e equipamentos de armazenagem e transporte na pecuária e na indústria de alimentos para animais. (TP3 & 4)

Utilizações desaconselhadas : Tratar na presença humana ou animal
Tratar na presença de géneros alimentícios

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Fabricante : LCB FOOD SAFETY – Groupe Kersia
P.A.E ACTIPARC
Rue des acacias
01190 BOZ
FRANCE
Tel. : +33 (0)3.85.36.81.00
Fax.: +33 (0)3.85.36.01.28

Informação ficha de dados de segurança : regulatory@kersia-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Portugal
Centro de Informação Antivenenos : 800 250 250

França
ORFILA (INRS): +33 (0)1.45.42.59.59
Base Nationale des Produits et Compositions : +33 (0)3.83.32.36.36 (24h/24h)

SECÇÃO 2 : IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS
2.1 Classificação da mistura

Classificação de acordo com Reg. (CE) n°1272/2008 : Provoca irritação ocular grave cat. 2 H319

2.2 Elementos do rótulo

Pictograma de perigo : 

Palavra-sinal : ATENÇÃO

Advertências de perigo : H319 : Provoca irritação ocular grave

Recomendação de prudência -Prevenção : P102 : Manter fora do alcance das crianças.
P260 : Não respirar os fumos.
P280 : Usar protecção ocular/protecção facial.
P264 : Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.

Recomendação de prudência -Resposta : P305+351+338 : SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.
P337+ 313 : Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

Informações suplementares : Não aplicável

Contém : Ácido glicólico

2.3 Outro(s) perigo(s)

Durante a reacção fumígena, libertação de óxido de azoto, de dióxido de azoto, de óxido de carbono, de dióxido de carbono, de ácido cianídrico e de amoníaco.
Risco de irritação das vias respiratórias em caso de inalação dos fumos.
Risco de queimadura em caso de retirada das doses antes do arrefecimento total.
Na presença de plantas verdes, risco de fitotoxicidade.
Nenhuma das substâncias presentes na mistura preenche os critérios de classificação como PBT ou mPmB nos termos do anexo XIII.
A mistura não contém substâncias incluídas na lista estabelecida nos termos do artigo 59.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Regulamento CE 1907/2006 - anexo II modificado	Data de criação: 22/10/2012
FUMAGRI® HA	Data da última revisão: 30/08/2019

SECÇÃO 3 : COMPOSIÇÃO/ INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1. Substâncias : Não aplicável

3.2. Misturas

Substâncias	%	Nº de registo Regul. (CE) 1907/2006	NºINDEX	NºCE	NºCAS	Classificação Regul. (CE) 1272/2008
Nitrato de amónio	>20	01-2119490981-27	-	229-347-8	6484-52-2	eye irr. 2 H319 ox. solid 3 H272
Ácido glicólico	1-5	01-2119485579-17	-	201-180-5	79-14-1	Skin Corr. 1B H314 Acute Tox. 4 H332 Eye Dam. 1 H318

Redacção completa das frases H : ver secção 16

SECÇÃO 4 : PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Tratamento imediato	:	Se a pessoa está inconsciente, chamar um socorrista para a colocar na posição lateral de segurança e controlar a respiração.
Em caso de inalação dos fumos	:	Usar os EPI em conformidade com o §8 e evacuar a pessoa do local onde há fumo. Deixá-la respirar ar fresco. Em caso de irritação respiratória persistente contactar um médico ou os socorros medicalizados, que decidirão o que fazer.
Em caso de contacto do pó com a pele	:	Lavar com água; retirar a roupa suja e lavá-la
Em caso de contacto com os olhos	:	Lavar imediatamente com um lava-olhos ou, na sua falta, com água potável (15 minutos); se uma irritação, uma dor ou um desconforto ocular aparecerem e persistirem durante mais de uma hora, consultar um oftalmologista
Em caso de ingestão	:	Não dar de beber, nem de comer ou provocar o vômito. Contactar um médico ou os socorros medicalizados, que decidirão o que fazer.
Em caso de queimadura	:	Em caso de queimadura superficial (rubor) arrefecer a zona afectada com um fluxo indirecto de água fria durante 15 min.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Sintomas e efeitos agudos		
Por inalação dos fumos	:	Em caso de exposição prolongada e/ou de sobredosagem significativa: irritação das mucosas respiratórias, tosse, dificuldades respiratórias em esforço, taquicardia; náuseas; vertigens.
Por inalação do pó	:	Tosse; dificuldades respiratórias.
Por contacto com os olhos	:	Fumo: irritação das mucosas oculares, lacrimejar, e até mesmo conjuntivite Pó: irritação, lacrimejar
Por ingestão maciça	:	Irritação da mucosa bucal e do tubo digestivo, vômitos, diarreia, dores abdominais, distúrbios digestivos
Por contacto com a pele	:	Pode provocar pele seca devido a contacto prolongado
Sintomas e efeitos diferidos	:	A exposição crónica prolongada ao fumo pode favorecer o aparecimento de enfisema

4.3 Cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Tratamento imediato	:	Tratamento sintomático
Contra-indicação	:	Não disponível
Antídoto	:	Não disponível
Equipamento dos locais	:	Lava-olhos e chuveiro portátil aconselhados na instalação de utilização

SECÇÃO 5 : MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Regulamento CE 1907/2006 - anexo II modificado	Data de criação: 22/10/2012
FUMAGRI® HA	Data da última revisão: 30/08/2019

5.1. Meios de extinção

- Meios adequados de extinção : Água (com retenção recomendada das águas de extinção), pó polivalente ABC
- Meios inadequados de extinção : Soluções espumíferas ou estabilizadores orgânicos, areia.

5.2 Perigos especiais decorrentes da mistura

A reacção fumígena é exotérmica
 O pó pode activar a combustão durante um incêndio

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de extinção ou de arrefecimento dos recipientes com água, evitar a descarga das águas no ambiente.
 Usar um aparelho respiratório isolador autónomo

SECÇÃO 6 : MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

- Precauções individuais : Arejar ou ventilar para evitar a formação de uma nuvem de pó.
 Afastar todas as fontes de ignição, faíscas e pontos quentes,
- Procedimentos de emergência : Usar luvas e uma máscara antipoeira ou uma semi-máscara nariz/boca com um filtro tipo P (poeiras) e óculos de protecção
 Usar roupa de protecção

6.2 Precauções a nível ambiental

Não derramar o produto no solo, nem num curso de água, nem na pia nem nos esgotos

6.3 Métodos e materiais de confinamento e de limpeza

- Métodos de confinamento : Não aplicável
- Procedimentos de limpeza : Recolher o produto por aspiração e eliminar em conformidade com a regulamentação em vigor
- Contra-indicações : Não existem

6.4 Remissão para outras secções

Equipamento individual de protecção e tratamento dos resíduos: ver §8 e 13

SECÇÃO 7 : MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

- Prevenção de incêndios : Não aplicar o produto directamente pousado sobre alcatifa ou linóleo, nem na proximidade imediata de tecido, cortinas ou outro; afastar qualquer material facilmente inflamável ou combustível ((palha)) num raio de 1.50 m
 Em superfícies de instalações pecuárias retirar a palha num raio de 1.50m, colocar a doses num recipiente resistente ao calor .
 Não aplicar em locais extremamente empoeirados (nuvem opaca de poeira) ou na presença de vapor inflamável.
 Se o local a tratar está em zona ATEX, avaliar pontualmente a realidade do carácter ATEX do local e, quando necessário, suspender provisoriamente durante o tempo da aplicação do produto o carácter ATEX do local com a(s) medida(s) adequada(s)
 Não penetrar no local com tratamento em curso.
 Pousar as doses sobre um suporte resistente ao calor e ao fogo (faiança)
 Assegurar-se de que as doses utilizadas estão arrefecidas antes de deitá-las no lixo.
- Execução : Sair da sala antes do fumo se espalhar.
 Assinalar nos acessos ao local aviso de tratamento em curso e proibir o acesso.
 No caso de ser necessário penetrar no local com o tratamento em curso, usar os equipamentos individuais de protecção completos (ver §8)
 Se o fumo for visível do exterior, prevenir a vizinhança para que não fiquem alarmados ao verem fumo. Se for necessário, nomeadamente em zona urbana ou industrial sensível, informar o serviço de incêndios sobre a data e a hora do tratamento.
- Medidas de higiene : Não beber, comer ou fumar durante a utilização.
 Lavar as mãos depois de usar.
 Não comer usando a roupa de trabalho.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Regulamento CE 1907/2006 - anexo II modificado	Data de criação: 22/10/2012
FUMAGRI® HA	Data da última revisão: 30/08/2019

Condições de armazenagem	: Armazenar em locais correctamente ventilados Temperatura óptima 15° - 25°C ao abrigo da humidade e afastado de qualquer fonte de ignição Se possível, armazenar num local com um tanque de recolha das águas de extinção de incêndios Armazenar na embalagem de origem fechada.
Incompatibilidades	: Não armazenar com géneros alimentícios, incluindo para animais. Armazenar longe de produtos inflamáveis
7.3 Utilizações finais específicas	Não aplicável

SECÇÃO 8 : CONTROLOS DA EXPOSIÇÃO / PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo

Valores limites de exposição profissional : nulo

Limite de exposição no fumo:

		Amoníaco CAS n°7664-41-7		Monóxido de carbono CAS n°630-08-0		Monóxido de nitrogénio CAS n° 10102-43-9		Dióxido de nitrogénio CAS N°10102-44-0		Cianuro de hidrógeno CAS n° 74-90-8	
		mg/m³	ppm	mg/m³	ppm	mg/m³	ppm	mg/m³	ppm	mg/m³	ppm
Espanha	VLA	14	20	29	25	31	25	5.7	3	-	-
	VLA-EC	36	50	-	-	-	-	9.6	5	5.3	4.7
UE	VME	14	20	23	20	2.5	2	0.96	0.5	1	0.9
	VLCT	36	50	117	100	-	-	1.91	1	5	4.5

Indicadores biológicos de exposição : Nenhum dos componentes é objecto de indicadores biológicos de exposição

Procedimentos de controlo recomendados : Controlo da atmosfera dos lugares de trabalho após o tratamento:
 Depois de arejar/ventilar, a atmosfera dos locais volta ao normal.
 No caso de locais confinados que não permitem uma ventilação suficiente, controlar a concentração em amoníaco com uma bomba de tipo DRAEGER.

DNEL

Nitrato de amónio
CAS n°6484-52-2

Trabalhadores:
 DNEL(longo prazo / via oral): irrelevante
 DNEL(longo prazo / cutânea) : 21.3 mg/kg/dia
 DNEL(longo prazo / inalação): 37.6 mg/m³
 População em geral:
 DNEL(longo prazo / via oral) : 12.8 mg/kg/dia
 DNEL(longo prazo / cutânea) : 12.8 mg/kg/dia
 DNEL(longo prazo / inalação): 11.1 mg/m³

Ácido glicólico
CAS n°79-14-1

Trabalhadores:
 DNEL(longo prazo / cutânea / sistémico) : 57.69 mg/kg pc/dia
 DNEL(longo prazo / inalação /local): 1.53 mg/m³
 DNEL(longo prazo / inalação / sistémico): 10.56 mg/m³
 DNEL(curto prazo / inalação/local): 9.2 mg/m³

Consumidor :
 DNEL(longo prazo / via oral / sistémico) : 0.75 mg/kg/dia
 DNEL(curto prazo / cutânea /local) : 28.85 mg/kg pc/dia
 DNEL(curto prazo / inalação / sistémico): 2.3 mg/m³
 DNEL(longo prazo / inalação / sistémico): 2.6 mg/m³

PNEC

Ácido glicólico
CAS n°79-14-1

Meio aquático
 PNEC água doce 0.0321 mg/L
 PNEC água salgada 0.0031mg/L
 PNEC lançamentos intermitentes 0.312 mg/L
 Sedimentos
 PNEC água doce 0.115 mg/kg wwt
 PNEC água salgada 0,0115 mg/kg wwt
 PNEC solo 0.007mg/kg wwt
 PNEC ETAR 7 mg/L

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Regulamento CE 1907/2006 - anexo II modificado	Data de criação: 22/10/2012
FUMAGRI® HA	Data da última revisão: 30/08/2019

8.2 Controlos da exposição

Medidas técnicas apropriadas	: Assinalar em cada acesso o tratamento em curso. Proibir o acesso ao local durante o tratamento. No fim do tempo de contacto, ventilar ou arejar durante 1 hora, no mínimo, para renovar o ar ambiente em 90%
Protecção ocular/facial	: Usar óculos de protecção (EN166)
Protecção da pele	Em caso de necessidade de penetrar no local durante o tratamento, usar um fato integral de protecção e luvas.
Protecção das mãos	: Em caso de necessidade de contacto directo do pó com as mãos, usar luvas de borracha sem furos. (limite de uso: contacto ocasional; depois da utilização, deitar fora as luvas sujas sem as lavar)
Protecção respiratória	: EPI não necessário para uma aplicação em condições normais. Em caso de necessidade imperativa de penetrar dentro do local durante o tratamento usar uma máscara que cobre o rosto com um filtro tipo ABEK (classe 2) + P (classe 3). Ficar no local apenas um tempo muito curto (1 minuto no máximo). Em caso de risco de inalação do pó, por exemplo depois de uma aplicação accidental no solo, usar uma máscara antipoeira ou uma semi-máscara com um filtro tipo P «poeiras» classe 2 (limite de uso do filtro: tempo de saturação; consultar o fornecedor do filtro; ver também a norma NF EN 141)
Protecção térmica	: Para a retirada das doses após a utilização, uso de luvas isolantes térmicas aconselhado.
Controlos da exposição ambiental	: Não aplicável

SECÇÃO 9 : PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base

Aspecto / estado físico	: Pó fino e fluido (aspecto farinhento)
Cor	: Branco-bege (esbranquiçado)
Odor	: Cheirosuave não agressivo
Limiar olfativo	: Não disponível
pH (1% em água)	: Entre 4,6 e 5,7
Ponto de fusão/de congelação	: Não aplicável
Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	: Não aplicável
Ponto de inflamação	: Não aplicável
Taxa de evaporação	: Não aplicável
Inflamabilidade	: Não inflamável (método UN N.1)
Limite inferior de explosividade	:
Limite superior de explosividade	: Não disponível
Pressão de vapor	: Não disponível
Densidade de vapor	: Não aplicável
Densidade	: Compactada : 0.66 ± 0,1 : Não compactada : 0.50 ± 0,1
Solubilidade	: Na água : Parcial (componentes hidrossolúveis) : Em outros solventes: Não disponível
Coeficiente de partição n-octanol/água	: ácido hidroxiaético : -1.11
Temperatura de auto-inflamabilidade	: 213,8°C (método UN N.4)
Temperatura de decomposição	: Não disponível

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Regulamento CE 1907/2006 - anexo II modificado	Data de criação: 22/10/2012
FUMAGRI® HA	Data da última revisão: 30/08/2019

Viscosidade	:	Não aplicável
Propriedades explosivas	:	Não explosivo (método UN serial 2)
Propriedades comburentes	:	Não comburente (método UNO O.1)

9.2 Outras informações

Classe de explosividade de poeiras	:	St1
Temperatura mínima de ignição no ar	:	510°C
Densidade relativa (22.8°C)	:	1.58 (método picnometria de gás)
Corrosivo para os metais	:	Não corrosivo (método UN C.1)

SECÇÃO 10 : ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

10.1 Reactividade	:	Não há risco de reactividade perigosa do produto na embalagem original e em condições normais de armazenamento e manuseamento. A reacção fumígena é exotérmica
10.2 Estabilidade química	:	Produto estável em condições normais de utilização e de armazenamento
10.3 Possibilidade de reacções perigosas	:	Não há reacção perigosa conhecida
10.4 Condições a evitar	:	Produto estável em condições normais de utilização e de armazenamento
10.5 Materiais incompatíveis	:	Não há matérias incompatíveis conhecidas
10.6 Produtos de decomposição perigosos	:	Durante a reacção fumígena, libertação de óxido de azoto, de dióxido de azoto, de óxido de carbono, de dióxido de carbono, de ácido cianídrico e de amoníaco

SECÇÃO 11 : INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos	§1 Número de telefone de emergência	
Toxicidade aguda	:	Método: OCDE 425 Espécie: rato sexo feminino Via de exposição: oral Duração da exposição: 14 dias Resultado: DL ₅₀ : >2000 mg/kg Método: OCDE 402 / CEE B.3 Espécie: rato sexo masculino/feminino Via de exposição: dérmica Duração da exposição: 14 dias Resultado: DL ₅₀ : >2000 mg/kg
Corrosão/irritação cutânea	:	Método: OCDE 404 Resultado: não classificado
Lesões oculares graves/Irritação ocular	:	Método: OCDE 405 Resultado: Provoca irritação ocular
Sensibilização respiratória ou cutânea	:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.
Mutagenicidade	:	A mistura não contém substâncias mutagénicas conhecidas
Carcinogenicidade	:	A mistura não contém substâncias carcinogénicas conhecidas
Toxicidade para a reprodução	:	A mistura não contém substâncias tóxicas para a reprodução conhecidas
Toxicidade específica - exposição única	:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Regulamento CE 1907/2006 - anexo II modificado	Data de criação: 22/10/2012
FUMAGRI® HA	Data da última revisão: 30/08/2019

Toxicidade específica – exposição repetida : Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Perigo de aspiração : Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Principais sintomas

Por inalação dos fumos : Em caso de exposição prolongada e/ou de sobredosagem significativa: irritação das mucosas respiratórias, tosse, dificuldades respiratórias em esforço, taquicardia; náuseas; vertigens.

Por contacto com os olhos : Pó: Provoca uma irritação dos olhos caracterizada por vermelhidão e lacrimejamento, conjuntivite.

SECÇÃO 12 : INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade Não há dados experimentais relativos à preparação.

Ácido glicólico : CL₅₀ minnow/96h: 164 mg/l
CE₅₀ daphna/48h : 141 mg/l

Nitrato de amónio : CL₅₀ peixe/48h: 74-102 mg/l
CE₅₀ Daphna mania: 555 mg/l
CE₅₀ Algae: 83 mg/l

12.2 Persistência e degradabilidade Biodegradação: 89.6% em 7 dias

Ácido glicólico : Facilmente biodegradável

12.3 Potencial de bioacumulação Não disponível

12.4 Mobilidade no solo Não disponível

Ácido glicólico : Koc : 1

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB Não disponível

12.6 Outros efeitos adversos Não disponível

SECÇÃO 13 : CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Produtos não utilizados : Não derramar o produto no solo, nem num curso de água, nem na pia nem nos esgotos
Eliminar o produto não utilizado como resíduo perigoso de acordo com as disposições regulamentares nacionais ou comunitárias.

Embalagens contaminadas : Mantenha o rótulo da embalagem.
Não reutilizar as embalagens.
Depois da utilização, eliminar a embalagem e resíduos de combustão como resíduo não perigoso.

Precauções particulares Não

Disposições regulamentares comunitárias : Decisão da Comissão Europeia nº 2000/532/CE de 03 de Maio de 2000 estabelecendo uma lista dos resíduos.
Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos

SECÇÃO 14 : INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

ADR/RID/IMDG/OACI-IATA :

Não classificado para transporte de acordo com os critérios de classificação das normas internacionais sobre o transporte de mercadorias perigosas.

14.1. Número ONU Não classificado

14.2. Designação oficial de transporte da ONU Não classificado

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte Não classificado

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA Regulamento CE 1907/2006 - anexo II modificado	Data de criação: 22/10/2012
FUMAGRI® HA	Data da última revisão: 30/08/2019

- 14.4. Grupo de embalagem : Não classificado
- 14.5. Perigos para o ambiente : Não classificado
- 14.6. Precauções especiais para o utilizador : Não classificado
- 14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol e o Código IBC: Não classificado

SECÇÃO 15 : INFORMAÇÕES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação/legislação específica para a mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamento (UE) 528/2012 relativo à colocação no mercado dos produtos biocidas
 Directiva 98/24/CE do Conselho de 7 de Abril de 1998 sobre a protecção da saúde e da segurança dos trabalhadores contra os riscos ligados a agentes químicos no lugar de trabalho
 Directiva 89/391/CEE do Conselho, de 12 de Junho de 1989, sobre a implementação de medidas visando promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho
 Regulamento CE 1005/2009 (camada de ozono) : não abrangido
 Regulamento CE 850/2004 (POP) : não abrangido

Restrições

Regulamento CE 649/2012 (PIC) : Não abrangido
 Regulamento CE 1907/2006 (REACH)
 Autorização (título VII do regulamento CE nº1907/2006) : Não abrangido
 Restrição (título VIII do regulamento CE nº1907/2006) : Nitrato de amónio (nº58)

15.2 Avaliação da segurança química : Não abrangido

SECÇÃO 16 : OUTRAS INFORMAÇÕES

- Objecto da última revisão : §1 Informação ficha de dados de segurança
- Legenda das abreviaturas e siglas :
 PBT: Persistente Bioacumulável Tóxico
 mPmB : muito Persistente muito Bioacumulável
 PNEC : Predicted No Effect Concentration (concentração previsível sem efeitos)
 DNEL : derived no-effect level (dose derivada sem efeitos)
- Redacção das frases de risco dos componentes mencionados na secção 3 :
 H272 : pode agravar incêndios; comburentes
 H314 : provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
 H318 : provoca lesões oculares graves.
 H319 : provoca irritação ocular grave
 H332 : nocivo por inalação.
- Conselhos para a formação dos utilizadores : Formação sobre segurança dos produtos químicos biocidas

«IMPORTANTE: Esta ficha completa as fichas técnicas de utilização mas não as substitui. Todas as informações e recomendações são dadas de boa fé e no estado dos conhecimentos actuais. É da responsabilidade dos utilizadores verificar e validar previamente a utilização do produto nas suas próprias condições assim como transmitir as observações eventuais. Para além disso, chama-se a atenção dos utilizadores sobre os riscos eventuais incorridos quando um produto é utilizado para outros usos que não aqueles para os quais foi concebido. Esta ficha não dispensa, em caso algum, o utilizador de conhecer e aplicar todos os textos que regulamentam a sua actividade. Será o único responsável pelas precauções ligadas à utilização que faz do produto. As exigências regulamentares mencionadas têm simplesmente como objectivo ajudar o destinatário a cumprir as obrigações que lhe competem durante a utilização de um produto perigoso. Esta enumeração não deve ser considerada como exaustiva. Não isenta o utilizador de se assegurar da existência de outras obrigações que lhe competem em virtude de outros textos para além dos textos citados e que regem a detenção e a utilização do produto do qual é o único responsável.»

Anexo 10.6 – Fumagri FT

Desinfecção de superfícies por via aérea

UTILIZAÇÃO :

Uso Biocida (tipo de produto 3 e 4 FEED): Desinfectante fungicida (bolores e leveduras) e bactericida.
TP03: Instalações e equipamentos de criação e engorda de animais e equipamento de transporte de animais.
TP04: Instalações e equipamento e de produção, armazenamento e transporte de alimentos para animais.

INDICAÇÕES :

Desinfecção de superfícies por via aérea.

- Locais de reprodução : desinfecção contra *Salmonella* e outras Enterobactérias, Estafilococos, Enterococos, *Listeria* e *Pseudomonas*. Prevenção contra os fungos da *Aspergillus*.
- Incubadoras : desinfecção contra *Salmonella* e outras Enterobactérias. Prevenção contra os fungos da *Aspergillus*.
- Silos : desinfecção contra *Salmonella* e outras Enterobactérias. Prevenção de bolores e de formação de micotoxinas.

Utilize o **FUMAGRI®HA** com precaução. Antes de qualquer utilização leia o rótulo e as informações relativas ao produto.

MODO DE ACÇÃO :

Bactericida/Fungicida

Ver tabelas EFICÁCIA segundo a norma NF T 72-281. provando a eficácia bactericida-fungicida com uma dose de 32 mg de HA/m³.

O produto **FUMAGRI®HA** liberta, no espaço a tratar, na ausência de qualquer operador, uma matéria desinfectante (Ácido Hidroxiacético) que actua sobre as bactérias na sua forma vegetativa, as leveduras e os bolores.

SUBSTÂNCIA ACTIVA :

Ácido Hidroxiacético

HOMOLOGAÇÃO :

Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária: ACM n°106/00/12NBVPT

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO :

- ♦ Tratar sem a presença de pessoas, plantas e animais.
- ♦ Tratar sem a presença de géneros alimentícios e alimentos para animais não embalados.
- ♦ Cortar o fornecimento de gás.
- ♦ Desligar os detectores de fumo e sensores fotoelectricos.
- ♦ Fechar todos os acessos às instalações.
- ♦ Proteger instrumentos de medição e análise sensíveis ao fumo.
- ♦ Parar a ventilação.
- ♦ Descompactar o pó, agitando a embalagem.
- ♦ Distribuir o número necessário de embalagens em função do volume a tratar.
- ♦ Verificar se a ventilação está desligada, se os tanques e superfícies a não desinfectar estão protegidos, e se as aberturas e possíveis fugas estão tapadas.
- ♦ Colocar as embalagens no pavimento, sobre uma superfície resistente ao calor e ao fogo.
- ♦ Retirar a tampa e acender a mecha com um isqueiro, de preferência tipo maçarico, começando pela embalagem mais afastada da saída.
- ♦ Sair do local após verificar que desinfecção decorre correctamente e fechar os acessos.
- ♦ Colocar um aviso em todos os acessos a informar que o tratamento está em curso.
- ♦ Não permitir a entrada de pessoas ou animais durante a desinfecção.

- ♦ Tempo de contacto : 15 horas.
- ♦ Ventilar o local durante pelo menos 1 hora antes de voltar a reutilizar (tempo a adaptar em cada caso particular), com renovação no mínimo de 90% da atmosfera do local.
- ♦ Efectuar as operações e limpeza para remover os resíduos depositados no pavimento e nas superfícies com limpeza e enxaguamento das superfícies desinfetadas.
- ♦ Prazo para a reutilização do local : após o tempo de contacto e de ventilação.
- ♦ Segundo prescrição do fornecedor.
- ♦ Observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas desinfecções.

♦ SEGURANÇA:

♦ **FUMAGRI®HA** é classificado de acordo com Reg.(CE) n° 1272/2008 :

♦ **Eye irritant Cat.2 H319**

♦ Informações de segurança:

- ♦ Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.
- ♦ Não respirar as fumos.
- ♦ Usar protecção ocular/protecção facial.
- ♦ Lavar mãos cuidadosamente após manuseamento.
- ♦ **SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS** : enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
- ♦ Caso a irritação ocular persista : consulte um médico.

Segurança do Aplicador

- Sem exposição de quem aplica, o produto difunde-se de forma autónoma.
- Usar luvas na remoção das doses utilizadas.

Segurança do Operador

- Em locais normalmente ventilados : sem exposição do operador.
- Em locais não ventilados e confinados : consultar o seu fornecedor.

EFICÁCIA POR TRATAMENTO PONTUAL:

à dose nominal de 1 g/m³

♦ Espectro bactericida

Eficácia exigida: redução de 5 unidades logarítmicas

SEGUNDO A NORMA NF T 72 281 - dose de 1 g/m ³ - 15 horas de tempo de contacto		
ESTIRPE TESTADA	EFICÁCIA OBTIDA	Referência do ensaio
<i>Escherichia coli</i> - IP 54 127	7,4*	IRM - relatório n°3930910-3
<i>Listeria monocytogenes</i> - IP 103.321	5,6	IPL - relatório n°1371206(4)
<i>Staphylococcus aureus</i> - IP 4 83	7,07*	IRM - relatório n°2220511-1
<i>Salmonella serotype enteritidis</i> - IP 56.29	6,9	IPL - relatório n°1371206(2)
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - IP 103 467	6,3*	IRM - relatório n°3930910-1
<i>Enterococcus hirae</i> - IP 58 55	7,34*	IRM - relatório n°2220511-2

(*): Eficácia obtida para um tratamento de 0.8 g/m³

◆ Espectro fungicida

Eficácia exigida: redução de 4 unidades logarítmicas

SEGUNDO A NORMA NF T 72 281 - dose de 1 g/m ³ - 15 horas de tempo de contacto		
ESTIRPE TESTADA	EFICÁCIA OBTIDA	Referência do ensaio
<i>Aspergillus niger</i> - ATCC 16 404	6,8*	IRM - relatório n°3930910-6
<i>Candida albicans</i> – ATCC 10231	6.2*	IRM – relatório n°3930910-5
<i>Eurotium repens</i> – Estirpe selvagem	>4.6*	LCB – relatório n°PE5007109
<i>Absidia corymbifera</i> - IP 1129-75	6.6	IRM- relatório n°1610307-7
<i>Aspergillus versicolor</i> - IP 1187-79	6.1	IRM-relatório n°1610307-6
<i>Cladosporium cladosporoides</i> - IP 1232.80	5,1	IRM - relatório n°1610307-5
<i>Candida pelliculosa</i> – Estirpe selvagem	>4.8	LCB – relatório n°2010/09
<i>Geotrichum candidum</i> – IP 285-54	4.08	LCB – relatório n°2010/10
<i>Penicillium verrucosum</i> var. <i>cyclopium</i> - IP 1186.79	4.56	LCB – relatório n°2010/11
<i>Penicillium candidum</i> – Estirpe selvagem	>5.83	LCB- relatório n°2010/13

(*): Eficácia obtida para um tratamento de 0.8 g/m³

EMBALAGEM :

Designação	Fornecimento	Volume a tratar
FUMAGRI® HA 16g	Caixa de 24 latas	20 m ³
FUMAGRI® HA 40g	Caixa de 12 latas	50 m ³
FUMAGRI® HA 80g	Caixa de 18 latas	100 m ³
FUMAGRI® HA 200g	Caixa de 12 latas	250 m ³
FUMAGRI® HA 400g	Caixa de 6 latas	500 m ³
FUMAGRI® HA 1000g	Caixa de 4 latas	1250 m ³

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS :

Pó de cor branca.

ARMAZENAGEM/DATA LIMITE DE UTILIZAÇÃO :

Armazenagem: Até 2 anos em local seco.

Validade: 2 anos.

Todas as informações técnicas incluídas no presente documento baseiam-se em dados técnicos actualmente disponíveis, que a LCB food safety considera fiáveis.

Destinam-se a todos os utilizadores com experiência, agindo a seu exclusivo critério e por sua própria conta e risco.

As precauções de manuseamento contidas neste documento são fornecidas partindo do princípio que os utilizadores garantirão previamente que as condições particulares de utilização não representam qualquer risco para a saúde ou para a segurança.

A partir do momento em que as condições de utilização escapem ao nosso controlo, renunciamos a qualquer garantia, expressa ou implícita, nesta matéria e renunciamos a qualquer responsabilidade que derive da utilização destas informações.

Anexo 10.7 – Sanivir FDS

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** SANIVIR FUMÍGENO
Outros meios de identificação:
Não relevante
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
Usos pertinentes: Desinfetante
ACM nº: 323/00/17NBVPT
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
BIOPLAGEN, S.L
Av. Castilleja de la Cuesta 26, PIBO
41110 BOLLULLOS DE LA MITACIÓN – SEVILLA – España
Tel.: 955776577
bioplagen@bioplagen.com
www.bioplagen.com
- 1.4 Número de telefone de emergência:** CIAV: 800 250 250

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).
Acute Tox. 4: Toxicidade aguda (inalação), Categoria 4, H332
Acute Tox. 4: Toxicidade aguda (ingestão), Categoria 4, H302
Aquatic Acute 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400
Eye Dam. 1: Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 1, H318
Ox. Sol. 1: Sólido comburente, Categoria 1, H271
Resp. Sens. 1: Sensibilização respiratória, Categoria 1, H334
Skin Irrit. 2: Corrosão/irritação cutânea, categoria 2, H315
Skin Sens. 1A: Sensibilização cutânea, Categoria 1A, H317
STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única (inalação), Categoria 3, H335
- 2.2 Elementos do rótulo:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
Perigo
- 
- Advertências de perigo:**
Acute Tox. 4: H302+H332 – Nocivo por ingestão ou inalação.
Aquatic Acute 1: H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos.
Eye Dam. 1: H318 – Provoca lesões oculares graves.
Ox. Sol. 1: H271 – Risco de incêndio ou de explosão, muito comburente.
Resp. Sens. 1: H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.
Skin Irrit. 2: H315 – Provoca irritação cutânea.
Skin Sens. 1A: H317 – Pode provocar uma reação alérgica cutânea.
STOT SE 3: H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- Recomendações de prudência:**

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

P221+P210: Tomar todas as precauções para não misturar com combustíveis. Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

P261: Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.

P264: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.

P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P273: Evitar a libertação para o ambiente.

P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção respiratória/proteção ocular/calçado protetor.

P306+P360: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A ROUPA: enxaguar imediatamente com muita água a roupa e a pele contaminadas antes de se despir.

P370+P378: Em caso de incêndio: Pó extintor ou CO₂. Em caso de incêndios mais graves também espuma resistente ao álcool e água pulverizada. Não usar para extinção jacto de água.

P391: Recolher o produto derramado.

P403+P233+P102+P405: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Manter fora do alcance das crianças. Armazenar em local fechado à chave.

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente.

Informação suplementar:

Contém Glutaral.

2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES **

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Biocida/s

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n°1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação		Concentração
CAS: 3811-04-9 EC: 223-289-7 Index: 017-004-00-3 REACH: 01-2119494917-18-XXXX	clorato de potássio⁽¹⁾ ATP CLP00		10 – <25 %
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 4: H302+H332; Aquatic Chronic 2: H411; Ox. Sol. 1: H271 – Perigo 	
CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5 Index: 604-020-00-6 REACH: 01-2119511183-53-XXXX	2-fenilfenol (ISO)⁽¹⁾ ATP CLP00		7%
	Regulamento 1272/2008	Aquatic Acute 1: H400; Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; STOT SE 3: H335 – Atenção 	
CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5 Index: 605-022-00-X REACH: 01-2119455549-26-XXXX	Glutaral⁽¹⁾ ATP ATP09		3,5%
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 2: H330; Acute Tox. 3: H301; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 2: H411; Resp. Sens. 1: H334; Skin Corr. 1B: H314; Skin Sens. 1A: H317; STOT SE 3: H335; EUH071 – Perigo 	

⁽¹⁾ Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações:

** Alterações relativamente à versão anterior

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES ** (continuação)

Identificação	Limite de concentração específico
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	% (p/p) $\geq 0,5$: STOT SE 3 - H335

** Alterações relativamente à versão anterior

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. Manter o afectado em repouso.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Utilizar preferencialmente água.

Meios de extinção inadequados:

Extintores químicos ou espuma.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

RISCO DE INCENDIO OU DE EXPLOÇÃO, MUITO COMBURENTE. Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação. Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

De preferência, utilize a limpeza por aspiração. Devido à natureza perigosa do produto por inalação, não se recomenda nenhum método de limpeza que envolva exposição ao produto através desta via de exposição (varrer, etc.).

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.-Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.-Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

EVITAR QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO, bem como matérias combustíveis e/ou inflamáveis. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas e as disposições mínimas para a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores. Consultar a secção 10 sobre condições e matérias que se devem evitar.

C.-Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D. Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

–

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

De preferência, utilize a limpeza por aspiração. Devido à natureza perigosa do produto por inalação, não se recomenda nenhum método de limpeza que envolva exposição ao produto através desta via de exposição (varrer, etc.).

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.-Medidas técnicas de armazenamento

Temperatura mínima: 5 °C
Temperatura máxima: 35 °C
Tempo máximo: 24 meses

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

NP 1796:2014:

Identificação	Valores limite ambientais		
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	VLE-MP		
	VLE-CD	0,05 ppm	
Sacarose CAS: 57-50-1 EC: 200-334-9	VLE-MP		10 mg/m ³
	VLE-CD		
Talco CAS: 14807-96-6 EC: 238-877-9	VLE-MP		2 mg/m ³
	VLE-CD		

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
clorato de potássio CAS: 3811-04-9 EC: 223-289-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,7 mg/m ³	Não relevante
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	21,84 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	19,25 mg/m ³	Não relevante
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	6,25 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
clorato de potássio CAS: 3811-04-9 EC: 223-289-7	Oral	Não relevante	Não relevante	0,05 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	Oral	Não relevante	Não relevante	0,07 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante

PNEC:

Identificação				
clorato de potássio CAS: 3811-04-9 EC: 223-289-7	STP	115 mg/L	Água doce	1,15 mg/L
	Solo	3,83 mg/kg	Água marinha	1,15 mg/L
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (Água doce)	4,14 mg/kg
	Oral	0,01278 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	4,14 mg/kg
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	STP	0,56 mg/L	Água doce	0,001 mg/L
	Solo	2,5 mg/kg	Água marinha	0 mg/L
	Intermitentes	0,027 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,128 mg/kg
	Oral	0,00187 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,013 mg/kg
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	STP	0,8 mg/L	Água doce	0,003 mg/L
	Solo	0,21 mg/kg	Água marinha	0 mg/L
	Intermitentes	0,006 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,091 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,009 mg/kg

8.2 Controlo da exposição:

A.-Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara auto-filtrante para gases e vapores		EN 405:2002+A1:2010	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

C.-Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas de protecção química (Material: Nitrilo, Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,4 mm)		EN ISO 21420:2020	Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

D. Protecção ocular e facial

–

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções		EN 166:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.– Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção anti-estática e ignífuga		EN 1149-1:2006 EN 1149-2:1997 EN 1149-3:2004 EN 168:2002 EN ISO 14116:2015 EN 1149-5:2018	Protecção limitada contra chama.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança com propriedades anti-estáticas e resistência ao calor		EN ISO 13287:2020 EN ISO 20345:2011	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F.– Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento):	3,5 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	65,87 kg/m ³ (65,87 g/L)
Número de carbonos médio:	5
Peso molecular médio:	100,1 g/mol

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:

Estado físico a 20 °C:	Sólido
Aspecto:	Não disponível
Cor:	 Cinza
Odor:	Não disponível
Limiar olfativo:	Não relevante *

Volatilidade:

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	Não relevante *
Pressão de vapor a 20 °C:	Não relevante *
Pressão de vapor a 50 °C:	Não relevante *
Taxa de evaporação a 20 °C:	Não relevante *

Caracterização do produto:

Densidade a 20 °C:	1882,1 kg/m ³
Densidade relativa a 20 °C:	1,882
Viscosidade dinâmica a 20 °C:	Não relevante *
Viscosidade cinemática a 20 °C:	Não relevante *
Viscosidade cinemática a 40 °C:	Não relevante *
Concentração:	Não relevante *
pH:	Não relevante *
Densidade do vapor a 20 °C:	Não relevante *
Coefficiente de partição n-octanol/água:	Não relevante *
Solubilidade em água a 20 °C:	Não relevante *
Propriedade de solubilidade:	Não relevante *
Temperatura de decomposição:	Não relevante *
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não relevante *

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamação:	Não aplicável
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não relevante *
Temperatura de auto-ignição:	225 °C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não relevante *
Limite de inflamabilidade superior:	Não relevante *

Explosividade (Sólido):

Limite inferior de explosividade:	Não relevante *
Limite superior de explosividade:	Não relevante *

Características das partículas:

Diâmetro equivalente mediano:	Não relevante *
-------------------------------	-----------------

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:	Não relevante *
Propriedades comburentes:	H271 Risco de incêndio ou de explosão, muito comburentes.
Corrosivos para os metais:	Não relevante *
Calor de combustão:	Não relevante *
Aerossóis—percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não relevante *

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C:	Não relevante *
Índice de refração:	Não relevante *

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO**SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)**

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Evitar incidência directa	Evitar alcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA**11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008:**

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A– Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vómitos.
- Corrosividade/Irritação: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vómitos.

B– Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vómitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.
- Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores

C– Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Produz inflamação cutânea.
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto

D– Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

– Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.

IARC: 2-fenilfenol (ISO) (3); Talco (3)

– Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

– Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: A exposição prolongada pode resultar em hipersensibilidade respiratória específica.
- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contacto.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Provoca irritação das vias respiratórias, normalmente reversível e está habitualmente limitada às vias respiratórias superiores.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	DL50 oral	246 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	0,05 mg/L (ATEi)	
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	DL50 oral	2980 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/L	
clorato de potássio CAS: 3811-04-9 EC: 223-289-7	DL50 oral	500 mg/kg (ATEi)	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	1,5 mg/L (ATEi)	

11.2 Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

Outras informações

Não relevante

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

12.1 Toxicidade:

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Toxicidade aguda:

Identificação	Concentração	Espécie	Género
clorato de potássio CAS: 3811-04-9 EC: 223-289-7	CL50 > 1 – 10 mg/L (96 h)		Peixe
	EC50 > 1 – 10 mg/L (48 h)		Crustáceo
	EC50 > 1 – 10 mg/L (72 h)		Alga
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	CL50 6,11 mg/L (24 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50 1,5 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50 0,85 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	CL50 13 mg/L (96 h)	Lepomis macrochirus	Peixe
	EC50 14 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50 0,61 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga

Toxicidade a longo prazo:

Identificação	Concentração	Espécie	Género
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	NOEC 0,036 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
	NOEC 0,009 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	NOEC 3,2 mg/L	Oncorhynchus mykiss	Peixe
	NOEC 5 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo

12.2 Persistência e degradabilidade:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Degradabilidade	Biodegradabilidade
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	DBO5 Não relevante	Concentração 100 mg/L
	DQO Não relevante	Período 14 dias
	DBO5/DQO Não relevante	% Biodegradado 86 %
Glutaral CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5	DBO5 Não relevante	Concentração 100 mg/L
	DQO Não relevante	Período 28 dias
	DBO5/DQO Não relevante	% Biodegradado 59 %

12.3 Potencial de bioacumulação:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Potencial de bioacumulação
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	BCF 51
	Log POW 3,09
	Potencial Moderado

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção	Volatilidade
2-fenilfenol (ISO) CAS: 90-43-7 EC: 201-993-5	Koc 6700	Henry 1,064E-1 Pa · m ³ /mol
	Conclusão Imóvel	Solo seco Não
	Tensão superficial Não relevante	Solo úmido Sim

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO (continuação)

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014)
20 01 19*	pesticidas	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP2 Comburente, HP14 Ecotóxico, HP6 Toxicidade aguda

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2021 e RID 2021:



- | | |
|--|---|
| 14.1 Número ONU ou número de ID: | UN1479 |
| 14.2 Designação oficial de transporte da ONU: | SÓLIDO COMBURENTE, N.S.A. (clorato de potássio) |
| 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: | 5.1 |
| Etiquetas: | 5.1 |
| 14.4 Grupo de embalagem: | II |
| 14.5 Perigos para o ambiente: | Sim |
| 14.6 Precauções especiais para o utilizador | |
| Disposições especiais: | 274 |
| Código de Restrição em túneis: | E |
| Propriedades físico-químicas: | Ver secção 9 |
| Quantidades Limitadas: | 1 kg |
| 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: | Não relevante |

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 40-20:

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)



- 14.1** Número ONU ou número de ID: UN1479
- 14.2** Designação oficial de transporte da ONU: SÓLIDO COMBURENTE, N.S.A. (clorato de potássio)
- 14.3** Classes de perigo para efeitos de transporte: 5.1
- Etiquetas: 5.1
- 14.4** Grupo de embalagem: II
- 14.5** Poluente marinho: Sim
- 14.6** Precauções especiais para o utilizador
- Disposições especiais: 274, 900
- Códigos EmS: F-A, S-Q
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: 1 kg
- Grupo de segregação: Não relevante
- 14.7** Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2022:



- 14.1** Número ONU ou número de ID: UN1479
- 14.2** Designação oficial de transporte da ONU: SÓLIDO COMBURENTE, N.S.A. (clorato de potássio)
- 14.3** Classes de perigo para efeitos de transporte: 5.1
- Etiquetas: 5.1
- 14.4** Grupo de embalagem: II
- 14.5** Perigos para o ambiente: Sim
- 14.6** Precauções especiais para o utilizador
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- 14.7** Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: Não relevante

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Composição dos ingredientes activos (Regulamento (UE) n.º 528/2012): Glutaral (3,5%); 2-fenilfenol (ISO) (7%)

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Glutaral

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) N.º 528/2012: 2-fenilfenol (ISO) (Tipo de produtos 1, 2, 3, 4, 9, 10, 13) ; Glutaral (Tipo de produtos 2, 3, 4, 6, 11, 12)

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Contém clorato de potássio

DL 150/2015 (SEVESO III):

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
P8	LÍQUIDOS E SÓLIDOS COMBURENTES	50	200
E1	PERIGOS PARA O AMBIENTE	100	200

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Regulamento (UE) 2019/1148 sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos: Contém clorato de potássio. Produto sob cumprimento do artigo 9. Contudo, excluem-se do âmbito de aplicação do presente regulamento os produtos que contêm precursores de explosivos em quantidades tão pequenas e em preparações tão complexas que a extração de precursores de explosivos seria extremamente difícil do ponto de vista técnico.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março – Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de Abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de Julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de Maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de Junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de Janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro – Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU – Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II – Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N° 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (SECÇÃO 3):

- Substâncias retiradas
Sepiolita (63800–37–3)

Textos das frases contempladas na secção 2:

H271: Risco de incendio ou de explosão, muito comburente.

H332: Nocivo por inalação.

H302: Nocivo por ingestão.

H315: Provoca irritação cutânea.

H318: Provoca lesões oculares graves.

H334: Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias.

H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.

H317: Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 2: H330 – Mortal por inalação.

Acute Tox. 3: H301 – Tóxico por ingestão.

Acute Tox. 4: H302+H332 – Nocivo por ingestão ou inalação.

Aquatic Acute 1: H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 2: H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Eye Irrit. 2: H319 – Provoca irritação ocular grave.

Ox. Sol. 1: H271 – Risco de incendio ou de explosão, muito comburente.

Resp. Sens. 1: H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias.

Skin Corr. 1B: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Irrit. 2: H315 – Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1A: H317 – Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

STOT SE 3: H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

SANIVIR FUMÍGENO

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
(DQO) Demanda Química de oxigénio
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
(EPI) Equipamento de proteção individual
(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável
(UFI) identificador único de fórmula
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro
(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Família:
D/15-20/40-02776

Desinfetantes
Página 1 do 12

Produto:
E. 8º

SANIVIR®
Data Ult. Revisão: 26/02/2020

AS SDF preparadas de acordo com o Regulamento da Comissão (UE) n.º 830/2015 (anexo II) (REACH)

1. IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA E SOCIEDADE OU EMPRESA	
1.1 Identificação do produto: SANIVIR® (N Registo.º R.P.D.G. 15-20/40-02776). Líquido, líquido. 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas: Bactericídio/Fungicida. Uso ambiental. Exclusivamente por pessoal especializado. Desinfecção de contacto: superfícies e equipamentos que não estejam em contacto com os alimentos. Desinfecção aérea. 1.3 Dados do fornecedor sobre a ficha de dados de segurança: BIOPLAGEN, S.L. Avenida de Castilleja de la Cuesta, 26 - PIBO41110 Bollullos de la Mitación – Sevilha [T]: 955 77 65 77 bioplagen@bioplagen.com - www.bioplagen.com ROESBA: 0495-E-800 // 0495-E-801 1.4 Telefone de emergência: Tlf.: +351 800 250 250 (Centro de Informação Anti Venenos). Centro de Informação Aérea CIAV: 800 250 250	
2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	
2.1 Classificação de mistura: Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2008: Toxicidade aguda categoria 4 Corrosão cutânea da categoria 1B Sensibilização respiratória categoria 1 Sensibilização cutânea categoria 1 Toxicidade específica dos órgãos (exposição única) categoria 3 Aquática aguda categoria 1 Categoria aquática crónica 2 2.2 Elementos de etiquetagem: Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2008: De acordo com a legislação, os elementos de rotulagem são os seguintes:  Indicações de perigo: H302+H332: Nocivo se engolido ou inalado. H314: Causa queimaduras graves na pele e danos oculares. H334: Pode causar alergias ou sintomas de asma ou dificuldades respiratórias se inalado. H317: Pode causar uma reação alérgica à pele. H335: Pode irritar as vias respiratórias. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros.  Dicas de precaução: P102: Mantenha-se fora do alcance das crianças. P260+P271: Não respire pó, fumo, gás, névoa, vapores ou aerossóis. Utilize apenas ao ar livre ou num local bem ventilado. P285: Em caso de ventilação insuficiente, use equipamento de proteção respiratória. P280+P264: Use luvas de proteção/roupas/óculos/máscara. Lave bem depois de manusear. P272+P363: A roupa de trabalho contaminada não pode ser removida do local de trabalho. Lave a roupa contaminada antes de reutilizar. P403+P233+P405: Armazenar num local bem ventilado. Mantenha o recipiente bem fechado. Mantenha-se trancado e com a chave. P273: Evite a libertação para o ambiente. P391: Recolha o derrame. P501: Deite fora o conteúdo e/ou o recipiente de acordo com as normas de resíduos perigosos.  Dicas de precaução: P102: Mantenha-se fora do alcance das crianças. P260+P271: Não respire pó, fumo, gás, névoa, vapores ou aerossóis. Utilize apenas ao ar livre ou num local bem ventilado. P285: Em caso de ventilação insuficiente, use equipamento de proteção respiratória. P280+P264: Use luvas de proteção/roupas/óculos/máscara. Lave bem depois de manusear. P272+P363: A roupa de trabalho contaminada não pode ser removida do local de trabalho. Lave a roupa contaminada antes de reutilizar. P403+P233+P405: Armazenar num local bem ventilado. Mantenha o recipiente bem fechado. Mantenha-se trancado e com a chave. P273: Evite a libertação para o ambiente. P391: Recolha o derrame. P501: Deite fora o conteúdo e/ou o recipiente de acordo com as normas de resíduos perigosos.  Dicas de precaução: P102: Mantenha-se fora do alcance das crianças. P260+P271: Não respire pó, fumo, gás, névoa, vapores ou aerossóis. Utilize apenas ao ar livre ou num local bem ventilado. P285: Em caso de ventilação insuficiente, use equipamento de proteção respiratória. P280+P264: Use luvas de proteção/roupas/óculos/máscara. Lave bem depois de manusear. P272+P363: A roupa de trabalho contaminada não pode ser removida do local de trabalho. Lave a roupa contaminada antes de reutilizar. P403+P233+P405: Armazenar num local bem ventilado. Mantenha o recipiente bem fechado. Mantenha-se trancado e com a chave. P273: Evite a libertação para o ambiente. P391: Recolha o derrame. P501: Deite fora o conteúdo e/ou o recipiente de acordo com as normas de resíduos perigosos. Perigo Substâncias que contribuem para a classificação: Glutaraldeído e Cloreto didecilidimethylammonium (CDDA) 2.3 Outros perigos: Nenhuma outra informação disponível.	

3. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE COMPONENTES

Descrição química:

Mistura de substâncias (desinfetante com dois ingredientes ativos compatíveis e totalmente equipados com intensa ação microbicida).

Componentes:

Nos de acordo com o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (ponto 3), o produto apresenta:

Identificação		Nome/classificação química						Concentração
Caso:	111-30-8	Glutaraldeído 50%						30%
Isto:	203-856-5	Regulamento 1272/2008	Toxicidade aguda. 3 (Por ingestão): H301 Toxicidade aguda. 2 (Inalação – nevoeiro): H330 Corrosão/irritação cutânea. 1B: H314 Lesões oculares graves/irritação ocular. 1: H334 Sensibilização respiratória/cutânea. 1A: H317 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica2 : H411					
Índice:	605-022-00-X							
ALCAN CE:	01-211945549-26							
Caso:	7173-51-5	Cloreto didecildimethylamonium 70%						14,3%
Isto:	230-525-2	Regulamento 1272/2008	Corrosão/irritação cutânea. 1B : H314 Lesões oculares graves/irritação ocular. 1: H318 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 1: H400 (M=10) Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categorias 2: H411 Toxicidade aguda. 4 (Por ingestão) : H302					
Índice:	612-131-00-6							
ALCAN CE:								

Para obter mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consulte as posições 8, 11, 12 e 16.

4. PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição dos Primeiros Socorros:

Se a pessoa estiver inconsciente, deite-a de lado com a cabeça mais baixa do que o resto do corpo e os joelhos semi-flexionados.

Transfira o envenenado para um hospital e, sempre que possível, leve o rótulo ou o recipiente. Mantenha o paciente em repouso. Mantenha a temperatura corporal. NÃO DEIXE INTOXICADO SOZINHO EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA.

Por inalação:

Retire a pessoa da área contaminada, dê-lhe ar puro. Verifique a sua respiração. Se necessário, respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, fornecimento de oxigénio, etc.) que requer assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Retire roupas manchadas ou salpicadas e sapatos contaminados, lave a pele com muita água fria e sabão, sem esfregar. Em caso de uma condição grave, consulte o seu médico. Se a mistura causar queimaduras ou queimaduras, a roupa não deve ser removida porque pode piorar a lesão causada se estiver presa à pele. No caso de bolhas na pele, nunca devem rebentar, pois aumentaria o risco de infeção.

Por contacto visual:

Lave os olhos com muita água, pelo menos durante 15 minutos. Não se esqueça de remover as lentes de contacto. Evite que a pessoa afetada esfregue ou feche os olhos. Em todos os casos, após a lavagem, o médico deve ser contactado o mais rapidamente possível com as SDF do produto.

Por Ingestão:

Não administrar nada oralmente. Se for engolido, **NÃO** cause vômitos. Mantenha a cabeça inclinada para a frente para evitar aspirações. Mantenha a pessoa afetada em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, pois existe a possibilidade de terem sido afetados à ingestão.

4.2 Principais sintomas e efeitos, agudos e atrasados:

Envenenamento pode causar:

Da irritação à queimadura cáustica do trato respiratório: epistaxia, rinite, coriza, tosse, edema pulmonar, falta de ar e asma. Da irritação à queimadura cáustica do trato gastrointestinal: náuseas, vômitos, hemorragia, ulceração e perfuração do estômago e do esôfago, danos no fígado. Da irritação à queimadura cáustica dos olhos, ao rasgo e à dermatite alérgica. Dor de cabeça, palpitação, taquicardia, hipotensão e depressão do SNC.

4.3 Indicação de todos os cuidados médicos e tratamentos especiais a dispensar imediatamente:

Dicas Terapêuticas para Médicos e Pessoal de Saúde:

Ficha de Dados de Segurança

Família:
D/15-20/40-02776

Desinfetantes
Página 3 do 12

Produto:
E. 8º

SANIVIR®
Data Ult. Revisão: 26/02/2020

Em caso de ingestão, avalie a realização da endoscopia. Contraindicações: xarope de Ipecacuana. Tratamento sintomático. NÃO DEIXE INTOXICADO SOZINHO EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA. SE FOR NECESSÁRIO ACONSELHAMENTO MÉDICO, MANTENHA O RÓTULO OU O PACOTE À MÃO E CONSULTE O SERVIÇO MÉDICO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS Tlf.: +351 800 250 250

Família:
D/15-20/40-02776

Desinfetantes
Página 4 do 12

Produto:
E. 8º

SANIVIR®
Data Ult. Revisão: 26/02/2020

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS
5.1 Meios de extinção: Para a extinção utilize spray de água, espuma, produtos químicos secos ou dióxido de carbono. Utilize preferencialmente extintores de pó multiusos (pó ABC), utilize alternativamente espuma física ou extintores de dióxido de carbono (CO₂), de acordo com o Regulamento relativo às Instalações de Proteção contra Incêndios (R.D. 1942/1993 e modificações subsequentes). 5.2 Perigos específicos decorrentes da substância ou da mistura: Risco de incêndio: Não inflamável. Se o fogo for importante, considere os fumos tóxicos, por isso devem ser utilizados respiradores de cilindros de oxigénio. Como resultado da combustão térmica ou da decomposição, geram-se subprodutos de reação (CO₂, CO, NOx, ...) que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um elevado risco para a saúde. 5.3 Recomendações para pessoal de combate a incêndios: Medidas de precaução para incêndios: Sem chamas. Não se pode fumar. Instruções de combate a incêndios: Evacuar e limitar o acesso. Para proteger as pessoas e para arrefecer os recipientes na zona de perigo, utilize jato de água por injeção. Proteção contra incêndios: Use um fato de proteção químico. Se as medidas técnicas de vácuo e ventilação não forem suficientes ou possíveis. Temos de usar proteção respiratória. Outras informações: Segregar água extinta contaminada. Evite que entre em esgotos ou em águas superficiais. Elimine a extinção da água de acordo com as normas locais. Dependendo da magnitude do fogo, podem ser necessários vestuário de proteção completo e equipamento de respiração autónomo. Disponha de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de ação (cobertores à prova de fogo, kit portátil, ...) de acordo com a R.D. 486/1997 e modificações subsequentes Disposições adicionais: Agir de acordo com o Plano de Emergência Interna e as Fichas de Situação sobre acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, recipientes de refrigeração e tanques de armazenamento de produtos suscetíveis a inflamação, explosão ou BLEVE em resultado de temperaturas elevadas. Evite despejar os produtos utilizados na extinção do fogo para o meio aquático.
6. Medidas em caso de fuga accidental
6.1 Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência: Medidas gerais a tomar: Quando vazou ou derramar, apenas o pessoal devidamente protegido deve permanecer na área. Isolar fugas desde que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenham esta função. Evacuar a área e manter as pessoas desprotegidas longe. Face ao potencial contacto com o produto derramado, a utilização de elementos de proteção pessoal é obrigatória (ver secção 8). Evite a formação de misturas de vapor-ar inflamáveis como prioridade, quer por ventilação, quer por um agente inerte. Suprimir qualquer fonte de ignição. Elimine as cargas eletrostáticas interligando todas as superfícies condutoras nas quais a eletricidade estática pode formar-se, enquanto o conjunto está a ser aterrado. Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: • Unidades de proteção: Use vestuário e luvas adequadas e proteção ocular/facial. Em caso de ventilação insuficiente, utilize aparelhos respiratórios adequados. • Planos de emergência: Evacuar a área. Remova as fontes de ignição. Tenha ventilação adequada para minimizar as concentrações de poeira e/ou vapor. Para o pessoal de emergência: • Unidades de proteção: Utilize aparelhos respiratórios autónomos e uma combinação de proteção contra produtos químicos. 6.2 Precauções ambientais: Evite a descarga no meio aquático porque contém substâncias perigosas para o mesmo. Conter o produto absorvido em recipientes vedantes. Notificar a autoridade competente em caso de descargas de grande porão no meio aquático. 6.3 Materiais e métodos de confinamento e limpeza: Recomendado: Absorva o derrame por areia ou absorvente inerte (sepiolite) e mova-o para um local seguro. Não absorva em serradura ou outros absorventes combustíveis. Para retenção: Prevenir a propagação nos esgotos. Conter e recuperar derrames de grande volume no solo misturando-os com sólidos granulado inertes. Processos de limpeza: Recolher e depositar derrames em recipientes apropriados. Outras informações: Grande risco de patinação por produto derramado/derramado. Para qualquer consideração de eliminação, consulte a secção 13. 6.4 Referência a outras secções: Controlos de exposição/proteção individual. Considerações de eliminação. Ver posições 8 e 13.

Família:
D/15-20/40-02776

Desinfetantes
Página 5 do 12

Produto:
E. 8º

SANIVIR®
Data Ult. Revisão: 26/02/2020

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

Precauções gerais:

Antes de utilizar o produto, leia atentamente a etiqueta. Cumprir a legislação em vigor sobre a prevenção dos riscos profissionais. Mantenha os recipientes bem fechados. Controlar derrames e resíduos eliminando-os utilizando métodos seguros (secção 6). Evite o derrame livre do recipiente. Mantenha a ordem e a limpeza onde os produtos perigosos são manuseados. Manuseie o produto de acordo com as garantias de segurança e higiene industrial. Mantenha-se afastado de fontes de calor, faíscas, chamas abertas ou superfícies quentes. Não se pode fumar. Não permita que se despeje no tubo ou nos esgotos. Ventilar bem a área tratada antes da reentrada. Evite trabalhar na nuvem de pulverização. Temperatura de manuseamento: à temperatura ambiente. Medidas de higiene: Mantenha-se trancada e à chave e mantenha-se fora do alcance das crianças. Fique longe de comida, bebidas e alimentos. Em caso de contacto visual, lave imediatamente e cuidadosamente com água e trate um médico. Não coma, beba ou fume durante a utilização. Retire a roupa contaminada e lave antes de reutilizar. Lave as mãos e outras áreas expostas com sabão e água suaves antes de comer, beber, fumar e deixar de trabalhar. Evite trabalhar na nuvem de pulverização. Ventilar bem a área tratada antes da reentrada. Use roupas e luvas apropriadas e proteção para os olhos e rosto. Em caso de acidente ou desconforto, consulte imediatamente um médico (se possível, mostre orótulo).

Recomendações técnicas para prevenção de incêndios e explosões:

Transfira para locais bem ventilados, de preferência por extração localizada. Controlar totalmente as lâmpadas de ignição (telemóveis, faíscas, ...) e ventilar em operações de limpeza. Evite a existência de atmosferas perigosas dentro de contentores, aplicando, na medida do possível, sistemas de inércia. Transfira a velocidades lentas para evitar a geração de cargas eletrostáticas. Face à possibilidade de cargas eletrostáticas: para garantir uma ligação equipotencial perfeita, utilize sempre ingestão de barro, não utilize roupas de trabalho de fibras acrílicas, de preferência utilizando roupas de algodão e calçado condutor. Evite projecções e sprays. Satisfaça os requisitos essenciais de segurança dos equipamentos e sistemas definidos na R.D.400/1996 (ATEX 100) e os requisitos mínimos para a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores nos critérios de escolha da R.D. 681/2003 (ATEX 137). Consulte a posição 10 sobre as condições e materiais a evitar.

Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos:

Para controlo de exposição, consulte a secção 8. Não comer, beber ou fumar em áreas de trabalho; lavar as mãos após cada utilização e despir o vestuário e o equipamento de proteção contaminados antes de entrar em áreas de alimentação.

Recomendações técnicas para prevenir riscos ambientais:

Recomenda-se a entrada de material absorvente nas proximidades do produto (ver ponto 6.3)

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

Medidas técnicas de armazenagem:

Conecte-o bem ao chão. Utilize instalações, aparelhos, instalações de aspiração, equipamentos ECT, proteção contra explosão. Tempo máximo de armazenagem: 3 anos ou s. Mantenha o recipiente num local fresco e bem ventilado e mantenha-o bem fechado. Forneça recipientes, por exemplo, banheira no chão sem drenagem. Material de embalagem: Guarde apenas no recipiente de origem. Mantenha-se fechado.

Condições gerais de armazenamento:

Evite fontes de calor, proteja-se da radiação solar direta. Produtos incompatíveis: Ácidos fortes e alcalinos. Agentes oxidantes fortes, eletricidade estática e contacto alimentar.

7.3 Utilizações finais específicas:

Com exceção das indicações já especificadas no ponto 1.2, não é necessária qualquer recomendação especial sobre a utilização deste produto. O período de segurança recomendado é: 12 h para a desinfecção do ar.

PARA EVITAR RISCOS PARA AS PESSOAS E PARA O AMBIENTE, SIGA AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO.

8. CONTROLOS DE EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:
Informação não disponível.

8.2 Controlos de exposição:

Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho:

De acordo com a ordem de prioridade para o controlo da exposição profissional (R.D. 374/2001 e modificações subsequentes) recomenda-se a extração localizada na área de trabalho como medida de proteção coletiva para evitar exceder os limites de exposição profissional. No caso da utilização de equipamento de proteção individual, devem ter a "marcação CE" em conformidade com a R.D.1407/1992 e as modificações subsequentes. Para obter mais informações sobre equipamento de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção, etc...) consulte o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. Para determinar a obrigação de instalar chuveiros de emergência e/ou lavagens oculares em entrepostos, serão tomados em consideração as normas relativas à armazenagem de produtos químicos aplicáveis em cada caso. Para mais informações consulte as secções 7.1 e 7.2.

Proteção respiratória:

Pictograma PRL	EPI	Marcado	Normas CEN	Observações
	Máscara de auto-filtragem para gases, vapores e partículas		As 149:2001+A1:2009 As 405:2001+A1:2009	Substitua quando for detetado um aumento da resistência respiratória e/ou o cheiro ou o sabor do contaminante.

Proteção específica da mão:

Pictograma PRL	EPI	Marcado	Normas CEN	Observações
	Luvas de proteção química não descartáveis		374-1:2003 EM 3743:2003/AC:2006 As 420:2003+A1:2009	O tempo de avanço indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de utilização do produto. Não utilize cremes de proteção após o contacto do produto com a pele.

Proteção dos olhos e do rosto:

Pictograma PRL	EPI	Marcado	Normas CEN	Observações
	Exibição facial		AS 166:2001 AS 167:2001 AS 168:2001 172:1994/A1:2000 172:1994/A2:2001 AS 165:2005	Limpe diariamente e desinfete periodicamente de acordo com as instruções do fabricante.

Proteção corporal:

Pictograma PRL	EPI	Marcado	Normas CEN	Observações
	Vestuário de proteção contra riscos químicos, antiestáticos e à prova de fogo		EM 1149-1,2,3 EN13034:2005+A1:2009 ENISO139821:2004/A1:2010 IN ISO 6529:2001 IN ISO 6530:2005 As 340:2003 As 464:1994	Uso exclusivo no trabalho. Limpe periodicamente de acordo com as instruções do fabricante.
	Calçado de segurança de risco químico com propriedades antiestáticas e resistência ao calor		EM 13287:2007 IN ISO 20345:2011 EM 13832-1:2006 IN ISO 20344:2011	Substitua as botas por sinais de deterioração.

Ficha de Dados de Segurança

Família:
D/15-20/40-02776

Desinfetantes
Página 7 do 12

Produto:
E. 8º

SANIVIR®
Data Ult. Revisão: 26/02/2020

Medidas de emergência adicionais:

Medida de Emergência	Normas	Medida de Emergência	Normas
 Chuveiro de emergência	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

Controlos de exposição ambiental:

Nos termos da legislação comunitária em proteção do ambiente, recomenda-se evitar despejar tanto o produto como a sua embalagem no ambiente. Para mais informações consulte a secção 7.1.D

(N.R.: Não relevante)

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas básicas:

Para completar a informação consulte a ficha de especificação do produto/ficha de dados.

➤ Aspeto (Estado físico a 20°C):	Líquido
➤ Cor:	Azul claro
➤ Cheiro:	Característica do glutaraldeído
➤ Limiar olfativo:	Sem dados disponíveis
➤ pH (da mistura):	6,60
➤ Ponto de derretimento/congelamento:	Sem dados disponíveis
➤ Ponto de partida e intervalo de ebulição:	Sem dados disponíveis
➤ Ponto de inflamação:	Não aplicável
➤ Taxa de evaporação (Acetato de Butyl 1):	Sem dados disponíveis
➤ Inflamabilidade (Sólido/Gás):	Não é inflamável.
➤ Limites superiores/inferiores de inflamabilidade ou explosivos:	Não há risco de explosão.
➤ Pressão de vapor:	Sem dados disponíveis
➤ Densidade do vapor:	Sem dados disponíveis
➤ Densidade Relativa (Estado Físico a 20°C):	Sem dados disponíveis
➤ Densidade relativa:	1,04 g/ml
➤ Solubilidade:s:	Completamente solúvel. Sem limites
➤ Coeficiente de distribuição n-octanol/água:	Sem dados disponíveis
➤ Temperatura de autoignição:	Sem dados disponíveis
➤ Temperatura de decomposição:	Sem dados disponíveis
➤ Viscosidade (Cinematic):	Sem dados disponíveis
➤ Viscosidade (Dinâmica):	Sem dados disponíveis
➤ Propriedades explosivas:	Sem dados disponíveis
➤ Propriedades oxidantes:	Sem dados disponíveis

9.2 Informações adicionais:

Nenhuma outra informação disponível.

10. Estabilidade e REATIVIDADE

10.1 Reatividade:

Não são esperadas reações perigosas se forem respeitadas as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos. Consulte a secção 7.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições indicadas de armazenamento, manuseamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Nas condições indicadas (Ver secção 10.1 Reatividade), não são esperadas reações perigosas.

10.4 Condições para evitar:

Aplicável ao manuseamento e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto aéreo	Aquecimento	Luz solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Risco de inflamação	Evitar incidência direta	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Bases	Materiais oxidantes	Outros
Forte	Forte	Evitar incidência direta	Agentes oxidantes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Perigo de emissão de gases tóxicos com fumo: monóxido de carbono, dióxido de carbono (CO₂), óxidos nítricos (NO_x).

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não existem dados experimentais para a mistura em si relativa às propriedades toxicológicas. As recomendações contidas no ponto 3.2.5 do anexo VI da D.A. foram tidas em conta na classificação dos riscos para efeitos corrosivos ou irritantes. 363/1995 (Diretiva 67/548/CE), n.o b e c do n.o 3 do artigo 6.o da R.D. 255/2003 (Diretiva 1999/45/CE) e ponto 3.2.3.3.5. Anexo I do Regulamento CLP.

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou em concentrações superiores às estabelecidas por limites de exposição profissional, podem ocorrer efeitos nocivos para a saúde em função da via de exposição:

Ingestão (perigo agudo): A ingestão de uma dose considerável pode causar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.
Inalação (perigo agudo): A exposição a concentrações elevadas pode causar depressão do sistema nervoso central causando dor de cabeça, tonturas, náuseas, vômitos, confusão e, em caso de estado grave, perda de consciência. Os sintomas de asma têm sido relatados ocasionalmente em pessoas sensíveis. Os vapores e aerossóis irritam as membranas mucosas (olhos, nariz, etc.) e podem causar condições respiratórias.
Contacto entre a pele e os olhos: Causa danos oculares significativos após o contacto.
Efeitos cmr (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade reprodutiva): Tendo em conta os dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas pelos efeitos descritos. Para mais informações consulte a secção 3.
Efeitos de sensibilização: O contacto prolongado com a pele pode resultar em hipersensibilidade respiratória específica e dermatite alérgica de contacto.
Exposição única específica da toxicidade dos órgãos (STOT): Tendo em conta os dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas para este efeito. Para mais informações consulte a secção 3.
Exposição repetida por órgãos específicos: Tendo em conta os dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para o efeito. Para mais informações consulte a secção 3.
Risco de aspiração: Tendo em conta os dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para o efeito. Para mais informações consulte a secção 3.

Informações adicionais:

As pessoas hipersensíveis ao glutaraldeído não devem lidar com a ® SANIVIR.®

Informações toxicológicas específicas das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Glutaraldeído CASO: 111-30-8 CE: 203-856-5	DL50 oral	77 mg/kg	Média
	DL50 DE PELE	>1000 mg/kg	Rio Conejo
	Inalação CL50	0,28 - 0,39 mg/L/4 h	Média
Cloreto didecilmetethylamonium CASO: 7173-51-5 ISTO: 230-525-2	DL50 oral	470 mg/kg	Calculado
	DL50 DE PELE	>2000 mg/kg	Calculado
	Inalação CL50	Sem dados disponíveis	

Sintomas de envenenamento:

Da irritação à queimadura cáustica do trato respiratório: epistaxia, rinite, coriza, tosse, edema pulmonar, falta de ar e asma. Da irritação à queimadura cáustica do trato gastrointestinal: náuseas, vômitos, hemorragia, ulceração e perfuração do estômago e do esófago, danos no fígado. Da irritação à queimadura cáustica dos olhos, ao rasgo e à dermatite alérgica. Além disso, pode causar dor de cabeça, palpitação, taquicardia, hipotensão e depressão do SNC.

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não existem dados experimentais para a própria mistura relativa a propriedades ecotoxicológicas.

12.1 Toxicidade:

Identificação	Toxicidade aguda		Espécies	Género
Glutaraldeído CASO: 111-30-8 CE: 203-856-5	CL50	0,8 mg/L/96 h	<i>Salmo gairdneri</i>	Peixe
	CL50	6,2 mg/L/96 h	<i>Pupfish variegada</i>	Peixe
	CE50	2,1 mg/L/48 h	<i>Daphnia magna</i>	Lagostins
	CE50	0,6 mg/L/72 h	<i>Desmodesmus subspicatus</i>	Alga
Cloreto didecilmetethylamonium CASO: 7173-51-5 ISTO: 230-525-2	CL50	0,49 mg/L/96 h	<i>Brachidanio rerio</i>	Peixe
	CE50	0,03 mg/L/48 h	<i>Daphnia magna</i>	Lagostins
	CE50	0,06 ma/L/72 h	<i>Selenastrum capricornutum</i>	Alga

12.2 Persistência e degradação:

Identificação	Degradabilidade	Biodegradabilidade
Glutaraldeído CASO: 111-30-8 CE: 203-856-5	Degrada-se facilmente no chão.	Não Disponível
Cloreto didecilmetethylamonium CASO: 7173-51-5 ISTO: 230-525-2	Fácil desintegração biológica (de acordo com critérios da OCDE)	Não Disponível

12.3 Potencial de bioacumulação:

Identificação		Potencial de bioacumulação	
Glutaraldeído CASO: 111-30-8 CE: 203-856-5	BCF	Não Disponível	
	Log POW	-0.36	
	Potencial	Não é esperada nenhuma acumulação significativa no organismo devido ao coeficiente de distribuição n-octanol/água	
Cloreto didecilmetethylamonium CASO: 7173-51-5 ISTO: 230-525-2	BCF	81 L/kg	
	Log POW	Não é determinável	
	Potencial	Não se acumula em organismos	

12.4 Mobilidade no terreno:

Identificação	Adsorção do solo	Volatilidade
Glutaraldeído CASO: 111-30-8 CE: 203-856-5	A absorção em partículas sólidas do solo é possível.	A substância não evapora para a atmosfera, a partir da superfície da água.

12.5 Resultados da titulação de PBT e mPmB:

Esta mistura não contém substâncias consideradas PBT ou mPMB de acordo com os critérios do anexo XIII ao REACH.

12.6 Outros efeitos secundários:

Não há mais informações disponíveis.

13. CONSIDERAÇÕES DE ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

A eliminação de vestígios do produto deve ser efetuada de acordo com as normas locais.

Gestão de resíduos (eliminação e valorização):

As embalagens vazias devem ser geridas de acordo com as suas características de perigo e de acordo com as regulamentações em vigor através de gestores autorizados de resíduos. De acordo com os códigos 15 01 (2000/532/CE) no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, será gerida da mesma forma que o próprio produto, caso contrário será gerido como resíduos não perigosos. É desencorajado a descarga em cursos de água. Consulte a secção 6.2.

Disposições legislativas relativas à gestão de resíduos:

Em conformidade com o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), são estabelecidas disposições comunitárias ou estatais relativas à gestão de resíduos. Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/CE, 2000/532/CE: Decisão da Comissão de 3 de maio de 2000.

14. INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE

TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS PERIGOSAS:

Na aplicação a ADR 2017 e RID 2017:

 	14.1 Número da ONU:	UN3265
	14.2 Designação oficial do transporte das Nações Unidas:	Ácido orgânico líquido corrosivo, N.E.P. (Glutaraldeído)
	14.3 Classe de perigo de transporte): Etiquetas:	8 8
	14.4 Grupo de embalagem:	III
	14.5 Perigos ambientais:	Sim, é o seu
	14.6 Precauções particulares para os utilizadores: Disposições especiais: Código de restrição do túnel: Propriedades físicas/químicas: Quantidades Limitadas: Perigo N° (Código Kemler): Código de classificação (ONU): Painel laranja:	274 E Ver secção 9 5 L 80 C3 80 3265

TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIAS PERIGOSAS:

Na aplicação do IMDG 38-16:

 	14.1 Número da ONU:	UN3265
	14.2 Designação oficial do transporte das Nações Unidas:	Ácido orgânico líquido corrosivo, N.E.P. (Glutaraldeído)
	14.3 Classe de perigo de transporte): Etiquetas:	8 8
	14.4 Grupo de embalagem:	III
	14.5 Perigos ambientais:	Sim, é o seu
	14.6 Precauções particulares para os utilizadores: Disposições especiais: Códigos FEm: Propriedades físicas/químicas: Quantidades Limitadas:	Nenhum para se destacar Ver secção 9 5 L

TRANSPORTE AÉREO DE MERCADORIAS PERIGOSAS:

Na aplicação da IATA/ICAO 2017:

 	14.1 Número da ONU:	UN3265
	14.2 Designação oficial do transporte das Nações Unidas:	Ácido orgânico líquido corrosivo, N.E.P. (Glutaraldeído)
	14.3 Classe de perigo de transporte): Etiquetas:	8 8
	14.4 Grupo de embalagem:	III
	14.5 Perigos ambientais:	Sim, é o seu
	14.6 Precauções particulares para os utilizadores: Propriedades físicas/químicas:	Ver secção 9

15. INFORMAÇÃO DE REGULAÇÃO

- 15.1 Regulamentações específicas de segurança, saúde e ambiente e legislação para a substância ou mistura:**
 Matérias candidatas à autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
 Regulamento (CE) 1005/2009 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
 Substâncias ativas que não tenham sido incluídas no anexo I ou ia à Diretiva 98/8/CE: Glutaraldeído (excluindo os tipos de produto 7, 9, 10, 22)
 Regulamento (CE) 689/2008 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
Restrições à colocação no mercado e à utilização de determinadas substâncias e misturas perigosas (anexo XVII do regulamento REACH):
 Não contém substâncias candidatas.
Disposições específicas relativas à proteção das pessoas ou do ambiente:
 Recomenda-se que as informações recolhidas nesta ficha de dados de segurança sejam utilizadas como dados de entrada numa avaliação de risco das circunstâncias locais, a fim de estabelecer as medidas necessárias de prevenção dos riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.
Outras legislações:
 Não há mais informações disponíveis.
- 15.2 Avaliação da segurança química:**
 Não há mais informações disponíveis.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável às fichas de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o anexo II-Guia para a elaboração das fichas de segurança do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento (UE) n.º 830/2015).

Alterações na folha de segurança anterior que afeta as medidas de gestão dos riscos:

Ponto de modificação 3.

Textos das frases legislativas referidas no artigo 3º:

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

H301	Tóxico se engolido.
H302	Prejudicial se ingerido.
H314	Causa queimaduras graves na pele e danos oculares.
H317	Pode causar uma reação alérgica à pele.
H318	Causa danos oculares graves.
H330	Mortal em caso de inalação.
H334	Prejudicial se inalado.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H411	Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos nocivos duradouros.

Dicas de treino:

Recomenda-se uma formação mínima na prevenção dos riscos profissionais para o pessoal que irá manusear este produto, a fim de facilitar a compreensão e interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como a rotulagem do produto.

Principais fontes bibliográficas:

<http://esis.jrc.ec.europa.eu;> <http://echa.europa.eu;> <http://eur-lex.europa.eu;>

FDS da UE (anexo II REACH)

Esta informação baseia-se nos nossos conhecimentos atuais e destina-se a descrever o produto apenas para fins de saúde, segurança e requisitos ambientais. Por conseguinte, não deve ser interpretado como uma garantia de qualquer característica específica do produto.

Anexo 10.8 – Ox Água FDS

Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 1 de 13

1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/PREPARAÇÃO E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1. Identificação da substância ou preparação

Nome Comercial: OX-ÁGUA 2ª GERAÇÃO

ACM n.º 068/00/11 NBVPT e notificação DGS para TP 2, 4 e 5

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: Bactericida / Fungicida

Uso desaconselhado: Todos os não incluídos no ponto 7.3 (utilizações específicas)

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança e fabricante

Empresa: OX-COMPAÑÍA DE TRATAMIENTO DE AGUAS, SL (OX-CTA)

www.oxcta.com

Responsável pela colocação do produto no mercado

Empresa: TLH, Lda

Morada: Av. Do Forte, n.º 8 – 1º piso – Fração K2

2790-072 Carnaxide | Portugal

www.tlh.pt

Telefone: (+351) 214 718 156

Fax: (+351) 214 720 685

Email: geral@tlh.pt

1.4. Número de telefone de emergência: 808 250 250 - CIAV, Centro de Informação Antivenenos

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 na sua versão modificada.

Classe de perigo	Categoria de perigo	Vias de exposição	Frases H
Toxicidade aguda	Categoria 4	Ingestão	H302
Toxicidade aguda	Categoria 4	Inalação	H332
Corrosivo	Categoria 1A	Cutânea	H314
Toxicidade específica (exposição única)	Categoria 3	Inalação	H335
Aquático crónico	Categoria 3	-	H412

2.1. Dados do rótulo

Nome (s) no rótulo

Nome do produto:

OX-ÁGUA 2ª GERAÇÃO

Componentes perigosos:

Peróxido de hidrogénio 48 %

Palavra de advertência

PERIGO



Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 2 de 13

Pictogramas de perigo



GHS05



GHS07

Advertências de Perigo

H302+H332 Nocivo por ingestão ou inalação

H314 Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias

H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos prolongados

Recomendações de Prudência

P271+P260 Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.

P280+P363 Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/ proteção ocular/proteção facial. Lavar a roupa contaminada antes de voltar a usá-la.

P403+P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

P273 Evitar a libertação para o meio ambiente.

P501 Eliminar o conteúdo e/ou o seu/recipiente de acordo com os regulamentos nacionais para resíduos perigosos.

2.3. Outros Perigos - Nenhum

3. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.2. Misturas

Concentração

Nome da Substância	Concentração (W/W)
Peróxido de hidrogénio N.º CAS: 7722-84-1 N.º CE: 231-765-0 N.º Índice: 008-003-00-9 Número de registo REACH: 01-21 19485845-22	48 %

Componentes perigosos – de acordo com o Regulamento (CE) 1272/2008, na sua versão modificada

Nome da Substância	Classe de perigo	Categoria de perigo	Frases H
Peróxido de hidrogénio	Líquido comburente	Categoria 1	H271
	Toxicidade aguda por ingestão	Categoria 4	H302
	Toxicidade aguda por inalação	Categoria 4	H332
	Corrosivo cutâneo	Categoria 1 A	H314



4. PRIMEIROS SOCORROS

4.1. Descrição dos primeiros socorros

4.1.1 – Indicações gerais

- Retirar a pessoa da zona contaminada e a roupa manchada ou salpicada.
- Manter o paciente em repouso.
- Manter a temperatura do corpo.
- Controlar a respiração e caso necessário, fazer respiração artificial.
- Se a pessoa estiver inconsciente, virá-la de lado com a cabeça mais baixa do que o resto do corpo e os joelhos semi-fletidos.
- Transportar a pessoa intoxicada para um centro hospitalar e, sempre que possível, levar o rótulo ou a embalagem.
- Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.
- Em nenhum caso deixar a pessoa intoxicada sozinha.

4.1.2 – Em caso de inalação

- Levar o paciente para o ar livre
- Se os sintomas persistirem consultar um médico.

4.1.3 – Em caso de contacto com os olhos

- Contactar de imediato um médico ou centro de informação toxicológica
- Retirar as lentes de contacto e enxaguar imediatamente os olhos com bastante água com as pálpebras abertas, pelo menos durante 15 minutos
- Administrar um colírio analgésico (Oxibuprocaina) no caso de haver dificuldade em abrir as pálpebras.

4.1.4 - Em caso de contacto com a pele

- Retirar e lavar a roupa contaminada antes de voltar a usá-la.
- Lavar abundantemente com água e sabão sem esfregar
- Consultar um médico se os sintomas persistirem.

4.1.5 - Em caso de ingestão

- Enxaguar a boca com água.
- Não provocar o vômito.
- Em caso de ingestão, valorizar a realização de endoscopia.
- Caso não haja lesões, administrar água para diluir o H₂O₂. Usar uma sonda nasogástrica para evitar o aumento da pressão
- Utilizar oxigénio ou respiração artificial em caso de necessidade.
- Em caso de persistência dos sintomas, contactar de imediato um médico ou o centro de informação toxicológica.

4.2. Principais sintomas e efeitos, agudos e retardados

4.2.1 – Inalação

- A inalação de vapores é irritante para o sistema respiratório podendo produzir dor de garganta e tosse.
- Risco de: sangramento do nariz, bronquite crónica.

4.2.2 – Contacto com a pele

- Irritação
- Risco de queimaduras

Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 4 de 13

4.2.3 – Contacto com os olhos

- Irritação ocular grave.
- Risco de: Lesões oculares graves.
- Sintomas: Vermelhidão, deslocamento da retina, inchaço do tecido.

4.2.4 – Ingestão

- Irritação grave.
- Risco de: Broncopneumonia química por aspiração do produto pelas vias respiratórias; rutura visceral e embolia gasosa, convulsões, coma, paragem cardíaca e edema pulmonar
- Sintomas: Náuseas, dor abdominal, vômito, diarreia.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

- Urgência oftalmológica em todos os casos em que haja contacto com os olhos.
- Em caso de ingestão accidental, consultar de imediato um médico.
- Em caso de dúvida ou persistência dos sintomas, procurar aconselhamento médico.
- Contraindicações: lavagem gástrica, neutralização, carvão ativado e xarope de ipeca.
- Não neutralizar com bicarbonato de sódio sob risco de reação exotérmica.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Meios de extinção

5.1.1 – Meios de extinção adequados

- Água
- Água pulverizada

5.1.2 – Meios de extinção não adequados

- Nenhum

5.2 Perigos específicos derivados da substância ou mistura

- O oxigénio libertado durante a decomposição térmica pode favorecer a combustão.
- Perigo de incêndio quando em contacto com materiais combustíveis.
- O contacto com produtos inflamáveis pode provocar incêndios ou explosões.
- Risco de explosão quando aquecido em ambientes confinados (recipientes fechados sem ventilação).

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndio

- Em caso de fogo, deve proteger-se com equipamento de respiração autónomo.
- Utilizar equipamento de proteção individual.
- Levar roupa resistente aos produtos químicos.
- Em caso de fogo circundante, refrigerar os recipientes/tanques com água pulverizada.
- Mudar o produto para uma área segura longe do calor e das fontes de ignição, caso esta operação possa ser realizada em segurança.
- Aproximar-se do perigo de costas no sentido do vento.
- Impedir a contaminação das águas superficiais ou subterrâneas pela água que serviu para extinguir o incêndio.

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

6.1.1 – Conselhos para pessoal que não é de emergência

- Impedir novas fugas ou derrames, caso seja possível fazê-lo sem riscos.
- Manter-se longe dos produtos incompatíveis (ver rubrica 10 – Estabilidade e reatividade).

6.1.2 – Conselhos para o pessoal de combate a incêndio

- Evacuar as pessoas para zonas seguras.
- Manter as pessoas longe da zona de fuga e em sentido oposto ao do vento.
- Utilizar equipamento de proteção individual (ver rubrica 8 – Controlos de exposição/proteção pessoal).
- Suprimir todas as possíveis fontes de ignição e retirar os materiais inflamáveis e incompatíveis (ver rubrica 10 – Estabilidade e reatividade).
- No caso de contacto com material combustível, manter o material molhado com água em abundância.

6.2 Precauções relativas ao meio ambiente

- Evitar a libertação para o meio ambiente
- *Quantidades limitadas:* Evitar que o derrame não diluído contamine a rede de esgotos
- *Quantidades importantes:* Em caso de contaminação de rios, lagos ou rede de esgotos, informar as autoridades respetivas.

6.3 Métodos e material de contenção e limpeza

- Conter o derrame se o mesmo se puder fazer de forma segura
- Não misturar os tipos de resíduos durante a recolha
- Empapar com material absorvente inerte (areia, terra, serradura). Se possível diluído com grande quantidade de água antes da sua eliminação
- Guardar em contentores apropriados e fechados, para proceder à sua eliminação
- Não voltar a colocar o produto derramado na sua embalagem original com vista à sua reutilização.

6.4 Referência a outras rubricas

- Consultar as medidas de proteção indicadas nas rubricas 7 e 8.
- Consultar as medidas necessárias para proceder à eliminação do produto na rubrica 13.

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para manuseamento seguro

- Manipular em área bem ventilada, afastado do calor e de produtos incompatíveis (materiais orgânicos).
- Utilizar somente utensílios limpos e secos.
- Não voltar a colocar o produto não usado nas suas embalagens originais devido ao risco de decomposição.
- Evitar a sua contaminação.
- Evitar a inalação de vapores e aerossóis. Utilizar máscara com filtro adequado, se necessário.
- Evitar o contacto com os olhos e com a pele e não respirar os seus vapores.
- Evitar encerrar o produto entre duas válvulas que não tenham respiradouros de segurança.
- Não deixar recipientes abertos e evitar todo o tipo de derrame ou fuga.
- As tubagens e os equipamentos devem estar passivados antes da sua primeira utilização.
- Usar óculos ou máscara facial e luvas em PVC, de borracha, neopreno ou nitrilo.
- Deve existir acesso rápido a duches e lava-olhos bem como fornecimento de água para diluição do produto.

7.2 Condições de armazenagem, incluindo incompatibilidade

Armazenamento

- Conservar sempre no recipiente de origem. Não utilizar os recipientes para outros fins.
 - Manter os recipientes fechados
 - Armazenar em locais frescos, limpos, bem ventilados (natural ou com aparelhos de ventilação) ao abrigo de fontes de calor e ignição bem como de materiais combustíveis ou incompatíveis.
 - As embalagens devem estar corretamente rotuladas.
 - Os armazéns devem estar construídos em material não combustível e com pavimentos impermeáveis construídos para que, em caso de derrame accidental, o produto corra para uma zona segura onde fique retido.
 - Os depósitos, contentores ou recipientes devem estar dotados de um sistema de ventilação adequado
 - Os recipientes devem ser inspecionados visualmente com regularidade para detetar anomalias (por ex. embalagens inchadas, aumentos de temperatura, etc.)
- Não fechar o recipiente hermeticamente.
- O equipamento elétrico deverá estar protegido de forma apropriada.

Materiais compatíveis

- Aço inoxidável 304 (L) ou 316 (L), passivado.
- Alumínio (99,5%) passivado.
- Graus compatíveis de HDPE (polietileno de alta densidade)
- Evitar qualquer outro material

7.3 Utilizações específicas

Recomendações

- Seguir as instruções de utilização para evitar riscos para as pessoas e meio ambiente.
- Ler atentamente o rótulo antes de utilizar o produto.
- Não misturar com outros produtos químicos.
- Não utilizar sobre alimentos nem utensílios de cozinha. Não aplicar sobre superfícies onde se manipulem, preparem, se sirvam ou se consumam alimentos.
- A aplicação do produto na indústria alimentar para uso de desinfeção de superfícies e equipamentos e desinfeção aérea deverá ser efetuada na ausência dos alimentos.
- Tomar todas as medidas necessárias para que os alimentos, maquinarias ou utensílios que sejam manipulados nos locais ou instalações tratadas previamente com o produto, não contenham resíduos de nenhum dos seus componentes. Para tal, dever-se-á enxaguar devidamente com água potável as áreas tratadas, antes da sua utilização.
- Instruções para desinfeção de contacto a ser efetuado por pessoal profissional: superfícies e equipamentos por pulverização, imersão ou escovagem do produto diluído em água.

Aplicações e utilizações autorizadas

- Utilização ambiental.
- Utilização na indústria alimentar.

8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO PESSOAL

8.1 Parâmetros de controlo

8.1.1 – Valores limite de exposição

Peróxido de hidrogénio

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL; VLA (*Instituto Nacional de Seguridad e Higiene en el trabajo*: INSHT): VLA-ED: 1 ppm (1.4 mg/m³)

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL, TLV (ACGIH): TLV/TWA: 1 ppm

8.1.2 – Nível derivado de exposição sem efeitos (DNEL) / Nível de efeito mínimo derivado (DMEL)

8.1.2.1 – Concentração prevista sem efeito

- Água doce, 0,0126 mg/l.
- Água do mar, 0,0126 mg/l.
- Libertação / uso descontinuado, 0,0138 mg/l.
- Sedimento de água doce, 0,047 mg/Kg.
- Solo, 0,0023 mg/Kg
- Estações de tratamento de águas residuais, 4,66 mg/l.

8.1.2.2 – Concentração sem efeito derivado / nível de efeito mínimo derivado

- Trabalhadores: inalação; exposição penetrante; 3 mg/m³; efeitos locais.
- Trabalhadores: inalação; exposição crónica; 1,4 mg/m³; efeitos locais.
- Consumidores: inalação; exposição penetrante; 1,93 mg/m³; efeitos locais.
- Consumidores: inalação; exposição crónica; 0,21 mg/m³; efeitos locais.

8.2 Controlo da exposição

8.2.1 – Controlo técnico apropriado

- Assegurar ventilação apropriada.
- Aplicar as medidas técnicas para cumprir os limites profissionais de exposição.
- Consultar as medidas de proteção listadas nas rubricas 7 e 8.

8.2.2 – Medidas de proteção individual

8.2.2.1 – Proteção respiratória

- Em caso de ventilação insuficiente recomenda-se a utilização de equipamento respiratório adequado.
- Quando os trabalhadores estiverem expostos a concentrações acima dos limites de exposição, deverão usar máscaras certificadas apropriadas.
- Respirador com um filtro de vapor (EN 141)
- Tipo de filtro recomendado: ABEK-P2

8.2.2.2 – Proteção das mãos

- Luvas impermeáveis.
- Material apropriado: PVC, borracha natural, borracha butílica, borracha nitrílica ou neopreno. Não utilizar luvas em pele ou algodão devido ao risco de fogo.
- Ter em atenção a informação dada pelo fabricante quanto à permeabilidade e tempos de perfuração bem como às condições específicas no local de trabalho (tempo de contacto, deficiência mecânica).

8.2.2.3 – Proteção dos olhos

- Utilizar óculos de proteção contra os produtos químicos para manusear o produto.
- Na eventualidade de poder haver salpicos, utilizar óculos de segurança ajustados ao contorno do rosto e/ou máscara facial.

8.2.2.4 – Proteção da pele e do corpo

- Avental resistente a produtos químicos, impermeável e não inflamável.
- Material apropriado: PVC ou borracha natural.
- Na eventualidade de poder haver salpicos, utilizar avental e botas de segurança.

8.2.2.5 – Medidas de higiene

- Nos locais de manipulação do produto recomenda-se a disponibilização de garrafas lava-olhos de emergência ou estações de lavagem de emergência, respeitando sempre as disposições regulamentares existentes em matéria de prevenção de riscos laborais.
- Retirar de imediato a roupa e os sapatos contaminados.
- Lavar a roupa contaminada antes de voltar a utilizá-la.
- Não comer, beber ou fumar durante a utilização do produto.
- Lavar as mãos antes dos intervalos e no final do trabalho.
- Manipular o produto seguindo as precauções de higiene industrial adequadas e respeitar as práticas de segurança.

8.2.3 – Controlo da exposição ambiental

- Eliminar a água de enxaguamento de acordo com a regulamentação nacional e local

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informação sobre propriedades físicas e químicas básicas

Informação geral

Aspeto:	Líquido
Cor:	incolor
Odor:	acre, ácido
Peso molecular:	34 g/mol

Informação importante para a saúde, a segurança e o ambiente

pH:	2,0 a 21°C (H ₂ O ₂ 50%)
pK _a :	pK _a = 11,62 a 25°C
Ponto de fusão:	-33°C (H ₂ O ₂ 35%)
Ponto de ebulição:	108°C (H ₂ O ₂ 35%)
Ponto de inflamação:	Não aplicável. O produto não é inflamável.
Taxa de evaporação:	Não existem dados
Inflamabilidade:	O produto não é inflamável.
Propriedades explosivas:	Não explosivo
Pressão de vapor:	1 hPa (H ₂ O ₂ 50%) a 30°C
Densidade de vapor:	Não existem dados
Densidade relativa:	1,1-1,2 g/ml
Densidade aparente:	Não aplicável
Solubilidade:	Totalmente miscível em água
Coefficiente de refração:	n-octanol/água log Pow=-1,57, método valor calculado
Tª de auto-inflamação:	O produto não é inflamável
Tª de decomposição:	≥60°C auto-acelerada (TDAA/SADT) <60°C, decomposição lenta
Viscosidade:	1,17 mPa.s (H ₂ O ₂ 50%) a 20°C

Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 9 de 13

9.2 Informação adicional

Tensão superficial: 75,6 mN/m (H₂O₂ 50%) a 20°C

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reatividade

- Decompõe-se quando aquecido.
- Potencial perigo exotérmico.
- Agente oxidante e reativo.

10.2 Estabilidade química

- Estável nas condições de armazenamento e manipulação recomendadas.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

- Perigo de fogo em contacto com materiais combustíveis.
- O contacto com produtos inflamáveis pode causar incêndios ou explosões.
- Risco de explosão quando aquecido em ambiente confinado.
- O fogo ou calor intenso podem provocar a rutura violenta das embalagens.
- A contaminação do produto assim como a exposição prolongada a radiações UV pode provocar a decomposição auto-acelerada.

10.4 Condições a evitar

- Contaminação
- Para evitar decomposição térmica, não voltar a aquecer.

10.5 Materiais incompatíveis

- Incompatível com alcalinos, agentes oxidantes, agentes redutores, metais, halogénios, radiações eletromagnéticas e dissolventes orgânicos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

- Oxigénio. O oxigénio favorece a combustão em caso de incêndio.
- Água. Apesar de este produto por si só não ser perigoso, a decomposição do peróxido de hidrogénio pode gerar vapor de água com o consequente perigo de sobrepressões em recipientes/conduitas de transferência que não possuam os elementos adequados de segurança para o controlo da pressão (dispositivos e/ou válvulas de alívio de pressão).

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Toxicidade aguda

Toxicidade oral aguda

- Estimativa: 431 mg/Kg – Rato, machos e fêmeas

Toxicidade aguda por inalação

- CL₅₀, 4h, rato: <0,17 mg/l, vapor (H₂O₂ 50%). Não se observa mortalidade nesta concentração.

Toxicidade cutânea aguda

- Estimativa: 6.440 mg/Kg - Coelho

Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 10 de 13

11.2 Corrosão ou irritação cutâneas – Não provoca irritação cutânea.

11.3 Lesões ou irritação ocular grave - Provoca irritação cutânea.

11.4 Sensibilização - Não provoca sensibilização da pele.

11.5 Mutagenicidade

11.5.1 – Genotoxicidade in vitro

- Teste de AMES com ou sem ativação metabólica, positivo.
- Ensaio de aberração cromossomática in vitro com ou sem ativação metabólica, positivo.

11.5.2 – Genotoxicidade in vivo

- Ensaio de micronúcleos in vivo, rato (oral): negativo (OECD).

11.6 Carcenogenicidade - Sem dados disponíveis

11.7 Toxicidade para a reprodução - Não se detetou nenhuma toxicidade para a reprodução

11.8 Toxicidade específica em determinados órgãos – exposição única

- Inalação. Pode irritar as vias respiratórias.

11.9 Toxicidade específica em determinados órgãos – exposição repetida

- Ingestão, 90 dias, rato, vias respiratórias, 7 ppm, NOAEC
- Oral, 90 dias, rato, sistema gastrointestinal, 100ppm, NOAEL

11.10 Informação adicional

- Sem dados disponíveis

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade

- Toxicidade aguda em peixes, *Pimephales promelas*: LC₅₀, 96h=16,4 mg/l – nocivo para os peixes.
- Toxicidade aguda de *Daphnia*: EC₅₀ 48h= 2,4 mg/l – tóxico para os invertebrados aquáticos.
- Toxicidade aguda de algas, *Skeletonema costatum*: coef. de crescimento, EC₅₀, 72h= 2,6 mg/l – Tóxico para as algas.
- Toxicidade para os microrganismos: lamas ativadas CE₅₀, 0,5h = 466 mg/l
- Toxicidade aguda de *Daphnia*: NOEC, 21 dias = 0,63 mg/l – Prejudicial para os invertebrados aquáticos, com efeitos nocivos duradouros.

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abiótica - Sem dados disponíveis.

Biodegradação – Estudo de biodegradabilidade imediata:

Método: Degradabilidade nas instalações de tratamento de águas residuais.

Inóculo pré-exposto: lamas ativadas

A substância cumpre os critérios de biodegradabilidade final aeróbica e de biodegradabilidade fácil.

12.3 Potencial de bioacumulação – Não é potencialmente bioacumulável.

Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 11 de 13

12.4 Mobilidade em solos

- Absorção/solo: Koc: 1,58
- log Koc: 0,2. Método: Relação estrutura-atividade (SAR)
- destino final habitual do produto: água

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

- Esta mistura não contém nenhuma substância considerada como persistente, bioacumulável nem tóxica (PBT)
- Esta mistura não contém nenhuma substância considerada como muito persistente nem muito bioacumulável (vPvB)

12.6 Outros efeitos adversos - Sem dados disponíveis

13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos para o tratamento de resíduos

- Quantidade limitada: Diluir-se em bastante água antes de se verter no esgoto.
 - Quantidade considerável: Dirigir-se ao fabricante/distribuidor ou aos serviços de eliminação de resíduos tendo em conta a possibilidade de que seja considerado um resíduo perigoso, pelo que o seu tratamento deverá ser efetuado por gestores autorizados.
- De qualquer forma, a sua gestão deverá ser feita em conformidade com a regulamentação europeia, nacional e local.

13.2 Recipientes contaminados

- As embalagens vazias devem ser tratadas de acordo com as suas características de perigosidade e em conformidade com a normativa vigente através de gestores de resíduos autorizados.
- Eliminar em conformidade com a regulamentação europeia, nacional e local.

14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

14.1 Regulamentações internacionais de transporte

TRANSPORTE TERRESTRE (ADR/ RID)

Denominação do produto: Peróxido de hidrogénio em solução aquosa
N.º ONU: 2014
Classe: 5.1
Grupo de embalagem: II

Rótulo ADR/RID:



5.1 + 8

Código de restrição
em túneis:

E

N.º HI/UN:

58/2014

TRANSPORTE MARÍTIMO (IMDG):

Nome técnico: Peróxido de hidrogénio em solução aquosa
N.º ONU: 2014
Classificação IMO: 5.1



Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 12 de 13

Grupo de embalagem: II

Rótulo IMDG



5.1 + 8

5.1 – Substâncias Oxidantes
8 – Corrosivo

N.º HI/UN: 58/2014

EmS: F-H // S-Q

TRANSPORTE AÉREO (ICAO-IATA)

Nome técnico: Peróxido de hidrogénio em solução aquosa. (*) Necessita de autorização.
Classificação ICAO-IATA: 5.1 / 8
N.º ONU: 2014
Grupo de embalagem: II

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação e legislação em matéria de segurança, saúde e ambiente, específicas para a substância ou mistura

- Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição das substâncias e preparações químicas (REACH), e respetivas emendas.
- Diretiva 1999/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Maio de 1999, sobre a aproximação das disposições legais, regulamentares e administrativas dos Estados membros, relativas à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, e suas emendas.
- Regulamento (CE) N.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, sobre a classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e preparações, e suas emendas.
- Regulamento (UE) N.º 2015/830 da comissão de 28 de maio de 2015 que altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).
- Diretiva 98/24/CE do Conselho de 7 de Abril de 1998 relativa à proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores contra os riscos relacionados com os agentes químicos durante o trabalho, e suas emendas.
- Diretiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996, relativa ao controlo dos riscos inerentes a acidentes graves que ocorram com substâncias perigosas, e suas emendas.
- Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, sobre resíduos.
- Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, relativa ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho – Valores limites ambientais, limites de exposição profissional aos agentes químicos, e suas emendas.
- Registado como biocida de uso veterinário com a Autorização de Colocação no Mercado (ACM) n.º 068/00/11 NBVPT.
- Notificado na DGS como biocida para os TP 2, 4 e 5.

Regulamento: (CE) N.º1272/2008 (CLP) e (EU) 2015/830

Data: Março 2019

Revisão: 16

Ref.ª FSOX10061-B

Página 13 de 13

15.2 Avaliação da segurança química

- Foi realizada uma avaliação da segurança química para esta substância (peróxido de hidrogénio). Ver cenários de exposição

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1 Modificações desde a última revisão

- Incorporados novos dados de concentração prévia sem efeito (PNEC), especificação do tipo de máscara a utilizar, algumas propriedades físico-químicas foram revistas e modificada a informação toxicológica e ecológica do produto.
- Atualizado o contacto telefónico do CIAV

16.2 Texto integral das frases H referidas nas rubricas 2 e 3

16.2.1 – Texto integral das frases H mencionadas na rubrica 2

- H302 Nocivo por ingestão
- H332 Nocivo em caso de inalação
- H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
- H335 Pode irritar as vias respiratórias
- H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos prolongados

16.2.2 – Texto integral das frases H mencionadas na rubrica 3

- H271 Pode provocar incêndio ou explosão; muito comburente
- H302 Nocivo em caso de ingestão
- H314 Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves
- H332 Nocivo em caso de inalação

16.3 Outras informações

- O uso desta ficha de dados de segurança está restringido ao país em que a mesma é aplicável. O formato europeu da ficha de dados de segurança, cumprindo os requisitos da legislação europeia, não é válido para o seu uso ou publicação em países que não pertençam à União Europeia, com a exceção da Noruega e Suíça.

- A informação fornecida corresponde ao estado atual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto, e baseiam-se na aplicação do produto na sua forma original de comercialização e de acordo com as especificações estabelecidas para o mesmo. No caso de combinações ou misturas tem que se assegurar a inexistência/possibilidade de perigos adicionais.

- A informação incluída nesta ficha de dados de segurança não isenta o utilizador do produto de respeitar o conjunto de textos legislativos, regulamentares e administrativos referentes ao produto, à proteção da saúde humana e do ambiente.

Anexo 10.8 – Ox Água FT

CARACTERÍSTICAS

O **OX-ÁGUA 2ª Geração** é um desinfetante exclusivo para água, de ação rápida e efeito prolongado no tempo e eficaz face a um amplo espectro de microrganismos: bactérias, fungos, vírus, algas, protozoários e esporos resistentes a outros desinfetantes. Cumpre a norma UNE 902:2009, tipo I (produtos químicos utilizados no tratamento de água destinada ao consumo humano. Peróxido de hidrogénio), em laboratório acreditado.

Produto 100% biodegradável.

Composição: 48% de peróxido de hidrogénio, núcleo OX-AE, excipientes e água.



Certificado de Conformidade pela Direcção-Geral da Saúde (tipo de produto 2, 4 e 5).

Embalagens: 5, 20, 200 e 1150 kg.

VANTAGENS

- ✓ Elimina o biofilme que cobre a superfície dos depósitos e tubagens.
- ✓ Evita incrustações calcárias.
- ✓ A sua atividade é independente dos parâmetros físico-químicos da água (pH, temperatura, etc).
- ✓ As suas propriedades mantêm-se intactas por mais de três anos.
- ✓ Controlo de residual fácil e cómodo através das tiras reativas colorimétricas Merckoquant.
- ✓ Reduz as operações de limpeza e manutenção.
- ✓ Não forma subprodutos tóxicos.
- ✓ Não é um produto tóxico para as pessoas, para os animais e para o meio ambiente.

Redução de custos:

- ✓ Controlo total sobre a carga microbiana da água.
- ✓ Redução do consumo de água e tempo de limpeza – eliminação de incrustações e matéria orgânica.

Segurança e meio ambiente:

- ✓ Não forma subprodutos tóxicos.
- ✓ Não é um produto tóxico para as pessoas, para os animais e para o meio ambiente.

EFICÁCIA

Normas UNE-EN 1276, 1650, 1656, 1657, 13697.

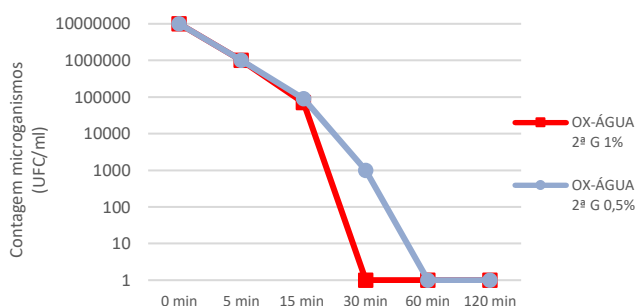
Eficácia comprovada contra bactérias: *Staphylococcus aureus*, *Staphylococcus epidermidis*, *Streptococcus spp.*, *Clostridium spp.*, *Enterococcus spp.*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Escherichia coli*, *Yersinia enterocolitica*, *Listeria spp.*, *Salmonella spp.*, *Campylobacter spp.*, etc.

Eficácia comprovada contra fungos: *Candida albicans*, *Aspergillus niger*, etc

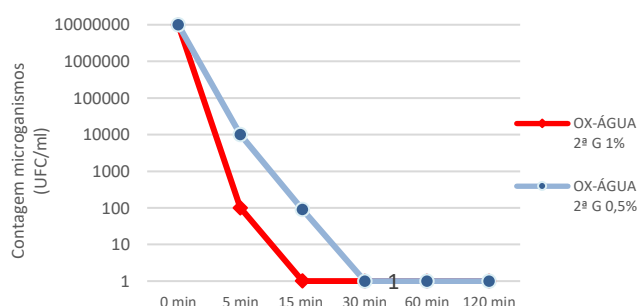
Comparação com o cloro:

	Bactérias Gram +	Bactérias Gram -	Esporos e Clostridium	Vírus	Protozoários e Coccidia	Fungos
OX-ÁGUA 2ª GERAÇÃO	+++	+++	+++	+++	+++	+++
CLORO	++	++	+	++	-	++

Eficácia bactericida de OX-ÁGUA 2ª G



Eficácia fungicida de OX-ÁGUA 2ª G



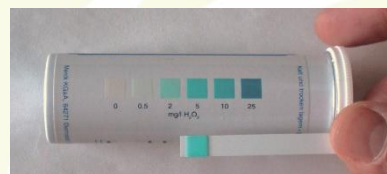
APLICAÇÕES E DOSAGEM

Produto concentrado. Diluir antes de aplicar. Doseamento automático através de bomba específica.

Aplicação	Dosagem	Duração	Residual
Tratamento de água em contínuo.	50 – 300 ppm/m ³ (Em conformidade com a UNE-EN 902:2009, a dose máxima é 34g/m ³)	Em contínuo	5-10 ppm
Limpeza do sistema de distribuição de água	1 – 2%	30 min com recirculação 3-6h sem recirculação	-
Desinfecção por contacto: superfícies e equipamentos	A dose varia em função do seu uso e aplicações.		

Advertência

O **OX-ÁGUA® 2ª Geração** não deve ser misturado com outros produtos químicos em estado puro. Consulte o departamento técnico para mais informações.



Controlo de residual fácil e eficaz

Anexo 10.9 – Ox Virin FDS

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 1 de 15

1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/PREPARAÇÃO E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1. Identificação da substância ou preparação

Nome Comercial: OX-VIRIN

ACM n.º 088/00/11 NBVPT e notificação DGS para TP 2, 4, 5 e 11

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: Bactericida / Fungicida / Viricida

Uso desaconselhado: Todos os não incluídos no ponto 7.3 (utilizações específicas)

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança e fabricante

Empresa: OX-COMPAÑÍA DE TRATAMIENTO DE AGUAS, SL (OX-CTA)
www.oxcta.com

1.3.1 – Responsável pela colocação do produto no mercado

Empresa: TLH, Lda
Morada: Ed. Pujol, Av. Do Forte, n.º 8 – 1º piso – Fração K2
2790-072 Carnaxide | Portugal
Telefone: (+351) 214 718 156
Fax: (+351) 214 720 685
Email: geral@tlh.pt

1.4. Número de telefone de emergência: 808 250 250 - CIAV, Centro de Informação Antivenenos

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 na sua versão modificada.

Classe de perigo	Categoria de perigo	Vias de exposição	Frases H
Peróxidos orgânicos	Categoria D		H242
Toxicidade aguda por ingestão	Categoria 4	Oral	H302
Toxicidade aguda por inalação	Categoria 4	Inalação	H332
Toxicidade aguda cutânea	Categoria 4	Cutânea	H312
Corrosão cutânea	Categoria 1A	Cutânea	H314
Toxicidade específica por inalação (exposição única)	Categoria 3	Inalação	H335
Aquático crónico	Categoria 3		H412

2.1. Dados do rótulo

2.2.1 – Nome (s) no rótulo

Nome do produto:

OX-VIRIN

Componentes perigosos:

Peróxido de hidrogénio 25 %
Ácido peracético 5 %
Ácido acético 8 %

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 2 de 15

2.2.2. – Palavra de advertência

PERIGO

2.2.3 – Pictogramas de perigo



GHS02



GHS05



GHS07

2.2.4 – Advertências de Perigo

- H242 Risco de incêndio sob a acção do calor
- H302 Nocivo por ingestão
- H312 Nocivo em contacto com a pele
- H332 Nocivo por inalação
- H314 Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves
- H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias
- H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos prolongados

2.2.5 – Recomendações de Prudência

- P210 Manter afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. Não fumar
- P271+P260 Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
- P280 Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/ proteção ocular/proteção facial.
- P403+P233+P235 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Conservar em ambiente fresco.
- P273 Evitar a libertação para o meio ambiente.
- P391 Recolher o produto derramado.
- P501 Eliminar o conteúdo e/ou o seu/recipiente de acordo com os regulamentos nacionais para resíduos perigosos.

2.3. Outros Perigos - Nenhum

3. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.2. Misturas

3.2.1 - Concentração

Nome da Substância	Concentração (W/W)
Ácido peracético N.º CAS: 79-21-0 / N.º CE: 201-186-8 N.º Índice: 607-094-00-8	5 %
Peróxido de hidrogénio N.º CAS: 7722-84-1 / N.º CE: 231-765-0 N.º Índice: 008-003-00-9 Número de registo REACH: 01-2119485845-22	25 %
Ácido acético N.º CAS: 64-19-7 / N.º CE: 200-580-7 N.º Índice: 607-002-00-6	10%



Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 3 de 15

3.2.2 – Componentes perigosos – de acordo com o Regulamento (CE) 1272/2008, na sua versão modificada

Nome da Substância	Classe de perigo	Categoria de perigo	Frases H
Ácido peracético	Líquido inflamável	Categoria 3	H226
	Peróxido orgânico	Tipo D	H242
	Toxicidade aguda por inalação	Categoria 4	H332
	Toxicidade aguda por ingestão	Categoria 4	H302
	Toxicidade aguda cutânea	Categoria 4	H312
	Corrosivo cutâneo	Categoria 1 A	H314
	Perigo aquático agudo	Categoria 1	H400
	Lesões oculares graves	Categoria 1	H318
	Toxicidade específica por inalação	Categoria 3	H335
	Toxicidade aquática crónica	Categoria 1	H410
Peróxido de hidrogénio	Líquido comburente	Categoria 1	H271
	Toxicidade aguda por ingestão	Categoria 4	H302
	Toxicidade aguda por inalação	Categoria 4	H332
	Corrosivo cutâneo	Categoria 1 A	H314
	Lesões oculares graves	Categoria 1	H318
	Toxicidade específica por inalação	Categoria 3	H335
	Toxicidade aquática crónica	Categoria 1	H412
Ácido acético	Líquido inflamável	Categoria 3	H226
	Corrosivo cutâneo	Categoria 1 A	H314
	Lesões oculares graves	Categoria 1	H318

4. PRIMEIROS SOCORROS

4.1. Descrição dos primeiros socorros

4.1.1 – Indicações gerais

- Retirar a pessoa da zona contaminada e a roupa manchada ou salpicada.
- Manter o paciente em repouso.
- Manter a temperatura do corpo.
- Controlar a respiração e caso necessário, fazer respiração artificial.
- Se a pessoa estiver inconsciente, virá-la de lado com a cabeça mais baixa do que o resto do corpo e os joelhos semi-fletidos.
- Transportar a pessoa intoxicada para um centro hospitalar e, sempre que possível, levar o rótulo ou a embalagem.
- Não administrar nunca nada por via oral a pessoas que se encontrem inconscientes.
- Em nenhum caso deixar a pessoa intoxicada sozinha.

4.1.2 – Em caso de inalação

- Levar o paciente para o ar livre
- Se os sintomas persistirem consultar um médico.

4.1.3 – Em caso de contacto com os olhos

- Contactar de imediato um médico ou centro de informação toxicológica
- Levar a pessoa para o hospital
- Retirar as lentes de contacto e enxaguar imediatamente os olhos com bastante água com as pálpebras abertas, pelo menos durante 15 minutos
- Administrar um colírio analgésico (Oxibuprocaina) no caso de haver dificuldade em abrir as pálpebras.

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 4 de 15

4.1.4 - Em caso de contacto com a pele

- Retirar e lavar a roupa contaminada antes de voltar a usá-la.
- Lavar abundantemente com água e sabão sem esfregar
- Consultar um médico se os sintomas persistirem.

4.1.5 - Em caso de ingestão

- Enxaguar a boca com água.
- Não provocar o vômito.
- Usar uma sonda nasogástrica para evitar o aumento da pressão
- Em caso de ingestão, valorizar a realização de endoscopia.
- Caso não haja lesões, administrar água para diluir o H₂O₂
- Não neutralizar com bicarbonato de sódio sob risco de reação exotérmica.
- Realizar radiografia de tórax e abdómen para evidenciar sinais de embolismo ou perfuração.
- Utilizar oxigénio ou respiração artificial em caso de necessidade.
- Em caso de persistência dos sintomas, contactar de imediato um médico ou o centro de informação toxicológica.

4.2. Principais sintomas e efeitos, agudos e retardados

4.2.1 – Inalação

- Irritante respiratório grave
- Sintomas: A inalação de vapores pode provocar dificuldades respiratórias, tosse, pneumonia química e/ou edema pulmonar
- A exposição prolongada pode provocar: sangramento do nariz, bronquite crónica

4.2.2 – Contacto com a pele

- Grave irritação da pele
- Sintomas: vermelhidão e inchaço
- Risco de queimaduras

4.2.3 – Contacto com os olhos

- Irritação ocular grave.
- Risco de: Lesões oculares graves e irreversíveis. Pode provocar cegueira.
- Sintomas: Vermelhidão, deslocamento da retina, inchaço do tecido e queimaduras

4.2.4 – Ingestão

- Irritação grave e queimaduras
- Risco de: Broncopneumonia química por aspiração do produto pelas vias respiratórias; rutura visceral e embolia gasosa, convulsões, coma, paragem cardíaca e edema pulmonar. Se ingerido, provoca queimaduras severas na boca e garganta com perigo de perfuração do esófago e do estômago.
- Sintomas: Náuseas, dor abdominal, vômito com sangue, diarreia, sufocação, tosse, dispneia.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

- Urgência oftalmológica em todos os casos em que haja contacto com os olhos.
- Contraindicações: lavagem gástrica, neutralização, carvão ativado e xarope de ipeca.
- Em caso de ingestão acidental, consultar de imediato um médico
- Em caso de dúvida ou persistência dos sintomas, procurar aconselhamento médico ou transportar a pessoa afetada para um centro hospitalar.

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 5 de 15

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários (cont.)

- Manter sob vigilância médica pelo menos durante 48 horas.
- Tratamento sintomático.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Meios de extinção

5.1.1 – Meios de extinção adequados

- Água
- Água pulverizada

5.1.2 – Meios de extinção não adequados

- Nenhum

5.2 Perigos específicos derivados da substância ou mistura

- O oxigénio libertado durante a decomposição térmica pode favorecer a combustão.
- Perigo de incêndio quando em contacto com materiais combustíveis.
- O contacto com produtos inflamáveis pode provocar incêndios ou explosões.
- Risco de explosão quando aquecido em ambientes confinados (recipientes fechados sem ventilação).

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndio

- Em caso de fogo, deve proteger-se com equipamento de respiração autónomo.
- Utilizar equipamento de proteção individual.
- Levar roupa resistente aos produtos químicos.
- Em caso de fogo circundante, refrigerar os recipientes/tanques com água pulverizada.
- Mudar o produto para uma área segura longe do calor e das fontes de ignição, caso esta operação possa ser realizada em segurança.
- Aproximar-se do perigo de costas no sentido do vento.
- Impedir a contaminação das águas superficiais ou subterrâneas pela água que serviu para extinguir o incêndio.

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

6.1.1 – Conselhos para pessoal que não é de emergência

- Impedir novas fugas ou derrames, caso seja possível fazê-lo sem riscos.
- Manter-se longe dos produtos incompatíveis (ver rubrica 10 – Estabilidade e reatividade).

6.1.2 – Conselhos para o pessoal de combate a incêndio

- Evacuar as pessoas para zonas seguras.
- Manter as pessoas longe da zona de fuga e em sentido oposto ao do vento.
- Utilizar equipamento de proteção individual (ver rubrica 8 – Controlos de exposição/proteção pessoal).
- Suprimir todas as possíveis fontes de ignição e retirar os materiais inflamáveis e incompatíveis (ver rubrica 10 – Estabilidade e reatividade).
- A secagem deste produto sobre a roupa ou materiais combustíveis pode provocar um incêndio.
- No caso de contacto com material combustível, manter o material molhado com água em abundância.

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 6 de 15

6.2 Precauções relativas ao meio ambiente

- Evitar a libertação para o meio ambiente
- Quantidades limitadas: Evitar que o derrame não diluído contamine a rede de esgotos
- Quantidades importantes: Em caso de contaminação de rios, lagos ou rede de esgotos, informar as autoridades respetivas.

6.3 Métodos e material de contenção e limpeza

- Conter o derrame se o mesmo se puder fazer de forma segura
- Não misturar os tipos de resíduos durante a recolha
- Empapar com material absorvente inerte (areia, terra, serradura). Se possível diluído com grande quantidade de água antes da sua eliminação
- Guardar em contentores apropriados e fechados, para proceder à sua eliminação
- Não voltar a colocar o produto derramado na sua embalagem original com vista à sua reutilização.

6.4 Referência a outras rubricas

- Consultar as medidas de proteção indicadas nas rubricas 7 e 8.
- Consultar as medidas necessárias para proceder à eliminação do produto na rubrica 13.

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para manuseamento seguro

- Manipular em área bem ventilada, afastado do calor e de produtos incompatíveis (materiais orgânicos).
- Utilizar somente utensílios limpos e secos.
- Não voltar a colocar o produto não usado nas suas embalagens originais devido ao risco de decomposição.
- Evitar a sua contaminação.
- Evitar a inalação de vapores e aerossóis. Utilizar máscara com filtro adequado, se necessário.
- Evitar o contacto com os olhos e com a pele e não respirar os seus vapores.
- Evitar encerrar o produto entre duas válvulas que não tenham respiradouros de segurança.
- Não deixar recipientes abertos e evitar todo o tipo de derrame ou fuga.
- As tubagens e os equipamentos devem estar passivados antes da sua primeira utilização.
- Usar óculos ou máscara facial e luvas em PVC, de borracha, neopreno ou nitrilo.
- Deve existir acesso rápido a duches e lava-olhos bem como fornecimento de água para diluição do produto.

7.2 Condições de armazenagem, incluindo incompatibilidade

7.2.1 – Armazenamento

- Conservar sempre no recipiente de origem. Não utilizar os recipientes para outros fins.
- Manter os recipientes fechados
- Armazenar em locais frescos, limpos, bem ventilados (natural ou com aparelhos de ventilação) ao abrigo de fontes de calor e ignição bem como de materiais combustíveis ou incompatíveis.
- As embalagens devem estar corretamente rotuladas.
- Os armazéns devem estar construídos em material não combustível e com pavimentos impermeáveis construídos para que, em caso de derrame accidental, o produto corra para uma zona segura onde fique retido.
- Os depósitos, contentores ou recipientes devem estar dotados de um sistema de ventilação adequado
- Os recipientes devem ser inspecionados visualmente com regularidade para detetar anomalias (por ex. embalagens inchadas, aumentos de temperatura, etc.)
- O equipamento elétrico deverá estar protegido de forma apropriada.

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 7 de 15

7.2.2 – Materiais compatíveis

- Aço inoxidável 304 (L) ou 316 (L), decapado e polido
- Graus compatíveis de HDPE (polietileno de alta densidade)
- Evitar qualquer outro material

7.3 Utilizações específicas

7.3.1 – Recomendações

- Seguir as instruções de utilização para evitar riscos para as pessoas e meio ambiente.
- Ler atentamente o rótulo antes de utilizar o produto.
- Deve ser realizada um teste prévio ao tratamento para verificar a contabilidade do produto aos materiais.
- Não misturar com outros produtos químicos.
- Tomar todas as medidas necessárias para que os alimentos, maquinarias ou utensílios que sejam manipulados nos locais ou instalações tratadas previamente com o produto, não contenham resíduos de nenhum dos seus componentes. Para tal, dever-se-á enxaguar devidamente com água potável as áreas tratadas, antes da sua utilização.
- Instruções para desinfecção de contacto a ser efetuado por pessoal profissional: superfícies e equipamentos por pulverização, imersão ou escovagem do produto diluído em água.
- Na indústria alimentar a aplicação do produto deverá ser efetuada na ausência de alimentos.
- Na utilização ambiental, não aplicar o produto sobre alimentos nem utensílios de cozinha. Não aplicar sobre superfícies onde se manipulem, preparem, se sirvam ou se consumam alimentos.

7.3.2 – Aplicações e utilizações autorizadas

- Utilização ambiental.
- Utilização na indústria alimentar.
- Utilização pecuária.

8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO PESSOAL

8.1 Parâmetros de controlo

8.1.1 – Valores limite de exposição

Ácido peracético

LIMITES ACEITÁVEIS DE EXPOSIÇÃO SOLVAY, TLV (SAEL): TLV/TWA: 0,2 ppm

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL; VLA (*Instituto Nacional de Seguridad e Higiene en el trabajo*- INSHT): VLA-ED: Nenhum estabelecido

Peróxido de hidrogénio

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL; VLA (*Instituto Nacional de Seguridad e Higiene en el trabajo*: INSHT): VLA-ED: 1 ppm (1.4 mg/m³)

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL, TLV (ACGIH): TLV/TWA: 1 ppm

Ácido acético

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL; VLA (*Instituto Nacional de Seguridad e Higiene en el trabajo*: INSHT): VLA-ED: 10 ppm (25 mg/m³)

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL; VLA (*Instituto Nacional de Seguridad e Higiene en el trabajo*: INSHT): VLA-EC: 15 ppm (37 mg/m³)

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL, TLV (ACGIH): TLV/TWA: 10 ppm

VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO LABORAL, TLV (ACGIH): TLV/STEL: 15 ppm

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 8 de 15

UE. Valores limite de exposição profissional indicativos e diretivas sobre a proteção dos trabalhadores contra os riscos relacionados com a exposição a agentes químicos, físicos e biológicos durante o trabalho, Valor limite ambiental – exposição diária: 10 ppm (25 mg/m³)

8.1.2 – Nível derivado de exposição sem efeitos (DNEL) / Nível de efeito mínimo derivado (DMEL)

Nome do produto	População	Via de exposição	Efeitos potenciais sobre a saúde	Tempo de exposição	Valor
Ácido peracético	Trabalhadores	Inalação	Efeitos sistémicos	Agudo	0,6 mg/m³
				A longo prazo	0,6 mg/m³
		Cutâneo	Efeitos locais	Agudo	0,6 mg/m³
				A longo prazo	0,6 mg/m³
	População geral	Inalação	Efeitos sistémicos	Agudo	0,12 %
				A longo prazo	0,6 mg/m³
		Cutâneo	Efeitos locais		0,6 mg/m³
				Agudo	0,3 mg/m³
				0,12 %	
Peróxido de hidrogénio	Trabalhadores	Inalação	Efeitos locais	Agudo	3 mg/m³
	População geral			A longo prazo	1,4 mg/m³
				Agudo	1,93 mg/m³
				A longo prazo	0,21 mg/m³
Ácido acético	População geral	Inalação	Efeitos locais	Agudo	25 mg/m³
		Oral	Efeitos sistémicos	A longo prazo	25 mg/m³
					7,20 µg/kg peso corporal/dia

8.1.3 – Concentração previsível sem efeitos (PNEC)

Nome do produto	Local	Valor
Ácido peracético	Água doce	0,000224 mg/l
	Estação de tratamento de águas residuais	0,051 mg/l
	Sedimento de água doce	0,00018 kg/kg
	Solo	0,320 mg/kg
Peróxido de hidrogénio	Água doce	0,0126 mg/l
	Água do mar	0,0126 mg/l
	Libertação / uso descontinuo	0,0138 mg/l
	Sedimento de água doce	0,047 mg/kg
	Sedimento marinho	0,047 mg/kg
	Solo	0,0023 mg/kg
	Estação de tratamento de águas residuais	4,66 mg/l

8.2 Controlo da exposição

8.2.1 – Controlo técnico apropriado

- Assegurar ventilação apropriada.
- Aplicar as medidas técnicas para cumprir os limites profissionais de exposição.
- Consultar as medidas de proteção listadas nas rubricas 7 e 8.

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 9 de 15

8.2.2 – Medidas de proteção individual

8.2.2.1 – Proteção respiratória

- Em caso de ventilação insuficiente recomenda-se a utilização de equipamento respiratório adequado
- Quando os trabalhadores estiverem expostos a concentrações acima dos limites de exposição, deverão usar máscaras certificadas apropriadas
- Equipamento de respiração autónomo (EN 133)
- Respirador com um filtro de vapor (EN 141)
- Tipo de filtro recomendado: ABEK-P2

8.2.2.2 – Proteção das mãos

- Luvas impermeáveis.
- Material apropriado: PVC, borracha natural, borracha butílica, borracha nitrínica ou neopreno. Não utilizar luvas em pele ou algodão devido ao risco de fogo.
- Ter em atenção a informação dada pelo fabricante quanto à permeabilidade e tempos de perfuração bem como às condições específicas no local de trabalho (tempo de contacto, deficiência mecânica).

8.2.2.3 – Proteção dos olhos

- Utilizar óculos de proteção contra os produtos químicos para manusear o produto.
- Na eventualidade de poder haver salpicos, utilizar óculos de segurança ajustados ao contorno do rosto e/ou máscara facial.

8.2.2.4 – Proteção da pele e do corpo

- Avental resistente a produtos químicos, impermeável e não inflamável.
- Material apropriado: PVC ou borracha natural.
- Na eventualidade de poder haver salpicos, utilizar avental e botas de segurança.

8.2.2.5 – Medidas de higiene

- Nos locais de manipulação do produto recomenda-se a disponibilização de garrafas lava-olhos de emergência ou estações de lavagem de emergência, respeitando sempre as disposições regulamentares existentes em matéria de prevenção de riscos laborais.
- Retirar de imediato a roupa e os sapatos contaminados.
- Lavar a roupa contaminada antes de voltar a utilizá-la.
- Não comer, beber ou fumar durante a utilização do produto.
- Lavar as mãos antes dos intervalos e no final do trabalho.
- Manipular o produto seguindo as precauções de higiene industrial adequadas e respeitar as práticas de segurança.

8.2.3 – Controlo da exposição ambiental

- Eliminar a água de enxaguamento de acordo com a regulamentação nacional e local

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informação sobre propriedades físicas e químicas básicas

9.1.1 – Informação geral

Aspeto:	Líquido
Cor:	incolor
Odor:	acre, ácido (semelhante ao vinagre)

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 10 de 15

9.1.1 – Informação geral (cont.)

Peso molecular: Peróxido de hidrogénio 34 g/mol
Ácido peracético 76 g/mol
Ácido acético 60 g/mol

9.1.2 – Informação importante para a saúde, a segurança e o ambiente

pH: <2
pK_a: pK_a = 8,2 a 25°C
Ponto de fusão: -42°C
Ponto de ebulição: 105°C
Ponto de inflamação: 74-83°C (tapado)
Taxa de evaporação: Não existem dados
Inflamabilidade: O produto não é inflamável. Perigo de incêndio em caso de aquecimento
Propriedades explosivas: Não explosivo
Pressão de vapor: Aproximadamente 32 hPa a 25°C
Densidade de vapor: Não existem dados
Densidade relativa: 1,1 g/ml
Densidade aparente: Não aplicável
Solubilidade: Totalmente miscível em água
Solúvel em dissolventes orgânicos
Ligeiramente solúvel em dissolventes aromáticos
Coefficiente de refração: n-octanol/água log Pow=-1,25, método valor calculado
Tº de auto-inflamação: Sem dados disponíveis
Tº de decomposição: ≥60°C auto-acelerada (TDAA/SADT)
Viscosidade: Sem dados disponíveis

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reatividade

- Decompõe-se quando aquecido.
- Perigo de incêndio em caso de aquecimento.
- Potencial perigo exotérmico.
- Agente oxidante e reativo.

10.2 Estabilidade química

- Estável nas condições de armazenamento e manipulação recomendadas.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

- Perigo de fogo em contacto com materiais combustíveis.
- O contacto com produtos inflamáveis pode causar incêndios ou explosões.
- Risco de explosão quando aquecido em ambiente confinado.
- O fogo ou calor intenso podem provocar a rutura violenta das embalagens.
- A contaminação do produto assim como a exposição prolongada a radiações UV pode provocar a decomposição auto-acelerada.

10.4 Condições a evitar

- Contaminação
- Para evitar decomposição térmica, não voltar a aquecer.

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 11 de 15

10.5 Materiais incompatíveis

- Metais pesados e matérias inflamáveis.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

- Oxigénio. O oxigénio favorece a combustão em caso de incêndio.
- Água. Apesar de este produto por si só não ser perigoso, a decomposição do peróxido de hidrogénio pode gerar vapor de água com o consequente perigo de sobrepressões em recipientes/conduitas de transferência que não possuam os elementos adequados de segurança para o controlo da pressão (dispositivos e/ou válvulas de alívio de pressão).

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Toxicidade aguda

11.1.1 – Toxicidade oral aguda

- DL₅₀, rato: 652 mg/kg (mistura com ácido peracético 11,7%)

11.1.2 – Toxicidade aguda por inalação

- CL₅₀, 4h, rato: 4 mg/l, pó/aerossol (mistura com ácido peracético 5%)

11.1.3 – Toxicidade cutânea aguda

- DL₅₀, coelho: 1,957 mg/kg (mistura com ácido peracético 11,7%)

11.1.4 – Irritação (outras vias)

- Inalação, rato, irrita as vias respiratórias: 22-24 mg/m³, RD 50 (ácido peracético)

11.2 Corrosão ou irritação cutâneas

- Coelho, corrosivo

11.3 Lesões ou irritação ocular grave

- Coelho, risco de lesões oculares graves

11.4 Sensibilização respiratória ou cutânea

- Rato-da-índia, não produz sensibilização em animais de laboratório

11.5 Mutagenicidade

- Os testes *in vitro* não demonstraram efeitos mutagénicos
- Os ensaios com animais não mostraram nenhum efeito mutagénico

11.6 Carcenogenicidade

- Os ensaios com animais não mostraram nenhum efeito carcinogénico

11.7 Toxicidade para a reprodução

- Não se detetou nenhuma toxicidade para a reprodução

11.8 Toxicidade específica em determinados órgãos – exposição repetida

- Ingestão, 13 semanas, rato, 0,75 mg/Kg, NOAEL.
- Oral, 90 dias, rato, 100 ppm, NOAEL.
- Inalação, 90 dias, rato, 7 ppm, NOAEL.

11.9 Informação adicional

- Sem dados disponíveis

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 12 de 15

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade

- Toxicidade aguda em peixes, *Lepomis macrochirus*: LC₅₀, 96h = 1,1 mg/l (Ácido peracético)
- Toxicidade aguda de *Daphnia magna*: EC₅₀ 48h = 0,73 mg/l (Ácido peracético)
- Toxicidade aguda de algas, *Pseudokirchneriella subcapitata*: EC₅₀, 96h = 0,16 mg/l (Ácido peracético)

12.2 Persistência e degradabilidade

12.2.1 – Degradação abiótica

- Sem dados disponíveis.

12.2.1 – Biodegradação

- Aeróbica, Biodegradável.
- Efeitos nas centrais de tratamento de águas residuais. Inibidor, Método: degradação abiótica.

12.3 Potencial de bioacumulação

- Potencial de bioacumulação: log Pow=-1,25
- Resultado: Não se deve bioacumular

12.4 Mobilidade

- Ar: Volatilidade, Constante de Henry (H) = 0,22 hPa.m³/mol. Observações: Não significativo
- Água: Observações: O produto evapora-se lentamente. Mostra forte tendência para se dissolver na fase aquosa. Solubilidade e mobilidade importantes.
- Solo/sedimentos: log KOC: 0,63. Observações: Espera-se uma mobilidade elevada em solos devido à sua elevada solubilidade na água e ao seu carácter altamente polar. Evaporação e adsorção não significativas.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

- Esta substância não está considerada como persistente, bioacumulável nem tóxica (PBT)
- Esta substância não está considerada como muito persistente nem muito bioacumulável (mPmB)

12.6 Outros efeitos adversos

- Sem dados disponíveis

13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

Resíduos de desperdícios/produto não utilizado:

O conteúdo concentrado ou a embalagem contaminada deve ser eliminada por uma empresa certificada ou com licença. A eliminação de resíduos na rede de esgotos não é recomendada. O material da embalagem limpo é adequado para a valorização energética ou reciclagem, em conformidade com a legislação local.

Lista Europeia de resíduos: 16 09 03(*) - Peróxidos, por exemplo, água oxigenada.

Embalagem vazia - recomendações: Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local. Produtos de limpeza adequados: Água, se necessário, com agentes de limpeza.



Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 13 de 15

14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

14.1 Regulamentações internacionais de transporte

TRANSPORTE TERRESTRE (ADR/ RID)

Denominação do produto: Peróxido de hidrogénio e ácido peroxiacético, em mistura estabilizada
N.º ONU: 3149
Classe: 5.1
Grupo de embalagem: II
Quantidade limitada: 1 L

Rótulo ADR/RID:



5.1 + 8

Código de restrição
em túneis:

E

N.º HI/UN:

58/3149

TRANSPORTE MARÍTIMO (IMDG):

Nome técnico: Peróxido de hidrogénio e ácido peroxiacético, em mistura estabilizada
N.º ONU: 3149
Classificação IMO: 5.1
Grupo de embalagem: II
Quantidade limitada: 1 L

Rótulo IMDG



5.1 + 8

5.1 – Substâncias Oxidantes
8 – Corrosivo

N.º HI/UN:

58/3149

EmS:

F-H // S-Q

TRANSPORTE AÉREO (ICAO-IATA)

Nome técnico: Peróxido de hidrogénio e ácido peroxiacético, em mistura estabilizada
Classificação ICAO-IATA: 5.1 / 8
N.º ONU: 3149
Grupo de embalagem: II

Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 14 de 15

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação e legislação em matéria de segurança, saúde e ambiente, específicas para a substância ou mistura

- Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição das substâncias e preparações químicas (REACH), e respetivas emendas.
- Diretiva 1999/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Maio de 1999, sobre a aproximação das disposições legais, regulamentares e administrativas dos Estados membros, relativas à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, e suas emendas.
- Regulamento (CE) N.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, sobre a classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e preparações, e suas emendas.
- Diretiva 98/24/CE do Conselho de 7 de Abril de 1998 relativa à proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores contra os riscos relacionados com os agentes químicos durante o trabalho, e suas emendas.
- Diretiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996, relativa ao controlo dos riscos inerentes a acidentes graves que ocorram com substâncias perigosas, e suas emendas.
- Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, sobre resíduos.
- Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, relativa ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho – Valores limites ambientais, limites de exposição profissional aos agentes químicos, e suas emendas.
- Registado como biocida de uso veterinário com a Autorização de Colocação no Mercado (ACM) n.º 088/00/11NBVPT (DGAV)
- Notificado na DGS como biocida para os TP 2, 4, 5 e 11.

15.2 Avaliação da segurança química

- Foi realizada uma avaliação da segurança química para esta substância (peróxido de hidrogénio).
- Não foi realizada uma avaliação da segurança química para a preparação (ácido peracético, peróxido de hidrogénio e ácido acético).

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Procedimento de classificação: A classificação da mistura é baseada geralmente no método de cálculo, utilizando os dados das substâncias, como requerido pelo Regulamento (CE) No 1272/2008. Se estiver disponível os dados de certas classificações sobre a mistura ou, por exemplo, princípios ou peso da evidência de ponte pode ser usado para a classificação, e estará indicado nas secções relevantes da Ficha de Segurança. Consulte a secção 9 para propriedades físico-químicas, secção 11 para informação toxicológica e a secção 12 para informação ecológica.

Modificações desde a última revisão

- Acrescentadas frases H no ponto 3.2.2 e por conseguinte no ponto 16.2.2.
- Acrescentados os pontos 8.1.2 e 8.1.3
- Atualizados os dados dos pontos 11.1, 11.8, 12.2, 12.6, 13 e 16
- Incluídos dados de Quantidade limitada no ponto 14.1.
- Atualizado o contacto telefónico do CIAV
- Atualização da morada da empresa responsável pela colocação no mercado
- Atualização do layout das páginas



Regulamento: (CE) N.º 1907/2006 e (CE) N.º 1272/2008 (CLP)

Data revisão: Maio 2020

Revisão: 21-A

Ref.ª FSOX1072-B

Página 15 de 15

Texto integral das frases H mencionadas na rubrica 2

- H242 Risco de incêndio sob a ação do calor
- H302 Nocivo por ingestão
- H312 Nocivo em contacto com a pele
- H332 Nocivo em caso de inalação
- H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
- H335 Pode irritar as vias respiratórias

- H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos prolongados

Texto integral das frases H mencionadas na rubrica 3

- H226 Líquidos e vapores inflamáveis
- H242 Perigo de incêndio sob ação do calor
- H271 Pode provocar incêndio ou explosão; muito comburente
- H302 Nocivo em caso de ingestão
- H312 Nocivo em contacto com a pele
- H314 Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves
- H318 Provoca lesões oculares graves.
- H332 Nocivo em caso de inalação
- H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos
- H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Outras informações

- O uso desta ficha de dados de segurança está restringido ao país em que a mesma é aplicável. O formato europeu da ficha de dados de segurança, cumprindo os requisitos da legislação europeia, não é válido para o seu uso ou publicação em países que não pertençam à União Europeia, com a exceção da Noruega e Suíça.

- A informação fornecida corresponde ao estado atual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto, e baseiam-se na aplicação do produto na sua forma original de comercialização e de acordo com as especificações estabelecidas para o mesmo. No caso de combinações ou misturas tem que se assegurar a inexistência/possibilidade de perigos adicionais.

- A informação incluída nesta ficha de dados de segurança não isenta o utilizador do produto de respeitar o conjunto de textos legislativos, regulamentares e administrativos referentes ao produto, à proteção da saúde humana e do ambiente.



Anexo 10.9 – Ox Virin FT

CARACTERÍSTICAS

O **OX-VIRIN** é um desinfetante de elite, bactericida, fungicida, viricida, algicida, esporicida e ativo contra protozoários, oócitos de coccídeos e outros parasitas.

Produto 100% biodegradável.

Composição: 25% de peróxido de hidrogénio, 8% de ácido acético, 5% de ácido peracético, núcleo OX-VI, excipientes e água.

Registado na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária com a ACM n.º 088/00/11NBVPT e com Certificado de Conformidade pela Direção-Geral da Saúde (tipo de produto 2, 4 e 5).

Embalagens: 5, 20, 200 e 1100 kg.

VANTAGENS

- ✓ Efeito bactericida, fungicida, viricida, algicida, esporicida e ativo contra oócitos de coccídeos e protozoários.
- ✓ Ação desinfetante rápida e eficaz. Previne a difusão de vírus e bactérias.
- ✓ A sua utilização continuada não provoca resistências nos microrganismos, não sendo necessária a rotação do desinfetante.
- ✓ Elimina o biofilme das superfícies.
- ✓ Não necessita de enxaguamento.
- ✓ É inócuo, podendo ser utilizado na presença de animais.
- ✓ Não é corrosivo nem tóxico e é 100% biodegradável.
- ✓ Apto para utilização na Agricultura Ecológica.
- ✓ As suas propriedades permanecem intactas durante 2 anos.
- ✓ Elevada estabilidade quando diluído.
- ✓ A sua atividade é independente da temperatura de trabalho e dos parâmetros físico-químicos da água utilizada.
- ✓ Controlo de residual fácil e cómodo através das tiras reativas colorimétricas

BENEFÍCIOS

Redução de custos:

- ✓ Redução dos gastos em medicamentos - a prática de corretas condições higiénicas aumenta o bem-estar dos animais e reduz a incidência de doenças.
- ✓ Redução do consumo de água e tempo de limpeza – não requer enxaguamento.
- ✓ Poupança de tempo – pode utilizar-se na presença de animais, é eficaz em doses muito baixas e em tempos de contatos mínimos.
- ✓ Prolonga a vida dos painéis dos refrigeradores evaporativos, diminuindo a frequência de substituição.
- ✓ Não danifica materiais com a sua utilização, reduzindo-se os custos em manutenção e substituição de instalações.

Segurança e meio ambiente:

- ✓ Não forma subprodutos tóxicos.
- ✓ Não é um produto tóxico para as pessoas, para os animais e para o meio ambiente.

EFICÁCIA

Normas UNE-EN 1040, 1275, 1276, 1650, 13697, 1656, 1657, 14675, 14476.

Eficácia comprovada contra bactérias: *Staphylococcus aureus*, *Streptococcus spp.*, *Clostridium spp.*, *Enterococcus spp.*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Escherichia coli*, *Yersinia enterocolitica*, *Listeria spp.*, *Salmonella spp.*, *Campylobacter spp.*, etc.



Eficácia comprovada contra vírus: *Influenza, Virus de la Fiebre Aftosa, Enterovirus spp, Adenovirus spp, Virus de la Hepatitis Infecciosa canina, Virus de la Mixomatosis, Poliovirus tipo 1, Orthopoxvirus Vaccinia, Parvovirus canino, etc.*

Eficácia comprovada contra fungos: *Candida albicans, Aspergillus niger.*

Eficácia comprovada contra oócitos: *de Cryptosporidium parvum.*

Comparação com os outros desinfetantes:

	Fenol	Aldeído	Cloro	Amónio	Iodóforo	OX-VIRIN
Vírus	+	+	++	+ -	+ -	++
Bactérias	++	+	++	+ (G+)	+ (G+)	++
Esporos	-	+	-	-	+	++
Fungos	+	+	+	+ -	+	++

APLICAÇÕES E DOSAGEM

Produto concentrado. Deve ser diluído antes de ser utilizado.

Aplicação	Dosagem	Duração
Limpeza e desinfecção do circuito hídrico na ausência de animais: depósitos, tubagens, condutas e bebedouros.	0,5 – 1 %	3-24 horas
Desinfecção completa de ambientes, superfícies e estruturas.	0,25 – 1 %	10-15 minutos
Desinfecção completa dos equipamentos zootécnicos: comedouros e bebedouros, contentores de resíduos utensílios, e instrumentos vários.	0,25 – 1 %	10-15 minutos
Aplicação em pedilúvios, rodolúvios e arcos de desinfecção	0,5 – 1 %	10-20 minutos
Desinfecção de viaturas.	0,25 – 1 %	10-20 minutos
Nebulizações ambientais na presença de animais para reduzir a carga microbiana.	0,1 - 0,5%	3-5 minutos várias vezes ao dia
Desinfecções especiais	1 - 5%	Sempre que necessário.
Higienizante da água de transporte e da água de processamento	0,1 – 0,5%	Em contínuo com bomba doseadora
Higienização de superfícies em geral (chão, paredes, tetos,...)	1%	Nebulização
Higienização de superfícies em contacto com alimentos.	0,5%	Pulverização

Para um controlo integral da higiene e desinfecção recomenda-se a utilização de **OX-ÁGUA® 2ª Geração** como desinfetante exclusivo para água.

REV 1.7 – 06.04.2016

Rua Beatriz Costa, n.º 2-A – 2610-195 Alfragide – Portugal
Telf: +351 214 718 156 Fax: +351 214 720 685
geral@tlh.pt <http://www.tlh.pt>

Data impressão: 14-04-2016



Saúde Animal



Biossegurança



Hospitalar

Anexo 10.10 – Suma Drain FT

Suma Drain GTS Plus

Revisão: 2015-06-18

Versão: 04.0

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Designação comercial: Suma Drain GTS Plus

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

Usos identificados:

Unicamente para uso profissional.

AISE-P607 - Limpa canos; Processo manual

Utilizações desaconselhadas: Outros usos identificados não recomendados

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Diversey Europe Operations BV, Maarssenbroeksedijk 2, 3542DN Utrecht, The Netherlands

Endereço completo

Diversey Portugal, Unipessoal, Lda

Avenida Doutor Luís Sá, nº 6, 8, 10, Zona Industrial da Abrunheira 2714-505, Sintra, Portugal, Tel: 21 9157000

E-mail: apoio.msds@sealedair.com

1.4 Número de telefone de emergência

21 9157000

CIAV - Centro de Informação Antivenenos - Tel: 808250143

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas

O produto não satisfaz os critérios para classificação de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008. O produto foi classificado e rotulado de acordo com o Regulamento(CE) N.º 1272/2008.

O produto não cumpre os critérios de classificação de acordo com a Directiva 1999/45/EC e correspondente legislação nacional.

2.2 Elementos do rótulo

Conteúdo EUH208: 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona (Benzisothiazolinone)

Advertências de perigo:

EUH208 - Pode provocar uma reacção alérgica.

EUH210 - Ficha de segurança fornecida a pedido.

2.3 Outros perigos

Outros perigos não são conhecidos. O produto não satisfaz os critérios PBT ou mPmB de acordo com o Reg. nº1907/2006, Anexo XIII.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.2 Misturas

Constituinte(s)	Número CE	Número CAS	Número REACH	Classificação Reg. (CE) nº1272/2008	Classificação	Notas	Peso por cento
nitrito de sódio	231-554-3	7631-99-4	Dados não disponíveis	Ox. Sol. 2 (H272) Acute Tox. 4 (H302) Eye Irrit. 2 (H319)	O;R8 Xn;R22 Xi;R36		3-10
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	246-680-4	25155-30-0	01-2119489428-22	Acute Tox. 4 (H302) Skin Irrit. 2 (H315) Eye Dam. 1 (H318)	Xn;R22 Xi;R38-41		1-3
hidrogénioortofosfato de diamónio	231-987-8	7783-28-0	Dados não disponíveis	STOT SE 3 (H335) Skin Irrit. 2 (H315) Eye Irrit. 2 (H319)	Xi;R36/37/38		1-3
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	220-120-9	2634-33-5	Dados não disponíveis	Acute Tox. 4 (H302) Skin Irrit. 2 (H315) Eye Dam. 1 (H318) Skin Sens. 1 (H317)	T;R23 Xn;R22 Xi;R38-41-43 N;R50		0.01-0.1

Suma Drain GTS Plus

				Aquatic Acute 1 (H400)			
--	--	--	--	------------------------	--	--	--

* Polímero

Para o texto completo das frases R, H e EUH referidas nesta Secção, ver Secção 16.

Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Secção 8.1.

[1] isento: Mistura iónica. Ver Regulamento (CE) 1907/2006, Anexo VI, parágrafo 3 e 4. Este sal está potencialmente presente, ajustado pelo método de cálculo, e incluído na classificação e rotulagem propostos. Cada matéria-prima da mistura iónica está registada, como requerido.

[2] isento: incluído no Anexo IV do Regulamento (CE) 1907/2006.

[3] isento: Anexo V do Regulamento (CE) 1907/2006.

[4] isento: polímero. Ver Artigo 2.º (9) do Regulamento (CE) 1907/2006.

SECÇÃO 4: Primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação	Em caso de indisposição, consulte um médico.
Contacto com a pele:	Lavar a pele abundantemente com água morna, com um suave fluxo de água. Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.
Contacto com os olhos:	Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se a irritação se desenvolver ou persistir, procurar assistência médica.
Ingestão:	Enxaguar a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. Em caso de indisposição, consulte um médico.
Auto-protecção da pessoa que presta os primeiros socorros:	Considerar uso de equipamento de protecção individual como indicado na subsecção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação:	Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.
Contacto com a pele:	Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.
Contacto com os olhos:	Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.
Ingestão:	Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controlo médico. Informações toxicológica específica relativa às substâncias, se disponível, pode ser encontrado na secção 11.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Dióxido de carbono. Pó seco. Jacto de água. Combater os fogos maiores com jacto de água pulverizado ou espuma resistente ao álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Como em qualquer incêndio, usar equipamento de respiração autónomo e vestuário de protecção adequado, incluindo luvas e equipamento protector para os olhos/face.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Não são necessárias medidas especiais.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Diluir com muita água.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura).

6.4 Remissão para outras secções

Para equipamento de protecção pessoal ver subsecção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Medidas para prevenir incêndios e explosões:

Não requer precauções especiais.

Medidas necessárias para proteger o ambiente:

Para controlos de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Conselhos gerais sobre higiene profissional:

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos excepto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseamento. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Usar o equipamento de protecção individual exigido. Só utilizar com uma ventilação adequada.

Suma Drain GTS Plus

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conservar unicamente no recipiente de origem. Armazenar em recipiente fechado. Para condições a evitar ver a subsecção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subsecção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas

Nenhuma recomendação específica para uso final.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual**8.1 Parâmetros de controlo****Valores limites de exposição profissional**

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Valores limite biológicos, se disponíveis:

Procedimentos recomendados de monitorização, se disponíveis:

Limites de exposição adicional abaixo das condições de uso, se disponível:

Valores DNEL/DMEL e PNEC**Exposição humana**

DNEL exposição oral- Consumidor (mg/kg pc)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
nitrito de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

DNEL - Exposição dérmica - Trabalhador

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

DNEL exposição dérmica - Consumidor

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

DNEL - Exposição por inalação - Trabalhador (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
nitrito de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

DNEL exposição por inalação - Consumidor (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
nitrito de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

Exposição ambiental

Exposição ambiental - PNEC

Constituinte(s)	Águas doce de superfície (mg/l)	Água superficial, marina (mg/l)	Intermitente (mg/l)	Estação de tratamento de águas residuais (mg/l)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

Exposição ambiental - PNEC, continua

Constituinte(s)	Sedimentos, água	Sedimentos,	Solo (mg/kg)	Ar (mg/m³)
-----------------	------------------	-------------	--------------	------------

Suma Drain GTS Plus

	doce (mg/kg)	marinhos (mg/kg)		
nitrito de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidrogénioortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

8.2 Controlo de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subsecção 1.2

Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseamento, na ficha técnica de informação do produto.

Nesta secção estão assumidas as condições normais de uso

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto não diluído :

Actividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controlos técnicos adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos organizacionais adequados: Evitar contacto directo e/ou onde houver possibilidade de salpicos. Formar os funcionários.

Equipamento de protecção pessoal**Protecção dos olhos/cara:**

A utilização de óculos de segurança não é normalmente necessária. No entanto, o seu uso é recomendado nos casos em que o manuseamento de produto não diluído envolva o risco de salpicos.

Protecção das mãos: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção do corpo: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos de exposição ambiental: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto diluído :

Concentração máxima recomendada (%): 0.12

Controlos técnicos adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos organizacionais adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Equipamento de protecção pessoal**Protecção dos olhos/cara:**

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção das mãos:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção do corpo:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Protecção respiratória:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base**

A informação nesta secção refere-se ao produto, a não ser que se especifique que os dados listados são relativos à substância.

Método / comentários

Estado físico: Líquido

Cor: Leitoso, Branco

Odor: Produto específico

Limiar olfativo: Não aplicável

pH: ≈ 9 (puro)

Ponto de fusão/Ponto de congelação (°C): Não determinado

Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado

Dados da substância, ponto de ebulição

Constituinte(s)	Valor (°C)	Método	Pressão atmosférica (hPa)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis		
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis		
hidrogénioortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis		
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis		

Método / comentários

Ponto de inflamação (°C): Não aplicável.

Combustão contínua: Não aplicável.

Taxa de evaporação: Não determinado

Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado

Limite superior/inferior de inflamabilidade (%): Não determinado

Dados da substância, limites de inflamabilidade ou explosão, se disponível

Método / comentários

Pressão de vapor: Não determinado

Dados da substância, pressão de vapor

Constituinte(s)	Valor (Pa)	Método	Temperatura (°C)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis		
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis		
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis		
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis		

Método / comentários

Densidade do vapor: Não determinado

Densidade relativa: 1.06 g/cm³ (20°C)

Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível

Dados da substância, solubilidade em água

Constituinte(s)	Valor (g/l)	Método	Temperatura (°C)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis		
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis		
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis		
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis		

Dados da substância, coeficiente de partição n-octanol/água (log Kow): ver subsecção 12.3

Método / comentários

Temperatura de auto-ignição: Não determinado

Temperatura de decomposição: Não aplicável.

Viscosidade: Não determinado

Propriedades explosivas: Não explosivo.

Propriedades oxidantes: Não é oxidante

9.2 Outras informações

Tensão superficial (N/m): Não determinado

Corrosão para metais: Não corrosivo

Dados da substância, constante de dissociação, se disponível

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade

10.1 Reactividade

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reactividade.

10.2 Estabilidade química

Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar

Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum conhecido em condições normais de uso.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura

Cálculo das ATE(s) relevantes:

ATE - Oral (mg/kg): >2000

Irritação/corrosão ocular

Resultado: Não corrosivo ou irritante

: Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda

Suma Drain GTS Plus

Toxicidade aguda por via oral

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aguda por via cutânea

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aguda por inalação

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão

Corrosão e irritação cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
nitrito de sódio	Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Irritação/corrosão ocular

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
nitrito de sódio	Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão respiratória

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
nitrito de sódio	Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis			

Suma Drain GTS Plus

	disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Sensibilização por inalação

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
nitrato de sódio	Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Constituinte(s)	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
nitrato de sódio	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	

Carcinogenicidade

Constituinte(s)	Efeitos
nitrato de sódio	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis

Efeitos tóxicos na reprodução

Constituinte(s)	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
nitrato de sódio			Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro			Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio			Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona			Dados não disponíveis				

Toxicidade por dose repetida

Toxicidade oral sob-aguda ou sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
nitrato de sódio		Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade dérmica sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
nitrato de sódio		Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade por inalação sub-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
nitrato de sódio		Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis				

Suma Drain GTS Plus

hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade crónica

Constituinte(s)	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados	Comentários
nitrito de sódio			Dados não disponíveis					
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro			Dados não disponíveis					
hidrogénoortofosfato de diamónio			Dados não disponíveis					
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
nitrito de sódio	Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração

Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na secção 3. Se relevante, ver secção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas

Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subsecção 4.2.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo

Toxicidade aquática a curto prazo- peixe

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			

Suma Drain GTS Plus

dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
nitrito de sódio		Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
nitrito de sódio		Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
nitrito de sódio		Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentónicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sedimento)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
nitrito de sódio		Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro		Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Toxicidade terrestre - insectos benéficos, se disponível:

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abioticamente

Suma Drain GTS Plus

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradabilidade

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Constituinte(s)	Inóculo	Método analítico	DT ₅₀	Método	Avaliação
nitrito de sódio					Dados não disponíveis
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro					Dados não disponíveis
hidrogénoortofosfato de diamónio					Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona					Dados não disponíveis

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

O(s) tensoactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Dados que apoiam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão disponibilizados a seu pedido directo ou através do pedido de um produtor de detergentes.

12.3 Potencial de bioacumulação

Coefficiente de divisão n-octanol/água (log K_{ow})

Constituinte(s)	Valor	Método	Avaliação	Comentários
nitrito de sódio	Dados não disponíveis			
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis			
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Factor de bioconcentração (BCF)

Constituinte(s)	Valor	Espécie	Método	Avaliação	Comentários
nitrito de sódio	Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis				

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Constituinte(s)	Coefficiente de adsorção Log K _{oc}	Coefficiente de dessorção Log K _{oc} (des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
nitrito de sódio	Dados não disponíveis				
dodecilbenzenossulfonato de sódio,puro	Dados não disponíveis				
hidrogénoortofosfato de diamónio	Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis				

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

As substâncias que cumprem os critérios PBT e mPmB, se existem, estão listados na secção 3.

12.6 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1 Métodos para o tratamento de resíduos**

Resíduos de desperdícios/produto não utilizado: O conteúdo concentrado ou a embalagem contaminada deve ser eliminada por uma empresa certificada ou com licença. A eliminação de resíduos na rede de esgotos não é recomendada. O material da embalagem limpo é adequado para a valorização energética ou reciclagem, em conformidade com a legislação local.

Lista Europeia de resíduos:

20 01 30 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29.

Embalagem vazia

Recomendações:

Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.

Produtos de limpeza adequados:

Água, se necessário, com agentes de limpeza.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte**ADR, RID, ADN, IMO/IMDG, ICAO/IATA****14.1 Número ONU** Mercadorias não perigosas**14.2 Designação oficial de transporte da ONU** Mercadorias não perigosas**14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** Mercadorias não perigosas

Classe: -

14.4 Grupo de embalagem: Mercadorias não perigosas**14.5 Perigos para o ambiente:** Mercadorias não perigosas**14.6 Precauções especiais para o utilizador:** Mercadorias não perigosas**14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC** O produto não é transportado em cisternas.**SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação****15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente****Autorizações e restrições (Regulamento (CE) N° 1907/2006, Título VII e Título VIII respectivamente):** Não aplicável.**Constituintes de acordo com o Regulamento de detergentes n° 648/2004 CE**tensoactivos aniónicos, EDTA e respectivos sais, tensoactivos não-iónicos, fosfatos < 5%
Benzisothiazolinone**15.2 Avaliação de segurança química**

A avaliação de segurança química não foi realizada á mistura

SECÇÃO 16: Outras informações

A informação constante neste documento corresponde ao estado actual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia para quaisquer características específicas do produto, e não estabelece um contrato legalmente vinculativo

Código FDS: MSDS5746**Versão:** 04.0**Revisão:** 2015-06-18**Razão para a revisão:**

formato completamente ajustado de acordo com a alteração 453/2010, Anexo II do Regulamento (CE) n° 1907/2006, Esta ficha informativa contém alterações em relação à versão anterior na(s) secção:, 3

Procedimento de classificação

A classificação da mistura é baseada geralmente no método de cálculo, utilizando os dados das substâncias, como requerido pelo Regulamento (CE) No 1272/2008. Se estiver disponível os dados de certas classificações sobre a mistura ou, por exemplo, princípios ou peso da evidência de ponte pode ser usado para a classificação, e estará indicado nas secções relevantes da Ficha de Segurança. Consulte a secção 9 para propriedades físico-químicas, secção 11 para informação toxicológica ea secção 12 para informação ecológica.

Texto completo das frases R, H e EUH mencionado na secção 3:

- H272 - Pode agravar incêndios; comburente.
- H302 - Nocivo por ingestão.
- H315 - Provoca irritação cutânea.
- H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
- H318 - Provoca lesões oculares graves.
- H319 - Provoca irritação ocular grave.
- H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.
- R 8 - Favorece a inflamação de matérias combustíveis.
- R22 - Nocivo por ingestão.
- R36 - Irritante para os olhos.
- R37 - Irritante para as vias respiratórias.
- R38 - Irritante para a pele.
- R41 - Risco de lesões oculares graves.
- R43 - Pode causar sensibilização em contacto com a pele.
- R50 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Abreviações e acrónimos:

- AISE - Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Limpeza
- DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
- EUH - CLP Frases de perigo específico
- PBT- Persistente, Biocumulável e Tóxico
- PNEC - Concentração previsível sem efeitos
- Número REACH - Número de registo REACH, sem parte específica do fornecedor
- mPmB - Muito persistente e muito biocumulável
- ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Dados de Segurança

Anexo 10.10 – Suma Drain FDS



Suma Drain GTS Plus

A solução natural para manutenção de escoamentos

- Poupa os elevados custos com entupimentos
- Sistema seguro, automático e sem manutenção
- Escoamentos desentupidos e livres de odores

Poupa os elevados custos com entupimentos

A maioria das pessoas não pensa nos escoamentos até estes começarem a dar problemas, de tal modo que enfrentam subitamente perdas de negócio, pesados custos de assistência, além de potenciais multas das autoridades. Um sistema de manutenção de escoamentos adequado mantém-nos limpos doseando automaticamente todas as noites para o seu interior um produto natural não perigoso, que proporciona uma resposta indiscutível e económica para a manutenção de escoamentos.

Sistema seguro, automático e sem manutenção

Suma Drain GTS Plus é um produto natural não perigoso, é amigo do ambiente e ao mesmo tempo de utilização completamente segura. É indicado para aplicação em qualquer área, incluindo a preparação de alimentos. O equipamento automático doseia todas as



noites o produto para o interior dos escoamentos, permitindo uma utilização pelo pessoal sem grandes necessidades de formação nem perdas de tempo.

Escoamentos desentupidos e livres de maus odores

Suma Drain GTS Plus mantém os escoamentos desentupidos através da utilização de bactérias "amigas" que quebram os resíduos que entopem os canos e os sistemas de drenagem. A sua produção superior de bactérias e avançadas enzimas tornam o Suma Drain GTS Plus de uma eficácia única na desagregação das gorduras. É também eficaz na eliminação dos maus odores que muitas vezes estão associados aos escoamentos.

Suma Drain GTS Plus

Suma Drain GTS Plus é uma solução amiga do ambiente e sem problemas para a manutenção dos escoamentos. O doseamento automático do produto mantém os escoamentos desentupidos e livres de maus odores, evitando multas inesperadas e custos de manutenção, além das questões de saúde e segurança que podem surgir com o entupimento dos escoamentos.

Instruções de utilização para caixas de gorduras

Equipamento: Bomba doseadora automática incluindo temporizador

Tratamento inicial: 1.2 litros por m³ da caixa de gorduras (directamente para dentro da caixa)

Horário da dose diária: 2 horas após finalizar o dia de trabalho

Dosagem recomendada: A dosagem depende no número de refeições diárias preparadas e servidas no local e/ou do tamanho da caixa.

400-500 refeições/dia - > 500 L :	350 ml/dia (dosagem mínima)
800 refeições/dia - 1000 L :	500-550 ml/dia
1000 refeições/dia - > 1000 L :	600-650 ml/dia
1500 refeições/dia :	950-1000 ml/dia
2000 refeições/dia :	1200 ml/dia

Aspecto: Branco cremoso

pH: 8.5

Indicações úteis

- Antes da instalação do Suma Drain GTS Plus limpar dos drenos todos os resíduos orgânicos.
- Certifique-se de que o produto Suma Drain GTS Plus está sempre disponível para o doseamento diário.
- Verifique se o doseador está sempre ligado e se o produto é correctamente alimentado a através do tubo (verificar o arranque da bomba).
- Na eventualidade de uma falha de corrente, certifique-se de que o temporizador está ajustado para as 2 horas a seguir ao final do trabalho.
- Para uma óptima manutenção, use o Suma Drain GTS Plus em conjunto com as seguintes práticas:
 - Cestos/tabuleiros, pratos e utensílios
 - Usar papel descartável para remover resíduos das bacias e absorver salpicos de óleo, banha e gordura
 - Verificar se a tubagem do dreno está bem inclinada para baixo de modo a permitir o fluxo da água
 - Não deitar óleo e restos de alimentos nas bacias. Guardar os resíduos de óleos num recipiente (embalagem) tapado, sem fugas, pronto para ser recolhido.

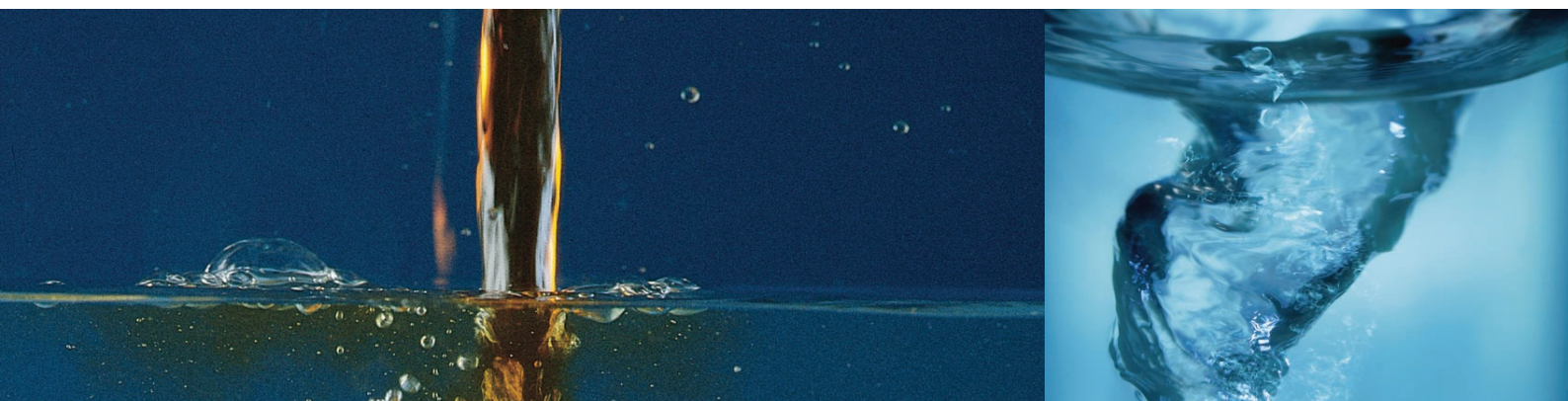
Embalagem

1 x 10L

Código / Código barras unidade

7514130

7615400057894



Diversey Portugal Unipessoal Lda.
Avenida Doutor Luís Sá, nº 6,8,10
Zona Industrial da Abrunheira
2714-505 Sintra - Portugal
Tel.: 21 9157100
Fax: 21 9250615
www.diverseyp.com

Diversey
for a cleaner, healthier future™

Anexo 10.11 – Actival

Diversey Actival F4r

Revisão: 2015-06-18

Versão: 01.0

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Designação comercial: Diversey Actival F4r

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

Usos identificados:

Unicamente para uso profissional.

AISE-P401 - Limpeza de pavimentos; Processo semi-automático

AISE-P403 - Limpeza de pavimentos; Processo manual

Utilizações desaconselhadas: Outros usos identificados não recomendados

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Diversey Europe Operations BV, Maarssenbroeksedijk 2, 3542DN Utrecht, The Netherlands

Endereço completo

Diversey Portugal, Unipessoal, Lda

Avenida Doutor Luís Sá, nº 6, 8, 10, Zona Industrial da Abrunheira 2714-505, Sintra, Portugal, Tel: 21 9157000

E-mail: apoio.msds@sealedair.com

1.4 Número de telefone de emergência

21 9157000

CIAV - Centro de Informação Antivenenos - Tel: 808250143

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas

O produto foi classificado e rotulado de acordo com o Regulamento(CE) N.º 1272/2008.

Skin Corr. 1B (H314)

Classificação de acordo com a Directiva 1999/45/CE e legislação nacional correspondente

Indicação de perigo

C - Corrosivo

Frases de risco:

R34 - Provoca queimaduras.

2.2 Elementos do rótulo



Palavra-sinal: Perigo.

Conteúdo hidróxido de sódio (Sodium Hydroxide).

Advertências de perigo:

H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Recomendações de prudência

P280 - Usar luvas de protecção, vestuário de protecção, protecção ocular e protecção facial.

P303 + P361 + P353 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar um duche.

P305 + P351 + P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

Diversey Actival F4r

P310 - Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

2.3 Outros perigos

Outros perigos não são conhecidos. O produto não satisfaz os critérios PBT ou mPmB de acordo com o Reg. nº1907/2006, Anexo XIII.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.2 Misturas

Constituinte(s)	Número CE	Número CAS	Número REACH	Classificação Reg. (CE) nº1272/2008	Classificação	Notas	Peso por cento
cumenossulfonato de sódio	239-854-6	15763-76-5	01-2119489411-37	Eye Irrit. 2 (H319)	Xi;R36		3-10
alquil álcool etoxilado	931-138-8	69011-36-5	[4]	Eye Dam. 1 (H318)	Xi;R41		3-10
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Polymer*	196823-11-7	[4]	Eye Irrit. 2 (H319)	Xi;R36/38		3-10
hidróxido de sódio	215-185-5	1310-73-2	01-2119457892-27	Skin Corr. 1A (H314) Met. Corr. 1 (H290)	C;R35		3-10
alquil álcool etoxilado	Polymer*	69011-36-5	[4]	Acute Tox. 4 (H302) Eye Dam. 1 (H318)	Xn;R22 Xi;R41		1-3

* Polímero

Para o texto completo das frases R, H e EUH referidas nesta Secção, ver Secção 16.

Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Secção 8.1.

[1] isento: Mistura iónica. Ver Regulamento (CE) 1907/2006, Anexo VI, parágrafo 3 e 4. Este sal está potencialmente presente, ajustado pelo método de cálculo, e incluído na classificação e rotulagem propostos. Cada matéria-prima da mistura iónica está registada, como requerido.

[2] isento: incluído no Anexo IV do Regulamento (CE) 1907/2006.

[3] isento: Anexo V do Regulamento (CE) 1907/2006.

[4] isento: polímero. Ver Artigo 2.º (9) do Regulamento (CE) 1907/2006.

SECÇÃO 4: Primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação	Em caso de indisposição, consulte um médico.
Contacto com a pele:	Lavar a pele abundantemente com água morna, com um suave fluxo de água durante pelo menos 30 minutos. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada e lavá-la antes de voltar a usar. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
Contacto com os olhos:	Enxaguar os olhos imediata e cuidadosamente com água morna durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
Ingestão:	Enxaguar a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. NÃO provocar o vômito. Manter em repouso. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.
Auto-protecção da pessoa que presta os primeiros socorros:	Considerar uso de equipamento de protecção individual como indicado na subsecção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação:	Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.
Contacto com a pele:	Provoca queimaduras graves.
Contacto com os olhos:	Provoca danos graves ou permanentes.
Ingestão:	A ingestão causará queimaduras na boca e garganta, havendo o perigo de perfuração do esófago e estômago.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controlo médico. Informações toxicológica específica relativa às substâncias, se disponível, pode ser encontrado na seção 11.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Dióxido de carbono. Pó seco. Jacto de água. Combater os fogos maiores com jacto de água pulverizado ou espuma resistente ao álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Como em qualquer incêndio, usar equipamento de respiração autónomo e vestuário de protecção adequado, incluindo luvas e equipamento protector para os olhos/face.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Usar vestuário de protecção, luvas e equipamento protector para os olhos/face adequados.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Diluir com muita água.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Usar agentes neutralizantes. Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura).

6.4 Remissão para outras secções

Para equipamento de protecção pessoal ver subsecção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem**7.1 Precauções para um manuseamento seguro****Medidas para prevenir incêndios e explosões:**

Não requer precauções especiais.

Medidas necessárias para proteger o ambiente:

Para controlos de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Conselhos gerais sobre higiene profissional:

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos excepto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseamento. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Usar o equipamento de protecção individual exigido. Evitar o contacto com a pele e os olhos. Só utilizar com uma ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conservar unicamente no recipiente de origem. Armazenar em recipiente fechado. Para condições a evitar ver a subsecção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subsecção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas

Nenhuma recomendação específica para uso final.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual**8.1 Parâmetros de controlo****Valores limites de exposição profissional**

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Constituinte(s)	Valor(es) a longo prazo	Valor(es) a curto prazo	Valor(es) máximos
hidróxido de sódio			2 mg/m ³

Valores limite biológicos, se disponíveis:

Procedimentos recomendados de monitorização, se disponíveis:

Limites de exposição adicional abaixo das condições de uso, se disponível:

Valores DNEL/DMEL e PNEC**Exposição humana**

DNEL exposição oral- Consumidor (mg/kg pc)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	-	-	-	-
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

DNEL - Exposição dérmica - Trabalhador

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	2 %	-	-	-
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

DNEL exposição dérmica - Consumidor

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	2 %	-	-	-

Diversey Actival F4r

alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
-------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

DNEL - Exposição por inalação - Trabalhador (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	-	-	1	-
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

DNEL exposição por inalação - Consumidor (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	-	-	1	-
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

Exposição ambiental

Exposição ambiental - PNEC

Constituinte(s)	Águas doce de superfície (mg/l)	Água superficial, marina (mg/l)	Intermitente (mg/l)	Estação de tratamento de águas residuais (mg/l)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	-	-	-	-
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

Exposição ambiental - PNEC, continua

Constituinte(s)	Sedimentos, água doce (mg/kg)	Sedimentos, marinhos (mg/kg)	Solo (mg/kg)	Ar (mg/m³)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	-	-	-	-
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis

8.2 Controlo de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subsecção 1.2

Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseamento, na ficha técnica de informação do produto.

Nesta secção estão assumidas as condições normais de uso

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto não diluído:

Actividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controlos técnicos adequados:

Se o produto for diluído por um sistema de doseamento específico não haverá risco de salpicos ou contacto directo com a pele, não é necessário equipamento de protecção pessoal como descrito nesta secção. Quando possível: use um sistema automatizado/fechado e tape os recipientes abertos. Transporte em tubagens. Enchimento com sistema automático. Usar equipamento de protecção apropriado para a manipulação manual do produto.

Controlos organizacionais adequados: Evitar contacto directo e/ou onde houver possibilidade de salpicos. Formar os funcionários.

Equipamento de protecção pessoal

Protecção dos olhos/cara:

Protecção das mãos:

Óculos de segurança ou óculos de protecção (EN166).

Luvas de protecção, resistentes aos químicos (EN 374).

Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura.

Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de salpicos, cortes, tempo de contacto e temperatura.

Aconselhável luvas quando contacto prolongado:

Material: borracha de butilo

Tempo de penetração: >= 480 min

Espessura do material: >= 0.7 mm

Aconselhável luvas para protecção contra salpicos:

Material: borracha de nitrilo

Tempo de penetração: >= 30 min

Espessura do material: >= 0.4 mm

Por indicação do fornecedor de luvas de protecção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.

Diversey Actival F4r

Protecção do corpo:	Usar roupa resistente aos químicos e botas se houver exposição cutânea directa e/ou surgimento de salpicos.
Protecção respiratória:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controlos de exposição ambiental:	Não permitir que o produto seja enviado para a rede de esgotos ou valas de drenagem sem diluição ou neutralização prévias.

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto diluído :

Concentração máxima recomendada (%): 5

Controlos técnicos adequados:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controlos organizacionais adequados:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Equipamento de protecção pessoal

Protecção dos olhos/cara:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Protecção das mãos:	Enxaguar e secar as mãos após manuseamento do produto. Em caso de contacto prolongado torna-se necessário protecção para a pele.
Protecção do corpo:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Protecção respiratória:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controlos de exposição ambiental:	Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base**

A informação nesta secção refere-se ao produto, a não ser que se especifique que os dados listados são relativos à substância.

Método / comentários

Estado físico: Líquido
Cor: Transparente, Incolor
Odor: Produto específico
Limiar olfativo: Não aplicável
pH: > 12 (puro)
Ponto de fusão/Ponto de congelação (°C): Não determinado
Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado

Dados da substância, ponto de ebulição

Constituinte(s)	Valor (°C)	Método	Pressão atmosférica (hPa)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis		
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis		
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis		
hidróxido de sódio	> 990	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	> 200	Método não disponível	

Método / comentários

Ponto de inflamação (°C): Não aplicável.
Combustão contínua: Não aplicável.
Taxa de evaporação: Não determinado
Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado
Limite superior/inferior de inflamabilidade (%): Não determinado

Dados da substância, limites de inflamabilidade ou explosão, se disponível

Método / comentários

Pressão de vapor: Não determinado

Dados da substância, pressão de vapor

Constituinte(s)	Valor (Pa)	Método	Temperatura (°C)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis		
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis		
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis		
hidróxido de sódio	< 1330	Método não disponível	20
alquil álcool etoxilado	Insignificante	Método não disponível	20-25

Método / comentários

Densidade do vapor: Não determinado
Densidade relativa: 1.05 g/cm³ (20°C)
Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível

Dados da substância, solubilidade em água

Constituinte(s)	Valor	Método	Temperatura
-----------------	-------	--------	-------------

Diversey Actival F4r

	(g/l)		(°C)
cumenossulfonato de sódio	493 Solúvel	Método não disponível	20
alquil álcool etoxilado	Parcialmente solúvel	Método não disponível	20
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis		
hidróxido de sódio	1000	Método não disponível	20
alquil álcool etoxilado	Solúvel	Método não disponível	20

Dados da substância, coeficiente de partição n-octanol/água (log Kow): ver subsecção 12.3

Método / comentários

Temperatura de auto-ignição: Não determinado

Temperatura de decomposição: Não aplicável.

Viscosidade: Não determinado

Propriedades explosivas: Não explosivo.

Propriedades oxidantes: Não é oxidante

9.2 Outras informações

Tensão superficial (N/m): Não determinado

Corrosão para metais: Não corrosivo

Peso da evidência

Dados da substância, constante de dissociação, se disponível

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade

10.1 Reactividade

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reactividade.

10.2 Estabilidade química

Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar

Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis

Reage com ácidos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura

Cálculo das ATE(s) relevantes:

: Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda

Toxicidade aguda por via oral

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
cumenossulfonato de sódio	LD ₅₀	> 7000	Ratazana	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	LD ₅₀	> 300	Ratazana		
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	LD ₅₀	> 300 - 2000	Ratazana	OECD 423 (EU B.1 tris)	

Toxicidade aguda por via cutânea

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
cumenossulfonato de sódio	LD ₅₀	> 2000	Coelho	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	LD ₅₀	> 2000	Ratazana		
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio		Dados não			

Diversey Actival F4r

		disponíveis			
alquil álcool etoxilado	LD ₅₀	> 2000	Coelho	Método não disponível	

Toxicidade aguda por inalação

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão

Corrosão e irritação cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
cumenossulfonato de sódio	Não irritante	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	
alquil álcool etoxilado	Irritante	Coelho	Draize test	
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	Não irritante	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	

Irritação/corrosão ocular

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
cumenossulfonato de sódio	Irritante	Coelho	OECD 405 (EU B.5)	
alquil álcool etoxilado	Danos graves	Coelho	Método não disponível	
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	
alquil álcool etoxilado	Danos graves	Coelho	Método não disponível	

Irritação e corrosão respiratória

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
cumenossulfonato de sódio	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	OECD 406 (EU B.6) / GPMT	
alquil álcool etoxilado	Não sensibilizante	Porquinho da Índia		
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	Não sensibilizante		Testes repetitivos em humanos	
alquil álcool etoxilado	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	Método não disponível	

Sensibilização por inalação

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	Dados não			

Diversey Actival F4r

	disponíveis			
--	-------------	--	--	--

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Constituinte(s)	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
cumenossulfonato de sódio	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	método não disponível	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 474 (EU B.12)
alquil álcool etoxilado	Nenhuma evidência de mutagenicidade	OECD 471 (EU B.12/13)	Dados não disponíveis	
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
hidróxido de sódio	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	Ensaio de reparação do ADN nos hepatócitos das ratazanas OECD 473	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 474 (EU B.12) OECD 475 (EU B.11)
alquil álcool etoxilado	Nenhuma evidência de genotoxicidade, resultados do teste foram negativos	método não disponível	Nenhuma evidência de genotoxicidade, resultados do teste foram negativos	Método não disponível

Carcinogenicidade

Constituinte(s)	Efeitos
cumenossulfonato de sódio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, resultado dos testes negativo.
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, peso da evidência.
alquil álcool etoxilado	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, peso da evidência.

Efeitos tóxicos na reprodução

Constituinte(s)	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
cumenossulfonato de sódio	NOAEL	efeitos teratogénicos	> 936	Ratazana	Teste não segue as directrizes.		
alquil álcool etoxilado			Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado			Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio			Dados não disponíveis				Não existem evidências na toxicidade para o desenvolvimento Não existem evidências na toxicidade da reprodução
alquil álcool etoxilado	NOAEL	efeitos teratogénicos	> 50	Ratazana	Não conhecido		

Toxicidade por dose repetida

Toxicidade oral sob-aguda ou sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
cumenossulfonato de sódio	NOAEL	763	Ratazana	OECD 408 (EU B.26)		
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				

Toxicidade dérmica sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				

Toxicidade por inalação sub-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis				

Diversey Actival F4r

		disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				

Toxicidade crónica

Constituinte(s)	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados	Comentários
cumenossulfonato de sódio			Dados não disponíveis					
alquil álcool etoxilado			Dados não disponíveis					
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado			Dados não disponíveis					
hidróxido de sódio			Dados não disponíveis					
alquil álcool etoxilado	Oral	NOAEL	50	Ratazana	Método não disponível	24 meses		

STOT - exposição única

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração

Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na secção 3. Se relevante, ver secção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas

Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subsecção 4.2.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo

Toxicidade aquática a curto prazo- peixe

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)
cumenossulfonato de sódio	LC ₅₀	> 1000	Peixe	EPA-OPPTS	96
alquil álcool etoxilado	LC ₅₀	1 - 10	Cyprinus carpio	OECD 203	96
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	LC ₅₀	35	Várias espécies	Método não disponível	96
alquil álcool etoxilado	LC ₅₀	1 - 10	Cyprinus carpio	OECD 203	96

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)
cumenossulfonato de sódio	EC ₅₀	> 100	Daphnia magna Straus	OECD 202	48
alquil álcool etoxilado	EC ₅₀	1 - 10	Daphnia magna Straus	OECD 202	48
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			

Diversey Actival F4r

hidróxido de sódio	EC ₅₀	40.4	<i>Ceriodaphnia sp.</i>	Método não disponível	48
alquil álcool etoxilado	EC ₅₀	1 - 10	<i>Daphnia magna Straus</i>	OECD 202, estático	48

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
cumenossulfonato de sódio	EC ₅₀	> 230	<i>Not specified</i>	EPA OPPTS	96
alquil álcool etoxilado	EC ₅₀	1 - 10	<i>Desmodesmus subspicatus</i>	OECD 201	72
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	EC ₅₀	22	<i>Photobacterium phosphoreum</i>	Método não disponível	0.25
alquil álcool etoxilado	EC ₅₀	1 - 10	<i>Desmodesmus subspicatus</i>	OECD 201, estático	72

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			-
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
cumenossulfonato de sódio	E _r C ₅₀	> 1000	<i>Bactérias</i>	OECD 209	3 hora(s)
alquil álcool etoxilado	EC ₁₀	> 2500	<i>Lodo ativado</i>	DIN 38412 / Part 8 Por analogia	17 hora(s)
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			
alquil álcool etoxilado	EC ₁₀	> 10000	<i>Lodo ativado</i>	DIN 38412 / Part 8	17 hora(s)

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentônicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sedimento)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	

Diversey Actival F4r

		disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado		Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado	LD ₅₀	> 1000	<i>Eisenia fetida</i>	OECD 207	14	
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado	NOEC	220	<i>Eisenia fetida</i>		-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado	EC ₅₀	> 100	<i>Triticum aestivum</i> <i>Lepidium sativum</i> <i>Brassica alba</i>	OECD 208	-	
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado	NOEC	10	<i>Lepidium sativum</i>	OECD 208	-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insectos benéficos, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
cumenossulfonato de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	
alquil álcool etoxilado		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade**Degradação abioticamente**

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Constituinte(s)	Tempo de vida médio	Método	Avaliação	Comentários
hidróxido de sódio	13 segundo(s)	Método não disponível	Rapidamente fotodegradável	

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Diversey Actival F4r

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradabilidade

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Constituinte(s)	Inóculo	Método analítico	DT ₅₀	Método	Avaliação
cumenossulfonato de sódio		CO ₂ produção	103 - 109% em 28 dia(s)	OECD 301B	Facilmente biodegradável
alquil álcool etoxilado		CO ₂ produção	> 60 % em 28 dia(s)	OECD 301B	Facilmente biodegradável
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado					Dados não disponíveis
hidróxido de sódio					Não aplicável (substância inorgânica)
alquil álcool etoxilado		CO ₂ produção	> 60 % em 28 dia(s)	OECD 301B	Facilmente biodegradável

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

O(s) tensoactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Dados que apoiam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão disponibilizados a seu pedido directo ou através do pedido de um produtor de detergentes.

12.3 Potencial de bioacumulação

Coefficiente de divisão n-octanol/água (log K_{ow})

Constituinte(s)	Valor	Método	Avaliação	Comentários
cumenossulfonato de sódio	-1.1	Método não disponível	Não é esperada biocumulação	
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis			
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis		Não relevante, não é biocumulável	
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis			

Factor de bioconcentração (BCF)

Constituinte(s)	Valor	Espécie	Método	Avaliação	Comentários
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis				

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Constituinte(s)	Coefficiente de adsorção Log K _{oc}	Coefficiente de dessorção Log K _{oc} (des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
cumenossulfonato de sódio	Dados não disponíveis				
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis				
álcool alifático C12-18, etoxilado, propoxilado	Dados não disponíveis				
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis				Mobilidade no solo
alquil álcool etoxilado	Dados não disponíveis				Imobilidade em solos ou sedimentos

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

As substâncias que cumprem os critérios PBT e mPmB, se existem, estão listados na secção 3.

12.6 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1 Métodos para o tratamento de resíduos**

Resíduos de desperdícios/produto não utilizado:

O conteúdo concentrado ou a embalagem contaminada deve ser eliminada por uma empresa certificada ou com licença. A eliminação de resíduos na rede de esgotos não é recomendada. O material da embalagem limpo é adequado para a valorização energética ou reciclagem, em conformidade com a legislação local.

Lista Europeia de resíduos:

20 01 15(*) - Resíduos alcalinos.

Embalagem vazia**Recomendações:**

Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.

Produtos de limpeza adequados:

Água, se necessário, com agentes de limpeza.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte**ADR, RID, ADN, IMO/IMDG, ICAO/IATA****14.1 Número ONU** 1824**14.2 Designação oficial de transporte da ONU**

Solução de hidróxido de sódio

Sodium hydroxide solution

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:

Classe: 8

Etiqueta(s): 8

14.4 Grupo de embalagem: II**14.5 Perigos para o ambiente:**

Perigoso para o ambiente: Não

Poluente marinho: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador: Não conhecidas.**14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC** O produto não é transportado em cisternas.**Outras informações relevantes:****ADR**

Código de classificação: C5

Código de restrição de utilização do túnel: E

Número de identificação de perigo: 80

IMO/IMDG

EmS: F-A, S-B

O produto foi classificado, rotulado e embalado de acordo com os requisitos do ADR e o estipulado no Código IMDG. Os regulamentos de transporte incluem prescrições especiais para determinadas classes de mercadorias perigosas embaladas em quantidades limitadas.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação**15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente****Autorizações e restrições (Regulamento (CE) N° 1907/2006, Título VII e Título VIII respectivamente):** Não aplicável.**Constituintes de acordo com o Regulamento de detergentes n° 648/2004 CE**

tensoactivos não-iónicos

5 - 15%

sabão

< 5%

15.2 Avaliação de segurança química

A avaliação de segurança química não foi realizada á mistura

SECÇÃO 16: Outras informações

A informação constante neste documento corresponde ao estado actual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia para quaisquer características específicas do produto, e não estabelece um contrato legalmente vinculativo

Código FDS: MS1001656**Versão:** 01.0**Revisão:** 2015-06-18**Procedimento de classificação**

A classificação da mistura é baseada geralmente no método de cálculo, utilizando os dados das substâncias, como requerido pelo Regulamento (CE) No 1272/2008. Se estiver disponível os dados de certas classificações sobre a mistura ou, por exemplo, princípios ou peso da evidência de ponte pode ser usado para a classificação, e estará indicado nas secções relevantes da Ficha de Segurança. Consulte a secção 9 para propriedades físico-químicas, secção 11 para informação toxicológica ea secção 12 para informação ecológica.

Texto completo das frases R, H e EUH mencionado na secção 3:

• H290 - Pode ser corrosivo para os metais.

Diversey Actival F4r

- H302 - Nocivo por ingestão.
- H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
- H318 - Provoca lesões oculares graves.
- H319 - Provoca irritação ocular grave.
- R22 - Nocivo por ingestão.
- R35 - Provoca queimaduras graves.
- R36 - Irritante para os olhos.
- R38 - Irritante para a pele.
- R41 - Risco de lesões oculares graves.

Abreviações e acrónimos:

- AISE - Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Limpeza
- DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
- EUH - CLP Frases de perigo específico
- PBT- Persistente, Biocumulável e Tóxico
- PNEC - Concentração previsível sem efeitos
- Número REACH - Número de registo REACH, sem parte específica do fornecedor
- mPmB - Muito persistente e muito biocumulável
- ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Dados de Segurança

Actival

Produto para remoção de óleos vegetais e gordura

Descrição

Produto de limpeza de elevada alcalinidade para sujidades difíceis dos pavimentos e remoção de óleo e gordura animal e vegetal. Ideal para restaurantes, cozinhas, indústria alimentar, etc.

Propriedades

Elevada alcalinidade e bom poder emulsificante
Sem perfume ou fragrância
Baixo teor de espuma, acção rápida
Aplicação versátil
Amigo do ambiente, pode ser enviado para o sistema de esgotos

Benefícios

Rápida e completa remoção de gordura animal/vegetal, camadas de óleos antigas ou grandes quantidades de gordura/óleo
Ausência de corantes e perfume torna o produto compatível com o ambiente alimentar
Ideal para utilização em máquinas de injeção-extracção: Baixo teor de espuma para uma rápida recolha da solução e optimização do tanque de recuperação
Também indicado para sistemas de mopa molhada e monodiscos
Indicado para eliminação através de separadores de óleos

Instruções de utilização

Dosagem:

Dosagem mínima: 100ml para 10l solução (1% / 1:100).
Aumentar a concentração até 5% e deixar actuar para sujidades difíceis.
Injecção-extracção: Usar 100ml para 200ml para 10l solução (1-2%)

Aplicação:

Manual:

Dosear o produto para um balde com água e aplicar a solução. Deixar actuar, esfregar, em seguida remover a solução suja.

Máquina:

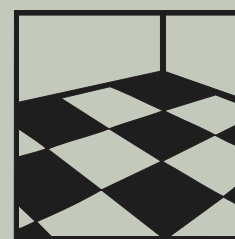
Dosear o produto para o tanque com água do monodisco ou máquina de injeção-extracção e aplicar a solução. Deixar actuar brevemente e esfregar, em seguida remover a solução suja.

Usar o método indirecto para sujidades difíceis: Esfregar o pavimento sem aspirar, deixar actuar a solução durante 5-10 minutos. Esfregar novamente e aspirar directamente a solução suja com um aspirador de líquidos.

Importante:

Não aplicar a solução em pavimentos sensíveis a alcalinos. Não aplicar em superfícies de alumínio.

F4r



Actival

Dados técnicos

Aspecto:	Líquido incolor, transparente
Densidade relativa [20°C]:	1.05
pH-puro:	13.0 – 13.5
pH-em utilização:	11.9 +/- 0.5 a 1% diluição

Os dados acima são típicos de uma produção normal e não devem ser tomados como uma especificação.

Segurança na armazenagem e manuseamento

Manuseamento seguro:

Um guia completo sobre manuseamento e eliminação do produto é fornecido em separado na Ficha de Segurança.

Unicamente para utilizadores profissionais / especialistas.

Infomação sobre armazenagem:

Armazenar fechado na embalagem original, afastado de temperaturas extremas.

Sede Diversey em Portugal:

Avenida Doutor Luís Sá, nº 6,8,.10
Zona Industrial da Abrunheira
2714-505 Sintra
Tel. 21 915 7100

Anexo 10.12 – Schureclean FDS



Ficha de Dados de Segurança

De acordo com o Regulamento (CE) No 1907/2006

Shureclean Plus VK9

Revisão: 2019-07-09

Versão: 10.1

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Designação comercial: Shureclean Plus VK9

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

Usos identificados:

Unicamente para uso profissional e industrial.

AISE-P301 - Multiusos; Processo manual

AISE-P302 - Multiusos; Processo manual de pulverização e limpeza com um pano

Banho de imersão. Processo manual (AISE_CS_I01 & AISE_CS_I10)

AISE-P403 - Limpeza de pavimentos; Processo manual

AISE-P806 - Espuma de limpeza; Processo semi-automático com injeção de ar

AISE-P807 - Espuma de limpeza; Processo semi-automático sem injeção de ar

Utilizações desaconselhadas: Outros usos identificados não recomendados

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Diversey Europe Operations BV, Maarssenbroeksedijk 2, 3542DN Utrecht, The Netherlands

Endereço completo

Diversey Portugal, Unipessoal, Lda

Rua Victor Câmara, Edifício Q61 D. Amélia 1º andar, Lado B, Quinta da Fonte 2770-229 Paço de Arcos, Portugal, Tel: 21 9157000

E-mail: pt.encomendas@diversey.com

1.4 Número de telefone de emergência

Consultar um médico (se possível, mostrar-lhe o rótulo ou a ficha de dados de segurança)

CIAV - Centro de Informação Antivenenos - Tel: 800250250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas

Skin Irrit. 2 (H315)

Eye Dam. 1 (H318)

2.2 Elementos do rótulo



Palavra-sinal: Perigo.

Contém ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alquilo, sais de sódio (Sodium Dodecylbenzenesulfonate), alquilétersulfato de sódio (Sodium Laureth Sulfate).

Advertências de perigo:

H315 - Provoca irritação cutânea.

H318 - Provoca lesões oculares graves.

Recomendações de prudência

P280 - Usar proteção ocular e facial.

P305 + P351 + P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

P310 - Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

2.3 Outros perigos

Outros perigos não são conhecidos. O produto não satisfaz os critérios PBT ou mPmB de acordo com o Reg. nº1907/2006, Anexo XIII.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

Shureclean Plus VK9

3.2 Misturas

Constituinte(s)	Número CE	Número CAS	Número REACH	Classificação	Notas	Peso por cento
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-álquilo, sais de sódio	290-656-6	90194-45-9	[1]	Acute Tox. 4 (H302) Skin Irrit. 2 (H315) Eye Dam. 1 (H318)		10-20
alquilétersulfato de sódio	[4]	68585-34-2	01-2119488639-16	Skin Irrit. 2 (H315) Eye Dam. 1 (H318) Aquatic Chronic 3 (H412)		3-10
bronopol (DCI)	200-143-0	52-51-7	Dados não disponíveis	Acute Tox. 4 (H302) Acute Tox. 4 (H312) STOT SE 3 (H335) Skin Irrit. 2 (H315) Eye Dam. 1 (H318) Aquatic Acute 1 (H400) Aquatic Chronic 2 (H411)		0.01-0.1

Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Secção 8.1.

[1] isento: Mistura iónica. Ver Regulamento (CE) 1907/2006, Anexo VI, parágrafo 3 e 4. Este sal está potencialmente presente, ajustado pelo método de cálculo, e incluído na classificação e rotulagem propostos. Cada matéria-prima da mistura iónica está registada, como requerido.

[2] isento: incluído no Anexo IV do Regulamento (CE) 1907/2006.

[3] isento: Anexo V do Regulamento (CE) 1907/2006.

[4] isento: polímero. Ver Artigo 2.º (9) do Regulamento (CE) 1907/2006.

Para o texto completo das frases H e EUH referidas nesta Secção, ver Secção 16.

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Em caso de indisposição, consulte um médico.

Contacto com a pele:

Lavar a pele abundantemente com água morna, com um suave fluxo de água. Retirar imediatamente a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar. Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.

Contacto com os olhos:

Manter as pálpebras afastadas e enxaguar abundantemente os olhos com água morna durante pelo menos 15 minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

Ingestão:

Enxaguar a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. Nunca administrar nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Em caso de indisposição, consulte um médico.

Auto-protecção da pessoa que presta os primeiros socorros:

Considerar uso de equipamento de protecção individual como indicado na subsecção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação:

Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Contacto com a pele:

Provoca irritação.

Contacto com os olhos:

Provoca danos graves ou permanentes.

Ingestão:

Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controlo médico. Informações toxicológica específica relativa às substâncias, se disponível, pode ser encontrado na secção 11.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Dióxido de carbono. Pó seco. Jacto de água. Combater os fogos maiores com jacto de água pulverizado ou espuma resistente ao álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Como em qualquer incêndio, usar equipamento de respiração autónomo e vestuário de protecção adequado, incluindo luvas e equipamento protector para os olhos/face.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Usar um equipamento protector para os olhos/face.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Diluir com muita água.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura).

6.4 Remissão para outras secções

Para equipamento de protecção pessoal ver subsecção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem**7.1 Precauções para um manuseamento seguro****Medidas para prevenir incêndios e explosões:**

Não requer precauções especiais.

Medidas necessárias para proteger o ambiente:

Para controlos de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Conselhos gerais sobre higiene profissional:

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos excepto recomendado pela Diversey. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseamento. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Usar o equipamento de proteção individual exigido. Evitar o contacto com os olhos. Só utilizar com uma ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Mantenha sempre o produto na sua embalagem original. Armazenar em recipiente fechado.

Para condições a evitar ver a subsecção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subsecção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas

Nenhuma recomendação específica para uso final.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual**8.1 Parâmetros de controlo****Valores limites de exposição profissional**

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Valores limite biológicos, se disponíveis:

Procedimentos recomendados de monitorização, se disponíveis:

Limites de exposição adicional abaixo das condições de uso, se disponível:

Valores DNEL/DMEL e PNEC**Exposição humana**

DNEL exposição oral - Consumidor (mg/kg pc)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alquilo, sais de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	-	-	-	15
bronopol (DCI)	-	1.1	-	0.35

DNEL - Exposição dérmica - Trabalhador

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alquilo, sais de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	-	-	-	2750
bronopol (DCI)	0.013 mg/cm ² pele	7	0.013 mg/cm ² pele	2.3

DNEL exposição dérmica - Consumidor

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo (mg/kg pc)	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo (mg/kg pc)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alquilo, sais de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	-	1650	-	-
bronopol (DCI)	0.008 mg/cm ² pele	4.2	0.008 mg/cm ² pele	1.4

DNEL - Exposição por inalação - Trabalhador (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alquilo, sais de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	-	-	-	175
bronopol (DCI)	4.2	12.3	4.2	4.1

Shureclean Plus VK9

DNEL exposição por inalação - Consumidor (mg/m³)

Constituinte(s)	Efeitos locais - Curto prazo	Efeitos sistémicos - Curto prazo	Efeitos locais - Longo prazo	Efeitos sistémicos - Longo prazo
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	-	-	-	52
bronopol (DCI)	1.3	3.7	1.3	1.2

Exposição ambiental

Exposição ambiental - PNEC

Constituinte(s)	Águas doce de superfície (mg/l)	Água superficial, marina (mg/l)	Intermitente (mg/l)	Estação de tratamento de águas residuais (mg/l)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	0.24	0.024	-	10000
bronopol (DCI)	0.01	0.0008	0.0025	0.43

Exposição ambiental - PNEC, continua

Constituinte(s)	Sedimentos, água doce (mg/kg)	Sedimentos, marinhos (mg/kg)	Solo (mg/kg)	Ar (mg/m ³)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	0.0917	0.092	7.5	-
bronopol (DCI)	0.041	0.00328	0.5	-

8.2 Controlo de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subsecção 1.2 da ficha de dados de segurança

Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseamento, na ficha técnica de informação do produto.

Nesta secção estão assumidas as condições normais de uso

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto não diluído:

Atividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controlos técnicos adequados:

Se o produto for diluído por um sistema de doseamento específico não haverá risco de salpicos ou contacto direto com a pele, não é necessário equipamento de proteção pessoal como descrito nesta secção.

Controlos organizacionais adequados:

Evitar contacto direto e/ou onde houver possibilidade de salpicos. Formar os funcionários.

Equipamento de proteção pessoal

Proteção dos olhos/cara:

Óculos de segurança ou óculos de proteção (EN166).

Proteção das mãos:

Luvas de proteção, resistentes aos químicos (EN 374). Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura. Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de salpicos, cortes, tempo de contacto e temperatura. Aconselhável luvas quando contacto prolongado: Material: borracha de butilo Tempo de penetração: ≥ 480 min Espessura do material: ≥ 0.7 mm Aconselhável luvas para proteção contra salpicos: Material: borracha de nitrilo Tempo de penetração: ≥ 30 min Espessura do material: ≥ 0.4 mm Por indicação do fornecedor de luvas de proteção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.

Proteção do corpo:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Proteção respiratória:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controlos de exposição ambiental:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Medidas de segurança recomendadas para manuseamento do produto diluído:

Concentração máxima recomendada (%): 3

Controlos técnicos adequados:

Proporcionar um bom padrão de ventilação geral. Garantir que o equipamento de espuma não produz partículas respiráveis.

Controlos organizacionais adequados:

Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Equipamento de proteção pessoal

Proteção dos olhos/cara:

Óculos de segurança ou óculos de proteção (EN166) são sempre recomendados para aplicação de espuma.

Proteção das mãos:

Luvas de proteção, resistentes aos químicos (EN 374), são sempre recomendados para aplicação de espuma. Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura. Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de salpicos, cortes, tempo de contacto e temperatura. Aconselhável luvas quando contacto prolongado: Material: borracha de butilo Tempo de penetração: ≥ 480 min Espessura do material: ≥ 0.7 mm Por indicação do fornecedor de luvas de proteção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.

Shureclean Plus VK9

Proteção do corpo: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controlos de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base**

A informação nesta secção refere-se ao produto, a não ser que se especifique que os dados listados são relativos à substância.

Método / comentários

Estado físico: Líquido

Cor: Transparente, Pálido, Castanho

Odor: Produto específico

Limiar olfativo: Não aplicável

pH: ≈ 6 (puro)

Ponto de fusão/Ponto de congelamento (°C): Não determinado

Não relevante para a classificação do produto

Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado

Dados da substância, ponto de ebulição

Constituinte(s)	Valor (°C)	Método	Pressão atmosférica (hPa)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis		
alquilétersulfato de sódio	> 100	Método não disponível	
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis		

Método / comentários

Inflamabilidade (líquido): Não determinado.

Ponto de inflamação (°C): Não aplicável.

Combustão contínua: Não aplicável.

(Manual de Testes e Critérios da ONU, secção 32, L.2)

Taxa de evaporação: Não determinado

Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado

Limite superior/inferior de inflamabilidade (%): Não determinado

Dados da substância, limites de inflamabilidade ou explosão, se disponível

Método / comentários

Pressão de vapor: Não determinado

Dados da substância, pressão de vapor

Constituinte(s)	Valor (Pa)	Método	Temperatura (°C)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis		
alquilétersulfato de sódio	2300		20
bronopol (DCI)	0.0051	OECD 104 (EU A.4)	20

Método / comentários

Densidade do vapor: Não determinado

Densidade relativa: ≈ 1.03 (20°C)

Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível

Dados da substância, solubilidade em água

Constituinte(s)	Valor (g/l)	Método	Temperatura (°C)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis		
alquilétersulfato de sódio	Solúvel		20
bronopol (DCI)	280	Método não disponível	23

Dados da substância, coeficiente de partição n-octanol/água (log Kow): ver subsecção 12.3

Método / comentários

Temperatura de auto-ignição: Não determinado

Temperatura de decomposição: Não aplicável.

Viscosidade: ≈ 300 mPa.s (20°C)

Propriedades explosivas: Não explosivo.

Propriedades oxidantes: Não é oxidante.

9.2 Outras informações

Tensão superficial (N/m): Não determinado

Não relevante para a classificação do produto

Corrosão para metais: Não corrosivo

Dados da substância, constante de dissociação, se disponível

Constituinte(s)	Valor	Método	Temperatura
-----------------	-------	--------	-------------

			(°C)
bronopol (DCI)	9.56 (pKa)	Método não disponível	21

SECÇÃO 10: Estabilidade e reactividade

10.1 Reatividade

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reactividade.

10.2 Estabilidade química

Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reacções perigosas.

10.4 Condições a evitar

Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum conhecido em condições normais de uso.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura.

Cálculo das ATE(s) relevantes:

ATE - Oral (mg/kg): 4800

: Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda

Toxicidade aguda por via oral

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	LD ₅₀	> 1470	Ratazana	OECD 401 (EU B.1)	
alquilétersulfato de sódio	LD ₅₀	> 2000	Ratazana	OECD 401 (EU B.1)	
bronopol (DCI)	LD ₅₀	305	Ratazana	OECD 401 (EU B.1)	

Toxicidade aguda por via cutânea

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	LD ₅₀	> 2000	Ratazana	OECD 402 (EU B.3)	
bronopol (DCI)	LD ₅₀	> 2000	Ratazana	OECD 402 (EU B.3)	

Toxicidade aguda por inalação

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis			
bronopol (DCI)	LC ₅₀	≥ 0.588 (pó)	Ratazana	Método não disponível	4

Irritação e corrosão

Corrosão e irritação cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	Irritante	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	
bronopol (DCI)	Irritante	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	

Shureclean Plus VK9

Irritação/corrosão ocular

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	Danos graves	Coelho	OECD 405 (EU B.5)	
bronopol (DCI)	Danos graves	Coelho	Método não disponível	

Irritação e corrosão respiratória

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	Dados não disponíveis			
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	OECD 406 (EU B.6) / GPMT Por analogia	
bronopol (DCI)	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	OECD 406 (EU B.6)	

Sensibilização por inalação

Constituinte(s)	Resultado	Espécie	Método	Tempo de exposição
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	Dados não disponíveis			
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis			

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Constituinte(s)	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
alquilétersulfato de sódio	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 476 (Chinese Hamster Ovary)	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	
bronopol (DCI)	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	método não disponível	Dados não disponíveis	

Carcinogenicidade

Constituinte(s)	Efeitos
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, resultado dos testes negativo.
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis

Efeitos tóxicos na reprodução

Constituinte(s)	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio			Dados não disponíveis				
alquilétersulfato de sódio	NOAEL	Toxicidade para o desenvolvimento	86.6	Ratazana	OECD 416, (EU B.35), oral		Não se conhecem efeitos significativos ou perigos críticos
bronopol (DCI)			Dados não disponíveis				Efeitos secundários não observados

Toxicidade por dose repetida

Toxicidade oral sob-aguda ou sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis				

Shureclean Plus VK9

alquilétersulfato de sódio	NOAEL	50		Método não disponível		
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis				

Toxicidade dérmica sob-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio		Dados não disponíveis				
alquilétersulfato de sódio	NOEL	> 12.5		método não disponível		
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis				

Toxicidade por inalação sub-crónica

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio		Dados não disponíveis				
alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis				
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis				

Toxicidade crónica

Constituinte(s)	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afectados	Comentários
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio			Dados não disponíveis					
alquilétersulfato de sódio			Dados não disponíveis					
bronopol (DCI)			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	Dados não disponíveis
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Constituinte(s)	Orgão(s) afectado(s)
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio	Dados não disponíveis
alquilétersulfato de sódio	Dados não disponíveis
bronopol (DCI)	Vias respiratórias

Perigo de aspiração

Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na secção 3. Se relevante, ver secção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas

Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subsecção 4.2.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo

Toxicidade aquática a curto prazo- peixe

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição (h)
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio		Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	LC ₅₀	1 - 10	<i>Brachydanio rerio</i>	OECD 203, semi-estático	96
bronopol (DCI)	LC ₅₀	37.5	<i>Lepomis</i>	OPP 72-1, estático	96

Shureclean Plus VK9

			macrochirus	(EPA)	
--	--	--	-------------	-------	--

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	EC ₅₀	1 - 10	Dáfnia	OECD 202, estático	48
bronopol (DCI)	EC ₅₀	1.4	Daphnia magna Straus	OECD 202 (EU C.2)	48

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(h)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	EC ₅₀	7.5	Not specified	DIN 38412, Part 9	72
bronopol (DCI)	EC ₅₀	0.37	Pseudokirchneriella subcapitata	OECD 201 (EU C.3)	72

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis			-
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis			-

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	EC ₁₀	300 - 500		Método não disponível	0.5 hora(s)
bronopol (DCI)	EC ₂₀	2	Lodo ativado	OECD 209	150 minuto(s)

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis				
alquilétersulfato de sódio	NOEC	0.1 - 0.13	Not specified	Método não disponível	365 dia(s)	
bronopol (DCI)	LC ₅₀	21.5	Oncorhynchus mykiss	OECD 210	49 dia(s)	

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécie	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis				
alquilétersulfato de sódio	NOEC	0.18 - 0.72	Daphnia sp.	Método não disponível	21 dia(s)	
bronopol (DCI)	NOEC	0.27	Daphnia magna	OECD 211, escoamento	21 dia(s)	

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentônicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sedimento)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
ácido benzenossulfónico, derivados mono- C10-13-alkilo, sais de sódio		Dados não disponíveis				
alquilétersulfato de sódio	NOEC	0.72 - 0.9		método não disponível	3	
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição(dias)	Efeitos observados
-----------------	-----------	-----------------------	---------	--------	--------------------------	--------------------

Shureclean Plus VK9

alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis			-	
bronopol (DCI)	LD ₅₀	> 500	<i>Eisenia fetida</i>	OECD 207	14	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis			-	
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis			-	
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insectos benéficos, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis			-	
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Constituinte(s)	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécie	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquilétersulfato de sódio		Dados não disponíveis			-	
bronopol (DCI)		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade**Degradação abioticamente**

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Constituinte(s)	Tempo de vida médio em água doce	Método	Avaliação	Comentários
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis	OECD 111	Rapidamente hidrolisável	

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradabilidade

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Constituinte(s)	Inóculo	Método analítico	DT ₅₀	Método	Avaliação
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio				OECD 301B	Facilmente biodegradável
alquilétersulfato de sódio			> 60 % em 28 dia(s)	Método não disponível	Facilmente biodegradável
bronopol (DCI)	Lodo activado, aeróbia		70-80%	OECD 301B	Facilmente biodegradável

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

12.3 Potencial de bioacumulação

Coeficiente de divisão n-octanol/água (log Kow)

Constituinte(s)	Valor	Método	Avaliação	Comentários
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de sódio	Dados não disponíveis			
alquilétersulfato de sódio	0.95 - 3.9	Método não disponível	Baixo potencial para biocumulação	
bronopol (DCI)	0.18	Método não disponível	Não é esperada biocumulação	

Factor de bioconcentração (BCF)

Constituinte(s)	Valor	Espécie	Método	Avaliação	Comentários
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alquilo, sais de	Dados não disponíveis				

Shureclean Plus VK9

sódio					
alquilétersulfato de sódio	Dados não disponíveis				
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis				

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Constituinte(s)	Coeficiente de adsorção Log K _{oc}	Coeficiente de dessorção Log K _{oc} (des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
ácido benzenossulfónico, derivados mono-C10-13-alkilo, sais de sódio	Dados não disponíveis				
alquilétersulfato de sódio	Dados não disponíveis				
bronopol (DCI)	Dados não disponíveis				

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

As substâncias que cumprem os critérios PBT e mPmB, se existem, estão listados na secção 3.

12.6 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1 Métodos para o tratamento de resíduos**

Resíduos de desperdícios/produto não utilizado: O conteúdo concentrado ou a embalagem contaminada deve ser eliminada por uma empresa certificada ou com licença. A eliminação de resíduos na rede de esgotos não é recomendada. O material da embalagem limpo é adequado para a valorização energética ou reciclagem, em conformidade com a legislação local.

Lista Europeia de resíduos: 20 01 29(*) - Detergentes contendo substâncias perigosas.

Embalagem vazia

Recomendações: Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.

Produtos de limpeza adequados: Água, se necessário, com agentes de limpeza.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte**Transporte terrestre (ADR/RID), Transporte marítimo (IMDG), Transporte por via aérea (ICAO-TI/IATA-DGR)****14.1 Número ONU:** Mercadorias não perigosas**14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** Mercadorias não perigosas**14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** Mercadorias não perigosas**14.4 Grupo de embalagem:** Mercadorias não perigosas**14.5 Perigos para o ambiente:** Mercadorias não perigosas**14.6 Precauções especiais para o utilizador:** Mercadorias não perigosas**14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol e o Código IBC:** Mercadorias não perigosas**SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação****15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente****Regulamento UE:**

- Regulamento (CE) n.º 1907/2006 - REACH
- Regulamento (CE) n.º 1272/2008 - CLP
- Regulamento (CE) n.º 648/2004 - Regulamento relativo aos detergentes

Autorizações e restrições (Regulamento (CE) N° 1907/2006, Título VII e Título VIII respectivamente): Não aplicável.

UFI: K314-707E-U00X-GSGS

Constituintes de acordo com o Regulamento de detergentes n° 648/2004 CE

tensoativos aniónicos

2-Bromo-2-Nitropropane-1,3-Diol

15 - 30 %

O(s) tensoactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) n° 648/2004 relativo aos detergentes. Dados que apoiam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão disponibilizados a seu pedido directo ou através do pedido de um produtor de detergentes.

15.2 Avaliação de segurança química

A avaliação de segurança química não foi realizada á mistura

SECÇÃO 16: Outras informações

A informação constante neste documento corresponde ao estado atual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia para quaisquer características específicas do produto, e não estabelece um contrato legalmente vinculativo

Código FDS: MSDS1645

Versão: 10.1

Revisão: 2019-07-09

Razão para a revisão:

Esta ficha informativa contém alterações em relação à versão anterior na(s) secção:, 2, 3, 16

Procedimento de classificação

A classificação da mistura é baseada geralmente no método de cálculo, utilizando os dados das substâncias, como requerido pelo Regulamento (CE) No 1272/2008. Se estiver disponível os dados de certas classificações sobre a mistura ou, por exemplo, princípios ou peso da evidência de ponte pode ser usado para a classificação, e estará indicado nas secções relevantes da Ficha de Segurança. Consulte a secção 9 para propriedades físico-químicas, secção 11 para informação toxicológica ea secção 12 para informação ecológica.

Texto completo das frases H e EUH mencionado na secção 3:

- H302 - Nocivo por ingestão.
- H312 - Nocivo em contacto com a pele.
- H315 - Provoca irritação cutânea.
- H318 - Provoca lesões oculares graves.
- H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.
- H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Abreviações e acrónimos:

- AISE - Associação Internacional de Sabões, Detergentes e Produtos de Limpeza
- DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
- EUH - CLP Frases de perigo específico
- PBT- Persistente, Biocumulável e Tóxico
- PNEC - Concentração previsível sem efeitos
- Número REACH - Número de registo REACH, sem parte específica do fornecedor
- mPmB - Muito persistente e muito biocumulável
- ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Dados de Segurança

Anexo 10.12 – Schureclean FT

Shureclean Plus

Detergente neutro concentrado para uso manual

Descrição

Shureclean Plus é um detergente líquido concentrado, neutro, de elevada espuma, para limpezas gerais nas indústrias alimentar, bebidas, laticínios, aviários e suinicultura.

Propriedades

- Shureclean Plus contém uma mistura concentrada de detergentes de elevada espuma e emulsionantes. A sua fórmula equilibrada proporciona uma limpeza eficaz, especialmente contra gorduras e óleos. Pode ser utilizado em vários tipos de superfícies, incluindo plásticos e ligas leves, tais como alumínio.
- Shureclean Plus é recomendado para uso manual e limpeza por imersão de todo o equipamento de preparação de alimentos, recipientes de cozinha e utensílios. Pode também ser utilizado para limpeza de pavimentos, paredes e superfícies de trabalho.
- Shureclean Plus é de elevada espuma e fácil de enxaguar. É adequado para uso manual com um pano, escova ou pulverizador, e também limpeza em tanques de remolha.

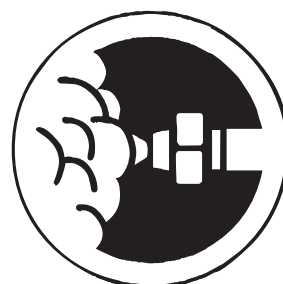
Benefícios

- Bastante económico
- Produto multiusos
- Indicado para uso manual
- Indicado para águas macias e duras
- Produto não perfumado

Instruções de utilização

Use Shureclean Plus a concentrações entre 0.1-1% v/v dependendo do tipo e grau de sujidade. Para informações mais específicas, por favor consultar as fichas de método individual.

VK9



Diverclean™

Shureclean Plus VK9

Detergente neutro concentrado para uso manual

Dados técnicos

Aspecto	Líquido castanho claro transparente
Densidade relativa a 20°C	1.03
pH (solução a 1% e 20°C)	Neutro
Carência Química de Oxigénio (COD)	400 gO ₂ /kg
Teor em Azoto (N)	Isento
Teor em Fósforo (P)	Isento

Os dados acima descritos são típicos de uma produção normal e não devem ser considerados como especificação

Segurança na armazenagem e manuseamento

Armazenar na embalagem de origem fechada, ou (quando aplicável), num depósito devidamente aprovado, ao abrigo de temperaturas extremas. Um guia completo sobre manuseamento e eliminação deste produto é fornecido em separado na Ficha de dados de Segurança.

Compatibilidade do produto

Shureclean Plus quando aplicado às concentrações e temperaturas recomendadas, é seguro para utilizar em materiais normalmente encontrados na indústria de processamento alimentar. Enxaguar sempre abundantemente as superfícies após aplicação (no prazo de 1 hora). Em caso de incerteza, experimentar o produto em separado numa amostra do material, antes de qualquer utilização prolongada.

Método de ensaio

Não aplicável.